



ANO XLIII — Nº 087

SÁBADO, 17 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1988

Aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos — OEA, denominado "Protocolo de Cartagena das Índias", aprovado no XIV Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 2 a 4 de dezembro de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PROTOCOLO DE REFORMA DA CARTA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS "PROTÓCOLO DE CARTAGENA DAS ÍNDIAS"

EM NOME DOS SEUS POVOS, OS ESTADOS AMERICANOS REPRESENTADOS NO DÉCIMO QUARTO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL, REUNIDA EM CARTAGENA DAS ÍNDIAS, COLÔMBIA, CONVÉM EM FIRMAR O SEGUINTE:

PROTOCOLO DE REFORMA DA CARTA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

ARTIGO I

Modifica-se o texto do Preambulo da Carta da Organização dos Estados Americanos, o qual passa a ter a seguinte redação:

EM NOME DOS SEUS POVOS, OS ESTADOS REPRESENTADOS NA NONA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL AMERICANA,

Convencidos de que a missão histórica da América é oferecer ao Homem uma terra de liberdade e um ambiente favorável ao desenvolvimento de sua personalidade e à realização de suas justas aspirações;

Conscientes de que esta missão já inspirou numerosos convênios e acordos cuja virtude essencial se origina do seu desejo de conviver em paz e de promover, mediante sua mútua compreensão e seu respeito pela soberania de cada um, o melhoramento de todos na independência, na igualdade e no direito;

Seguros de que a democracia representativa é condição indispensável para a estabilidade, à paz e o desenvolvimento da região;

Certos de que o verdadeiro sentido da solidariedade americana e da boa vizinhança não pode ser outro senão o de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade individual e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do Homem;

Persuadidos de que o bem-estar de todos eles, assim como sua contribuição ao progresso e à civilização do mundo exigirá, cada vez mais, uma intensa cooperação continental;

Resolvidos a perseverar na nobre empresa que a Humanidade confiou às Nações Unidas, cujos princípios e propósitos reafirmam solenemente;

Convencidos de que a organização jurídica é uma condição necessária à segurança e à paz, baseadas na ordem moral e na justiça; e

De acordo com a Resolução IX da Conferência sobre Problemas de Guerra e da Paz, reunida na cidade do México,

ARTIGO II

Modificam-se os textos dos seguintes artigos da Carta da Organização dos Estados Americanos, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1

Os estados americanos consagram nesta Carta a organização internacional que vêm desenvol-

vendo para conseguir uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência. Dentro das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos constitui um organismo regional.

A Organização dos Estados Americanos não tem mais faculdades que aquelas expressamente conferidas por esta Carta, nenhuma de cujas disposições a autoriza a intervir em assuntos da jurisdição interna dos Estados membros.

Artigo 2

Para realizar os princípios em que se baseia e para cumprir com suas obrigações regionais, de acordo com a Carta das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos estabelece como propósitos essenciais os seguintes:

- a) garantir a paz e a segurança continentais;
- b) promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção;
- c) prevenir as possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das controvérsias que surjam entre seus membros;
- d) organizar a ação solidária destes em caso de agressão;
- e) procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos, que surgirem entre os Estados membros;
- f) promover, por meio da ação cooperativa, seu desenvolvimento econômico, social e cultural; e
- g) alcançar uma efetiva limitação de armamentos convencionais, que permita dedicar a maior soma de recursos ao desenvolvimento econômico-social dos Estados membros.

Artigo 3

Os Estados americanos reafirmam os seguintes princípios:

- a) o direito internacional é a norma de conduta dos Estados em suas relações reciprocas;
- b) a ordem internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados e pelo cumprimento

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

mento fiel das obrigações emanadas dos tratados e de outras fontes do direito internacional;

c) a boa fé deve reger as relações dos Estados entre si;

d) a solidariedade dos Estados americanos e os altos fins a que ela visa requerem a organização política dos mesmos, com base no exercício efetivo da democracia representativa;

e) todo Estado tem o direito de escolher, sem ingerências externas, seu sistema político, econômico e social, bem como de organizar-se da maneira que mais lhe convenha, e tem o dever de não intervir nos assuntos de outro Estado. Sujeitos ao acima disposto, os Estados americanos cooperarão amplamente entre si, independentemente da natureza de seus sistemas políticos, econômicos e sociais;

f) os Estados americanos condenam a guerra de agressão: a vitória não dá direitos;

g) a agressão a um Estado americano constitui uma agressão a todos os demais Estados americanos;

h) as controvérsias de caráter internacional, que surgirem entre dois ou mais Estados americanos, deverão ser resolvidas por meio de processos pacíficos;

I) a justiça e a segurança sociais são bases de uma paz duradoura;

J) a cooperação econômica é essencial para o bem-estar e para a prosperidade comuns dos povos do Continente;

k) os Estados americanos proclamam os direitos fundamentais da pessoa humana, sem fazer distinção de raça, nacionalidade, credo ou sexo;

l) a unidade espiritual do Continente baseia-se no respeito à personalidade cultural dos países americanos e exige a sua estreita colaboração para as altas finalidades da cultura humana;

m) a educação dos povos deve orientar-se para a justiça, a liberdade e a paz.

Artigo 8

O Conselho Permanente não formulará nenhuma recomendação, nem a Assembléia Geral tomará decisão alguma sobre pedido de admissão apresentado por entidade política cujo território esteja sujeito, total ou parcialmente e em época anterior à data de 18 de dezembro de 1964, fixada pela Primeira Conferência Interamericana Extraordinária, a litígio ou reclamação entre país extracontinental e um ou mais Estados membros

da Organização, enquanto não se houver posto fim à controvérsia mediante processo pacífico. Este artigo permanecerá em vigor até 10 de dezembro de 1990.

Artigo 23

As controvérsias internacionais entre os Estados membros devem ser submetidas aos processos de solução pacífica indicados nesta Carta.

Esta disposição não será interpretada no sentido de prejudicar os direitos e obrigações dos Estados membros, de acordo com os artigos 34 e 35 da Carta das Nações Unidas.

Artigo 26

Um tratado especial estabelecerá os meios adequados para solução das controvérsias e determinará os processos pertinentes a cada um dos meios pacíficos, de forma a não permitir que controvérsia alguma entre os Estados americanos possa ficar sem solução definitiva, dentro de um prazo razoável.

Artigo 29

Os Estados membros, inspirados nos princípios de solidariedade e cooperação interamericanas, comprometem-se a unir seus esforços no sentido de que impere a justiça social internacional em suas relações e de que seus povos alcancem um desenvolvimento integral, condições indispensáveis para a paz e a segurança. O desenvolvimento integral abrange os campos econômico, social, educacional, cultural, e científico e tecnológico, nos quais devem ser atingidas as metas que cada país definir para alcançá-lo.

Artigo 34

Os Estados membros devem abster-se de exercer políticas e praticar ações ou tomar medidas que tenham sérios efeitos adversos sobre o desenvolvimento de outros Estados membros.

Artigo 37

Os Estados membros, reconhecendo a estrita interdependência que há entre o comércio exterior e o desenvolvimento econômico e social, devem envidar esforços, individuais e coletivos, a fim de conseguir:

a) condições favoráveis de acesso aos mercados mundiais para os produtos dos países em desenvolvimento da região, especialmente por meio da redução ou abolição, por parte dos países importadores, das barreiras alfandegárias e não alfandegárias que afetam as exportações dos Estados membros da Organização, salvo quando tais barreiras se aplicarem a fim de diversificar a estrutura econômica, acelerar o desenvolvimento dos Estados membros menos desenvolvidos e intensificar seu processo de integração econômica, ou quando se relacionarem com a segurança nacional ou com as necessidades do equilíbrio econômico;

b) continuidade do seu desenvolvimento econômico e social, mediante:

i. melhores condições para o comércio de produtos básicos por meio de convênios internacionais, quando forem adequados; de processos ordenados de comercialização que evitem a perturbação dos mercados; e de outras medidas destinadas a promover a expansão de mercados e a obter receitas seguras para os produtores, fornecimentos adequados e seguros para os consumidores, e preços estáveis que sejam ao mesmo tempo recompensadores para os produtores e equitativos para os consumidores;

ii. melhor cooperação internacional no setor financeiro e adoção de outros meios para atenuar os efeitos adversos das acentuadas flutuações das receitas de exportação que experimentem os países exportadores de produtos básicos;

iii. diversificação das exportações e ampliação das oportunidades de exportação dos produtos manufaturados e semifaturados de países em desenvolvimento; e

iv. condições favoráveis ao aumento das receitas reais provenientes das exportações dos Estados membros, especialmente dos países em desenvolvimento da região, e ao aumento de sua participação no comércio internacional.

Artigo 45

Os Estados membros darão primordial importância, dentro dos seus planos de desenvolvimento, ao estímulo da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, orientadas no sentido do melhoramento integral da pessoa humana e como fundamento da democracia, da justiça social e do progresso.

Artigo 46

Os Estados membros cooperarão entre si, a fim de atender às suas necessidades no tocante à educação, promover a pesquisa científica e impulsionar o progresso tecnológico para seu desenvolvimento integral. Considerar-se-ão individual e solidariamente comprometidos a preservar e enriquecer o patrimônio cultural dos povos americanos.

Artigo 49

Os Estados membros promoverão a ciência e a tecnologia por meio de atividade de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de programas de difusão e divulgação; estimularão as atividades no campo da tecnologia, com o propósito de adequá-la às necessidades do seu desenvolvimento integral; concertarão de maneira eficaz sua cooperação nessa matéria; e ampliarão substancialmente o intercâmbio de conhecimentos, de acordo com os objetivos e leis nacionais e os tratados vigentes.

Artigo 52

A Assembléia Geral é o órgão supremo da Organização dos Estados Americanos. Tem por principais atribuições, além das outras que lhe confere a Carta, as seguintes:

a) decidir a ação e a política gerais da organização, determinar a estrutura e funções de seus órgãos e considerar qualquer assunto relativo à convivência dos Estados americanos;

b) estabelecer normas para a coordenação das atividades dos órgãos, organismos e entidades da organização entre si e de tais atividades com as das outras instituições do Sistema Interamericano;

c) fortalecer e harmonizar a cooperação com as Nações Unidas e seus organismos especializados;

d) promover a colaboração, especialmente nos setores econômico, social e cultural, com outras organizações internacionais cujos objetivos sejam análogos aos da Organização dos Estados Americanos;

e) aprovar o orçamento-programa da organização e fixar as quotas dos Estados membros;

f) considerar os relatórios da Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores e as observações e recomendações que, a respeito dos relatórios que devem ser apresentados pelos demais órgãos e entidades, lhe sejam submetidos pelo Conselho Permanente, conforme o disposto na alínea f do art. 91, bem como os relatórios de qualquer órgão que a própria Assembléia Geral requeira;

g) adotar as normas gerais que devem reger o funcionamento da Secretaria Geral;

h) aprovar seu regulamento e, pelo voto de dois terços, sua agenda.

A Assembléia Geral exercerá suas atribuições de acordo com o disposto na Carta e em outros tratados interamericanos.

Artigo 63

Em caso de ataque armado ao território de um Estado americano ou dentro da zona de segurança demarcada pelo tratado em vigor, o presidente do Conselho Permanente reunirá o Conselho, sem demora, a fim de determinar a convoca-

ção da Reunião de Consulta, sem prejuízo do disposto no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca no que diz respeito aos Estados Partes no referido instrumento.

Artigo 81

O Conselho Permanente agirá provisoriamente como órgão de consulta, conforme o estabelecido no tratado especial sobre a matéria.

Artigo 90

No desempenho das funções relativas à solução pacífica de controvérsias, o Conselho Permanente e a comissão *ad hoc* respectiva deverão observar as disposições da Carta e os princípios e normas do direito internacional, bem como levar em conta a existência dos tratados vigentes entre as partes.

Artigo 91

Compete também ao Conselho Permanente:

a) executar as decisões da Assembléia Geral ou da Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, cujo cumprimento não haja sido confiado a nenhuma outra entidade;

b) velar pela observância das normas que regulam o funcionamento da Secretaria Geral e, quando a Assembléia Geral não estiver reunida, adotar as disposições de natureza regulamentar que habilitem a Secretaria Geral para o cumprimento de suas funções administrativas;

c) atuar como comissão preparatória da Assembléia Geral nas condições estabelecidas pelo art. 58 da Carta, a não ser que a Assembléia Geral decida de maneira diferente;

d) preparar, a pedido dos Estados membros e com a cooperação dos órgãos pertinentes da organização projetos de acordo destinados a promover e facilitar a colaboração entre a Organização dos Estados Americanos e as Nações Unidas, ou entre a organização e outros organismos americanos de reconhecida autoridade internacional. Esses projetos serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

e) formular recomendações à Assembléia Geral sobre o funcionamento da organização e sobre a coordenação dos seus órgãos subsidiários, organismos e comissões;

f) considerar os relatórios dos outros Conselhos, da Comissão Jurídica Interamericana, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Secretaria Geral, dos organismos e conferências especializadas e dos demais órgãos e entidades, e apresentar à Assembléia Geral as observações e recomendações que julgue pertinentes; e

g) exercer as demais funções que lhe atribui a Carta.

Artigo 107

A Comissão Jurídica Interamericana será composta de onze juristas nacionais dos Estados membros, eleitos, de listas de três candidatos apresentados pelos referidos Estados, para um período de quatro anos. A Assembléia Geral procederá à eleição, de acordo com um regime que leve em conta a renovação parcial e procure, na medida do possível, uma representação geográfica equitativa. Não poderá haver na comissão mais de um membro da mesma nacionalidade.

As vagas que ocorrerem por razões diferentes da expiração normal dos mandatos dos membros

da comissão serão preenchidas pelo Conselho Permanente da organização, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

Artigo 116

O secretário-geral ou seu representante poderá participar, com direito a palavra, mas sem voto, de todas as reuniões da organização.

O secretário-geral poderá levar à atenção da Assembléia Geral ou do Conselho Permanente qualquer assunto que, na sua opinião, possa afetar a paz e a segurança do continente e o desenvolvimento dos Estados membros.

As atribuições a que se refere o parágrafo anterior serão exercidas em conformidade com esta Carta.

Artigo 127

A sede da Secretaria Geral é a cidade de Washington, D.C.

ARTIGO III

Eliminam-se os seguintes artigos da Carta da Organização dos Estados Americanos: 30, 31, 32, 33, 83, 84, 85, 86, 87 e 88.

ARTIGO IV

Incorporam-se à Carta da Organização dos Estados Americanos os seguintes novos artigos, assim numerados:

Artigo 8

A condição de membro da organização estará restrita aos Estados independentes do continente que, em 10 de dezembro de 1985, forem membros das Nações Unidas e aos territórios não-autônomos mencionados no documento OEA/Ser. P. AG/doc. 1939/85, de 5 de novembro de 1985, quando alcançarem a sua independência.

Artigo 30

A cooperação interamericana para o desenvolvimento integral é responsabilidade comum e solidária dos Estados membros, no contexto dos princípios democráticos e das instituições do sistema interamericano. Deve compreender os campos econômico, social, educacional, cultural, e científico e tecnológico, apoiar a consecução dos objetivos nacionais dos Estados membros e respeitar as prioridades que cada país fixar em seus planos de desenvolvimento, sem vinculações nem condições de caráter político.

Artigo 31

A cooperação interamericana para o desenvolvimento integral deve ser contínua e encaminharse, de preferência, por meio de organismos multilaterais, sem prejuízo da cooperação bilateral acordada entre Estados membros.

Os Estados membros contribuirão para a cooperação interamericana para o desenvolvimento integral, de acordo com seus recursos e possibilidades e em conformidade com suas leis.

Artigo 32

O desenvolvimento é responsabilidade primordial de cada país e deve constituir um processo integral e continuado para a criação de uma ordem econômica e social justa que permita a plena realização da pessoa humana e para isso contribua.

Artigo 33

Os Estados membros convêm em que a igualdade de oportunidades, a distribuição equitativa da riqueza e da renda, bem como a plena participação de seus povos nas decisões relativas a seu próprio desenvolvimento, são, entre outros, objetivos básicos do desenvolvimento integral. Para alcançá-los convém, da mesma forma, em dedicar seus maiores esforços à consecução das seguintes metas básicas:

- a) aumento substancial e auto-sustentado do produto nacional **per capita**;
- b) distribuição equitativa da renda nacional;
- c) sistemas tributários adequados e equitativos;
- d) modernização da vida rural e reformas que conduzam a regimes equitativos e eficazes de posse da terra, maior produtividade agrícola, expansão do uso da terra, diversificação da produção e melhores sistemas para a industrialização e comercialização de produtos agrícolas, e fortalecimento e ampliação dos meios para alcançar esses fins;
- e) industrialização acelerada e diversificada, especialmente de bens de capital e intermediários;
- f) estabilidade do nível dos preços internos, em harmonia com o desenvolvimento econômico sustentado e com a consecução da justiça social;
- g) salários justos, oportunidades de emprego e condições de trabalho aceitáveis para todos;
- h) rápida erradicação do analfabetismo e ampliação, para todos, das oportunidades no campo da educação;
- i) defesa do potencial humano, mediante extensão e aplicação dos modernos conhecimentos da ciência médica;
- j) alimentação adequada, especialmente por meio da aceleração dos esforços nacionais no sentido de aumentar a produção e disponibilidade de alimentos;
- k) habitação adequada para todos os setores da população;
- l) condições urbanas que proporcionem oportunidades de vida sadia, produtiva e digna;
- m) promoção da iniciativa e dos investimentos privados em harmonia com a ação do setor público; e
- n) expansão e diversificação das exportações.

Artigo 35

As empresas transnacionais e o investimento privado estrangeiro estão sujeitos à legislação e à jurisdição dos tribunais nacionais competentes dos países receptores, bem como aos tratados e convênios internacionais dos quais sejam parte, e devem ajustar-se à política de desenvolvimento dos países receptores.

Artigo 84

De acordo com as disposições da Carta, qualquer parte numa controvérsia, no tocante à qual não esteja em tramitação qualquer dos processos pacíficos previstos na Carta, poderá recorrer ao Conselho Permanente, para obter seus bons ofícios. O Conselho, de acordo com o disposto no artigo anterior, assistirá às partes e recomendará os processos que considerar adequados para a solução pacífica da controvérsia.

Artigo 85

O Conselho Permanente, no exercício de suas funções, com a anuência das partes na controvérsia, poderá estabelecer comissões **ad hoc**.

As comissões **ad hoc** terão a composição e o mandato que em cada caso decidir o Conselho Permanente, com o consentimento das partes na controvérsia.

Artigo 86

O Conselho Permanente poderá também, pelo meio que considerar conveniente, investigar os fatos relacionados com a controvérsia, inclusive no território de qualquer das partes, após consentimento do respectivo governo.

Artigo 87

Se o processo de solução pacífica de controvérsias recomendado pelo Conselho Permanente, ou sugerido pela respectiva comissão **ad hoc** nos termos de seu mandato, não for aceito por uma das partes, ou qualquer destas declarar que o processo não resolveu a controvérsia, o Conselho Permanente informará a Assembléia Geral, sem prejuízo de que leve a cabo gestões para o entendimento entre as partes ou para o reatamento das relações entre elas.

Artigo 143

Os órgãos competentes buscarão, de acordo com as disposições desta Carta, maior colaboração dos países não membros da Organização em matéria de cooperação para o desenvolvimento.

ARTIGO V

Consolidam-se os Capítulos VII, VIII e IX da Carta da Organização dos Estados Americanos em um único Capítulo VII, com o título de "Desenvolvimento Integral".

Em consequência, a numeração dos capítulos restantes da Carta será ajustada ao ser elaborado o texto integrado da mesma a que se refere o artigo X deste Protocolo.

ARTIGO VI

Modifica-se a numeração dos seguintes artigos da Carta da Organização dos Estados Americanos, conforme abaixo indicado:

- | | |
|---|----------------|
| o 8 será o 151 (disposição transitória) | |
| o 35 será o 36 | o 56 será o 57 |
| o 36 será o 37 | o 57 será o 58 |
| o 37 será o 38 | o 58 será o 59 |
| o 38 será o 39 | o 59 será o 60 |
| o 39 será o 40 | o 61 será o 62 |
| o 40 será o 41 | o 62 será o 63 |
| o 41 será o 42 | o 63 será o 64 |
| o 42 será o 43 | o 64 será o 65 |
| o 43 será o 44 | o 65 será o 66 |
| o 44 será o 45 | o 66 será o 67 |
| o 45 será o 46 | o 67 será o 68 |
| o 46 será o 47 | o 68 será o 69 |
| o 47 será o 48 | o 69 será o 70 |
| o 48 será o 49 | o 70 será o 71 |
| o 49 será o 50 | o 71 será o 72 |
| o 50 será o 51 | o 72 será o 73 |
| o 51 será o 52 | o 73 será o 74 |
| o 52 será o 53 | o 74 será o 75 |
| o 53 será o 54 | o 75 será o 76 |
| o 54 será o 55 | o 76 será o 77 |
| o 55 será o 56 | o 77 será o 78 |

- | | |
|------------------|------------------|
| o 78 será o 79 | o 114 será o 113 |
| o 79 será o 80 | o 115 será o 114 |
| o 80 será o 81 | o 116 será o 115 |
| o 81 será o 82 | o 117 será o 116 |
| o 82 será o 83 | o 118 será o 117 |
| o 83 será o 88 | o 119 será o 118 |
| o 90 será o 89 | o 120 será o 119 |
| o 91 será o 90 | o 121 será o 120 |
| o 92 será o 91 | o 122 será o 121 |
| o 93 será o 92 | o 123 será o 122 |
| o 94 será o 93 | o 124 será o 123 |
| o 95 será o 94 | o 125 será o 124 |
| o 96 será o 95 | o 126 será o 125 |
| o 97 será o 96 | o 127 será o 126 |
| o 98 será o 97 | o 128 será o 127 |
| o 99 será o 98 | o 129 será o 128 |
| o 100 será o 99 | o 130 será o 129 |
| o 101 será o 100 | o 131 será o 130 |
| o 102 será o 101 | o 132 será o 131 |
| o 103 será o 102 | o 133 será o 132 |
| o 104 será o 103 | o 134 será o 133 |
| o 105 será o 104 | o 135 será o 134 |
| o 106 será o 105 | o 136 será o 135 |
| o 107 será o 106 | o 137 será o 136 |
| o 108 será o 107 | o 138 será o 137 |
| o 109 será o 108 | o 139 será o 138 |
| o 110 será o 109 | o 140 será o 139 |
| o 111 será o 110 | o 141 será o 140 |
| o 112 será o 111 | o 142 será o 141 |
| o 113 será o 112 | o 143 será o 142 |

ARTIGO VII

Este Protocolo fica aberto à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos e será ratificado de acordo com seus respectivos processos constitucionais. O instrumento original, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria Geral, que enviará cópias certificadas aos governos para fins de ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria Geral e esta notificará o depósito os governos signatários.

ARTIGO VIII

Este Protocolo fica aberto à assinatura e ratificação de outros Estados americanos que houverem assinado e ratificado, de acordo com seus respectivos processos constitucionais, a Carta da Organização dos Estados Americanos, de 30 de abril de 1948, e o Protocolo de Buenos Aires, de 27 de fevereiro de 1967, que introduziu emendas à mesma.

ARTIGO IX

Este Protocolo entrará em vigor quando dois terços dos atuais Estados membros da Organização dos Estados Americanos houverem depositado seus instrumentos de ratificação. No momento em que se cumprir esse requisito, entrará também em vigor para os Estados que, sem serem atualmente membros da Organização, tiverem passado a sé-lo e houverem depositado seus instrumentos de ratificação deste Protocolo.

Quanto aos demais Estados, este Protocolo entrará em vigor na data em que depositarem seus respectivos instrumentos de ratificação.

ARTIGO X

Ao entrar em vigor este Protocolo, a Secretaria Geral elaborará um texto consolidado da Carta da Organização dos Estados Americanos, que abrangerá as disposições não modificadas da Carta original, as emendas em vigor introduzidas pelo Protocolo de Buenos Aires e as emendas introduzidas por este Protocolo. O texto consolidado será publicado após aprovação pelo Conselho Permanente da Organização.

ARTIGO XI

Este Protocolo será registrado na Secretaria das Nações Unidas, por intermédio da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

Em Fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, cujos poderes foram achados em boa e devida forma, assinam este Protocolo, que se denominará Protocolo de Cartagena das Índias, na cidade de Cartagena das Índias, República da Colômbia, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

DECLARAÇÃO DA DELEGAÇÃO DO PERU

A Delegação do Peru, no momento de assinar este Protocolo de Reforma, declara que o mesmo constitui apenas um passo inicial, embora significativo, no processo de reestruturação do Sistema Interamericano, tal como fora previsto na Resolução AG/RES. 745 (XIV-0/84). Essa reestruturação, para ser completa, requer, entre outras reformas, a incorporação da segurança econômica coletiva na Carta da Organização, que é complementar da preservação da paz e da segurança do Continente, bem como do desenvolvimento integral introduzido nesta reforma. A Delegação do Peru declará, com reserva, que as faculdades concedidas ao Secretário-Geral no artigo 116 não poderão ser exercidas com relação aos assuntos já resolvidos mediante acordo das partes, ou por juízo arbitral, ou por decisão de tribunal internacional, ou que se achem regidos por acordos ou tratados vigentes. Além disso, considera que, de acordo com o direito internacional, os bons ofícios são meios de solução pacífica cujo alcance foi preciso em tratados internacionais, entre os quais o Pacto de Bogotá. Esse procedimento pressupõe o consentimento das partes e, nesse sentido, a Delegação do Peru comprehende as faculdades conferidas ao Conselho Permanente no novo artigo 84 constante deste Protocolo.

DECLARAÇÃO DA DELEGAÇÃO
DO EQUADOR

No que diz respeito às funções do Conselho Permanente, relativas à solução pacífica das controvérsias, a Delegação do Equador considera que, havendo-se concedido o recurso unilateral a qualquer das partes numa controvérsia para obter seus bons ofícios, essa ação é regida pela Obrigação do Conselho Permanente em virtude da qual, na aplicação dos princípios e altas finalidades de paz da Carta, "assistirá as partes e recomendará os processos que considerar adequados para a solução pacífica da controvérsia". Tudo isso constitui agora um amplo mandato para que o Conselho Permanente vele pela manutenção

das relações de amizade entre os Estados-membros e os ajude de maneira efetiva na solução pacífica de suas controvérsias e, mesmo que não

seja aceito o processo por uma das partes, para que leve a efeito gestões para que as mesmas cheguem a um entendimento.

A-50. PROTOCOLO DE REFORMA DA CARTA DA
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
"PROTOCOLO DE CARTAGENA DAS ÍNDIAS"

Assinado em Cartagena das Índias, Colômbia, em 5 de dezembro de 1985,
no Décimo Quarto Período Extraordinário de Sessões
da Assembléia Geral

Entrada em vigor: Quando dois terços dos atuais Estados membros da OEA houverem depositado seus instrumentos de ratificação.

Depositário: Secretaria Geral da OEA (instrumento original e ratificações).

Texto: Série sobre Tratados, OEA, Nº 66.

Registro ONU:

Países signatários

1/ Antígua e Barbuda

Argentina

Bahamas, C

Barbados

Bolívia

Brasil

Chile

Colômbia

Costa Rica

Dominica, C

El Salvador

2/ Equador

Guatemala

Países signatários

Depósito de Ratificação

Haiti

Honduras

Jamaica

México

Nicarágua

Paraguai

3/ Peru

República Dominicana

Santa Lúcia

Suriname

Uruguai

Venezuela

1. Assinou em 14 de fevereiro de 1986, na Secretaria Geral da OEA.

2. Com declaração.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 1988

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 10 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de setembro de 1988.
— Senador Humberto Lucena, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA
E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA UNIÃO DAS
REPÚBLICAS SOCIALISTAS
SOVIÉTICAS

O Governo da República Federativa do Brasil.
e
O Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas,

Animados do desejo mútuo de consolidar as relações amistosas existentes entre ambos os países,

Desejosos de desenvolver a cooperação econômica e técnica, com base nos princípios do respeito à soberania, independência nacional, não-intervenção nos assuntos internos, igualdade e vantagens recíprocas,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas desenvolverão a cooperação econômica e técnica entre os dois países e, para tal fim, empreenderão esforços para um melhor conhecimento mútuo dos respectivos planos de desenvolvimento a longo prazo.

ARTIGO II

As Partes convêm em implementar a cooperação referida no artigo I do presente Acordo, nos seguintes campos:

- a) energético;
- b) indústrias químicas e farmacêuticas;
- c) indústria de mineração; e
- d) outros campos sobre os quais venham a acordar.

ARTIGO III

A cooperação estipulada no artigo I do presente Acordo poderá ser desenvolvida no seguinte sentido:

- a) estudo de projetos, especialmente de sua viabilidade técnica e econômica;
- b) exame de processos tecnológicos e de documentação técnica, com vistas ao possível fornecimento de equipamentos industriais; e
- c) intercâmbio de dados técnicos e de documentação técnica, com vistas à possível transferência de tecnologia.

ARTIGO IV

As Partes deverão celebrar Ajustes Complementares ao presente Acordo, nos quais serão pormenorizados os programas e assuntos concretos de cooperação no quadro do presente Acordo.

ARTIGO V

A cooperação prevista no presente Acordo será realizada sem prejuízo para os compromissos internacionais assumidos por cada uma das Partes e de acordo com a legislação interna de cada país.

ARTIGO VI

A documentação e as informações técnicas recebidas pelas organizações das Partes em processo de cooperação não serão dadas a conhecer a terceiros sem prévio consentimento da outra Parte.

ARTIGO VII

O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação a respeito do cumprimento das formalidades legais necessárias à sua entrada em vigor.

O presente Acordo terá vigência inicial de três anos após a sua entrada em vigor e será prorrogado automaticamente por períodos de um ano.

Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo notificando a outra Parte de sua intenção com um prazo mínimo de 6 meses antes da expiração do período anual.

Feito em Moscou, aos 10 dias do mês de dezembro de 1985, em dois exemplares originais, cada um nas línguas portuguesa e russa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Olavo Egydio Setúbal**.

Pelo Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas: **Constantin Katuchev**.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 58, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares de 1º Grau, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 59, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 600.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 600.000,00 Obrigações

do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 60, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Propriá, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.860,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura e equipamentos urbanos, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 61, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aquidabá, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 39.941,55 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aquidabá, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 39.941,55 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pavimentação de paralelepípedo, drenagem e meios-fios, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 62, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Estado de Sergipe S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a obras de infra-estrutura e construção de moradias para a população de baixa renda, na capital e em diversos municípios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 63, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Estado de Sergipe S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à aplicação em obras de saneamento básico (água e esgoto) na capital e em diversos municípios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 24ª REUNIÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Comunicação

Do Senador Roberto Campos, de que se ausentará do País.

2 — ATAS DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª Reunião, em 16 de setembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Afonso Arinos — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Pompeu de Sousa — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de se-

gunda-feira, dia 19 de setembro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Mensagem nº 62, de 1988 (nº 77/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

11

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

12

Mensagem nº 129, de 1988 (nº 321/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

13

Mensagem nº 162, de 1988 (nº 302/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

14

Mensagem nº 198, de 1988 (nº 377/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada

a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO.

COMUNICAÇÃO

Ofício/GAB/nº 037/88

Brasília, 15 de setembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 18 a 23 de setembro do ano em curso, para viagem de conferências no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de estima e distinta consideração. — Senador Roberto Campos.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelo meios de comunicação.

Ata da 13ª Reunião, realizada em 22 de março de 1988

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Mansueto de Lavor, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Mendes Canale, Affonso Camargo e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidade, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, José Pau-lo Bisol e José Agripino Maia.

Havendo número regimental, o senhor presidente declara abertos os trabalhos da comissão e solicita que seja dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador Itamar Franco solicita que oficie ao Poder Executivo, através do ministro chefe da Casa Civil, com a finalidade de obter algumas informações, constantes do requerimento que, neste momento, passa às mãos do senhor presidente. Solicita, ainda, que a comissão investigue as denúncias, veiculadas pela imprensa, sobre o envolvimento do atual diretor da

Área Externa do Banco Central do Brasil, no desvio de verbas, em um processo aberto internamente pelo Banco Central, há 3 anos. O senhor presidente, acolhe a sugestão.

Com a palavra, o Senhor Senador Mansueto de Lavor sugere que a comissão investigue a respeito de notícias de que a Seac, estaria financiando caravanas de ônibus vindos do Rio de Janeiro para Brasília. O senhor presidente acolhe a sugestão e informa que está enviando ofício à CACEX solicitando relação dos pedidos de importação e os respectivos deferimentos, em ordem cronológica. Comunica, ainda, que recebeu da Seplan, relação das verbas referentes aos Encargos Gerais da União — EGU, e Recursos de Fundos Especiais — RFE.

O senhor presidente, convida o Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, Secretário da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios — Sarem, para tomar assento à mesa. Após o júramento de praxe, inicia seu depoimento tecendo consideração sobre a estrutura da Sarem, atividades e funções. Enfatiza, ainda, que a Sarem atua como órgão de assessoria e que presta serviços a toda estrutura da Seplan. Como fonte de recursos do órgão, cita o Fundo de Participação dos Estados — FPE, Fundo de Participação dos Municípios — FPM, e Fundo Especial — FE.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Mansueto de Lavor, Carlos Chiarelli, Itamar Franco e Chagas Rodrigues.

Com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães requer seja solicitada à Seplan informações sobre pedidos de liberação de verbas, feitos junto ao gabinete do ministro e quais os atendidos.

Finalizando, o Senhor Senador Itamar Franco solicita à presidência que diligencie e no sentido de saber quais as verbas liberadas pelo presidente da República, cujos processos não passaram pelo exame da Sarem.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos da comissão às treze horas e trinta e cinco minutos, convocando os senhores senadores para, próxima reunião a realizar-se amanhã e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, assistente da comissão, farei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, REALIZADA EM 22-3-88, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO, SECRETÁRIO DA SAREM, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira

Relator: Senador Carlos Chiarelli

(Integra do anexo taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A presidência declara abertos os trabalhos da presente reunião. Indago dos srs. senadores se querem ouvir a leitura da súmula da ata da sessão anterior ou se dispensam. (Pausa.)

Dispensada a leitura.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. SENADOR ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a gentileza de solicitar as seguintes informações ao Poder Executivo, através do ministro-chefe da Casa Civil:

1 — Qual é a competência e atribuição da SEAC?

2 — Quais foram os gastos realizados em 86/87?

3 — Quais foram as verbas liberadas? Quem autoriza tal liberação?

4 — Quais os recursos e montantes colocados à disposição da secretaria em 86/87?

5 — Quais as finalidades das verbas colocadas à disposição da SEAC?

6 — Qual a metodologia adotada para suas atribuições?

7 — De que forma foram essas concessões de verba? Através de dinheiro, de cheque, notas financeiras? Se de **notas financeiras** dar o valor, data e especificações para quê e quem as emitiu? Quais os números das notas financeiras referentes a Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, e em que época foram as liberações? Tendo sido através de dinheiro em espécie, por quê?

8 — Quantos funcionários tinha a Seac em 86/87? Qual a forma de contratação? Informar nomes dos funcionários ou servidores que foram requisitados aos governos estaduais, particularmente Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre.

9 — Há algum funcionário à disposição de autoridade estadual? Quantos e em que órgãos em 86/87?

10 — Quantos projetos foram liberados por estado, número dos projetos e o montante de recursos por estado, particularmente, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, **discriminando-os**.

11 — Indicar os recursos creditados em contas específicas para cada convênio.

12 — Qual o crédito adotado para os atendimentos dos projetos solicitados e qual o número dessa solicitação e dos atendimentos, por estado?

13 — Qual a forma de fiscalização do emprego das verbas liberadas, no âmbito da própria Seac em 86/87. Indicar estados, prefeituras ou quaisquer entidades beneficiadas e se prestaram contas no prazo de 8 (oito) meses contados da data da liberação dos recursos.

14 — Qual o montante de recursos liberado pela Seac para os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Acre, para quais entidades, que valor e qual o montante de recursos aplicados pela comunidade nesses mesmos projetos?

15 — Dos projetos liberados, quantos já foram executados, quais estão em andamento, quantos já fizeram prestação de contas?

16 — Informar quem dirigia a Secretaria Especial de Ação Comunitária — Seac, nos anos de 86/87, informando, também, a quem ela está subordinada no ano de 1988.

17 — Informar se o planejamento, a coordenação e a execução de programas comunitários nos anos de 86/87 tiveram a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

18 — Informar proposta orçamentária de 86/87, dando as dotações específicas.

19 — Indicar como foram movimentados e por quem nos anos de 86/87 os seus créditos orçamentários.

20 — Informar quais os recursos liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional e por ordem de quem?

21 — Indicar a discriminação analítica das dotações orçamentárias globais, dos créditos adicionais e de outras receitas caso existentes.

Aproveito a oportunidade para rehovar a V. Ex^e meus protestos de elevada estima e apreço.

É o primeiro ofício que encaminho a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Obrigado.

A Presidência tomará as providências que V. Ex^e solicita.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, outra informação. Gostaria que V. Ex^e se dirigisse à Presidência do Banco Central para se informar sobre o que se passa realmente com o atual Diretor da Área Externa, Armin Lore. Segundo informações detectadas pela imprensa, o atual dirigente da Área Externa do Banco Central estaria envolvido em irregularidades cambiais praticadas pela empresa gaúcha Farol, que resultaram no desvio de divisas da ordem de 14 milhões de dólares. Gostaria que V. Ex^e solicitasse do Banco Central informações sobre o atual diretor Armin Lore sobre a empresa gaúcha Farol S/A Exportação de Soja, e se realmente houve desvios da ordem de 14 milhões de dólares?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência tomará as providências que V. Ex^e solicita.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** de hoje, na página 3, publica uma matéria assinada pela jornalista Elenilce, sobre o título "O Governo Paga Apoio de Favelados". A matéria descreve a vinda de 10 ônibus para Brasília, trazendo uma torcida em favor dos 5 anos — até aí tudo bem — ao preço de 2,5 milhões, tudo bem. Mas a matéria acrescenta que as despesas dessa caravana em favor dos 5 anos e do presidencialismo é financiada pela SEAC — Secretaria Especial de Assuntos Comunitários da Presidência da República. Inclusive diz que o patrocinador, ou melhor, o executivo da SEAC que financiou a caravana é um tal de Sr. Ronald, Assessor do Secretário Nelson Proença.

Gostaria que V. Ex^e tomasse as seguintes providências: procurasse saber quais foram as despesas da SEAC do Rio de Janeiro, nesses últimos 30 dias, e especificamente acerca de pagamentos de ônibus em direção a Brasília.

A notícia causa espécie, porque exatamente a SEAC e a SEPLAN estão envolvidas nos trabalhos desta CPI e a serem verdadeiras essas notícias, realmente, a SEAC não está tornando conhecimento dos trabalhos desta CPI.

Era só isso que eu queria saber.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência que já havia assinalado o fato e já iria referir-se a ele, entretanto tomará as providências que V. Ex^e solicita.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação ao Requerimento nº 2, do Vice-Presidente, Itamar Franco, um assunto que também mereceu a nossa preocupação nos últimos dias — que é a questão referente ao Banco Central — eu sugeriria que se pedisse uma cópia dessa sindicância, porque toda a questão está centrada no fato de que há uma pessoa que foi indicada para o cargo de Diretor do Banco Central e, segundo informações, notícias, comentários, essa pessoa estaria referida no bojo e texto de uma sindicância que se processa e que não está concluída ainda, sob a égide do próprio Banco Central.

Então, o fato que criaria uma situação realmente independente paradoxal é que alguém que estaria sendo motivo de sindicância pelo fato de, no exercício das suas funções como Diretor de um banco privado, ter-se envolvido numa operação menos regular com um empresa ou com várias empresas privadas com consequências danosas, no plano cambial e nas relações financeiras internacionais do País, essa mesma pessoa teria sido guindada para ocupar uma função, sobretudo preocupante, porque seria Diretor da Área Externa. Iria operar na área em que operava, o que é lógico em termos de formação técnica, mas só que, agora, em nome do Governo no órgão de fiscalização, quando aparentemente ele estaria sendo fiscalizado em motivo de uma sindicância por sua atuação no banco privado. Para que as coisas não fiquem no plano, digamos, das suposições, para que nós não fiquemos fazendo eventual juízo temerário, eu acho extremamente pertinente o requerimento do Senador Itamar Franco. Lamento que nós não estejamos já com a vigência da nova Constituição nos termos do texto que já se aprovou na semana passada, pela qual os diretores do Banco Central terão que ser apreciados, através do seu **curriculum** e dos seus antecedentes na sua qualificação, pelo Congresso Nacional; quer dizer, se lhes dará maior garantia de permanência, mas se lhes exigirá previamente uma investigação com a co-responsabilidade de poder decisório do Congresso. Mas afora isso, eu creio que seria de extrema valia que a Comissão, por sua assessoria, examinasse o dossier integral. Que se requisitasse do Banco Central essa sindicância para que nós pudéssemos, num prazo hábil, dizer realmente se algo há que co-responsabilize essa pessoa ou se ela apenas é citada por decurso de uma só função no banco privado e o problema é com uma outra instituição.

Isso é que eu gostaria de encaminhar a V. Ex^e, apoiando o requerimento do Senador Itamar Franco, mas agregando que nós tenhamos a cópia da sindicância, para nós podermos manifestar com maior firmeza uma posição que não fique no plano da dúvida apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recolhe o aditamento de V. Ex^e e tomará as providências nesse sentido.

A Presidência comunica que está enviando um ofício à Cacex solicitando relação de pedidos de importações que assinalem a ordem cronológica desses pedidos por protocolo; o nome requerente e o objeto da importação solicitada, e, também, a relação de deferimento desses pedidos de importação, assinalando a ordem cronológica em que se deram tais deferimentos. Comunica que recebeu do Sr. Ministro da Seplan a relação dos pleitos financeiros liberados à conta dos recursos de fundos especiais de 1986 e 1987 e a relação de encargos gerais da União, em 1986 e 1987, com a individualização dos pedidos que foram liberados com até 25 dias e, também, dos pedidos liberados em até 30 dias e com mais de 30 dias.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, isto é aquilo que a empresa está chamando "lista da fisiologia", ou não?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Imprensa referiu-se a esta denominada lista da fisiologia objetivando aqueles pedidos que foram formulados indiscriminadamente. O que nos foi informado, por solicitação nossa, é todo deferimento em até 25, em até 30 dias, ou seja, aquilo que foi deferido em dois dias está na lista de até 25 dias.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra V. Ex^o, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex^o se houve resposta da Casa Civil a respeito de um ofício que V. Ex^o enviou solicitando informações sobre o BNH.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminentemente Senador Jutahy Magalhães, não houve resposta.

A Presidência inicia a semana com a determinação de tornar as providências necessárias, com base na lei, para esses casos. Não só o caso da Casa Civil, como também o do Ministério das Comunicações, porque, agora há pouco, a Presidência tomou conhecimento — e vai inteirar-se, detalhadamente, do assunto — mas tomou conhecimento *en passant*, agora, aqui no corredor, através do Senador Marcondes Gadelha, de que o Ministério das Comunicações encaminhou as informações solicitadas pela sua Comissão.

Quero saber quais foram as solicitações que ele formulou e qual aquela que formulamos, cotejando uma com outra, para vermos se realmente houve algum fato impeditivo, porque me parece extremamente grave que, se foi o mesmo pedido, não tenhamos ainda recebido essa informação. Com base no texto da lei, e aí vai V. Ex^o permitir aprofundarmo-nos melhor no assunto...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exatamente; isto é o que eu peço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — ... para não colocarmos a questão fora dos textos da lei.

Com base no texto da lei, a Presidência, ainda hoje, tomará as providências necessárias; não só quanto ao caso da Casa Civil como quanto ao do Ministério das Comunicações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência é quem agradece a V. Ex^o. Muito obrigado.

Está presente o Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios — Sarem, e a Presidência solicita o seu comparecimento diante da Mesa, para a tomada de seu juramento. (Pausa.)

Dr. Augusto, o Código Penal pune, no art. 342, o falso testemunho.

V. S^o vai prestar juramento.

V. S^o jura dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

V. S^o, por favor, tome assento aqui à mesa. (Pausa.)

Dr. Antônio Augusto, V. S^o poderia dizer-nos o seu nome completo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Antônio Augusto dos Reis Velloso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A sua idade?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Cinquenta e três anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O seu estado civil?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Casado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E a sua residência?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É na SHIS — QL 8 — Conjunto 1, casa 11 — Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^o tem a sua profissão? V. S^o é funcionário público?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eu sou Economista, funcionário público — ex-funcionário do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Onde V. S^o exerce, atualmente, a sua atividade?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Atualmente, sou funcionário do IPEA e titular da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios, que é um órgão integrante da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Antônio Augusto, V. S^o é parente, amigo íntimo, ou inimigo de quaisquer das pessoas às quais vou-me referir?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O ex-Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^o é parente, amigo íntimo ou inimigo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Conheci o Ministro a partir do momento em que ele tomou posse no Ministério.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas V. S^o não é parente, nem amigo íntimo, nem inimigo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Vou continuar mencionando nomes. E do Sr. Sérgio Menin Teixeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E do Sr. Lúcio Veríssimo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O Sr. Lúcio Veríssimo, também, eu o conheci na oportunidade em que ele estava na Chefia de Gabinete do ex-Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Do Sr. Alencar Guimarães?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Do Sr. Michal Gartenkraut?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Trabalhei com o Dr. Michal, também, a partir do momento em que ele assumiu na Secretaria de Planejamento o cargo de Secretário-Geral.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Do Prefeito José Gomes Graciosa, de Valença?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não conheço o Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Antônio Augusto, solicito que V. S^o faça uma breve exposição acerca do funcionamento, não só da sua Secretaria como também do Ministério, da Seplan, no que toca à liberação de verbas, ou seja, a mecânica da liberação de verbas públicas, durante o período do ex-Ministro Aníbal Teixeira e durante o período imediatamente anterior e o período imediatamente posterior. V. S^o tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Muito bem, a minha primeira palavra é de registrar a minha satisfação de poder dar aqui, neste recinto, uma colaboração aos trabalhos — trabalhos importantes, de grande complexidade — que estão sendo desenvolvidos no âmbito desta Comissão.

Como titular de um órgão eminentemente técnico, que é a Sarem — Secretaria de Articulação com Estados e Municípios — que integra a Secretaria-Geral da Secretaria de Planejamento e Coordenação, gostaria que o meu depoimento resultasse útil e profícuo na direção dos trabalhos e da objetividade que está sendo dada a todos os trabalhos da Comissão.

A Sarem, como eu disse, foi criada em 1972 e é um órgão que integra a estrutura da Secretaria de Planejamento da Coordenação Geral. A vinculação direta da Sarem é com a Secretaria-Geral; desde a sua origem ela teve essa vinculação com a Secretaria-Geral e, naturalmente, é um órgão que atua como órgão de assessoria do Secretário-Geral e do Ministro titular da Seplan.

Nesse período em que a Sarem existe, desde 1972, ela desenvolveu uma série de atividades que tiveram, vamos dizer, modificação recente. No ano passado, em 1987, algumas das funções da Sarem foram transferidas para o Ministério da Fazenda, principalmente aquelas funções ligadas

ao exame e reconhecimento de prioridades para efeito de contratação de empréstimos, sejam internos, sejam externos, e todo o acompanhamento de endividamento dos estados e municípios.

Gostaria de deixar bem claro, a Sarem atua como órgão de assessoria; é um órgão que presta serviços a toda a estrutura da Secretaria de Planejamento. Nesse sentido, se identifica com todas aquelas outras secretarias que atuam na mesma direção, e principalmente daquelas secretarias, daquelas unidades da Secretaria de Planejamento que, de certa forma, administraram recursos, ou participam da administração de recursos, a exemplo da SOF; que é a Secretaria de Orçamento e Finanças; existem diversas secretarias. Alguns recursos que são administrados ou que, de certa forma, transitam na Seplan, eles têm órgãos que são os utilizados tanto pelo Ministro, como pelo Secretário-Geral, para o acompanhamento da administração desses recursos. Por exemplo, os recursos do PIN — Proterra. Existe um órgão na Seplan que ajuda, apóia, a situação de assessoria junto aos titulares do órgão. A Sarem, nesse sentido, atua como um órgão que também dispõe de recursos sob administração. Por exemplo: há um recurso típico da Sarem, típico dessa articulação com estados e municípios; são os recursos ligados ao Fundo de Participação. As fontes de recurso, básicas, da Sarem, as fontes básicas de recursos, correspondem, justamente, a todas as transferências que a União Federal, o Governo Federal, exerce, atua, na direção dos estados e dos municípios — aquelas transferências institucionais, aquelas transferências que resultam de uma partilha de receita da União. São receitas da União, tipicamente da União, e que são partilhadas entre as duas outras esferas da Federação: os estados e os municípios. São os fundos de participação; são os impostos únicos; o Fundo de Petróleo; todos esses recursos que têm um critério, uma legislação própria, e através desta legislação se exerce esta atuação de transferência para os estados e municípios. Bem, dentre estes recursos que são partilhados e que representam a grande massa de recursos que transitam pela Sarem, existem os dois Fundos de Participação específicos dos estados e municípios; é o Fundo de Participação dos Estados, o chamado FPE, e o Fundo de Participação dos Municípios, o chamado FPM. E, além disso, o Fundo Especial. Estes três Fundos, essas três fontes de recursos são recursos que derivam do produto líquido de arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. Então, o Imposto de Renda e o IPI, que são os dois maiores impostos da União, são recursos federais, têm uma parcela que é transferida em favor dos estados e municípios. O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 14%, e o Fundo de Participação dos Municípios corresponde a 17%. O Fundo Especial, hoje e sempre, desde a sua origem, correspondeu a 2% dessas duas fontes de recurso. Em 1987, para que se tenha uma dimensão dessa visão financeira, dessa visão de recursos que passam pela Sarem, essas três fontes que correspondem ao Fundo de Participação dos Estados, ao Fundo de Participação dos Municípios e ao Fundo Especial tiveram, como recurso efetivamente distribuídos no exercício, 172,7 bilhões de cruzados. A distribuição desses recursos se faz de forma automática. Ela não tem nenhuma ingerência, seja da Seplan, seja da Sarem, ela

é distribuída, automaticamente, por cotas men-Banco do Brasil, de acordo com a legislação mais recente, que vem de 1980. Duas leis, dois decretos-leis, que atribuiram essa forma automática de distribuição desses recursos. Bem, temos o Fundo Especial. Eu falei do Fundo Especial, que corresponde a 2% do Imposto de Renda e do IPI. Esse Fundo Especial tem uma grande parte — até o ano passado mais de 60% — que também é distribuída, automaticamente, não por todos os Estados. Há um critério de distribuição para os Estados do Norte, Nordeste, Territórios do Norte e Centro-Oeste; e no Sul, Centro-Sul, Santa Catarina. Então, o Fundo Especial tem uma distribuição diferente, que é esta. Uma parte desses recursos, a parte que não é distribuída automaticamente, constitui o que se chama a Reserva do Fundo Especial. A Reserva do Fundo Especial fica sendo uma reserva para a utilização a cada exercício. Além disso, há, naturalmente, sempre que desejado pelo Governo Federal e sempre que decidido, há o apoio aos estados e municípios, que é feito, também, com recursos orçamentários da União. Esta é a outra fonte, a fonte de distribuição de recursos, também a cada exercício. São recursos do orçamento da União e que são conhecidos como vindos de Encargos Gerais da União, os chamados EGU. No ano de 1987, além daquela fonte já indicada, que teve a sua distribuição feita de forma completamente automática — são os dois fundos dos estados e o fundo especial, no valor de 172,7 bilhões — tivemos, como efetivamente distribuídos no ano passado, nos recursos que estão afetos à Sarem, e em que de certa forma ela participa, da Reserva do Fundo Especial, que é aquele fundo de distribuição ao longo do exercício de 1987, 5,2 bilhões. E de recursos do Orçamento da União, alocados para esse fim, para apoio a estados e municípios, no ano de 1987, 11,2 bilhões. Além dessas fontes, tivemos uma decisão específica do Governo Federal em relação a um programa de apoio financeiro aos municípios. Isso constitui o programa de apoio financeiro de emergência aos municípios, no ano passado, no valor de 6 bilhões de cruzados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — De onde veio esse dinheiro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Também do recurso da União, do Orçamento da União, ou seja, de Encargos Gerais da União. O apoio financeiro aos municípios, esse apoio financeiro de emergência, teve como fonte de recursos orçamentários da União. Além disso, há o programa de cooperação técnica que a Sarem desenvolve, que é um programa eminentemente técnico, ele vem sendo trabalhado, operado, desde a origem da Sarem; esse é um programa tradicional, eminentemente técnico, e que tem como parceiro principal a Secretaria de Planejamento dos estados, e que representa um trabalho de mais longo prazo, um trabalho que vem sendo perseguido desde a origem da Sarem. Embora ainda inexpressivo do ponto de vista financeiro, esse é um programa de grande importância, de grande relevância técnica, porque permite todo o enlace, todo esse relacionamento, entre as três esferas de governo, e permite o apoio, não só de treinamento, mas um apoio na direção dos

estados e municípios. Esse programa foi de 88 milhões.

Isso significa que o total de recursos por essas fontes que procurei indicar para dar um panorama, pelo menos um conjunto ligado mais diretamente às atividades da Sarem, e da Seplan, através da Sarem, totaliza cerca de 195,3 bilhões que corresponde à soma das parcelas que indiquei: 172,7; 5,2; 11,2; 6 bilhões e os 88 milhões que não somam. Essa é mais ou menos a faixa de manobra, a ligação da Sarem, no âmbito da Seplan, e, naturalmente, que dentro disso pressupõe um trabalho técnico desenvolvido, no sentido de apoiar diversas unidades da Federação. Acredito que com esse resumo rápido haja condições de me colocar à disposição da Comissão e, talvez, explicitando agora o que foi indagado objetivamente e colocado pelo Exmº Presidente da Comissão, no que se refere a como isso se opera, como vem sendo operado a cada exercício. É natural que façamos uma observação: o que se verifica por esse conjunto é que do total desses recursos que tiveram trânsito pela Seplan, no âmbito da Sarem, insisto em dizer que não é só a Sarem que administra ou que participa da administração de recursos a fundo perdido, não só com relação a outros ministérios; cada ministério tem a sua fonte de recursos, mas como no próprio âmbito da Seplan são diversas secretarias, diversos órgãos, que têm mais ou menos essa participação. No âmbito da Sarem seria esse conjunto. E o que se verifica desse conjunto? Verifica-se o seguinte: que dos 195,3 milhões, 88,4% correspondem àquele subconjunto dos fundos de participação que são distribuídos automaticamente. A distribuição é feita sem nenhuma ingerência de nenhum órgão. A Reserva do Fundo Especial, aquela parcela, do fundo especial que ficou livre para distribuição e que totalizou 5,2%, isso correspondeu a 2,69%. Bem, do Orçamento da União, das parcelas que derivaram do Orçamento da União, os recursos alocados, especificamente, para os estados e municípios, totalizaram — como eu disse — 11,3. Isso corresponde a 5,75%. O apoio de emergência corresponde a 3,07; e o Programa de Cooperação Técnica, nesse conjunto, realmente, não tem expressão financeira significativa, ele seria 0,05%. O que se observa, o que eu tenho observado, e aqui o meu depoimento naturalmente está muito preocupado com o que ocorreu, para que ele tenha fundamento nos fatos, é que, primeiro, cada ministro tem o seu estilo de trabalho, quer dizer, cada ministro tem a sua forma de operar, tem a sua forma de se organizar, tem o seu estilo de trabalho. Nesse sentido a Sarem, como órgão técnico, ela sofre, ela atua, ela funciona, ela opera diretamente em relação a essas diretrizes, a esse roteiro, a esse perfil que é dado à Seplan, em cada administração. Há dentro da Sarem uma preocupação e uma convicção de que convém que seja mantido o perfil, essa trajetória que virá sendo observada nos últimos anos, no sentido de que a distribuição de recursos da União para apoio a estados e municípios se dê, fundamentalmente, de forma descentralizada e automática. Isso deve ser perseguido, é um objetivo que convém seja perseguido, no sentido de que, aquelas verbas, aqueles recursos que fiquem para a administração a cada exercício, sob a forma de distribuição a fundo perdido, se, eles sejam, realmente, residuais. Isso é o que

se verifica nos últimos anos, pelo que a gente tem observado. Então, essa é uma posição da Sarem. É claro que cada ministro tem o seu estilo de trabalho. O que se observou é que, o ano de 1987, nesse sentido, foi, realmente, um ano diferente. O volume de recursos foi maior, toda essa colocação de recursos teve uma ênfase diferente e que está, pelo menos, retratada aqui nos quadros. (Pausa.) Eu me coloco à disposição dos senhores membros da comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, aproveitando essa última informação, gostaria, apenas, de um esclarecimento do depoente.

No ano de 1986, quanto foi gasto com esses recursos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Em 1986, no total dos recursos, deixe-me eu ver se tenho o conjunto. Eu vou isolar só a parcela...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o já falou que o ano de 1987 foi um ano diferente. Compreendemos.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Por exemplo, vamos isolar a parcela automática. A partir de que a parcela automática tem um tratamento de automatização, descentralizada; e a parcela que fica para alocação durante o ano, na parte de Reserva do Fundo Especial e Encargos Gerais da União, totalizou 1.2, um bilhão e duzentos, mais ou menos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Em 1986, 1.2; em 1987, 22.7.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Incluído o apoio financeiro de emergência aos municípios, 22.7. É esta a relação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A relação foi grande na Seplan.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^o tem a palavra, Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pedi a palavra, pela ordem, porque, salvo melhor juízo, parece-me que seria a oportunidade, agora, ainda no depoimento inicial do Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, de S. S^o falar sobre critérios, porque para nós é menos importante o montante e, sim, os critérios. Quer dizer, exigências e controles, como é que se faz isso? Porque nós tivemos, aqui, uma declaração de um dos depoentes, se não me engano o Dr. Veríssimo, de como era a fundo perdido não precisava haver controle, e que nos pareceu um absurdo, porque a fundo perdido precisava haver muito mais controle, ainda, porque é dinheiro público.

Então, não sei se seria o caso de o depoente nos dar uma idéia de como a Sarem faz para defender o bom uso do dinheiro público, desses recursos todos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Obrigado a V. Ex^o A Presidência passa essa indagação ao depoente, mas reitera ao depoente que o que solicitou no início foi que S. S^o fizesse uma exposição sobre como era o mecanismo de aprovação e liberação dessas verbas no período anterior, imediatamente anterior, ao período do Minis-

tro Aníbal Teixeira e no período imediatamente posterior ao Ministro Aníbal Teixeira. Foi essa a solicitação que a Presidência fez. V. Ex^o disse que cada Ministro tem o seu estilo de trabalho; e a Presidência indagaria, no bojo dessa solicitação, qual o estilo do Ministro Aníbal Teixeira e qual o estilo dos Ministros imediatamente anterior e posterior a ele?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Bem, exatamente à luz dessas considerações, espero tornar bem objetivas as questões, como têm sido explicitadas aqui pelo Presidente.

Gostaria, em primeiro lugar, que V. S^o nos dissesse com quantos ministros já trabalhou? Segundo: quais foram os ministros? Terceiro: desde quando está nessa função específica de titular da Sarem?

V. S^o disse-nos que os ministros têm estilos diferentes, evidente; e que o ano de 87 foi um ano diferente, um ano atípico, houve mais recursos. Por que houve mais recursos? Por uma situação contingencial? Por que foi um ano mais dadioso em todas as áreas orçamentárias, ou, especificamente, na Seplan, Sarem, houve mais recursos? À luz de que critérios aumentaram os recursos nessa faixa de distribuição discricionária? Porque acho que temos de esterilizar toda aquela parcela que diz respeito à distribuição automática. Estamos, aqui, discutindo a parte de distribuição discricionária; e aí vem a questão fundamental: qual é a interferência objetiva da Sarem? o órgão que o Senhor dirige — o Senhor insistiu em nos dizer, e nós não vemos por que deixar de crer e até termos informações que o é — é um órgão técnico. Então, o que faz esse órgão técnico, pelo qual passam recursos de distribuição — cerca de 3 bilhões de dólares? Como é que funciona esse mecanismo técnico? Em que momento os pedidos chegam à Sarem? A Sarem tem força para objetar, impedir uma liberação de verba? Ela dá um parecer, quando a decisão já está tomada, para encaminhamento ou ela dá um parecer que pode sustar uma decisão do Ministro? Passa pela Sarem antes de o Ministro decidir, ou passa depois de o Ministro decidir? Se passa depois de decidir, a Sarem é um grau de recurso ou ela é uma mera adaptadora da decisão às formas legais; ou simplesmente ela não pode interferir, mesmo que haja uma falta de informação? Vamos dizer, quando sai o dinheiro, propriamente dito, a Sarem já examinou tudo; sabe para onde vai; como vai ser feito; o que vai ser feito; se é pertinente ou apenas olha se tem o dinheiro no Orçamento; e o Ministro mandou fazer, ela manda dar baixa naquela quantia e manda pagar? O que é; digamos assim, essa ação técnica da Sarem? O exame de mérito da matéria, com grau de recurso, ou com grau precoce antes da decisão? Esse é o fato que, aqui na CPI, nesse momento, Dr. Velloso, preocupa-nos para poder chegar a outras indagações, nas quais a sua informação é de extrema valia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas para complementar a indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^o tem a palavra, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Perguntaria ao depoente nessa série de indagações feitas pelo nosso Relator, quais as mudanças ocorridas no

processo de tramitação dos pedidos de verbas, no período do ex-Ministro Aníbal Teixeira, em relação aos períodos anteriores, e em valores corrigidos — mais ou menos, logicamente, V. S^o não poderá dar uma informação exata — se houve o aumento da média de recursos fornecidos aos municípios nesse período, no período dessa administração em causa, em relação aos períodos anteriores?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Vê V. S^o que toda a Comissão prefere que V. S^o faça os esclarecimentos sobre como funcionavam esses mecanismos e, naturalmente, as perguntas que foram formuladas a V. S^o dão conta desse interesse. Quer dizer, toda descrição, a mais clara possível que V. S^o fizer vai, naturalmente, atender aos reclamos da Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, parece que, com a chegada do novo Ministro, houve uma mudança também na estratégia, no que tange à comparação com o Ministro anterior, isto é, os procedimentos, critérios de trabalho e até equipe funcional, tudo isso foi amplamente alterado, não apenas na comparação de Aníbal Teixeira com o Ministro João Sayad, mas na comparação de João Abreu com relação ao Ministro Aníbal Teixeira. Então, a pergunta que eu faria também é essa: o Ministro João Abreu recusa a sistemática do Ministro João Sayad e, digamos assim, a situação peculiar, atípica é exclusivamente a do Ministro Aníbal Teixeira; inclusive a equipe que trouxe também era um pouco estranha no ninho da Seplan, em termos técnicos, ou não?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^o tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, vou tentar responder a todas as perguntas que estão no contexto aí feitas, procurando lembrar de todas elas e seu mais objetivo possível. Vou às perguntas específicas. Estou na Sarem desde outubro de 1985, ou seja, estou há cerca de dois anos e meio. Outra pergunta, que também foi feita pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, foi também com quantos Ministros trabalhei. Trabalhei com Ministros em 1962, no Gabinete do Ministro da Fazenda. A minha origem é essa: sou funcionário do Banco do Brasil...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, desculpe-me, para facilitar: não quero que V. S^o faça recapitulações históricas. Estou perguntando com quantos Ministros V. S^o trabalhou, como titular da Sarem.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Como titular da Sarem, trabalhei desde outubro de 1985. Neste sentido, estou alcançando dois Titulares: o Ministro João Sayad e o ex-Ministro Aníbal Teixeira e o atual, Ministro João Baptista de Abreu. Então, nessa experiência o que posso relatar, com toda dificuldade que significa manifestar um pouco de opinião, um pouco de juízo de valor quero fugir disso. Vou procurar fundamentar o que eu disser naquilo que aconteceu, naquilo que realmente repercutiu na SAREM, como órgão técnico. Então, vou novamente dizer, enfatizo sempre essa posição de que a Sarem se coloca como órgão técnico, não para simplificar ou para reduzir a sua atuação, mas, simplesmente, para dizer que ela as suas tem limitações

legais, suas limitações operacionais e ela realmente tem de atuar no contexto das suas limitações. Nesse sentido, o que se observa é o seguinte: quando falei, também, que cada Ministro tem o seu estilo, é porque cada ministro tem que ser colocado no seu ambiente de trabalho, na sua oportunidade, quer dizer, cada Ministro também teve a sua oportunidade diferente no tempo. Então, fui convidado pelo Ministro João Sayad e S. Ex^a foi muito explícito comigo, em dizer que gostaria de desenvolver, na Sarem um trabalho eminentemente técnico, um trabalho de organização da Sarem, para determinadas finalidades e, de certa forma, explicitou isso na preocupação de que esse trabalho se desenvolvesse num trabalho de apoio técnico aos Estados e Municípios, naquela ocasião. Havia instrumentos na Seplan e na Sarem, instrumentos diferentes, como falei, que dizia respeito à atuação de manifestação de prioridade para contratação de empréstimos internos e externos, ou o que era mais comum, rolagem das dívidas: era todo um critério de rolagem das dívidas e o Ministro, durante o período em que estive com S. Ex^a sempre manifestava aquele cuidado em estabelecer esses critérios. Por exemplo: qual o critério para rolagem da dívida externa dos Estados e Municípios, 75%, 100%? Ter um parâmetro. Então, essa preocupação, nos contatos que eu tive com o Ministro João Sayad, ela foi sempre manifestada. S. Ex^a tinha uma preocupação e uma dificuldade, que não sei se estou retratando fielmente o que S. Ex^a pensava, mas de qualquer maneira, nos contatos de despacho que eu tinha com S. Ex^a ou com órgão técnico, S. Ex^a manifestava todo o cuidado em como estabelecer parâmetros e critérios por, exemplo, para distribuição de recursos, o que representava uma dificuldade enorme. Acho que é intrínseca ao processo de distribuição de recursos a fundo perdido essa dificuldade de que ela seja afetada, fortemente, por critérios discricionários. Dificilmente você afasta isso. Então, uma das preocupações de S. Ex^a era de que convertêsssemos realmente essa distribuição aleatória num resíduo e que ela fosse tão residual que aquela dificuldade de certa forma estivesse preservada, estivesse administrada. Havia também uma preocupação, que nós tivemos e que foi induzida pelo Ministro Sayad, no sentido de manter um contato mais próximo com os Estados e Municípios, voltar àquele sistema de pesquisas de estudos, com relação aos Estados, incentivar todo o programa de cooperação técnica com os Estados e Municípios, de tal forma que se desenvolvesse um elo forte entre o Governo Federal e os Estados e Municípios. Houve uma diretriz, estou citando uma diretriz do ano, por exemplo de 1986, em que havia uma prioridade, não escrita mas uma prioridade para apoiar os governos municipais de Capital, que estavam chegando: eram os governadores de Capital. Estou citando assim, para dizer que havia uma preocupação em que os parâmetros — fossem pré-estabelecidos. Reconhecemos isso —, o Passarinho e eu reconhecemos toda essa dificuldade de como estabelecer, a *priori*, parâmetros que sejam objetivos, sejam muito objetivos na distribuição de recursos aleatórios, de recursos que têm, como fundamento, uma distribuição discricionária. A indicação que fiz de que o ano de 87 foi diferente foi no sentido de que, por exemplo, em 1986, o total da distribuição

de recursos foi aquela que indiquei: 1 bilhão e duzentos, pelas duas fontes tanto pelos recursos orçamentários, como pelos recursos da reserva. Então, isso tornava mais fácil a discussão, caso a caso, ou pelo menos, a uma discussão de mérito nos contatos que eu mantinha com o Ministro, para definir. Outra estratégia que se utilizava era a de ter alternativas. Nunca usar uma alternativa única para aqueles apoios, aqueles auxílios eventualmente definidos. Então, era esse, mais ou menos, o pano de fundo. Bem, a mudança que eu vejo, que ocorre em 1987, foi essa mudança. O Ministro Aníbal Teixeira eu não tive contatos mais aprofundados com o Ministro, eu já estava lá e não tivemos, assim, oportunidade de definir claramente qual seria a estratégia de S. Ex^a, mas acho que S. Ex^a tinha uma estratégia própria, definiu essa estratégia e montou o seu esquema de execução dessa estratégia e executou-a. Estou dando o resultado dela. O resultado foi realmente a um fluxo bem maior de recursos, uma atuação bem maior em torno de recursos mais volumosos e, naturalmente, a partir de critérios que o próprio Ministro tinha. S. Ex^a devia ter os seus próprios critérios. Eu não teria condições de aprofundar, mas acredito que o próprio Ministro e, talvez, o depoimento do ex-Chefe do Gabinete do Ministro, Dr. Lúcio, pudesse trazer esclarecimentos maiores para a Comissão de como isso se operou na prática. A repercussão na Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. quando se refere a que talvez o chefe de Gabinete soubesse é porque o Chefe de Gabinete era uma pessoa que centralizava essa atividade?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É nesse sentido que eu digo que os estilos mudam, não é? Realmente, o período do ex-Ministro Aníbal Teixeira, todo o esquema de atuação de S. Ex^a se fez a partir da equipe que S. Ex^a organizou e que, através dessa equipe, foram se operando as repercussões na Sarem, por exemplo. E todas as repercussões da Sarem, na parte de alocação de recursos, eram provenientes desses comandos que vinham diretamente, através da chefia do gabinete. Era essa a rotina.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer, só para esclarecer, o Sr. caracteriza, como estilo do Ministro Aníbal Teixeira, em comparação com os anteriores, especificamente com o anterior, Ministro Sayad, com quem V. S. também trabalhou, na Sarem, é que havia um esforço para maior volume de recursos a fundo perdido, portanto, de recursos com distribuição livre. Não é isso que V. S.^a quer dizer?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem! Estou dando os fatos concretos que posso trazer. Os fatos que estou vendo são os seguintes: na administração passada, essa que decorreu no ano de 1987, nos 10 meses do ex-Ministro Aníbal Teixeira, o que se observa a *posteriori* — estou observando isso a *posteriori* — é que realmente o Ministro estava decidido a definir recursos na direção dos programas que estavam dentro da estratégia de S. Ex^a. Um dos programas que vi foi um apoio a estados e municípios, através de recursos definidos pelo Ministro, para estados e municípios. Estou falando "pelo Ministro", na condição de titular do órgão. Acredito

que o Ministro é o titular do órgão e tenha sido derivado a partir de S. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Esse esforço não era para aumentar o volume de recursos de distribuição automática, mas os recursos a fundo perdido do Fundo Especial e do chamado EGU, não é isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Perfeito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.^a poderia-me explicar se, entre essas mudanças de estratégia, estaria a preocupação de sempre solicitar suplementações de verbas? Porque V. S.^a, pelo que consta de documentação obtida na Seplan, tem vários memorandos dirigidos ao Ministro, informando que não havia recursos para a liberação de certas verbas que estavam sendo pedidas.

Então, eu perguntaria, por que o ex-Ministro Aníbal Teixeira, na Polícia Federal, declarou que era praxe, na Seplan, aprovar, com a chancela presidencial, a alocação de recursos, com rubrica de Encargos Gerais da União e Reserva do Fundo Especial? Quem é que determinava a liberação desses recursos e quem autorizava o pedido de suplementação? V. S.^a, sempre com a preocupação, técnica, mostrava ao Ministro que não havia recursos, mas o Ministro estabelecia que esses recursos teriam que ser encontrados.

Então, quem é que autorizava? Era o Ministro? V. S.^a, por acaso, sabe se, nesses entendimentos, nessas audiências do Ministro com o Presidente da República para estabelecer os critérios, não havia uma preocupação, ou seja, do Ministro ou do Presidente, em saber se havia recursos para isso? Ninguém se preocupava, além de V. S.^a, em determinar se havia ou não recursos para isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Pois não. Exm^o Sr. Senador Jutahy Magalhães, vou dar as informações que estão ao meu alcance e que são as seguintes: primeiro, era fazer uma pequena distinção. As duas fontes de que estamos seguidamente falando aqui são: a Reserva do Fundo Especial, que é aquela parcela do Fundo Especial, estou repetindo, que teria essa alocação a fundo perdido. Como essa parcela é também resultado da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, ela tem um valor definido. Quer dizer, os recursos da Reserva do Fundo Especial, como sendo uma parte do Fundo Especial, são completamente definidos, eles são resultados da arrecadação. Então, nesse sentido, não haveria, a rigor, nenhuma providência, a partir de definida qual é a parcela do Fundo Especial que vai ser distribuída a fundo perdido, discricionariamente; a partir dessa definição, ela será um dado do problema. Ela não tem como suplementar, como reforçar, como aumentar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.^a utilizou o termo "discricionariamente", ou seja, objetivamente, claramente, porque assim era feito.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, estou citando o termo, como acho que é mais ou menos o conteúdo dessas distribuições a fundo perdido. Elas têm um caráter discricionário, no sentido de que elas não têm, a *priori*, nenhuma regra estabelecida. Elas têm a sua regra definida no ato da alocação dos recursos, no ato da destinação, está certo?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a falava que há um determinado momento em que há uma definição de quanto será, da Reserva do Fundo Especial, distribuído discricionariamente, certo? Que já se sabe que é distribuído discricionariamente. Então, há um determinado momento em que se estabelece que vai ser X por cento, sim. Quem define? Quer dizer, quem comunicava a V. S^a que deverá ser X% ou que deverá neste ano, falemos do ano do Ministro João Sayad, do Ministro Aníbal Teixeira, quem lhe dava informação ou orientação de que será tantos por cento? O uso dessa quantia, discricionariamente, deve-se fixar? Querem fixar? Quando será usado e se houver variações substanciais neste percentual de um ano para outro?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É a complementação da declaração de V. S^a de que não tinha verbas, e quem determinava que essa verba teria de aparecer.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Completando e agora complementando, com a apresentação do ilustre Senador Carlos Chiarelli: o fundo especial tinha, então, esse ritual, e o ritual significa: quem determina? Essa determinação é feita a cada exercício, cada final de ano. Em 1987, no final do ano de 1986, por exemplo, o Ministro Titular da Seplan leva ao Presidente da República os critérios de distribuição do Fundo Especial que são os 2% de arrecadação do IPI e do imposto de renda. Tradicionalmente, isto é feito desde que existe o Fundo Especial, através de uma exposição de motivos, que é levada pelo Titular da Seplan ao Presidente da República. Até uma certa época, todos esses recursos eram distribuídos por processo de definição a cada exercício. Mas, a partir do momento em que houve a definição de que parte desses recursos era automática do Fundo Especial, então, isto é determinado em uma exposição de motivos do Ministro da Seplan junto ao Presidente da República. Posso adiantar que isso tem um percentual, nos últimos anos, que vem sendo acompanhado de cerca de 2/3; mais de 60%, eram feitos de forma automática e os 30%, ou um pouco mais, eram feitos de forma livre no exercício seguinte. Este é o critério, respondendo objetivamente à pergunta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No ano de 1987, foi assim também?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — No ano de 1987 ou seja, a definição para 1987 também foi assim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A definição para 1987 foi tomada pelo Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, a definição de 1987 foi tomada ainda pelo Ministro João Sayad.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E por quem foi tomada a definição de 1987 para 1988?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Essa foi tomada pelo Ministro Aníbal Teixeira. Realmente, em 1987 para 1988, o Ministro Aníbal Teixeira levou uma proposta de 50%.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, S. Ex^a aumentou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não entendi se V. S^a respondeu quando não havia recursos, conforme V. S^a, por vários memorandos, informava ao ministro que os recursos estavam esgotados, como o ministro agia ou quem determinava que V. S^a deveria descobrir esses recursos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, infelizmente, não era da competência legal da Sarem descobrir os recursos, mas vamos dizer como acontecia e como acontece. Eu estava apenas começando, quando dizia que reserva do Fundo Especial era um dado do problema. Com relação aos Encargos Gerais da União, ou seja, eventualmente quais os recursos da União que serão alocados, destinados a apoiar os estados e municípios, realmente essa definição não era do âmbito da Sarem. O que era do âmbito da Sarem era: primeiro — deixe-me ver se torno isto claro —, os Encargos Gerais da União, não necessariamente, são destinados aos estados e municípios. Existe um título geral do Orçamento da União e existem diversos subtitulos deste título geral. Um subtítulo de Encargos Gerais da União é que fica à disposição, para essa alocação, da Sarem. Esta é a parcela que pode ser suplementada. Ela pode ser suplementada por iniciativa do gabinete do ministro, ou do secretário-geral, por iniciativa superior, fora da competência da Sarem, no sentido que aqueles recursos podem ser suplementados ao longo do exercício, desde que haja disponibilidade orçamentária para fazer essas suplementações. E, neste sentido, tornando objetiva a minha resposta, ao longo do exercício é natural, é comum que sejam feitas essas suplementações. Então, através das suplementações é que se alcança o resultado final que ocorreu no ano de 1987. Quando ocorriam as exposições de motivo, que estavam pendentes de decisão ou que estavam acometendo ou em andamento aguardando decisão, a Sarem tinha o cuidado, e é um cuidado permanente dela, no sentido de viabilizar as coisas que eventualmente vão transitar pela Sarem. Então, a Sarem tem um acompanhamento dos saldos, a Sarem sistematicamente atualiza esses saldos das verbas existentes e os fornece ao secretário-geral e ao ministro; então nessa atualização semanal dos saldos nós verificamos a existência ou não de disponibilidades financeiras para acolher eventuais autorizações feitas de destinação de recursos. Sempre que ocorria uma insuficiência desse saldo a Sarem necessariamente ou através de nota técnica indicava essa informação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ainda sobre perguntas feitas por mim, eu gostaria que V. S^a fosse mais explícito a respeito das mudanças que ocorreram no processo de tramitação dessas liberações de verba pela Sarem, entre a penúltima e a antepenúltima administrações, se houve uma nova mudança com a atual administração.

Apenas uma observação assim objetiva: quando foi colocado em Encargos Gerais da União nesse último orçamento?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Só para entender, no orçamento de 1987?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, o de 1988.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O de 1988, o saldo atual de Encargos Gerais da União é de cerca de 104 milhões de cruzados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aquela transformação que houve da proposta orçamentária, não houve um aumento bem razoável de Encargos Gerais da União?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, é por isso que eu falei que Encargos Gerais da União é uma rubrica completa, é um título completo do orçamento da União que recebe diversos subtitulos. Naquele subtítulo que corresponde a essa verba que pode ser destinada a apoio a estados e municípios, o saldo, este ano, foi de cento e poucos milhões; quer dizer, não deve ter sido aí que ocorreu esse dado a que V. Ex^a está-se referindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As mudanças de método tiveram alguma explicação ou não houve mudanças de método na liberação dos processos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eu gostaria de dar o esclarecimento, adicional ou...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se houve ou não alguma mudança de metodologia na tramitação do processo na administração Aníbal Teixeira em relação à administração João Sayad ou a atual administração?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, a atual mudança nítida que eu vejo é essa que foi já destacada aqui, de que essa tramitação ocorria centralizadamente através da chefia do Gabinete do Ministro, pelo menos da determinação das providências que repercutiam na Sarem. Por exemplo, providências que repercutiam na Sarem, elaboração da exposição de motivos a partir de uma indicação nitidamente assinalada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, exatamente voltando a esse assunto. Aquela espécie de fluxograma que nós solicitávamos de V. S^a no período do Dr. Aníbal Teixeira, se quiser, comparativamente com a anterior, mas sobretudo isso, o que fazia, que posição tinha, em que momento a Sarem intervém no processo; quer dizer, antes ou depois da autorização? Perguntas-se à Sarem se há o recurso para haver uma autorização ou se dá autorização no despacho do Ministro com o Presidente e vai à Sarem para que ela providencie recurso? Ela tem força técnica de impugnar uma decisão? Essa é a questão que nos parece essencial nesse processo, para saber onde está o centro de poder, e até que ponto há poder na Sarem. Inclusive as relações, seja objetivos: No período do Dr. Aníbal Teixeira, isto nos foi dito aqui nesta sala, portanto não é V. S^a que nos traz esta informação, nós já a temos; havia pelo menos dois centros de poder e havia uma dificuldade flagrante de relacionamento entre a Secretaria Geral e a Chefia do Gabinete, a ponto de um dos chefes do Gabinete chegar a dizer que no dia 30 de novembro era "ou eu ou ele". Nessa cadeira que V. S^a está, ele disse isso, não é V. S^a que está-nos trazendo este fato. Então havia dois eixos, duas situações conflitivas. V. S^a acaba de nos dizer que o chefe de Gabinete

— até porque é pertinente — passou a ter um fluxo maior de indicações a partir da representação que tem do Ministro.

Como se estabelecia sobre a Sarem, ou como a Sarem reagia à luz desse choque de competências, à luz de uma esterilização que houve da Secretaria Geral? A quem está vinculada a Sarem, em primeiro lugar? Se não me falha a memória, no organograma, está ligada à Secretaria Geral e, através dela, ao ministro, não é isso? Trata-se de secretaria da Secretaria Geral. Como V. S^o conseguiu administrar, gerindo um órgão tão importante, um recurso tão significativo por onde passavam verbas tão volumosas distribuídas discricionariamente? Como V. S^o conseguia administrar um quadro onde havia conflitos entre duas autoridades com hierarquia superior a sua, sendo que a mais próxima e mais diretamente chefiando o seu trabalho, tinha menos expressão hierárquica do que a que estava mais distante, mas enfim, ao qual também V. S^o — pelo que disse — se reportava circunstancialmente? Pelo que entendi, V. S^o eventualmente despacha com o ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Despacho com o ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O secretário da Sarem tem contato com o ministro, ainda que esteja no organograma subordinado ao Secretário-Geral. Como esse atrito era flagrante, como pelo seu órgão passam as liberações, gostaria de saber a respeito disso. Onde e em que momento entra a Sarem? Quando ela opina, qual a sua força e como V. S^o administrava esse choque? Inclusive, V. S^o era secretário com o ex-Ministro João Sayad, foi secretário com o ex-Ministro Aníbal Teixeira e o continua com o Dr. João Batista de Abreu. Isso mostra que V. S^o conseguiu passar por essa tempestade. Como V. S^o a transpôs? V. S^o deu-nos um retrato de como era esse quadro, objetivamente.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Efetivamente como ficou bem claro, a Sarem é um órgão integrante da estrutura da Secretaria Geral, ou seja, estamos ligados à Secretaria Geral institucionalmente. Mas o titular do órgão é o Ministro do Planejamento. Nesse sentido, somos também um órgão de assessoria de S. Ex. O relacionamento se dava de forma institucional, seja em relação ao secretário-geral, seja em relação ao Ministro do Planejamento, a minha postura era a de permanecer como órgão técnico institucionalmente atento para atuar, para trabalhar na medida dos requerimentos, na medida e na forma em que era solicitado, administrando na parte técnica aquilo que estava estritamente dentro da minha competência legal. Como isso se operava? Estava nítido, desenhado, e o desenho era claro e se operava da seguinte forma: institucionalmente, todo relacionamento era feito através da Secretaria Geral, diretamente com o secretário-geral, com o chefe do gabinete do secretário-geral, diretamente com os secretários-gerais adjuntos, que formam também a estrutura da Secretaria Geral. Logo, tudo aquilo que fluía na Sarem, de rotina, que demandava decisões — depois procurarei detalhar quais eram essas áreas de atuação — fluía normalmente. Todas as rotinas estabelecidas.

Qual era a rotina estabelecida com relação ao gabinete do Ministro do Planejamento? Os co-

mandos, as instruções, as orientações, o material que fluía do ministro era diretamente por S. Ex^o. Tive a oportunidade de participar de uma reunião com o Ministro do Planejamento, por exemplo, concernente à definição do Programa de Apoio de Emergência aos Municípios em que S. Ex^o recebia os interessados, toda a frente municipalista. Nesse momento, eu procurava recolher a orientação do ministro. O outro caminho era através da chefia do gabinete. Realmente, o ministro tinha chefe no gabinete, tinha a sua estrutura de subchefe de gabinete e todo o esquema montado. Os comandos eram através da chefia do gabinete. Isso ocorria — vamos dizer — de forma institucional. O que seria institucional? A Sarem fazia todo o acompanhamento, os pedidos fluíam por diversas origens. A orientação com relação aos pedidos que a Sarem seguia era a orientação de que os pedidos seja de prefeitos, de governadores, fossem dirigidos diretamente ao titular do órgão, ao titular da Seplan. Qual era a justificativa disso? Era a de que cabia ao titular do órgão definir a distribuição daquele pedido; eventualmente, iria para a Sarem, eventualmente iria para a fonte de PIN-Proterra, eventualmente iria para atendimento através da fonte do FAS. Então, nesse sentido o fluxo de entrada naquilo que dependia de uma atuação da Sarem, nós procuravámos induzir para o titular do órgão. Isso era uma rotina, então, pelas diversas origens, a Sarem organizava esses pedidos e nós aperfeiçoámos um sistema de acompanhamento disso e esse sistema de acompanhamento, de acordo com orientação também, que foi estabelecida pelo gabinete do ministro, através de relações semanais, essas relações eram sistematicamente fornecidas ao ministro. Todos os pedidos que estavam transitando eram do conhecimento do ministro, por esses mecanismos institucionais estabelecidos, de fluxos de papéis e de processos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Uma pergunta só, Secretário. O pedido entrava e V. S^o o encaminhava ao gabinete do ministro mas, encaminhava um parecer prévio ou simplesmente encaminhava para que lá houvesse a deliberação e voltasse decidido?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Veja bem, a Sarem teve que se adaptar às circunstâncias, na medida em que, por exemplo, eu falei aqui de que o ano de 1987 foi um ano diferente, foi um ano atípico. E o que eu quis dizer com isso é que além do volume de recursos das novas definições que foram dadas com relação à alocação desses recursos, pelo volume de pedidos — nós tínhamos, por exemplo, de memória, que no ano de 1987, transitavam cerca de 6000 e tantos pedidos — do ponto de vista a priori seria humanamente impossível eu pré-examinar 6000 e tantos pedidos, mas, de qualquer maneira, esse era o fluxo de recursos, o fluxo de pedidos. Como era um fluxo muito grande de pedidos, o que nós fazíamos era disciplinar a entrada desses recursos e ficar atentos para examinar os casos que fossem solicitados e acompanhá-los se necessário. O comando do gabinete do ministro já vinha pre-determinado, já vinha com indicação de valor e de elaboração das exposições de motivos que era uma função da Sarem ministrar as exposições de motivos para cada solicitação que vinha e que seria incluído

nos despachos do ministro com o presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o me permite? V. S^o falou que havia limitações legais. Nesse comando através do gabinete do ministro, V. S^o notou, alguma vez, algo que esses limites legais foram ultrapassados? De responsabilidade de V. S^o?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, o que eu estava procurando dizer é que a Sarem tem uma definição legal de atribuições dentro da qual ela procura se comportar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está dentro desse comportamento. V. S^o acaba de dizer que em função da atuação do ministro e de seu estilo de trabalho, isso passou a ser centralizado pelo gabinete do ministro. Então eu quero saber, objetivamente; todo esse comando através do gabinete do ministro, em que V. S^o teve ou não participação? Notou que os limites legais foram ultrapassados?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Em alguma verba, eu não teria condições de determinar esses limites legais se teriam sido ultrapassados ou não; em nenhum momento a Sarem não teria condições de fazer isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por quê?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Porque ela desconhecia... em que sentido que V. Ex^o coloca?

O SR. ITAMAR FRANCO — No sentido mais amplo possível, porque foi V. S^o que acabou de dizer, eu anotei aqui desde o início, que havia uma vinculação com a Secretaria Geral, uma vinculação de assessoria, que isso é quebrado em função do estilo de trabalho, mas havia limitações legais a que a Sarem deveria estar obedecendo.

Isso supostamente me deu a entender, particularmente a mim, que isso foi quebrado em função do comando que se estabeleceu através da chefia de gabinete. Essas limitações legais da Sarem foram ultrapassadas pela chefia de gabinete do Sr. Ministro Aníbal Teixeira ou do Sr. Ministro João Sayad?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eu não teria condições de responder a essa pergunta de V. Ex^o, no sentido de determinar quais as transgressões legais que teriam sido praticadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem as teria?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não sei. Realmente, não sei quem podia apurar isso. O que eu estava querendo dizer

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de abordar um pouco mais esse assunto.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Exmo. Sr. Senador Itamar Franco vamos ver se consigo colocar claro qual foi o contexto que determinei, que procurei dar para a atuação da Sarem. O que eu disse foi o seguinte: como houve perguntas do nobre Senador Júlio Magalhães, que teria um desdobramento, o que eu estava procurando dizer era exatamente isso e também dentro do contexto da pergunta do Exmo. Sr. Senador Carlos Chiarelli, como eu o órgão Sarem se comportava nessas duas frentes em relação ao secretário-geral, em relação ao mi-

nistro que eu disse aqui, a Sarem se comportava dentro dos seus limites legais. Atuava como órgão institucionalmente ligado ao secretário-geral e atuava como órgão de assessoramento ao Exmo. Sr. ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que V. S^o está frisando que a Sarem se comportava dentro de suas limitações legais. V. S^o reafirma que essas limitações legais foram obedecidas no período do Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — No que concerne à Sarem, eu reafirmo claramente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não tem conhecimento se foram ultrapassados esses limites legais?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. Não tenho nem condições de fazer esse tipo de averiguação. No que concerne à Sarem, os limites legais foram respeitados e a Sarem operou nesse contexto e operou em todos os momentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não era estranho a V. S^o, subordinado à Secretaria Geral e sendo órgão de assessoramento, que passasse de repente o afastamento da Secretaria Geral e ter o comando da chefia de gabinete, isso não era uma extrapolação do limite legal dentro do fluxo de organograma?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, acredito que a organização da Seplan, a organização de cada órgão, é feita a partir do titular do órgão.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o me permite? O titular alterou isso através de mecanismo interno, através de portaria interna? Essa alteração foi feita através de portaria? Se não foi, evidentemente a Sarem estava subordinada, vinculada à Secretaria Geral e não ao gabinete do ministro e não haveria um comando duplo. Ou então havia um comando duplo? Ou não havia um comando duplo, havia um comando único? Se houve alguma portaria alterando os critérios do fluxograma da Sarem, e se V. S^o insiste nos limites legais, isso de repente passa a ser através do gabinete; como se explica isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, vou dar a resposta a V. Ex^o, Senador Itamar Franco. Coloco de novo a posição. Realmente, eu não teria condições de responder, em nenhum momento, pelo titular do órgão, quais as razões, quais os objetivos, quais as fundações que ele usou, de quais mecanismos se utilizou para organizar o órgão que o titular tem responsabilidade de dirigir. O que realmente tenho condições de dizer é que, nesse relacionamento interno, a Sarem teve o cuidado e a preocupação de realmente continuar funcionando institucionalmente, sem abrir mão das suas prerrogativas, da sua atuação, procurando atender às demandas que vinham do Ministro como titular do órgão e das demandas que vinham do Secretário-Geral, ao qual a Sarem está institucionalmente vinculada. Isso se operou de forma altamente eficiente do ponto de vista da Sarem. A Sarem operou nesse contexto. Essa é a resposta que procurei dar à pergunta do nobre Senador Carlos Chiarelli

e que estou dando agora a V. Ex^o. Realmente, a Sarem atuou nesse contexto e funcionou. Atendeu às demandas que vinham do ministro, a quem a Sarem está ligada como titular do órgão, e atendeu às demandas da Secretaria Geral no nível das suas atribuições.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Secretário-Geral participou?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O Secretário-Geral participou ativamente no nível de suas atribuições.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Secretário-Geral participou ativamente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O Secretário-Geral participou ativamente das rotinas que envolviam a Sarem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^o tem a palavra, nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com a experiência que V. S^o tem de três administrações, V. S^o consideraria normal a tramitação de um processo que dá entrada no dia 23 de julho e no dia 11 de agosto já está com a verba liberada? Essa é uma tramitação normal dentro da Seplan? Há pedido de liberação de recursos com essa rapidez? É normal? Essa é a média da tramitação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, nesse período do ano de 1987, nós tivemos cerca de 6 mil e tantos transitando na Sarem. Desses 6 mil e tantos pedidos, o atendimento se deu a cerca de 800 pedidos; quer dizer, eu teria dificuldade de identificar nesse conjunto não só de pedidos em atraso como de pedidos atendidos qual seria uma rotina.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O prazo entre o pedido e a liberação normal era de 20 dias, de mais de um mês, de 2 meses, de 6 meses?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, há casos. Hoje, por exemplo, a Sarem ainda está no processo de liberação de recursos de processos atendidos no ano passado. Por quê? Porque, atendidos no final do ano, tiveram como seqüência normal a inclusão nas verbas de Restos a Pagar, que só agora está sendo catalogada, acompanhada para efeito de liberação. Então, é muito difícil estabelecer um parâmetro a priori, a menos de um caso específico — eu não sei se haveria um caso específico.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É normal? O caso de Valença, por exemplo, é normal então a tramitação do pedido sem valor, inclusive, determinado, sem qualquer projeto, dar entrada num dia e 20 dias depois já estar liberada a verba com tudo já determinado, tramitação feita e o telegrama de V. S^o ao prefeito, declarando que a verba estava liberada? Esta é a tramitação normal de um processo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Vamos ver o caso de Valença. O caso de Valença, realmente, eu tive conhecimento dele não só pela imprensa, mas por todo o envolvimento em que ele está, e ocorreu efetivamente o seguinte: o caso de Valença — acredito que

eu esteja com cópia e alguns dados aqui, mas já de conhecimento da Comissão, dos detalhes — efetivamente o que ocorreu foi a entrada do processo num dia e no mesmo dia, realmente, a Sarem recebeu o comando do gabinete do ministro, para que fosse elaborada a exposição de motivos respectiva, com vistas ao próximo despacho do Presidente da República.

Então, neste caso, efetivamente, não haveria nenhuma condição de a Sarem, mesmo que tivesse sido solicitada a fazer, não haveria nenhuma condição de a Sarem promover estudo específico. É claro que a Sarem teria condições de, sempre que requerido e sempre que solicitado, dar as informações de que ela dispunha imediatamente, por exemplo, as condições de Valença, os parâmetros todos. No caso específico de Valença, o processo foi solicitado pela Comissão — eu acho que ele está ao alcance dos nobres Senadores — e o que ocorreu foi efetivamente isso: um comando da chefia do gabinete, dentro da rotina estabelecida, em que veio a determinação de providenciar a exposição de motivos para o próximo despacho do ministro com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, despacho que estava previsto para o dia imediatamente posterior. A Sarem fez aquilo que foi demandado e que havia condições de fazer, que foi preparar a exposição de motivos, com o valor que já veio predeterminado — o valor de 16 milhões. O processo mostra toda essa sequência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o poderia informar qual a verba orçamentária para aplicação, a fundo perdido, em 87? V. S^o poderia informar?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A verba orçamentária para aplicação em 87?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A fundo perdido em 87.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, a verba inicial era menos de 200 milhões.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E qual a suplementação desses recursos em 87?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Elas alcançaram, no final do ano, 17 bilhões e pouco.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A informação que temos é de que a verba orçamentária era de 150 milhões e de que a suplementação seria de 32 a 36 bilhões. Mas, que seja 17 bilhões, não é estranho, em termos de contabilidade pública, que a suplementação de uma verba seja astronomicamente superior ao seu montante orçamentário?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Ex^o Sr. Senador, o que eu poderia esclarecer é o seguinte: quando dei o valor da verba original, da verba inicial, e dando-o de memória posso cometer engano, sei que era inferior a 200 milhões. E quando indiquei o valor de 17 bilhões e um pouco mais, 17,2 ou 17 e qualquer coisa, eu me restringi àquela verba compatível com a destinação para estados e municípios, por-

que Encargos Gerais da União é uma verba muito maior e pode ter alcançado, mesmo no nível da Sarem, trinta e poucos bilhões, mas não para estados e municípios. Eu estava me limitando àquela verba que teve a destinação específica a estados e municípios. Explico melhor: dentro dessa suplementação, dentro desse aumento da verba de Encargos Gerais da União, que V. S^a indicou, pode estar ocorrendo um programa que nada tenha a ver com estados e municípios, um programa que tenha sido criado, que tenha sido alimentado por esta verba.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas isto é normal?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, a decisão, realmente, acho que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... em Contabilidade Pública?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Como expliquei, é normal a suplementação das verbas originais. Agora, qual é o montante de normalidade, não teria condições de responder, principalmente...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, se V. Ex^a quisesse me passar a palavra, para ajudar, inclusive, o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sinto, Dr. Antônio Augusto, que estamos numa discussão que não está sendo objetiva. Por exemplo, agora, deu V. S^a uma informação sobre a Prefeitura de Valença, que foi bastante objetiva. Já sabemos e não se usou um critério normal. Isto importa para a Comissão. Estamos cuidando do que se chama de intermediação ilícita de verbas públicas. Já afirmei, aqui, V. S^a, que, quando da gestão do Ministro João Sayad, chegaram à conclusão — que também é a nossa — de que essas verbas com distribuição arbitrária, discricionária, são verbas que deveriam ser diminuídas ao máximo.

Inclusive, já testemunhei, aqui na Comissão, que, quando fui Ministro dos Transportes, eliminei essas verbas; não as distribuí, distribuí 0 (zero). Elas existiam e acabei com esse tipo de verbas. Porque, é evidente que tudo que é subjetivo é complexo, é difícil. E, lá no Ministério dos Transportes, eu não tinha uma Sarem, um órgão técnico para me assessorar no que seria justo ou não, em matéria de distribuição de verba discricionária.

Então, o que parece é o seguinte: primeiro; a distribuição discricionária de verbas não é conveniente. O de que estamos cuidando, aqui, não é da distribuição discricionária, é da discricionária irresponsável e ilícita.

Assim, ainda fico na dúvida quanto ao seguinte: como a Sarem é o órgão técnico, portanto, o órgão guardião do dinheiro público, pois a Sarem existe para evitar que essa verba discricionária seja mal distribuída, ou seja distribuída sem critérios técnicos, estou ainda em dúvida quanto ao seguinte: qual a participação — e isto quero ajudar o Relator, porque me parece que ele vem perguntando isto desde o começo — que a Sarem deveria ter, se teve ou não, para evitar que fosse dado, por exemplo, esse dinheiro à Prefeitura de Valença? Há alguma função específica, legal, regulamentar, regimental da Sarem que não foi

cumprida, ou a Sarem, realmente, nessas verbas discricionárias, não tem qualquer participação? Ela não participa por antecipação, não verifica planos de aplicação, há critérios técnicos ou não há? Ou é absolutamente discricionário?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dá para organizar um "sim" ou "não" agora? Eu quero resposta a estas perguntas. É exatamente isto que o Senador Affonso Camargo está perguntando. Vou voltar a lhe perguntar, Dr. Reis Velloso, e vou pedir-lhe que responda "sim" ou "não". E vou perguntar-lhe uma a uma, para evitar que, depois, haja ouvido nas respostas. A Sarem fala, no processo, antes de que haja a autorização por parte do Ministro, ou não?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eu responderia: sempre que requerida, ela fala; sempre que solicitada, ela está preparada para falar, e a hora de falar é, realmente, antes da alocação de recursos, antes da destinação de recursos. Só faz sentido a Sarem ser ouvida, no mérito, antes da destinação dos recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O seu conceito de destinação qual é? O ato político de despacho ou é a comunicação de que houve a autorização? Nós temos dois momentos, aí. As palavras, aqui, são decisivas. Vamos recapitular: chega o requerimento, esse requerimento, V. S^a já nos disse que alguns entravam pela Sarem, certo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a Sarem é, também, porta de entrada, certo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é o destino que V. S^a dá a esse requerimento, no período Aníbal Teixeira? O que V. S^a fazia com esse requerimento?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Esse requerimento fica em carteira, como ficará em carteira qualquer pedido, até que seja examinado e seja levado ao Presidente da República, quando solicitado pelo ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, não. Nós estamos na Sarem, Dr. Reis Velloso.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Na Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele fica em carteira esperando, por quê? Ele está sendo examinado, tecnicamente, ou está aguardando algum estímulo para ter andamento?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, a Sarem não está em condições de examinar, a um só tempo, ao mesmo tempo, o volume de pedidos que transitam por lá. São cerca de seis mil pedidos, isto foi o que ocorreu em 1987. A Sarem está em condições de encaminhar o exame de todos os pedidos que tiverem destinação para o Presidente da República, para serem levados a despacho com o Presidente da República. E assim ela se colocou. Ela se reservou para examinar todos os casos que estivessem em condições de serem levados a despacho entre o ministro e o Senhor Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, com o devido respeito, e querendo destacar a sua capacidade de formulação teórica, eu volto a lhe perguntar: eu não estou discutindo, aqui, se a Sarem está ou não habilitada para examinar aqueles pedidos para os quais haja um destaque, falando uma linguagem regimental da Constituinte. Há seis mil pedidos. A Sarem é porta de entrada. Eu quero saber — já que V. S^a nos informa, com absoluta clareza, que a Sarem não tem estrutura humana e material para examinar seis mil pedidos — eu quero saber quem diz à Sarem, e quando se diz à Sarem, que ela tem de examinar dez, vinte ou trinta pedidos, e quais são os pedidos? Quem é que diz isso? Em que momento se diz isso, ou não se diz isto em momento nenhum? V. S^a tem seis mil pedidos. Eu quero saber o seguinte: o chefe de gabinete do Ministro Aníbal Teixeira telefona para V. S^a e diz assim: "Traga o processo tal aqui, em 24 horas, para ir a despacho do Presidente". É esta a mecânica?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Vou descrever a mecânica, com toda a objetividade, de como funcionava e qual era a mecânica. Como funcionava? Realmente, funcionava da seguinte forma: todos os pedidos, e não só os que dão entrada na Sarem diretamente, todos os pedidos que convergem para a Sarem, são organizados e participam de uma lista de computador que procura identificar as finalidades, as características do pedido, a origem do pedido, os interessados, toda esta formalidade. A mecânica funcionava da seguinte forma: na época do ministro, na época anterior, é claro que havia a rotina dos despachos, a rotina em que essas posições eram colhidas, sistematicamente, ao longo do período, lá se formando uma tradição de critérios genéricos, amplos. Por quê? Vejam bem, não vamos minimizar a dificuldade que é em administrar uma carteira desta ordem com pedidos de Estados, pedidos de municípios, municípios do interior, municípios do norte, municípios do sul. Quer dizer, você tem uma gama imensa, uma natureza imensa de pedidos. Então, a própria orientação, que é transmitida pelo ministro, vai permitindo estabelecer, por exemplo, parâmetros gerais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, desculpe-me, eu não quero ser desagradável, mas é da minha função. Eu sei que é muito difícil examinar seis mil expedientes. O Sr. está nos dizendo isso com rara ênfase, com peculiar brilhantismo. Nós reconhecemos este fato. Nós só queremos esta informação: o processo chega à Seplan como um pedido de um município. Já temos dois municípios. Pode entrar pela Sarem. V. S^a já nos disse que pode. O Sr. vai e coloca no computador de maneira ordenada. Os que não entrarem pela Sarem, também — pelo que vi — vão ao seu catálogo, certo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Certo.

O Sr. Antônio Augusto dos Reis Velloso — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pode entrar por outro caminho, por exemplo, pelo protocolo geral e vai chegar, também, no seu registro. Está certo? É isso?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Está muito bem. Aí V. S^o tem a massa dos pedidos. A questão fundamental, Dr. Reis Velloso, é saber o seguinte: tantos os que entraram pela Sarem, como os que entraram por outro caminho, são seis mil e seis mil não vão ser estudados todos ao mesmo tempo — V. S^o já nos disse, não vou insistir. Quero saber quem diz à Sarem que tem que selecionar um, dois, trinta e cinco, quartoze ou noventa e três. Porque V. S^o nos disse que se estabeleceu, através do critério do Ministro Teixeira, uma rotina de despachos, e ele passou a ter despachos semanais, bissemanais? Como era com o Presidente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Bissemanais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ia duas vezes ao Presidente? Levava pedidos? É isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Muito bem. Isto era também uma mecânica que o Ministro Sayad fazia? Dois despachos para levar essas solicitações?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, na época do Ministro Sayad parece-me que a rotina era de um despacho semanal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o Ministro Sayad dava ênfase a esses pedidos, assim de prefeituras para ser tema central de seu despacho com o Presidente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, veja bem, já ficou claro que a ênfase era muito menor. O volume de pedidos era outro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por que o volume era outro e o Ministro dava menos ênfase? Muito bem. O ex-Ministro Antônio Teixeira tinha dois despachos e levava pedidos. Então, a questão fundamental é essa: quem selecionava os pedidos? V. S^o nos disse que não tinha tempo, nem estrutura; nem contingente de pessoas para fazer triagem técnica, isto é, para dar parecer prévio. Então a Sarem não se manifestava previamente, certo? Não se manifestava?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Vou responder claramente: a seleção era, objetivamente, no esquema do gabinete do ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era isso que queríamos saber.

O SR. ITAMAR FRANCO — Queira só complementar, Senador Chiarelli, no que V. S^o disse: saber do Dr. Augusto se V. S^o confirmaria o seguinte. — as palavras não são minhas, são do Sr. Secretário-Geral — o Secretário-Geral depondo aqui disse, e queria apenas que V. S^o dissesse sim ou não: "A Comissão poderá solicitar à Seplan cópias das notas elaboradas pela Sarem, onde se evidenciam várias das exposições de motivos aprovados pelo Senhor Presidente da República. Em vários casos a Sarem tomou conhecimento dessas aprovações e das exposições de motivos, através do *Diário Oficial*. Isso é verdade ou não? Quem disse isso aqui foi o Sr. Secretário-Geral. Repito, "em vários casos a Sarem tomou conhecimento

dessas aprovações e das exposições de motivos ao Senhor Presidente da República pelo *Diário Oficial*".

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Muito bem, nobre Senador, a resposta é a seguinte: a Sarem era solicitada a preparar as minutas de exposições de motivos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Queria que V. S^o dissesse sim ou não. Essa informação é verdadeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — É verdade que muitas EM. Mas, veja bem, não há nenhuma ilegalidade nisso. A Sarem tem obrigação de preparar a exposição de motivos como minutas. O poder de decisão está no titular do órgão, cabe-lhe definir se aquela minuta está boa, se está adequada, se está no volume adequado, se é o que ele quer, ou não. Então, não há nenhuma irregularidade nisso. O que há é o fato concreto. Sempre que essas exposições de motivos resultarem numa aprovação e essa aprovação gerar uma insuficiência orçamentária, cabia à Sarem, como órgão técnico cuidadoso, registrar esse fato para o Ministro, para efeito da consequente providência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o registrou isso muitas vezes?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Registrei, registrei seguidas vezes.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o tem condições de trazer, subsequentemente à Comissão, os textos dessas ponderações que V. S^o fez ao Ministro, em ocasiões específicas?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Muito bem, isso resultava em notas técnicas da Sarem que foram canalizadas, através da Secretaria Geral e que estão à disposição da Comissão e poderia...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria que V. S^o, posteriormente, enviasse xerócópias dessas notas. Obrigado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eram feitas diretamente ao Ministro ou feitas ao Secretário-Geral para que esse desse ciência ao Ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Feitas à Secretaria Geral, que era o órgão ao qual eu estava ligado institucionalmente, ao qual a Sarem está ligada institucionalmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o poderia informar, no processo da Associação Brasileira de Municípios a Sarem se manifestou quanto ao mérito antes da autorização do Exm^o Sr. Presidente da República? Qual foi a manifestação, favorável ou contrária?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Pois não vou responder a V. Ex^a A Sarem participou, em alguns momentos, desse processo da ABM. Eu estava, inclusive, viajando, e quando retornei já havia uma orientação proveniente da chefia de gabinete do ministro no sentido de considerar a hipótese de um apoio à ABM através de um programa de apoio à cooperação técnica, mantido pela Sarem.

Nessa ocasião tomei conhecimento do processo, verifiquei os seus dados principais, examinei-o naquele momento, e, realmente, tomei a iniciativa

de fazer o contato com a chefia de gabinete, de onde o processo viera com aquela orientação; em princípio, a orientação estava para ser considerada. Conversei com o ex-chefe de gabinete, Dr. Lúcio, e coloquei aquelas primeiras observações, com base no que estava ao meu alcance de informação. E quais eram essas informações? O pedido era da ordem de 109 milhões de cruzados, pedido da ABM, para um programa de informatização de municípios brasileiros, os mais diversos, dentro de um contexto que já representava uma primeira etapa de um programa que não estava completamente definido. Essa primeira etapa compreendia uma destinação de recursos da ordem de 109 milhões de cruzados. A primeira ponderação que fiz foi que, realmente, aquele tipo de aplicação não cabia bem no programa de cooperação técnica pelas seguintes razões. Primeira: insuficiência de recursos. Havia uma insuficiência de recursos determinada pelo fato de que todo o programa de cooperação técnica somava cerca de 88 milhões de cruzados; segunda: a própria dificuldade de conciliar com o programa uma destinação específica daquele montante no total de 109 milhões de cruzados.

Com essas ponderações, o chefe de gabinete ficou de reexaminar e de dar uma outra orientação. Simultaneamente a isso, eu repassei as mesmas informações, institucionalmente, ao secretário-geral, que havia aquela demanda e as ponderações que fizera eram aquelas. Então, foi feita uma solicitação à Sarem de, neste caso, produzir um documento, enfim, um exame técnico. Quer dizer, foi solicitado um estudo técnico da Sarem com os dados disponíveis, mesmo sem se aprofundar. O exame foi feito, e a Sarem produziu, através da sua assessoria técnica, uma primeira análise que foi entregue ao secretário-geral, com a posição da Sarem; colocando aí outras observações, não mais aquelas que havia feito no primeiro contato, mas outras observações de caráter técnico sobre as dificuldades ou as inconveniências técnicas indicadas.

Bem, feito isso, deixei esse documento com o Secretário-Geral, e aí, realmente, o processo foi solicitado pela chefia de gabinete do ministro, e retornou à chefia de gabinete. A partir daí eu perdi o contato com esse processo, e só fui retomá-lo quando já da aprovação da exposição de motivos e do retorno do processo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer, objetivamente, a Sarem manifestou-se contrariamente à aquisição desse...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Por exemplo, a Sarem colocou as seguintes inconveniências: primeira, de oportunidade. A própria oportunidade estava num contexto de Assembleia Constituinte em que poderíamos ter mudanças fundamentais em todo o regime tributário, e isso poderia significar uma inopportunidade ao se examinar essa informatização para um determinado conjunto de programas, naquela oportunidade, sem se saber quais as consequências dessas mudanças no regime tributário. Outras ponderações feitas foram as do tipo de que já havia uma experiência assemelhada a essa, que já vinha sendo desenvolvida há cerca de cinco anos, pelo Ministério da Fazenda. As SEF do Ministério da Fazenda, Secretarias de Economia e Finanças, em articulação com o Serpro já vinham

desenvolvendo um trabalho visando à informatização das prefeituras. Esse trabalho de cinco anos estava sendo revisto e avaliado. Durante esse cinco anos isso tinha resultado na informatização de pouco mais de 200 prefeituras e ainda assim, cerca de 180 prefeituras eram em São Paulo e que havia um sistema de financiamento dos equipamentos. Então, essa experiência estava sendo revista, para ser reavaliada com essas dificuldades, pois é um programa que exige todo esse investimento maciço em equipamentos e que, naturalmente, haveria necessidade de definir um financiador desses equipamentos. Então, essas ponderações foram feitas nessa nota que foi apresentada ao secretário-geral.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dentro da sistematica da Seplan, V. S^o deveria encaminhar o assunto para a Secretaria Geral, que era o órgão imediatamente superior à Sarem e, no entanto, o processo foi requerido pelo gabinete do ministro e teve uma outra destinação, com outros resultados, que não aqueles sugeridos pela Sarem.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, o que posso dizer, com base no processo, é que tive acesso a ele posteriormente para efeito da segunda etapa. Era isso que valeria a pena à comissão ficar bastante atenta, é que uma etapa é a da alocação dos recusos, da destinação dos recusos, é quem aprova os recursos e, a partir daí, realmente, os exames, de certa forma, já terão sido produzidos para orientar a decisão de sua aprovação. A segunda etapa é a de liberação dos recursos. Às vezes se confundem as duas coisas e não ficam muito claras, a segunda etapa é de entrega daqueles recursos já aprovados pela autoridade competente. Então, veja bem, esse processo, quando chegou à Sarem, no primeiro momento que eu relatei, ele já chegou com uma informação de uma secretaria ligada também ao gabinete do ministro, para o atendimento. Na segunda etapa, quando tive acesso ao processo, já com a exposição de motivos aprovada e com a destinação de recusos já feita, ele já tinha um segundo parecer. Nesse meio tempo ocorreram providências, segundo estava escrito lá, do gabinete do ministro junto à ABM, para informações complementares. É isso que relata o processo. E, sem seguida, foi levado ao despacho, pelo ministro, ao Presidente da República, para aprovação da exposição de motivos. Então, o retorno à Sarem se deu para, aí sim, executar as medidas, as providências ligadas à entrega dos recursos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Antes da decisão do Presidente da República, com despacho do ministro, não houve uma modificação de opinião da Sarem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O processo não retornou à Sarem para esse reexame.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tinha no processo, no entanto, uma manifestação contrária da Sarem, com razões objetivas de recursos e também de ordem técnica.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O processo, como eu disse, não retornou à Sarem, de modo que ela só se manifestou naquele momento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. conhecia e conhece o Dr. Hilton Fialho?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Conheci justamente na equipe do ex-Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que ele fazia dentro da equipe, qual era a sua função?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Ele era Secretário da Secretaria de Coordenação Econômica e Social (Sedes).

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele veio com o Ministro Aníbal para o gabinete?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele era mineiro também?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não sei responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nesse episódio ao qual V. S^o se referia — perguntado pelo Senador Jutahy Magalhães — da ABM, o Dr. Hilton Fialho teve participação, deu parecer, despachou, enfim, teve presença no processo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O Dr. Hilton Fialho teve presença em duas oportunidades, são os dois pareceres que constam do processo. O primeiro que veio com o próprio encaminhamento do processo no primeiro momento para a Sarem e o parecer posterior, depois de recolhidas as informações junto à ABM, em que ele realmente deu um segundo parecer e esse parecer dele foi aprovado pelo ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então ele falou antes nos autos a favor, depois a Sarem mostrou inconveniências e levantou objeções e ele, após essa manifestação da Sarem, deu um novo parecer, digamos, favorável de novo à liberação das verbas. É isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Sim, é isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É esse o caminho — Fialho, Sarem e Fialho de novo.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não foi Fialho da Sarem, só para tornar claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sei lá, estou simplificando o processo... Mas ele, primeiro, deu uma informação de encaminhamento?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Está claro que ele se manifestou duas vezes no processo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ambas favoravelmente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Ambas favoravelmente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Antes e depois da Sarem, certo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Antes e depois da Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Fialho, Sarem, Fialho...

V. S^o tem informação, sabe ou soube, que ele tenha algum grau de parentesco, por afinidade ou consangüinidade, com o Dr. Aníbal Teixeira? Ele é cunhado do ex-ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não tenho essa informação. O meu relacionamento com o Dr. Hilton Fialho foi episódico e só no relacionamento funcional.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o nunca ouviu falar nesse fato?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, nunca ouvi falar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa informação técnica sobre pleitos, sobre pedidos de verbas, etc., era comum que fosse feito esse assessoramento por elementos da Seplan, mas estranhos ao quadro da Sarem, como aconteceu nesse caso, essa informação preliminar? Ocorria isso em outros processos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Que eu tenho lembrança, realmente, o único processo que veio com essa orientação, com essa foi o processo da ABM.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o lembra, ou V. S^o sabe, ou V. S^o recorda, V. S^o conhece, enfim, qual foi a empresa que se habilitou e ganhou na ABM a concorrência para fornecimento dos equipamentos obtidos pela ABM junto à Sarem no processo de informatização?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. Só tive acesso a essa informação através dos jornais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não sabe que nessa empresa havia um sócio que era filho do ex-ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Tive conhecimento disso através dessas notícias veiculadas por jornais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse fato de ter, assim, a informação previamente favorável de um secretário até, portanto de uma pessoa que tem uma posição destacada, um parecer favorável num pedido feito, com uma verba de uma quantia superior a toda a rubrica remanescente, parece-lhe uma coisa normal? Quer dizer, pede-se 109 milhões de cruzados dá-se um parecer ou uma informação favorável e, na verdade, se tem 88 milhões de cruzados como quantia total, existente na rubrica, segundo parece, teria 88 milhões de cruzados. O pleito pedido era de 109 milhões de cruzados e apesar dessa dissonância óbvia, de querer fazer caber o maior dentro do menor, se dá um parecer dizendo que "tudo bem"; isso não lhe causava estranheza? Isso é normal na vida da Seplan? V. S^o, que é um homem que já tem formação técnica, que vem do Banco do Brasil, que trabalhou no IPEA, que já tinha trabalhado com outro ministro, num órgão tão importante como a Sarem, esses fatos aconteciam anteriormente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, eu não tenho essa informação, não poderia dizer...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mas já tinha acontecido com V. S^o?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Na Sarem não aconteceu, e o fato concreto é que, por isso mesmo, eu tomei a iniciativa de conversar com a chefia do gabinete para ponderar que realmente não fazia sentido o encaminhamento daquele pleito, naquela forma, através do Programa de Cooperação Técnica.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aqui nos foi dito que havia um mal-estar na área técnica da Sarem, no decurso da gestão Aníbal Teixeira, justamente pelos fatos que se sucedem e que estão sendo rememorados, entre os quais, por exemplo, esse, e outros que se caracterizam por esses comandos do gabinete, por esse histórico, que o sr. mesmo está a par; quer dizer, chega um requerimento, de seis ou sete linhas, 24 horas depois há uma ordem da chefia do gabinete à Sarem, que prepara uma exposição de motivos para que se atenda àquele pedido. Esse fato, também, tinha antecedentes, já era assim a vida da Sarem antes? Chegava um pedido, 24 horas depois o chefe de gabinete telefonava para um secretário da Sarem, dizendo para preparar um ofício para o ministro levar amanhã para o Presidente, para atender a essa petição?

V. S^o enfatizou para nós que a Sarem é um órgão eminentemente técnico, portanto, formado de pessoas habituadas a examinar processos, a ver de onde vem o pedido, para o que é, se tem verba, etc., isso não criava um choque, uma relação conflitante e anômala entre a Sarem e o gabinete?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nobre Senador Carlos Chiarelli, acredito que esta pergunta possa ser objetivamente respondida pelo próprio titular do órgão, porque eu estava procurando esclarecer que esse foi o esquema estabelecido, foi a forma para a qual ela se organizou. Estive vendo as informações e, realmente, essa era a realidade da Seplan, a realidade da Seplan no período do ex-Ministro Aníbal Teixeira, que se organizou desta forma, e a Sarem, nesse sentido, vamos dizer, recebia os comandos que já vinham completamente definidos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o já nos disse que era uma realidade atípica, V. S^o nos disse que os comandos eram do gabinete. Apenas estou lhe pedindo, Dr. Reis Velloso, que, como V. S^o era o titular do órgão, no caso sobre o qual incidia esse tipo de estratégia, que já se viu que não é normal na vida da Seplan — V. S^o era o titular da Sarem, que é parte da Seplan, e que recebia os efeitos dessa mudança, a pergunta que lhe faço é a seguinte: a equipe técnica, a Sarem, como um todo, ela acolhia bem, aceitava bem, ou havia um clima de inquietação, insegurança, ou pelo menos, um clima de desconforto com essa estratégia adotada pelo ministro, ainda que eu saiba que V. S^o vai me dizer que o ministro tinha direito de agir assim, ou se isso decorria da personalidade dele. Quero saber como é que reagia a Sarem e a sua equipe, e não por que o ministro fazia, ou amparado pelo direito que ele tem de marcar a presença com traços pessoais.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A Sarem, como órgão técnico, realmente adotou todas as providências para, com

o sacrifício próprio, ajustando-se às suas rotinas cumprir aquilo que cabia a ela fazer. Foi isso que ocorreu. Realmente tivemos que nos aparelhar, foi um período descrito aqui mesmo, no sentido que havia essa forte preparação de exposição de motivos para o despacho do ministro, no depoimento do ex-Secretário-Geral, Dr. Michal Gartenkrant, ele de certa forma procurou retratar essa situação que afetava não só a Sarem, mas a todos os órgãos ligados a recursos e que eram canalizados, em última instância, para os despachos dos ministros. Então, isso realmente foi uma realidade nova, uma realidade que estava ali presente, e todos os órgãos da Seplan tiveram que se ajustar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas a Seplan não sentiu o fato de que ela passou a opinar menos e a datilografar mais fórmulas usuais sob comando externo? Ela não passou a ser um órgão de elaboração de ofícios padronizados para despachos? Tanto que ela recebia de manhã e tinha que bater um ofício para levar ao Presidente um processo que ela não conhecia, sobre uma cidade distante que ela não tinha maiores dados, que ela não tinha feito investigações, ela que é um órgão técnico, formada por elementos tão qualificados, ela não se sentiu minimizada por essa transformação, numa espécie de secretaria datilográfica de modelos impostos externamente, de decisões que fugiam de sua competência técnica?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É óbvia a resposta. Em seu trabalho técnico a Sarem teve a sua atuação diminuída. O trabalho técnico da Sarem não foi...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Velloso, quero lhe dizer o seguinte: aqui pode ser óbvia a minha pergunta, a sua resposta nunca é óbvia, a sua resposta é que realmente é fundamental, brinde-nos com a sua resposta, é o que nos interessa, porque se V. S^o apenas raciocinar do que é óbvio e por achar óbvio não se manifestar, vamos ficar com o nosso depoimento em branco; manifeste-se rigorosamente porque o que interessa é a sua resposta.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Minha resposta está reafirmada nos seguintes termos: a Sarem é um órgão eminentemente técnico, está preparada para desenvolver um trabalho técnico, com o seu corpo funcional, com os seus funcionários habilitados para isso e dispostos a realizar esse trabalho a todo momento que esse trabalho técnico seja requerido, mais ou menos. Quem determina essa dosagem, o uso da Sarem como órgão técnico, realmente, é toda a máquina superior da Seplan, a cada momento, a cada titular, em cada circunstância ela está preparada, como órgão técnico, a desenvolver um trabalho dessa ordem, e com isso é um trabalho técnico que resultará mais ou menos para facilitar, para melhorar o processo de decisão que seja levado em consideração. Neste sentido é um órgão tradicional, que praticamente existe desde a existência da Seplan, é um órgão que se aperfeiçou, é um órgão que procura se atualizar, e neste sentido realmente ele procura desenvolver toda essa colaboração que resulte no melhor esforço de aperfeiçoar o sistema de alocação de recursos, a fundo perdido, com essas características que todos nós conhecemos. O processo

de alocação de recursos a fundo perdido é, por definição, complexo, ele tem uma dosagem forte de discricionariedade e por isso mesmo ele é um processo complexo, então a Sarem está preparada, como órgão técnico, para desenvolver esse trabalho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o confirma o que disse no início; ela foi minimizada durante esse período.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O trabalho técnico da Sarem, na medida em que ele é requerido, na medida em que ele não é solicitado, ou é solicitado a menos ou a mais, em função disso, seja numa circunstância, seja noutra, ele realmente é diminuído ou aumentado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nesse período foi diminuído.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O trabalho técnico foi diminuído. Mas sempre requerido ele...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, não estamos pondo em dúvida se a Sarem está disposta a trabalhar. V. S^o fique tranquilo.

Veja, Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, V. S^o nos diz, depois desse exame de situação, que houve uma redução da demanda, que diminui o pedido de exame ou a cobrança de exames técnicos. Portanto, a Sarem ficou minimizada. Essas verbas são alocadas, discricionariamente, pelo ministério, pela Seplan.

O gabinete do ministro disparava comandos: o requerimento entrava pela manhã e, à tarde, já havia ordem para que aquilo fosse preparado para ser homologado no despacho do dia seguinte. Portanto, não precisamos fazer um exercício muito grande de indagação para evidenciar que já chegava o pedido para ser atendido. Isso parece óbvio, porque não havia parecer técnico, não tritava pelos órgãos de apreciação e já vinha a orientação para atender. Certo? Então, aquele pedido já era para ser acolhido.

V. S^o concorda?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nobre Senador, eu não teria condições de qualificar esse resultado a que V. Ex^o chegou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, pergunto-lhe de outra maneira. Se um pedido chega de manhã, não passa pelos órgãos técnicos e esses órgãos recebem, em menos de 24 horas, uma orientação para preparar a justificativa para que, no dia seguinte, seja autorizado pelo Presidente da República — estou perguntando-lhe a nível da Seplan — esse pedido já recebeu o **imprimatur** da Seplan, certo? Está certo isso?

Quer dizer, V. S^o recebe, como secretário da Seplan, do chefe de gabinete, um pedido que entrou de manhã e, na parte da tarde, sem que V. S^o o tenha examinado e estudado — ainda que V. S^o estivesse pronto para examiná-lo e o faça com a maior seriedade, mas não lhe pediram para examiná-lo — e lhe pedem para preparar uma "EM", porque o ministro vai levar, no outro dia, para o Presidente chancelar. Esse pedido já chegou para ser atendido, ou não?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O resultado concreto poderia ser dife-

rente, Senador. Seria muito difícil fazer essa determinação, chegar a essa conclusão, simplesmente porque alguns casos tiveram essa tramitação. O fato concreto é que muitas exposições de motivos foram preparadas e não tiveram aprovação; o fato concreto é que havia uma rotina de preparação de exposições de motivos a partir de um comando do gabinete do ministro. Eu não tenho condições de determinar quem fez o exame de mérito, se ele foi feito, se está pressuposto, se está pré-garantido nos contatos mantidos, etc. Eu não teria condições de chegar a esse ponto.

O que digo é o seguinte: realmente, é um processo que, nessa destinação de recursos a fundo perdido, que é uma das funções da Sarem, que tem muitas outras funções, nessa, a sua participação foi reduzida, porque ela não foi requerida para o exame técnico em muitos casos. Naquilo que foi solicitado, a Sarem se manifestou, não é isso? Então, significa também que, eventualmente, um ministro possa ter usado, como titular do órgão, o mecanismo próprio do seu grupo, da sua equipe, para, eventualmente, promover esse exame de mérito.

Mas, eu não teria condições de responder nesse sentido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não estou colocando em dúvida a Sarem. Então, o ministro tinha um grupo seu que examinava também... V. S^o falou que tinha um grupo, que o ministro poderia usar o seu grupo, dele, ministro, não é isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, quis dizer que não foi feito esse exame de mérito, muitas vezes, na Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pois é, mas que o ministro poderia fazer o exame pelo seu grupo, o grupo do ministro, um grupo técnico, sei lá.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O que quis dizer é que, nesse nível que V. Ex^t está colocando, somente o ministro, como titular do órgão, terá condições de responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que V. S^o nos disse é que o que estamos observando é que vem o processo, chega o processo já com uma ordem à Sarem.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nesses casos, necessariamente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, alguém decidiu antes, Dr. Reis Velloso. Quem decidiu antes? Porque V. S^o disse que houve casos que não tiveram aprovação. O que quer dizer essa sua frase? Deixe eu lhe perguntar, para as coisas serem bem objetivas. Quer dizer que V. S^o recebeu orientação para fazer a "EM", a "EM" foi feita, o ministro levou ao despacho do Presidente e não voltou autorizada? É isso o que V. S^o está dizendo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eventualmente, pode ser.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É esse o caso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não. Veja bem...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse que há casos que não tiveram autorização. V. S^o quer dizer que não tiveram autorização do Presidente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Deixe-me colocar...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Porque é essa autorização que cabe aqui.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A autorização é do Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Porque as que o ministro não encomendou a V. S^o estão fora.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Deixe-me colocar claramente, para que V. Ex^t tenha realmente o resultado objetivo da minha participação.

O que eu quis dizer é o seguinte: a mecânica, o esquema montado foi esse que V. Ex^t já conhece, que está aqui descrito, que já foi objeto de informações a esta CPI. O que eu procurava dizer é que, realmente, o ministro tem o seu sistema de despacho. O trabalho da Sarem se esgota no encaminhamento da exposição de motivos, dos atos que irão a despacho. A partir daí, acredito que os esclarecimentos, as informações objetivas para uso da CPI devem ser recolhidos no nível do titular do órgão, que é quem participa dos despachos com o Presidente da República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de fazer uma indagação. V. S^o tem uma idéia para poder responder à indagação do Relator. V. S^o sabe quantos pedidos foram feitos objetivamente por parte do ministro ou do seu chefe de gabinete, para que V. S^o aprontasse imediatamente a "EM" para ser levada a despacho? V. S^o tem uma idéia da quantidade de pedidos nesse sentido e também tem uma idéia da quantidade desses pedidos e qual a porcentagem de atendimentos? É uma pergunta objetiva, que V. S^o pode responder objetivamente.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Qual seria a pergunta objetiva, Sr. Senador, para eu poder responder?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quantos pedidos foram feitos diretamente pelo gabinete do ministro à Sarem, para preparar de imediato a "EM" para ser levada a despacho e qual o percentual de atendimento desses pedidos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A pergunta é difícil de responder, no sentido de que...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu vou facilitar, para V. S^o não dizer que não tem o número. Eu endosso o que recebi do Senador Jutahy Magalhães. Era usual, era costumeiro o gabinete telefonar, ou mandar telex ou emissário para dizer a V. S^o: "Prepare para amanhã, prepare para a tarde de hoje, este, este e este pedidos, que chegaram agora e que têm urgência". Era costumeira essa urgência urgentíssima, essa tramitação, essa aceleração de processos, que não chegavam quando não havia condições humanamente possíveis de fazer qualquer exame de assessor? De V. S^o só

receber a informação: "Chegou" e tinha que preparar. Era normal?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Era frequente e pode ser observado pelos comandos escritos. As determinações de preparar os atos vinham por escrito, através de papeletas de providências específicas, que derivavam do gabinete do ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era frequente o processo, mas, V. S^o não sabe o percentual. Esse tipo de orientação V. S^o nunca recebia da secretaria-geral? O secretário-geral nunca lhe dizia para preparar processo tal, para ser levado pelo ministro a despacho? O Dr. Gartenkroft costumava lhe dar essas orientações eventualmente, escolher processos, pedir para liberar verbas, preparar processos para a liberação de verbas para que fossem levadas pelo ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não havia essa demanda pela Secretaria-Geral; não era frequente, pelo menos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não era frequente ou não ocorria? V. S^o lembra de ele haver pedido: "Prepare, porque o Sr. Ministro vai levar amanhã o caso tal?"

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não lembro e não teria condições de, sob juramento, dizer. Mas posso dizer o seguinte: se isso ocorresse, não haveria problema algum. Se o secretário-geral determinasse que devia ser preparado, estaria na função institucional de S. S^o como secretário-geral, que pode, recebendo orientação, repassar essa orientação para outros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nós sabemos que a Sarem funciona bem quando estimulada e cobrada pelos órgãos competentes. Não se preocupe com isso. O que nós queremos saber é a primeira parte que V. S^o respondeu. Se V. S^o se recorda — já que V. S^o está sob juramento — de ter recebido o mesmo tipo de cobrança do secretário-geral que recebia em nome do ministro, através do chefe de gabinete?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esses pedidos eram por escrito ou verbais?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Eram por escrito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o poderia conseguir cópias dessas papeletas?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Acredito que, solicitando ao gabinete do ministro, serão facilmente fornecidas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Antes de ceder ao ilustre Senador Itamar Franco o direito a uma arguição imediata, eu gostaria de fazer só uma pergunta: V. S^o não lembra de nenhum caso em que o secretário geral tenha lhe solicitado, tenha lhe destacado, tenha lhe enfatizado sobre algum processo que ele próprio gostaria de levar ao presidente, ou ao palácio, para despacho, ele próprio, não apenas pedir para preparar para que o ministro levasse, mas para ele levar?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, em nenhum momento eu recebi nenhuma orientação do secretário geral com essa qualificação que V. Ex^a está colocando e, por isso, realmente não teria a rigor resposta de nenhum caso. Já ocorreu — e era isso que eu estava procurando deixar claro — de também o secretário geral, que é a segunda pessoa do ministério, ter as demandas sobre ele. Lembro-me de um episódio que a Sarem foi solicitada a examinar o caso de uma prefeitura; ela fez um exame aprofundado deste caso e forneceu a informação ao Chefe de Gabinete do secretário geral; naturalmente isso, depois, teve o curso rotineiro. Qual é o curso rotineiro? É ser colocado no despacho do ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a lembra qual era a prefeitura?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, não lembro de memória. Era uma prefeitura do interior de Mato Grosso que havia, por desmembramento, tido uma perda de receita muito forte no exercício, e que fez um pedido de apoio financeiro para, de certa forma, resguardar essa situação naquele exercício. A Sarem promoveu todos os estudos, deu todas as informações e, a partir daí o processo teve curso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Reis Velloso, esse mecanismo de liberação de verbas que existia no período anterior ao do Ministro Aníbal Teixeira estava previsto em comandos escritos, em normas internas escritas. E mesmo que não fosse totalmente previsto, havia disposições internas, portarias ou alguma norma que traçasse as linhas desse mecanismo?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, não havia nenhum dispositivo nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas havia toda uma rotina que foi desarraijada quando o ministro chegou lá? Já havia toda uma rotina que não era quebrada? Ou, então, vamos por partes: havia uma rotina que não era quebrada uma vez que não havia normas escritas, havia um comportamento que V. S^a definiu como rotineiro, pois falava em rotina de despachos, quer dizer, havia um comportamento consuetudinário, costumeiro ali?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, veja bem! O que eu entendo, sobre presidente desta comissão, é o seguinte: o Ministro Aníbal Teixeira estabeleceu um esquema próprio dele, que é exatamente esse.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu não entrei no Ministro Aníbal Teixeira, V. S^a me perdoe. Eu estou querendo colocar o seguinte: não havia normas escritas, mas havia um comportamento que era seguido pelos Ministros anteriores e que era rotina no ministério. É isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Em que sentido? Eu não estou sabendo qual era a rotina...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Veja V. S^a eu não estou pedindo-lhe para fazer nenhum juízo de valor sobre o comportamento do Ministro Aníbal Teixeira ou dos ministros anteriores.

A única coisa que eu posso pedir é que V. S^a coloque aqui um fato, isto é, não havia normas prevendo o funcionamento daquele mecanismo — então, já está explicitado isso. Diante da sua resposta de que não havia normas prevendo o funcionamento daqueles mecanismos, a pergunta é a seguinte: havia uma rotina que era seguida pela Seplan para autorização dessas verbas pleiteadas, ou seja, havia uma rotina que era seguida. Se foi quebrada alguma coisa, havia uma rotina, ou não havia?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, havia um comportamento rotineiro até antes do Ministro Aníbal Teixeira chegar, não é?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, a próxima pergunta é a seguinte: quando o Ministro Aníbal Teixeira chegou implantou-se um comportamento novo, já não se seguiu mais aquela rotina anterior?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Vou responder ao nobre Presidente desta Comissão, esclarecendo o seguinte: realmente é difícil para mim fazer um julgamento de valor desse tipo, no seguinte sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu não peço julgamento de valor.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, veja bem! Cada ministro estabelece as suas rotinas em relacionamento com o secretário-geral, com as secretarias — rotinas de despacho — e isto não está em norma escrita, mas depende da definição feita pelo titular do órgão quando chega à instituição. Ele estabelece a sua rotina de trabalho e, então, essa rotina não está escrita em lugar nenhum. Nesse sentido, eu gostaria de deixar claro isso. Em cada época é de um jeito: na época do Ministro Sayad era de um, na época do Ministro Aníbal é de outro, na época do Ministro João Batista é de outro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Havia, portanto uma rotina que tinha sido implantada, ou vinha sendo seguida pelo ministro anterior ao Ministro Aníbal Teixeira — V. S^a já respondeu isso. A pergunta é a seguinte: houve um outro comportamento quando o Ministro Aníbal Teixeira chegou lá, isto é, o Ministro Aníbal Teixeira passou a agir diferentemente dessa rotina?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Rotina em relação a quê? Em relação à elocação de verbas...?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Todo o mecanismo de autorização e liberação de verbas tinha uma rotina. Vem o Ministro Aníbal Teixeira e adotou o seu estilo — e V. S^a disse que cada ministro tem o seu; eu poderia perguntar qual é o estilo do Ministro Aníbal Teixeira. Assim, foi alterada esta rotina. Parece que sim, tudo que V. S^a disse desemboca na afirmativa. Agora, eu queria lhe perguntar se essa rotina anterior foi alterada pelo Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Bem, eu não saberia dizer, alterada em relação a quê? Eu preciso saber qual é o parâmetro de alteração. O que eu estou dizendo é o seguinte: o Ministro Aníbal Teixeira estabeleceu a sua rotina. Se é diferente a sua rotina de como se preparar para os despachos com o Presidente da República, como movimentar os processos, como atuar perante os órgãos interhos, esta a minha resposta objetiva, com base nos fatos que eu vivi. Quer dizer, ele estabeleceu a sua própria rotina e atuou em consonância com essa rotina que ele próprio estabeleceu. Isso é típico, é natural, é próprio de cada titular de órgão. Cada titular de órgão estabelece a sua rotina. Em relação a que, eu precisaria saber qual era o parâmetro, para determinar se houve uma mudança.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não é necessário, porque V. S^a iria apenas explicar o que já se contém no bojo do seu depoimento.

Vou prosseguir. Quais os documentos, no período anterior ao do Ministro Aníbal Teixeira, necessários para instruir um processo, para efeito não de autorização, mas de liberação de verbas a fundo perdido, quer dizer, o que havia quando se autorizava a liberação, para que houvesse a liberação efetiva? Quais os documentos necessários para instruir um processo de liberação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Aprovada a destinação da verba, decidido para quem vai a verba, os procedimentos são os mesmos, a rotina é uma só. A Sarem, recebida a exposição de motivos aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, primeiro comunica ao interessado aquela aprovação para fins de liberação. Então, para fins de liberação, que é o passo seguinte, pede os seguintes requisitos: que a prefeitura, ou o beneficiário, ou o Estado apresente um plano de aplicação correspondente àquela aprovação, o CGC da prefeitura e o número da conta no Banco do Brasil, para receber o crédito aprovado. Estas são as etapas da liberação de recursos. É esse o trabalho que a Sarem promove em todos os casos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente! Então, a pergunta é a seguinte: a verba destinada a Valença foi liberada antes ou depois do projeto de aplicação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — A verba destinada a Valença foi aprovada rigorosamente dentro desse ritual que eu disse. Depois de aprovada a Emenda, a Sarem comunicou a Valença a aprovação dos recursos dos 16 milhões, requerendo que apresentasse o plano de aplicação, o número da conta no Banco do Brasil e o CGC. Após isso, a Sarem promoveu as providências de liberação da verba.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas não é após isso. É após o cumprimento da solicitação da Sarem. Então, a pergunta que eu fiz é a seguinte: foi apresentado o CGC da Prefeitura?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Provavelmente sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Foi apresentado — e é essa a minha pergunta — um plano de aplicação da Prefeitura, antes que a verba de 16 milhões fosse liberada?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O plano de aplicação foi em seguida a esse pedido da Sarem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A pergunta que faço é se foi apresentado o plano de aplicação antes que a Seplan liberasse esse recurso. Foi liberado o recurso de 16 milhões que ficou depositado no Banco do Brasil. O prefeito foi lá e sacou. A pergunta é a seguinte: para liberar este dinheiro a prefeitura apresentou, antes, um plano de aplicação? Isto é vital para as investigações que estamos fazendo.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nós podemos ver o próprio processo...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Sr. está fazendo afirmações, o Sr. não sabe Dr. Reis...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. Podemos ver agora, nesse minuto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ah, pois não.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nobre Senador, Presidente desta Comissão, este processo de Valença foi requerido à Seplan, por esta Comissão e acho que já deve ter sido entregue aqui à Comissão. De modo que, talvez, não sei se tenho o processo completo mas faria nova entrega deste documento e através dele poderíamos examinar todas as etapas que foram seguidas...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu só quero essa Dr. Eu só quero o seguinte: quando foram liberados os 16 milhões? Precedentemente, a Seplan havia recebido o plano de aplicação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. O plano de aplicação foi fornecido rigorosamente através do Ofício nº 126/87 de 6 de agosto de 1987, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Este é o ofício da prefeitura?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Da prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Foi posterior à liberação dos 16 milhões?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Posterior à aprovação da disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É isso que eu quero saber.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — quando V. S^{ta} fala liberação...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A liberação foi num dia determinado, ou seja, foi para a conta da prefeitura no Banco do Brasil a importância de 16 milhões. A pergunta que faço é se antes desse dia a Sarem, a Seplan havia recebido o plano de aplicação da prefeitura. É isso.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. É isso que estou tornando claro. Quando, na própria imprensa saiu à divulgação da liberação dos recursos de Valença na mesma data. A confusão é feita entre a aprovação dos recursos e a liberação posterior. No caso de Valença, explicitamente, o plano de aplicação foi fornecido no dia 6 de agosto e deu entrada na Seplan no dia 12 de agosto. A partir daí é que teve seguimento o processo de liberação dos recursos, ou seja, posterior à aprovação da exposição de motivos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas antes de ser liberado o recurso e colocado à disposição da prefeitura no Banco do Brasil?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Antes de ser. Os recursos foram colocados posteriormente a isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Outra pergunta é a seguinte: há necessidade...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Só para confirmar, nobre Presidente, a exposição de motivos é do dia 31 de julho. Em seguida à exposição de motivos é que houve a iniciativa da Sarem de pedir à prefeitura os dados que permitiam, aí, sim, realizar a liberação dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer, a Sarem só o fez depois que recebeu o plano de aplicação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Só o fez depois que recebeu o plano de aplicação, o CGC da Prefeitura e o número da conta no Banco do Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — No dia 31 de julho houve a aprovação do Senhor Presidente da República?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Perfeito. Aprovação da...

O SR. ITAMAR FRANCO — É preciso deixar claro que o Presidente já tinha aprovado, com antecedência, esse pedido.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — O ofício do Prefeito chegou dia 6 de agosto. O Presidente aprovou no dia 31. Correto?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Outra pergunta, Dr. Reis Velloso é que esse comportamento novo, este estilo novo do Ministro que, pela minha ótica, desarranjou toda a rotina anterior — isto aí quem está falando sou eu — consta de algum comando escrito, específico, seja unificado ou seja através de várias normas, consta de algum comando específico... porque havia uma rotina, não é? Mesmo que não escrito, havia um comando que pela rotina era obedecido. Posteriormente, houve um desarranjo nessa rotina, pela minha ótica. A pergunta é a seguinte: esse estilo novo do Ministro consta de uma norma escrita ou de várias normas diversas mas que se concatenam. Consta?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. Não tenho conhecimento dessas normas. Não me consta que existam.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que o desarranjo foi se processando com violentação da rotina anterior, sem que houvesse nenhuma norma escrita. Houve um jogo de empurra e foi-se chegando a um fato novo da rotina que se instalou com o Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Essa rotina foi instalada, em relação à Sarem, desde a origem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas o foi sem que houvesse sequer uma norma específica, dizendo como ela seria instalada.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não tenho conhecimento desta norma específica.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Outra pergunta: V. S^{ta} disse que nem todas as verbas a fundo perdido se destinavam a estados e municípios. Foi anotado aqui. A quem mais se destinavam?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O que eu disse foi que aquela verba: Encargos Gerais da União, não necessariamente, destina-se aos estados e municípios. Pode-se destinar a uma entidade benéfica, a uma instituição que seja pública...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E na área da União, algum organismo da Administração direta ou indireta — vou-lhe perguntar especificamente — o programa nuclear brasileiro, programa paralelo, recebeu recursos a fundo perdido?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O programa nuclear é alimentado através do orçamento da União. As verbas do programa nuclear são através do orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A pergunta é a seguinte: houve algum recurso a fundo perdido destinado ao programa nuclear paralelo, quer dizer, ao programa nuclear?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não através das verbas que estão na Sarem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^{ta} tem conhecimento de que através de outras verbas?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^{ta} não está negando. V. S^{ta} apenas não tem conhecimento.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tenho conhecimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — E para o chamado metrô de Belo Horizonte?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Para o chamado metrô de Belo Horizonte não me lembro de que nenhuma verba tenha sido propiciada através desses recursos da

Sarem. Não sei se teria sido propiciado por outra verba fora do âmbito da Sarem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de voltar só a um ponto, se V. Ex^o, presidente, me permitisse. O secretário afirmou que a Sarem tomava conhecimento de aprovações e exposições de motivo pelo *Diário Oficial*. V. S^o disse que este era um fato que poderia ser normal. Quero saber de V. S^o o seguinte: nessas aprovações do senhor presidente da República, a Sarem já havia opinado? Daquelas que a Sarem tomou conhecimento pelo *Diário Oficial* houve alguma análise técnica da Sarem ou ela era surpreendida com outros fatos ou com outras determinações do senhor presidente da República, através do sr. ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, o primeiro ponto é que essa informação de que a Sarem tomou conhecimento de EMS aprovadas através do *Diário Oficial*, é uma informação que realmente não dei diretamente à comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem a deu foi o sr. secretário-geral. Como V. S^o disse que era vinculado ao sr. secretário-geral, é por isso que estou perguntando.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A Sarem realmente não teria examinado... Não sei, não lembro, a não ser com a precisão de um caso objetivo que eu pudesse analisar...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Sa. não pode garantir que aquelas exposições de motivos de aprovação do Senhor Presidente da República tenham passado, pelo menos, pela análise técnica da Sarem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não posso garantir.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o, que ainda está na Sarem, seria possível levantar as exposições do senhor presidente da República aprovadas por Sua Excelência e que deixaram de ser analisadas tecnicamente pela Sarem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Isso é possível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria, sr. presidente, que isso fosse solicitado já ao deponente. Por uma questão burocrática, o deponente já poderia fazer essa copilação, essa equiparação do que foi aprovado pelo senhor presidente da República e aquilo que a Sarem já havia analisado tecnicamente e mostrar as discordâncias, para fazer o tabulamento entre a exposição e aprovação do senhor presidente da República e aquilo que a Sarem...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A presidência defere o pedido de V. Ex^o e solicita à secretaria que anote o envio de um ofício, embora, desde logo, formule esse pedido ao deponente.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Jutahy Magalhães pediu-me que fizesse duas perguntas, sr. presidente. Em relação ao chamado metrô de Belo Horizonte, V. S^o não se recorda de nenhuma verba a fundo perdido à Prefeitura de Belo Horizonte?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, através do...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nenhuma verba foi destinada à Prefeitura de Belo Horizonte?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não posso assegurar, não tenho conhecimento específico disto.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não tem conhecimento. Não passou pela Sarem nenhuma análise técnica de algum projeto para a Prefeitura de Belo Horizonte?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Isto poderá ser examinado, mas realmente eu não tenho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de saber se V. S^o analisou.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não analisei. Com certeza não analisei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, V. S^o pode verificar se passou...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Com certeza não analisei.

O SR. ITAMAR FRANCO — E com certeza não pode afirmar se essa verba foi destinada a fundo perdido para a Prefeitura de Belo Horizonte?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não posso garantir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas pode verificar?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Pode ser verificado. No âmbito da Sarem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria que a Sarem verificasse isso.

O Senador Jutahy Magalhães pede para V. Sa. responder às seguintes perguntas: qual o custo aproximado, se possível a preços atuais, de um programa **soft** simplificado como esse proposto pela ABM; V. Sa. teria condição de responder?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tenho condição de responder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem faz a auditoria na ABM para verificar a correta aplicação dos recursos públicos colocados à sua disposição?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, eu gostaria de dar este esclarecimento.

Os recursos, sendo da categoria de Recursos de Encargos Gerais da União, eles têm o seguinte trâmite: o procedimento de verificação é feito através da Siset. Todos os recursos destinados a Encargos Gerais da União são liberados em fase final pela Siset e cabe à Siset estabelecer as auditorias que serão feitas. A Siset é o órgão de controle interno de cada ministério. Cada ministério tem o seu órgão de controle interno.

Então, no caso de recursos orçamentários, a incumbeência, a atribuição de auditorias e de verificação a **posteriori** da distribuição de verbas, de auxílios ou de doações com recursos orçamentários é feita por auditorias da Siset.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, veja, só um minutinho. Agora complemento eu. Havia uma

verba de apenas 88 milhões, aliás este quadro eu gostaria que V. Sa. deixasse aqui na comissão, de fundo de participação dos estados, de municípios...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Perfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Havia uma alocação de 88 milhões. A verba era de 109 milhões. Como foi complementado isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, essa verba de 109 milhões destinada à ABM foi de Encargos Gerais da União não dentro do programa de cooperação técnica, quer dizer, foi pela mesma verba que tem aquela destinação que indiquei de 11 bilhões e pouco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi dentro do...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Encargos Gerais da União.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esses 88 bilhões...

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não foi por essa verba.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que esses 88 bilhões ficaram com outra destinação.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Outra destinação. Não foi por essa verba.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Reis Velloso, havia a necessidade de apresentação, no período anterior ao do Ministro Aníbal Teixeira, de um projeto ao invés de uma simples... V. S^o referiu-se a um plano de aplicação. Esse plano de aplicação, no período Aníbal Teixeira era exigido, segundo V. Sa., antes da liberação efetiva do dinheiro, do recurso.

Agora, anteriormente ao período Aníbal Teixeira, havia necessidade da apresentação de um projeto pela entidade de direito público beneficiária?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, a exigência ou não do projeto depende, por exemplo, da dimensão do pedido a que se refira, se é para um metrô é natural que se exija um projeto. A frequência dos pedidos de municípios é que colocava para a Sarem o seguinte dilema: se a **priori** se exigiria o projeto ou não.

Por exemplo: dentro dos 6 mil pedidos que estão lá, muitos são de prefeituras municipais de interior e às vezes se trata especificamente da compra de uma máquina, de um equipamento, exclusivamente isso. Então, não seria natural que para esses casos se exigisse a **priori** um projeto.

Agora, é natural que toda vez que a demanda de recursos é dessa ordem, para aplicação nesse volume, é natural que se exijam outras informações inclusive o projeto, se for necessário. E, nessa hipótese, a Sarem examinaria o projeto, ou se for daquela especialização que a Sarem possa ter — por exemplo, eventualmente um exame de um investimento de metrô —, solicitariam a ajuda do Iplan para examinar o mérito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfectamente. Quer dizer que, mesmo na gestão Aníbal Teixeira, em determinados casos, exigia-se um projeto?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Eventualmente poderia ser exigido.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, mas não é eventualmente. A pergunta é a seguinte: mesmo na gestão Aníbal Teixeira, dependendo do volume dos recursos, dependendo do objetivo do pleito havia necessidade de um projeto não é isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Para o exame de mérito, sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, para a liberação do recurso.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, para liberação de recurso, o ritual é esse que eu descrevi. Em qualquer hipótese, seja no período anterior ao Ministro Aníbal Teixeira, ou em qualquer época o processo liberação é aquele que eu descrevi; o que é exigido para a entrega dos recursos, depois de aprovados pela autoridade competente. A diferença que eu gostaria de deixar nítida na Comissão é que uma coisa é o processo que vai até a decisão de alocação de recursos, de aprovação dos recursos, que é, no caso de recursos de Encargos Gerais da União ou de reservas do fundo especial do nível e competência fora da Sarem, do nível do Presidente da República. Uma vez aprovada a destinação dos recursos, o processo de liberação de entrega dos recursos ao destinatário é feito através do ritual de pedido de um plano de aplicação correspondente àquela aprovação. Se a aprovação foi para um projeto de canalização será requerido à prefeitura, ao beneficiário que apresente o plano de aplicação compatível com aquela destinação já feita na exposição de motivos que foi aprovada. Feito isto, é o plano de aplicação, as características do CGC e do número da conta do Banco do Brasil para que seja possível fazer o crédito final, a liberação final dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que, mesmo na administração dos ministros anteriores ao Ministro Aníbal Teixeira, não havia exigências de projetos para a liberação de recursos. Estou fazendo bem a distinção entre a aprovação e a liberação de recursos. A aprovação é uma coisa e a liberação é outra. Para a liberação de recursos, em todas as administrações, inclusive na do Ministro Aníbal Teixeira, não era exigido o projeto, não é isto?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Para a liberação, perfeitamente, e essa é uma diferença que eu considero essencial.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Posteriormente, foi solicitado no caso de Valença o projeto?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Bem, vou ler aqui um documento correspondente ao caso de Valença.

Em um determinado momento foi divulgado na imprensa o seguinte: que a empresa Hidrosistema, à empresa, coube o desenvolvimento dos projetos, de acordo com o contrato assinado pelo Prefeito de Valença. O Ministro — a referência feita aqui é ao ex-Ministro Aníbal Teixeira — garantiu que esses projetos passaram pelo crivo da Sarem, como é comum nos processos de solicitação de recursos. Na mesma ocasião em que isso

ocorreu, a Sarem teve o cuidado de precisar para o Ministro qual foi a participação da Sarem no processo de Valença. Quer dizer, como um resguardo da sua imagem, da sua atuação ela fez isso, imediatamente. Quer dizer, essa indicação que está na imprensa é do dia 18 de setembro e, logo em seguida, o dia 18 de setembro, parece-me que foi uma quinta ou sexta-feira, e no dia 21, apresentei ao Ministro a seguinte informação:

Refiro-me às notícias veiculadas recentemente pela imprensa, relacionadas com a destinação de 16 milhões em favor da Prefeitura Municipal de Valença. A propósito, cabe-me apresentar a V. Ex^a os seguintes esclarecimentos. O pedido original da prefeitura interessada foi formulado através do Ofício nº 113/87 datado de 16 de julho, dirigido a V. Ex^a, e que constituiu o processo 3318/87 GM em 23 de julho. O ofício era do dia 16 e constituiu processo no dia 23. O atendimento da solicitação ocorreu através da Exposição de Motivos nº 337/87 de 31 de julho submetida por V. Ex^a ao Ex^{mo} Senhor Presidente da República e aprovada por despacho de 31-7-87. O referido processo foi encaminhado à Sarem no dia 23 de julho, ou seja, no mesmo dia em que foi constituído pela papeleta de providências do chefe do Gabinete do Ministro, nº 02/6057 da mesma data, do dia 23 de julho.

Não houve participação desta Sarem no exame dos projetos, até porque não constavam do dossiê.

Por que estou dizendo isso? É para ficar claro que a participação da Sarem, neste caso, é rigorosamente esta que está aqui. Isso foi dado conhecimento diretamente ao Ministro, e por cópia transmitida ao Sr. Secretário-Geral da época, na mesma ocasião em que ocorreu o fato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra, o eminente Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, cheguei um pouco tarde porque antes estive na CPI que investiga a concessão de rádio e TV. Mas, queria aproveitar a oportunidade para fazer algumas indagações ao Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso e, espero que S. Ex. responda, apesar, do adiantado da hora.

A Sarem alocava algum recurso diretamente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, ela não tem competência legal para fazer isso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A Sarem libera algum recurso diretamente?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Diretamente, também, ela não tem competência para fazer. Mas adotou os procedimentos legais exigidos para a liberação de recursos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Para alguém liberar?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Certo. A autoridade competente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O Presidente da República; independentemente de exposição

de motivos, remeteu alguma autorização, alguma papeleta, à Sarem, a fim de que se procedesse esse trabalho técnico? Os srs. receberam, diretamente, do Presidente da República, algum processo, alguma ordem, alguma papeleta, alguma recomendação de alocação de recursos ou de concessão de crédito?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não. Em nenhum momento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quero esclarecer, para elucidação da comissão, que acabo de receber das mãos do Dr. Antônio Augusto — talvez a resposta tenha sido equivocada, em virtude do que está em minhas mãos — uma informação pormenorizada, com a relação dos pleitos, a sua origem, e nessa informação pormenorizada se enquadraram situações anteriores a 25 dias, às vezes de 10 dias, autorizações de liberação de recursos, e, também, nos quadros que apresenta estão as referências acerca da origem do pleito.

Tem aqui: gabinete do Senhor Presidente da República, ajudante de ordens, por ordem do Presidente da República, isso está referido aqui e acho que houve um equívoco na resposta.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Gostaria de reponer, da dar o esclarecimento.

Eminente Senador, aqui é a origem do pedido, o encaminhamento, não tem nenhuma relação com a pergunta que fez V. Ex^a. Entendi a pergunta de outra forma. O que está indicado aqui é a origem dos pedidos. Por exemplo: o prefeito, o governador ou o interessado dirigem os pedidos para ministérios setoriais, para todos os ministérios existentes, dirigem pedidos ao Presidente da República, aos ministros, diretamente à Sarem, a todos os órgãos. O que eu disse é que não recebi nenhuma determinação de alocação de recursos vinda da Presidência da República. O processo, recebido pela Presidência da República, é encaminhado através da ajudância de ordem, ao Ministro de Estado, no caso da Seplan, ao Ministro de Estado da Seplan; no caso do Ministério do Interior, ao Ministro do Interior.

Então, os encaminhamentos que estão definidos aqui, é a origem dos processos e os encaminhamentos de onde vieram e como foram constituídos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, não iam diretamente à Sarem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Não, via Ministro titular da Seplan.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Esses processos eram de alocação de recursos, de concessão de créditos ou apenas para exame?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — Para exame.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Se não recebeu nenhum do Presidente da República, recebeu algum do Chefe do Gabinete Civil?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELLOSO — O Chefe do Gabinete Civil...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Encaminhando apenas ou liberando já?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não tudo dentro da mesma rotina. É bom que fique claro para que não haja dúvida. Tudo dentro da mesma rotina, em termos de encaminhamento para apreciação e ter curso. O curso final é sempre o mesmo. A rotina é sempre a mesma.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Portanto, a Secretaria particular do Presidente da República, eles encaminhavam.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O encaminhamento institucional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A última pergunta, Dr. Antônio Augusto: passou pela Sarem algum processo de alocação ou de liberação de recursos para a construção de uma ponte ligando Teresina a Timon?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não passou e não foi examinado pela Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, não houve liberação de verbas? Gostaria que V. S^o elucidasse: no ano de 1987 houve liberação de verbas a fundo perdido pela Sepplan para a Prefeitura de Belo Horizonte, ou não houve, não entendi bem a resposta de V. S^o

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Houve a liberação de verbas, sim. Destinação e liberação para Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dos encargos gerais a fundo perdido?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Fundo perdido, através de Encargos Gerais, da União, para Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que foram liberados dentro dessa faixa, entre o pedido e a ordem bancária, 30 dias?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não saberia responder esta pergunta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o confirma essa listagem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Claro, confirmo inteiramente a listagem que está aí.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A única dúvida, para evitar que nos alonguemos, é que eu tinha entendido que V. S^o teria dito que não teria havido liberação de verbas a fundo perdido no ano passado, em favor da Prefeitura de Belo Horizonte. Como aqui nesta lista que V. S^o mesmo concedeu há 9 processos de menos de 30 dias de tramitação, que implicam em 753 milhões de cruzados, num cálculo rápido; então, vale a lista? V. S^o não tem nenhum reparo a fazer?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tenho nenhum reparo a fazer a V. Ex^o Senador Carlos Chiarelli. Essas informações foram solicitadas à Sepplan e foram fornecidas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Perfeito.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — De tudo que foi aprovado e liberado, fornecemos todas as informações. A pergunta específica que eu havia respondido é se eu me recor-

dava de uma destinação para o metrô de Belo Horizonte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Falei metrô mas depois modifiquei para Prefeitura de Belo Horizonte.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Peço desculpas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tem importância. Não quis cometer V. S^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só para deixar as coisas claras: V. S^o recebeu, recorda-se, tem conhecimento, de alguma solicitação dessas de agilização dada pelo Ministro diretamente, ou pelo Dr. Lúcio Veríssimo, em que houvesse o estímulo à celeridade ou que lhe dissessem que precisava preparar o processo, porque havia qualquer compromisso político do Ministro?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, com essa conotação que V. Ex^o está dando, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com qual conotação V. S^o recebia?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Havia, realmente, uma disposição interna do próprio Ministro, de ser o mais rápido em todas as destinações e liberações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas nunca lhe disseram que havia fundamentação política ou razão política para esse fim.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, insisto que a Sarem se limitava a usar a sua atribuição técnica.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era flagrante ou era dissimulada a preferência ou a prioridade para Minas Gerais, em termos da liberação dessas verbas?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Tenho condições de reafirmar os números que estão aí, Senador, no sentido de que, como a minha resposta deve ser objetiva, acho que os números é que devem ser examinados, na medida em que se tenha condições de calcular o que foi alocado e quais foram as destinações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o se reporta aos números e não emite nenhum comentário a respeito dos comentários diretos mantidos.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, veja bem, o que estou dizendo é que se houve um trabalho político, se houve uma orientação política, ela não foi desenvolvida no âmbito da Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E nunca lhe trouxeram esse tipo de informação, orientação, nem de natureza política, nem de natureza regional?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É, os jornais estão aí para tomarmos conhecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Está bom. Reporto-me aos jornais, então.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou com a lista aqui e gostaria que V. S^o me esclarecesse.

Está aqui assim, por exemplo: Presidência da República — Secretaria Particular do Presidente, do Presidente da República?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É, Secretaria Particular.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Presidência da República, Secretaria Particular. Por exemplo: Presidência da República, Assessoria Especial?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, a Secretaria Particular do Presidente da República fazia também solicitações?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — É, diretamente ao ministro, o encaminhamento diretamente ao ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, varia de vez em quando que a própria Secretaria Particular do Sr. Presidente da República fazia solicitações diretas ao Sr. ministro? Ou fez solicitações diretas várias vezes?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, houve um momento em que o significado e a importância da sua Secretaria teve alguma redução quando havia o chamado PAM — Programa de Atendimento ou Assistência aos municípios? Houve concorrência entre os órgãos na liberação e apoio? O PAM também dava recursos a fundo perdido para municípios, não dava? Dá ainda? Não sei.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não estava eu ainda na Sarem nesta época, nobre Senador Carlos Chiarelli, estou lá desde outubro 85 de não tenho os dados de como se desenvolveu a atividade de apoio aos municípios através do PAM, era outro ministério, por isso eu não saberia responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O PAM não existe mais?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não sei responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o não sabe nem se ele foi extinto? Não sabe se ele existe nem sabe qual o nível de verbas de um e de outro órgão?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — As verbas do PAM serão, pelo que entendo, necessariamente, recursos orçamentários destinados ao Ministério do Interior e repassados via PAM, mas, não tenho certeza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nem tem idéia de qual é o volume comparativamente com a Sarem?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tenho idéia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas atua, riam em faixas similares?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Seria de apoio aos municípios exclusivamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A fundo perdido.

Dr. Reis Velloso, da minha parte farei duas últimas perguntas. Se recorda V. S^o se algumas dessas diretrizes que chegavam as suas mãos eram também acompanhadas por pessoas que representavam prefeituras ou que estivessem credenciadas a representar prefeituras? Quer dizer chegava uma sugestão, aliás, chegava um comando do gabinete para preparar uma "EM", V. S^o lembra que alguns desses processos também haviam sido solicitados, pedidos, pleiteados, cobrados por pessoas de fora do ministério que estivessem interessados em cuidar dos interesses das prefeituras?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — No âmbito da Sarem, em relação ao qual tenho informações, havia uma orientação específica para toda a equipe da Sarem, no sentido de receber as pessoas diretamente interessadas; por exemplo, os titulares dos órgãos, prefeitos, acompanhados ou não dos parlamentares que fariam a cobertura dos interesses da região, mas, diretamente os titulares evitando qualquer contacto com eventuais intermediários a menos de credenciamento específico, ou procuração que o prefeito atribuisse. Então, a rotina era essa, rigorosamente essa, recebíamos diretamente os prefeitos e os titulares dos órgãos interessados.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa era a ordem que V. S^o dava?

Mas, apesar dessa sua diretriz, e V. S^o mesmo está dizendo que quando o cidadão estivesse credenciado, evidentemente está credenciado por uma procuração, uma carta, ou seja lá o que for, esses credenciados são muito numerosos?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, mas existem! Essa sua informação é de grande importância para ajudar o trabalho de investigação séria que se está fazendo.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Acredito, pela minha experiência da Sarem, nesse período em que lá estive, realmente o contacto era feito diretamente com os interessados, eram muito poucos, raros mesmos, os casos em que o prefeito se dispunha a dar a procuração para um terceiro. Então não era comum, a rotina era rigorosamente essa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A rotina era a presença do interessado a exceção eventual era dessas outras pessoas que V. S^o tomou cuidado de que só pudessem ter contacto uma vez credenciados formalmente.

Independentemente dessa presença formal desse credenciado, é também uma contribuição que V. S^o como um servidor público de nível, de prestígio pode e acho que até deveria dar à Comissão seguramente o dará se tiver a informação. V. S^o teve conhecimento, ouviu falar dessa presença desses órgãos de intermediação em diferentes faixas da administração pública, não apenas hoje, ou ontem, mas, de algum tempo a esta parte, em algum momento, V. S^o ouviu falar isso ou para V. S^o esse é um fato que surgiu de repente nos jornais ou V. S^o nunca pensou que pudesse

existir esse tipo de instituição ou de órgão aqui em Brasília?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Nobre Senador Carlos Chiarelli, realmente o que houve e que eu poderia responder é que tive conhecimento de tudo o que foi divulgado pelos jornais; a partir de setembro, principalmente em setembro, houve uma ampla reportagem, uma ampla matéria em torno de intermediação de verbas no Governo Federal. Isso foi objeto de reportagens de jornais e, a partir daí, se desencadeou todo esse conjunto de informações ligadas ao uso indevido da intermediação para esse fim. E tive conhecimento de tudo isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que estou querendo esclarecer, Dr. Reis Velloso — e se V. S^o não souber, muito bem, nos dirá que não — é que temos no acervo da Comissão um contingente significativo de contratos de prefeituras com empresas de intermediação. Esse fato já não é apenas uma referência meramente verbal, há contratos, etc. A pergunta que faço é se na sua condição de titular de um órgão que tem enorme expressão na liberação de recursos, V. S^o é um homem que tem todo um passado a zelar, de prestígio e idoneidade, não lhe foi dado conhecer fora o noticiário, o noticiário nós também lemos, fora as informações que temos aqui dos contratos formalizados, esse fato nunca lhe chegou ao conhecimento, nunca lhe falaram antes ou depois do noticiário, fora do noticiário, de que teria ocorrido em outro ministério, nesse ministério, ou V. S^o só viu isso no jornal? É uma figura estranha, assim, a sua realidade administrativa e financeira?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Noa, não diria que é uma figura estranha, diria que o comentário do jornal realmente deu ênfase a esse problema recentemente. Naturalmente, como titular da Sarem, neste período em que estive, procurei estar atento a isso porque a gente tem conhecimento de empresas organizadas para dar essa assessoria às prefeituras, às entidades e às instituições. Agora, o conhecimento que tínhamos mais era dessas instituições mediante um contrato específico de prestação de serviços. Quer dizer, a onda toda, todo esse clima de intermediação indevida, de intermediação com conotação de corrupção, essa realmente recrudesceu a partir do noticiário dos jornais.

Não tenho conhecimento, por exemplo, de nenhum caso específico que tenha sido levado a mim para, por exemplo, enfrentar e tomar uma atitude.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o nunca soube de nenhum funcionário da sua área, da Seplan, ou de outro ministério, que fizesse parte dessas empresas, algumas aparentemente de assessoramento outras nem aparentemente, apenas destinadas à liberação de verbas, pessoas ligadas à estrutura da administração pública, que ao mesmo tempo são co-proprietárias dessas empresas? V. S^o nunca ouviu falar em nada nesse sentido?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, Senador, no âmbito da Sarem, realmente não tive conhecimento disso. Vou dar mais um esclarecimento: tenho o hábito, na Sa-

rem, de desenvolver reuniões de coordenação, em que a gente acompanha também as notícias que estão correndo e esse tipo de informação. E nessas reuniões de coordenação, na condição de titular da Sarem, fui enfático, todas as vezes, em demonstração a incompatibilidade disso, demonstrar não só do ponto de vista ético, como do ponto de vista de total incompatibilidade com a função da Sarem, eventuais envolvimentos de funcionários ou de alguém nesse tipo de prestação de serviços.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então V. S^o se preocupava com esse fato, tanto que tomou a iniciativa de dar uma preleção, vamos dizer assim, à sua equipe no sentido de que ninguém se envolvesse nesse tipo de situação?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Sim, essa preocupação eu sempre tive.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o, então, suspeitava de que o fato ocorresse na órbita da administração pública?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não era em razão de nenhuma suspeita. Quer dizer, realmente fico muito incomodado com o clima de suspeição genérica. Lembro bem que uma das coisas que me trouxe um grande constrangimento foi esse noticiário de setembro, em que, realmente, havia todo um clima de denúncia desse tipo de atividade, no âmbito do Governo como um todo, no plano federal, não especificamente em relação a nenhum órgão, mas em que, eventualmente, isso possa descambiar para uma suspeição genérica, em relação, por exemplo, a um órgão específico. Acho que ela deve ser apurada, deve ter as consequências de uma apuração adequada, para que haja necessariamente aquela responsabilização, que é própria do sistema de apuração. Quer dizer, então, eu sempre procurava enfrentar essa situação, por esse caminho e nesse sentido, quando, em setembro, ocorreu todo esse clima de suspeições, de generalizações. A Sarem, de certa forma, teve que assumir uma posição e eu assumi, como titular do órgão. Reuni os funcionários da Sarem, enfrentei uma avaliação, com eles, de todo o clima externo e enfrentei, inclusive, a eventual indicação de uma suspeição, com relação à Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Reis Velloso, para concluir, tudo isso que nós ouvimos no depoimento, as informações que V. S^o deu, essa mudança de rotina, essas características pessoais do Ministro, essa celeridade de decisão, esses comandos do gabinete, V. S^o não sabe quais eram as motivações, mas, enfim, vinham, com a inexistência, em muitos casos, de possibilidade de um exame prévio. No caso de Valença nem havia planos e nem programas, quer dizer, não era questão de tempo; não havia programa para examinar, mesmo que tivesse muito tempo. Então, faltava tempo, faltava programa. Toda essa mecânica nova, esse ritual novo, que já aqui mereceu crítica, de diferentes áreas, de ex-funcionários ou de chefes de setor, etc., até do próprio ex-Secretário-Geral, isso aí não facilitava o descuido com as normas legais e regimentais vigentes, no procedimento do exame de pedidos de verbas a fundo perdido? Esses descuidos quer dizer, não

se exigia programa, não se despachava logo, pedia-se para preparar, mas não tinha análise antecipada, isso ai não criava um clima de facilitar, eu não digo que tenha sido feito para facilitar, mas isso não enfraquecia, para ser mais objetivo, os mecanismos de controle?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — A minha posição é de que sim. Realmente, todo esse clima, não só pelos volumes de recursos envolvidos, não só por toda essa celeuma que se procurava emprestar, isso pode ter resultado nisso. Não tenho condições de aprofundar esse tema, a não ser em relação a essa observação. Os cuidados, a Sarem teve naturalmente, justamente por isso, que implementar internamente todas as medidas, de tal forma que esses controles não ficasse prejudicados; aqueles controles que estavam no nível de ação da Sarem: os controles de saldo, os controles de insuficiência de recurso, justamente para que a Sarem tivesse as condições de, a tempo e à hora, alertar a autoridade competente, para, naturalmente, o que derivaria disso. Então, isso foi feito e, aqui mesmo, já foi escrito que, a todo o momento e por diversas vezes, a Sarem, sempre que necessário, registrou essas situações.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Reis Velloso, para ultimar eu tenho duas perguntas. O Ministro Aníbal acusou publicamente a Sarem no episódio de intermediação de verbas. S. Ex^a acusou pelos jornais, dizendo que, dentro da Sarem, é que havia intermediação de verbas. Muito bem! V. S^a acabou de dizer que leu todo o noticiário da imprensa e esse foi um assunto momentoso, porque S. Ex^a imputava à Sarem a intermediação de verbas. A partir daí, primeiro: a que V. S^a atribuiu e atribuiu essa assertiva? Depois: qual foi a providência que V. S^a tomou à época?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Muito bem! Exmº Sr. Presidente, a Sarem, realmente, esteve envolvida nesse episódio, na medida em que os noticiários de jornais, através das declarações atribuídas ao Sr. Ministro, levavam nessa direção que V. Ex^a indica, de uma suspeição genérica em relação à Sarem. A atitude que adotei, como Secretário da Sarem — vou rapidamente descrever, para mostrar qual foi a providência — foi, realmente, acompanhar e recolher todo o noticiário; a partir daí, reunir todo o pessoal da Sarem, não só os funcionários diretamente ligados a mim, como os coordenadores, os funcionários de maior responsabilidade, fizemos uma avaliação de todo esse noticiário, e, a partir daí, estive com o ministro e disse que não ficaria. Perguntei objetivamente ao ministro a que se devia aquela canalização de suspeitas naquela direção, quando o próprio noticiário não fazia isso. O próprio noticiário tratava genericamente dessas dificuldades, dessas complicações derivadas da intermediação indevida. Estive com o Ministro, relatei todo o constrangimento da Sarem, da dificuldade da Sarem em lidar com esse noticiário público, e disse a S. Ex^a que eu iria, como titular da Sarem, numa posição indeclinável de defesa do órgão e de defesa, também, da imagem da Seplan como um todo, eu iria produzir um documento, e fiz isso. Entreguei ao Sr. Ministro um documento, que passo às mãos de V. Ex^a, em que fiz todo um relato de como a Sarem

via aquele noticiário, como via as declarações atribuídas pela imprensa ao Sr. Ministro e que estavam ali retratadas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) —

A essa altura, essa foi a providência que V. S^a adotou. E qual foi a providência que o Ministro adotou na ocasião em que V. S^a esteve com ele no gabinete ou subseqüentemente ao envio desse expediente a S. Ex^a?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — O próprio ex-Ministro Aníbal Teixeira, apenas naquela oportunidade, mostrou-se surpreendido com aquela forma que estava aparecendo na imprensa e não me deu nenhuma resposta objetiva pela qual tinham sido canalizadas, na direção da Sarem, aquelas suspeções.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a tomou conhecimento de uma investigação específica, que foi conduzida pelo Coronel Valter Félix?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não, não tomei conhecimento nem pelos jornais.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu pergunto não pelos jornais, mas em função da sua posição dentro da Seplan, V. S^a deve ter tomado conhecimento de que houve uma investigação específica pelo Coronel Valter Félix. Disso V. S^a deve ter tomado conhecimento.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Não. Foi solicitado à Sarem e a Sarem forneceu todas as informações sobre como funcionava a Sarem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quem pediu isso?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Foi pedido através do Coronel Félix.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeito. E V. S^a tomou conhecimento de que ele processava, conduzia uma investigação dentro da Seplan?

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DOS REIS VELOSO — Bem, tomei conhecimento a partir do depoimento que houve na CPI, em que isso foi divulgado pelos jornais de que aquilo era resultado de uma investigação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Algum Sr. Senador deseja formular alguma pergunta mais? (Pausa.)

Não havendo mais quem queira inquirir o ilustre depoente, a Presidência vai encerrar a reunião, convocando outra para amanhã, às nove horas, para a qual está aprazado o depoimento do Delegado Alcione.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 35 minutos.)

14^a Reunião, realizada em 24 de março de 1988

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente),

Carlos Chiarelli (Relator), Mansueto de Lavor, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Mendes Canale, Affonso Camargo, Chagas Rodrigues, José Agripino Maia e José Paulo Bisol, reunidos a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita que seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

O Senhor Presidente informa que recebeu do Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho, expediente contendo dossier concernente à exploração de madeira, contratada pela Fundação Nacional do Índio, para explorar uma área indígena. A presidência passa a matéria ao Senhor Relator e comunica que em face da doença do Dr. Aníbal Teixeira de Souza, ex-Ministro-Chefe da Seplan, de acordo com atestado médico encaminhado à Comissão, fica adiado seu depoimento, para a próxima terça-feira. A seguir, convida o Dr. Gilson Reis, Diretor do Departamento de Pessoal da Seplan e o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Souza, para tomarem assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia-se a acareação quando usam da palavra pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Itamar Franco, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães e Mendes Canale.

O Senhor Presidente, dispensa o Dr. Sérgio Menin Teixeira de Souza e solicita ao Dr. Gilson Reis que permaneça. A seguir, convida o Dr. Lúcio Veríssimo Machado de Souza, ex-chefe de Gabinete do Ministro Aníbal Teixeira, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, passa-se à acareação, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Itamar Franco, José Ignácio Ferreira e Mansueto de Lavor.

Proseguindo, o Senhor Presidente convida o Dr. Namir da Silva Sampaio, chefe da Seção de Cadastro da Seplan, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, passa-se à acareação, quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Itamar Franco e José Agripino Maia.

Com a palavra, o Senhor Senador Mansueto de Lavor indaga sobre a viagem de membros da Comissão, juntamente com assessores, à Cidade de Pinheiro-MA para realização de diligências.

O Senhor Presidente informa que já foram tomadas as providências necessárias para a viagem à Cidade de Pinheiro e outras cidades, ficando a critério dos senhores senadores, designados, fixar a data da realização das diligências.

O Senhor Presidente suspende os trabalhos da Comissão, marcando o seu prosseguimento para depois da Sessão da Assembléa Nacional Constituinte.

Reabertos os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente convida o Dr. Lúcio Veríssimo Machado de Souza e o Dr. Michal Gartenkraut, ex-Secretário-Geral da Seplan, para tomarem assento à Mesa. A seguir, passa-se à acareação quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Itamar Franco, Mansueto

de Lavor, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, José Ignácio e Mário Maia.

O Senhor Presidente determina o envio de ofício ao Diretor do Departamento de Pessoal da Seplan, para que o mesmo informe se há pedido de exoneração do Dr. Lúcio Veríssimo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos acarreantes e encerra os trabalhos da Comissão às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, convocando os senhores senadores para próxima reunião a realizar-se terça-feira, às nove horas, e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A ACAREAR OS SENHORES DR. GILSON REIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAN; DR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA, DR. LÚCIO VERÍSSIMO MACHADO DE SOUZA; EX-CHEFE DE CABINETE DO MINISTRO ANIBAL TEIXEIRA; DR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO, CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DA SEPLAN E O DR. MICHAEL GARTENKRAUT, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira

Relator: Senador Carlos Chiarelli

(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Declaro abertos os trabalhos da presente reunião. Indago dos senhores senadores se querem ouvir a leitura da ata ou a dispensam. (Pausa) Dispensada a leitura da ata, a presidência comunica que recebeu do Deputado Federal Adhemar de Barros Filho um expediente:

“Senador José Ignácio Ferreira

Senado Federal — Comissão da Corrupção.

Em face da gravidade das denúncias contidas nos documentos anexos, tomo a liberdade de encaminhá-los para serem, se possível, apurados pelos ilustres membros dessa Comissão. Adhemar de Barros Filho, Deputado Federal.”

Trata-se de um acervo de peças concernente à exploração de madeira contratada pela Funai para explorar uma área indígena. A presidência passa a matéria ao relator, para que sugira um nome para fazer a apreciação liminar. Tratando-se de matéria aparentemente já examinada pela comissão, a Presidência determina à secretaria que afira esse fato e comunique à presidência. A presidência recebeu também do Ministro das Comunicações um telefonema comunicando que, no mais tardar, amanhã, a comissão receberá o acer-

vo de peças solicitado. S. Ex^a dizia da dificuldade ingente que estava tendo para recolher todo aquele material, que, precedentemente, já havia sido encaminhado ao Senador Marcondes Gadelha. Indagado pela presidência por que não se poderia tirar xerox das mesmas peças, o ministro informou que as peças foram xerocopiadas e encaminhadas ao Senador Marcondes Gadelha. A presidência está aguardando o desdobramento desse fato para comunicar à comissão. De qualquer modo, tudo indica que, até amanhã, a comissão receberá esse acervo de peças solicitado.

Com relação ao depoimento de amanhã do ex-Ministro Aníbal Teixeira, ontem a presidência recebeu, à noitinha já, um telefonema do funcionário Alailson, que se encontrava na residência do ex-ministro, que se encontrava acamado e com um médico junto a ele. Falou a presidência com o ex-Ministro Aníbal Teixeira, que comunicou esse fato, dizendo da sua impossibilidade de estar presente amanhã, conforme atestado médico que estaria enviando, como de fato enviou. Também, na mesma tarde, amanhã, às 14 horas, o ex-ministro foi intimado para estar presente à Polícia Federal em Belo Horizonte. Não poderia, por esse motivo, comparecer. Ficou, então, aprazado para terça-feira, antes de qualquer outro depoimento prestado à polícia. Portanto, a primeira das suas manifestações, após esse episódio, será nesta comissão, na próxima terça-feira, às 9 horas da manhã. A presidência determinou ao funcionário Alailson que, naquele mesmo ato, intimasse o senhor ministro, como efetivamente o fez. S. Ex^a tomou ciência daquela intimação e estará aqui na terça-feira, às 9 da manhã, conforme a determinação da presidência.

Estão presentes aqui o Dr. Lúcio Veríssimo e o Dr. Michael Gartenkraut.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

Também estão presentes o Dr. Gilson Reis e o Dr. Sérgio Menin. Tendo em vista a deliberação, de que a comissão não se opõe, proponho que ouçamos, inicialmente, o Dr. Gilson e o Dr. Sérgio Menin, já que há deliberação da Mesa nesse sentido, e não havendo objeção da comissão, a presidência solicita o comparecimento do Dr. Gilson, para prestação do seu juramento e pede aos demais depoentes a fineza de se deslocarem desse local, podendo permanecer, inclusive, no gabinete da presidência, se assim o desejarem. Um assessor poderá acompanhá-los. Solicito ao Dr. Alailson que faça isso.

A presidência solicita que todos se levantem — Dr. Gilson V. S^a está ciente — já prestou compromisso — das disposições do art. 342, que pune o falso testemunho. V. S^a jura dizer a verdade do que souber e sobre o que lhe for perguntado? V. S^a por favor, pode tomar assento à mesa.

Solicito a presença do Dr. Sérgio Menin.

Dr. Sérgio, V. S^a já prestou juramento perante à comissão e está ciente das penas do art. 342 do Código Penal. Indago, nessa oportunidade, se V. S^a jura dizer a verdade do que souber e sobre o que lhe for perguntado. V. S^a por favor pode se sentar.

Tendo em vista o cumprimento, anteriormente, das disposições do Código de Processo Penal, a presidência dispensa as indagações subsequentes, porque ambos já prestaram juramento e já disseram a respeito do que dispõe o artigo respectivo do Código de Processo Penal e concede a

palavra ao eminente Senador Carlos Chiarelli para as inquirições que desejar fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Senadores membros desta comissão.

Dr. Gilson; para fins de facilitar o trabalho da acareação, gostaria que V. S^a recapitulasse, objetivamente, qual era, à época dos episódios que estão suscitando essa investigação, a sua função no Serviço Público Federal?

O DR. GILSON REIS — Funcionário da Fazenda, requisitado para a Seplan e na função de diretor-geral do Departamento de Pessoal daquela secretaria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Desde quando, de quanto foi V. S^a ou é V. S^a Diretor do Departamento de Pessoal da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Desde 1981.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E hoje continua sendo, sem nenhuma interrupção no decurso desse prazo?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Gilson, o senhor aqui já esteve prestando depoimento a respeito da estrutura funcional e integrantes da equipe da Seplan. V. S^a conhece o Dr. Sérgio Menin Teixeira?

O DR. GILSON REIS — Pessoalmente não, o conheci agora por fotografias dos jornais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sérgio, V. S^a conhece, já esteve alguma vez, identifica, a não ser pelas informações prestadas neste momento, o Dr. Gilson Reis?

O DR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, tive oportunidade de conhecer o Dr. Gilson há dois ou três minutos atrás, quando nos encontramos aqui nesta mesa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca estivera com ele antes, não conhecia?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, nunca estive com ele antes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Gilson, V. S^a, ao prestar depoimento nesta CPI há questão de alguns dias, não tenho aqui a data, mas é fácil consultar os nossos anais. V. S^a evidentemente, confirma que aqui prestou depoimento?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a foi inquirido sobre a condição de funcionário do Dr. Sérgio Menin Teixeira?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta que lhe faço, neste momento, nesta acareação, é a seguinte: V. S^a confirma, retifica, altera, corrige o depoimento prestado naquela ocasião?

O SR. GILSON REIS — Ratifico o depoimento prestado na ocasião.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a o conhece integralmente, recorda e sabe integralmente o seu depoimento?

O SR. GILSON REIS — Ratifico as minhas afirmativas, aqui.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Vou recitar apenas um detalhe. V. S^o já ratificou, mas como não estamos para armar cilada para ninguém e sim irmos ao fundo da questão, de maneira clara, à fl. 111, do seu depoimento, respondeu a uma pergunta do relator, cujo teor é o seguinte: a condição de funcionário, legalmente vinculado do Sr. Sérgio Menin Teixeira — evidentemente com relação à Seplan — é fato com trânsito em julgado? V. S^o confirma isso? Dr. Gilson Reis responde: "Confirmo". Correto?

O SR. GILSON REIS — Tecnicamente, esse cidadão foi transferido da Seac...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Primeira questão: V. S^o ratifica o que está aqui à fl. 111?

O SR. GILSON REIS — Se V. Ex^o pudesse repetir...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — "A condição de funcionário, legalmente vinculado, do Sr. Sérgio Menin Teixeira é fato com trânsito em julgado — esta é expressão minha — V. S^o confirma isso? Resposta do depoente Gilson Reis: "Confirmo". Está correto?

O SR. GILSON REIS — Correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o quer fazer algum comentário a respeito?

O SR. GILSON REIS — Sim. Gostaria de esclarecer que o Sr. Sérgio, em questão, foi transferido da Presidência da República, vindo da Seac para a Seplan, e, inclusive, conforme documentos que foram apresentados a esta CPI, o seu nome faz parte da relação dos servidores que foram transferidos da Presidência da República, juntamente com a relação dos demais funcionários, através de um decreto que transferiu a Seac para a Seplan.

Pessoalmente, na realidade, nunca vi o Sr. Sérgio, porém a documentação que nos foi apresentada, ao departamento de pessoal, tecnicamente o vincula à Seplan; tecnicamente ele estava vinculado à Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Outra indagação, Dr. Gilson: ele era um funcionário colocado à disposição da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Pelo que consta da documentação, era um funcionário colocado à disposição da Presidência da República na Seac. Tendo em vista, repito, a Seac haver sido transferida, por decreto, para a Secretaria de Planejamento, ele, juntamente com outros funcionários, foi transferido para a Seplan. Posteriormente, através de um memorando da Chefia do Gabinete, para o Departamento do Pessoal, ele passou à condição...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momento. Chefia de gabinete de quem?

O SR. GILSON REIS — Da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Assinado por quem o memorando?

O SR. GILSON REIS — Pelo chefe de gabinete, Dr. Lúcio Veríssimo, que fez um memorando, dirigido à secretaria geral, solicitando que lhe fosse atribuída gratificação de ASS-01...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que lhe fosse atribuída, a quem?

O SR. GILSON REIS — Ao Dr. Sérgio. Entre outros servidores, nessa relação, que lhe fosse atribuída uma gratificação de ASS-01, tendo em vista trabalhos que executaria naquele gabinete. Portanto, tecnicamente, para o departamento de pessoal, neste momento, ele passara ao gabinete do Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Antes desse momento em que é solicitada a gratificação pela chefia do gabinete, antes do momento, na etapa que medeia entre a passagem da Seac para a Seplan até a solicitação de concessão da gratificação, neste espaço de tempo em que ainda não existia a figura típica da gratificação, não sei se me explico bem, ele, Dr. Sérgio, à luz da documentação, era uma pessoa cedida, pelo Governo de Minas Gerais?

O SR. GILSON REIS — Cedida ao Governo do Estado de Minas Gerais, à Seac, e, posteriormente, à Seplan. Ele veio juntamente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual era o órgão de origem dele? Qual era a instituição empregadora original? O Governo de Minas Gerais?

O SR. GILSON REIS — Era um órgão vinculado ao Governo de Minas Gerais, pela documentação apresentada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, esse órgão, via Governo de Minas Gerais, o cedeu ao Governo Federal?

O SR. GILSON REIS — Primeiramente, à Presidência da República, e após a transferência para a Seplan, naturalmente, ele veio, com outros funcionários da Seac, para a Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta que lhe formulo, então, renovando a do seu depoimento, é que ele era cedido, com ônus, para quem?

O SR. GILSON REIS — Acreditamos que para o órgão de origem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o vai me desculpar, Sr. Gilson, mas eu quero uma resposta objetiva. À folha 112, eu lhe perguntava isto, na outra ocasião. Ele era funcionário cedido, com ônus para o órgão de origem? A sua resposta foi: "Perfeito!"

O SR. GILSON REIS — Sim, acredito que ele recebia do órgão de origem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, se pagava ou não, um problema de caixa. Quero saber se, tecnicamente, a cedência era com ônus para o órgão de origem.

O SR. GILSON REIS — Tecnicamente, ele deveria receber do órgão de origem, nada impossibilitando-o de receber uma gratificação da Presidência da República, específica da Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Conclusão, terceira, à questão à luz disto: o fato da gratificação, ou não gratificação, não exclui a condição de prestador de serviços ao Governo Federal, de vez que a cedência...

O SR. GILSON REIS — Absolutamente, porque o decreto que instituiu a gratificação diz, clara-

mente: "o ministro poderá..." Portanto, ele poderia nem receber a gratificação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Receber ou não a gratificação é uma questão de ganho adicional, certo?

O SR. GILSON REIS — Certo, não quer dizer que ele não tenha vínculo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O vínculo de atividade efetiva nessa ocasião, era com o Governo Federal e com a Seac e depois Seplan, independente de gratificação?

O SR. GILSON REIS — Independente de gratificação. Esta gratificação não é compulsória.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ah, sim, certo. V. S^o se lembra de algum outro servidor, de alguma/outra pessoa, que estivesse em situação similar, dentro desse roteiro funcional e desse procedimento administrativo, a que estamos referindo com relação ao Dr. Sérgio, no contexto da Seplan, gabinete do ministro, etc. nessa ocasião?

O SR. GILSON REIS — Durante um certo período, é possível que alguns servidores também tivessem tido um espaço de tempo, sem gratificação, e outros poderiam até ter passado pela Seplan e voltado a seu órgão de origem, sem sequer receber a gratificação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tenho a impressão de que a pergunta poderia se estender, um pouco, não apenas em relação a receber ou não a gratificação. Haveria outras pessoas, na ocasião, que V. S^o se lembre, que, também, teriam percorrido o mesmo itinerário: órgão do Governo, da administração direta ou indireta, de Minas Gerais, requisitado, pedido, solicitado, mediante cedência, com ônus para o órgão de origem, que veio via Seac, ou diretamente, para a Seplan?

O SR. GILSON REIS — Existem alguns. Não me recordo, aqui, os nomes senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Haveria outros casos, com situação similar?

O SR. GILSON REIS — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que chegaram com o Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. GILSON REIS — Com o decreto que transferiu a Seac para Seplan, certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas decreto que coincidiu com a passagem do Sr. Aníbal Teixeira, da condição de secretário para a condição de ministro, certo?

O SR. GILSON REIS — Senador, eu não posso precisar...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, eu não estou dizendo que coincidiu no mesmo dia; estou dizendo que coincidiu com esta alteração de situação; com o momento, ou com a fase em que ele deixa de ser secretário da Seac e passa a ser ministro.

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente. Eu quero dizer que eu não posso coincidir exatamente a data da posse do ministro e o decreto que transferiu. Era isso que eu queria dizer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sérgio, V. S^o era ou não era funcionário?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nobre Senador, conforme eu já tive a oportunidade de declarar perante esta distinta comissão eu jamais fui funcionário da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Jamais esteve colocado à disposição do gabinete do ministro titular da Seplan?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Jamais estive colocado à disposição do ministro titular da Seplan. Eu esclareci a essa comissão que eu fui colocado, pelo Governo de Estado, à disposição da Seac, no período de 2 de agosto de 1985 a 1º de abril de 1987, quando a Seac se vinculava à Presidência da República; nessa ocasião, conforme eu já tive oportunidade de deixar registrado aqui, eu fui exonerado das minhas funções, por portaria do Exº Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República; e, na outra ocasião em que estive nesta comissão, eu teria dito que deixaria aqui essa portaria. Acabei me esquecendo dessa providência. Eu gostaria, se me fosse permitido, deixar à disposição desta comissão a cópia do **Diário Oficial**, que publicou a Portaria nº 072-SPGC, assinada pelo Exº Sr. Ministro Marco Maciel, de 1º de abril, de 1987, que me exonerava das funções que eu exercia na Presidência da República. Esse fato eu acho extremamente importante, nobre Senador, porque ele coexistiu no tempo, eu peço licença para passar à mão da presidência, ele coexistiu no tempo, com um outro decreto, que também está junto, está na mesma documentação aí, decreto de 18 de março de 1987, emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que cancelava todas as transferências de cessões de funcionários do estado a instituições do Governo Federal, excluídas aquelas relativas à Justiça Eleitoral. Então, dava um prazo de 3 dias para que esses funcionários se apresentassem nos órgãos de origem. Eu gostaria de esclarecer também, porque isso já foi dito a esta comissão, mas eu gostaria de passar às mãos da presidência uma documentação extremamente importante: eu, efetivamente, me re-apresentei lá na Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, no dia 15 de abril, cumprindo determinação do decreto do senhor Governador de Estado. Apresentei-me, naquela data, embora não tivesse mais funções a exercer ali, eu estava distante da Casa já há bastante tempo. Fui informado, naquela ocasião, de que os funcionários que estavam sem função seriam todos exonerados, dentro de um programa de racionalização de quadros. Aguardei essa providência, mas durante este período, eu assinei, diariamente, folha de ponto, com entrada e saída em cada um dos expedientes. Obteve esse documento por certidão passada por aquela instituição, que eu gostaria também de passar à Presidência da Mesa. Estive presente lá, durante este período. Enquanto procedia a requisição do meu período de férias, eu tinha períodos anteriores de férias a serem gozadas e como não me convinha mais estar naquela instituição, eu retirei férias em seguida. Fui, efetivamente, dispensado, demitido dessa fundação, juntamente com uma centena de outros funcionários, que estavam igualmente sem função.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº retornou a Belo Horizonte no dia 1º de abril?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, nobre Senador. Eu me apresentei ao Setec, no dia 15 de abril, data do meu aniversário. Por isso, guardei bem a data. Em seguida, houve a semana santa, que emendou com o feriado do dia 21 de abril. Então, eu só comecei, efetivamente, a registrar o meu ponto, no Setec, no dia 22 de abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ai, V. Exº gozou férias?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Em seguida, gozei férias e também tenho a documentação relativa a ela, se for do interesse da Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — depois disso, V. Sº continuou assinando ponto e trabalhando na Setec, ou não?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Senador, eu estava interessado, efetivamente, nas minhas atividades particulares, que haviam ficado prejudicadas e abandonei aquela instituição até a minha demissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº pediu demissão?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Senador. Fui demitido, em um programa de racionalização de quadros, juntamente com uma centena de outros servidores que estavam sem função.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa sua demissão nós temos aqui. O seu retorno em 15 de abril, a sua reassunção à atividade em 22, assinatura do livro, o período de férias. E essa sua saída ocorre em maio, então?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Senador. Foi em 1987.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, logo em seguida, ou não?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Foi no final do ano.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº ficou ainda vinculado, então, 6 a 8 meses.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Depois do término das férias. Acredito que 4 meses ou 3 meses e pouco.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº chegou em abril e tem folha de ponto até o fim do mês de abril. V. Sº tinha um ou vários períodos de férias?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu tinha vários períodos. Gozei, efetivamente, um deles e os outros foram quitados.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um período de férias corresponde a um mês. Então, V. Sº ficou mais seis meses, até ser despedido.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não foram seis meses, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não foi em dezembro que V. Sº foi despedido, segundo uma informação que se tem?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ou foi final de novembro, ou princípio de dezembro; acho que sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, nesse período, V. Sº ficou trabalhando ou ficou à disposição de alguém?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Não; estava ausente da instituição, tratando das minhas atividades particulares.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não trabalhava lá mas estava vinculado e mantinha a relação de emprego.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Nós estávamos todos aguardando essa providência de diminuição de quadros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em uma disponibilidade remunerada informal?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Não. Exº Eu me apresentei à instituição.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Exº recebia durante esse período?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Recebia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas não trabalhava?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Efetivamente, eu não fui à instituição.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, com relação à universidade? V. Sº tem um outro vínculo, que também o colocava à disposição do Governo federal, originário da universidade, onde V. Sº era ou é professor, certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Eu fui professor da Universidade Federal de Minas Gerais por cerca de 10 anos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Exº não é mais professor?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Eu solicitei demissão daquela universidade, exatamente, no princípio de 1988, quando se preparava o calendário escolar deste ano, e eu não poderia assumir essas funções e antes que as cargas horárias fossem distribuídas, eu tomei a iniciativa de me demitir.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, no ano passado, V. Sº voltou e V. Sº não estaria mais na Seplan? Foi devolvido, pela Seplan, à universidade, também?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Não nunca estive na Seplan, sr. senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº veio a Brasília, colocado à disposição. A universidade, nessa ocasião, também o colocou à disposição ou a universidade não o colocou? Foi só o Governo de Minas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — A universidade me colocou à disposição da Presidência da República.

O SR. RELATOR Carlos Chiarelli — Da Presidência da República. O Governo federal o devolveu à universidade em algum momento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUZA — Aparentemente, ou certamente, o cancelamento é automático, a partir da publicação do ato que me exonerou da Presidência da República. O meu vínculo funcional com a universidade estava restaurado, como estivera antes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em que data teria sido isso, então, essa operação automática, que V. S^o alega, de cancelamento da disponibilidade e de reintegração na universidade? Em que data teria ocorrido isso?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — A publicação no **Diário Oficial** da União, ocorreu no dia 9 de abril e a portaria é datada do dia 1º de abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, em 9 de abril, V. S^o teria tido a sua desvinculação da Presidência da República.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, no dia 10 ou no dia 12, ou dia 20 de abril, V. S^o também se apresentou à universidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — No caso da universidade, sr. senador, a coisa é um pouco diferente, porque eu prestava àquela unidade de ensino o meu trabalho, dando uma carga horária de 5 horas aula por semana. Essa carga horária é estabelecida no princípio do ano letivo. Efetivamente, eu fui contactado, pelo departamento ao qual me vinculava, em fevereiro de 1987, ocasião em que se preparava o calendário escolar, para verificar se havia possibilidade de que eu fosse incluído no programa de aulas naquele período. Naquela ocasião eu ainda estava na Seac e informei à universidade que seria impossível. Essa questão voltou a ser objeto de exame, agora, em fevereiro de 1988, e, como, efetivamente, eu não poderia me dedicar mais à universidade, eu me apresentei em apresentar o meu pedido de demissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No decorso de 1987. Então, tinha uma carga horária de cinco horas. V. S^o é professor?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sou professor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Professor concursado da universidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. Concursado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que nível V. S^o tem? Qual a qualificação de professor. V. S^o é professor titular, adjunto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Professor-Assistente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é sua cadeira?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Na universidade lecionei a cadeira de Hidrologia e parte da cadeira Vias de Navegação Interior, de Hidrovias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Seu concurso foi em que ano?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Se não me falha a memória, sr. senador, em 1981, parece.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o é Professor-Assistente, concursado, pediu a cedência, voltou agora para a universidade, co-

mo é que fica? Nesse período de 1987 V. S^o tinha um plano de trabalho de cinco horas-aula por semana.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade. Durante todo...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o como professor universitário, naturalmente, se recorda bem que uma coisa é o número de horas-aula e outra é a carga horária do professor, porque pode se ter cinco horas de aula e pode-se ter uma carga horária de trabalho de 12 ou 18 horas a ser desenvolvido em "n" atividades.

Qual era a sua carga horária, cinco horas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sempre foi a menor carga horária fixada pela universidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então deve ser 12 horas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Já houve época em que era de 12 horas, depois parece que subiu para 18 horas, qualquer coisa por aí.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o tinha uma carga horária de 12 a 18 horas e 5 de aula e estava colocado à disposição da Presidência da República? E essa disponibilidade era com ônus para a universidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Essa disponibilidade era com ônus para a universidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o volta, então? E nesse período de 1987 V. S^o trabalhou na universidade, deu aulas, V. S^o escreveu um livro, V. S^o fez uma pesquisa quando voltou?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, sr. senador, porque, conforme já tive oportunidade de expor, o calendário escolar é feito no princípio do ano. E naquela ocasião, quando foi preparado o calendário daquele período, eu ainda prestava serviço na Seac.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o recebeu também da universidade no ano passado, sem prestar serviços à universidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, eu estava à disposição da Seac até abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E depois de abril?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Depois de abril cessou o meu vínculo com a Seac, por conta dessa portaria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. E V. S^o voltou à universidade e continuou ganhando, sem prestar serviços.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, e poderia vir a prestar os meus serviços a partir deste ano, quando efetivamente se cogitou disso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Certo. Mas, em 87 V. S^o recebeu sem trabalhar, em última análise, para a universidade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Em 87 eu tive os meus vencimentos na universidade e efetivamente não dei as aulas lá.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O mesmo aconteceu com relação ao governo do Estado.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O governo do Estado foi um pouco diferente, Sr. Senador. Eu me apresentei, estive cumprindo o meu trabalho lá, entrei em férias, e depois é que fui demitido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Sérgio, nessa folha que V. S^o acaba de passar às mãos da Presidência V. S^o diz que o Chefe do Gabinete Civil então Ministro Marcos Maciel o dispensou no dia 1º de abril, correto?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Do dia 1º de abril até o dia 21, V. S^o trabalhou para o Governo do Estado de Minas Gerais?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Senador. Eu me apresentei ao Cetec no dia 15 de abril.

O SR. ITAMAR FRANCO — A partir de 15 de abril V. S^o não assinou as folhas?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, a partir do dia 15 de abril, porque houve uma seqüência grande de feriados. Mas, a partir do dia 22, logo depois do feriado de 21 de abril.

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque há algo estranho, no que V. S^o apresenta, pelo menos aparentemente à primeira vista, no documento que V. S^o mostra à Presidência e à Comissão que V. S^o começou a assinar em abril de 87, a partir do dia 22. Aqui é uma assinatura de V. S^o, não é verdade?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — A partir do dia 22.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Correto. Então do dia 1º ao dia 21, não tem nenhuma assinatura de V. S^o aqui. Concorda?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não trabalhou nesses dias?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eram feriados. A minha primeira apresentação foi no dia 15.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dia 14 foi feriado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, no dia 14 eu não estava lá ainda. Fui me apresentar no dia 15.

O SR. ITAMAR FRANCO — No dia 15 V. S^o se apresentou?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, no dia 15 eu me apresentei.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o conhece as instruções dessa folha?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, Sr. Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, o item 7º das instruções dessa folha é que eu estranho, Sr. Relator. Diz!

“Ao final de cada expediente, não tendo comparecido o empregado, deverá ser carimbado na coluna de saída a palavra faltou.”

E eu não vejo este carimbo, aqui na sua folha.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu tenho a impressão que posso esclarecer bem esse fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, só estou dizendo que é interessante, porque V. Sº tem aqui, confere com o original, o número de faltas abonadas não existe; não consta nada; consta um visto de uma assinatura inelegível, mas, obrigatoriamente, tinha que constar na coluna que V. Sº faltou, devia ter o carimbo, de acordo com as instruções. Para mim essa folha está incompleta.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, isso eu posso esclarecer com bastante clareza.

Técnicamente, para aquela instituição eu só retornei no dia 21, tendo em vista um expediente do Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia para aquela fundação, me retornando e, se houver interesse da Mesa, eu posso passar esse documento, um documento do Secretário de Ciência e Tecnologia à Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, o Of. SECI — GAB — 39/87, de 21 de abril, em que dizia:

“Sr. Presidente, estamos retornando a essa fundação, para as providências que se fizerem necessárias, o funcionário Sérgio Menin Teixeira de Souza, ficando o mesmo excluído do Convênio SECT/Etec, a partir da presente data.”

Então, funcionalmente, para o Cetec eu só teria um compromisso contratual a partir do dia 21. Antes disso, eu estava à disposição da Secretaria de Ciência e Tecnologia que por sua vez, me cedeu ao Governo Federal. Se houver interesse eu posso passar, também, esse documento à Mesa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Exº deseja esse documento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Sr. Relator, eu quero só terminar as minhas interpelações porque esse documento não corresponde às informações.

V. Sº diz que voltou ao Governo de Minas Gerais a partir do dia 1º de abril; V. Sº continua insistindo que desconhece essa requisição do dia 27-5-87, posteriormente à sua saída, de acordo com o Ministro Marco Maciel, assinada pelo Sr. Ministro Aníbal Teixeira.

Em face da transferência da vinculação da Seac para esta Seplan, solicito a V. Exº seja autorizada a permanência do servidor deste Governo, Sérgio Menin Teixeira, junto à Secretaria de Estado, mantidas as condições da sessão inicial constantes do ofício de 4-8-85, do Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado.

Esse ofício é enviado ao Sr. Governador Newton Cardoso pelo Ministro Aníbal Teixeira e, em seguida, tem o ofício do Governador de Minas Gerais, através do seu funcionário Newberto Martins Moreira, encaminhando aquelas pessoas que fica-

riam colocadas à disposição da Secretaria do Planejamento, e que consta o nome de V. Sº.

Esse ofício não existe, esse ofício é falso, essa assinatura do Ministro Aníbal Teixeira é falsa, essa a requisição ao Governo do Estado de Minas Gerais não existiu?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, isso teria que ser apurado efetivamente com as partes que participaram, ou seja, com a Seplan e com o Governo do Estado de Minas Gerais. Efetivamente, eu desconhecia isso; vim a tomar conhecimento desses expedientes em publicação pela imprensa. E debito isso a algum erro de processo na administração pública, coisa que é frequente. Existe, no meu modo de entender, eu também já refleti sobre esse assunto, um motivo que pode ter levado a essa confusão, que foi a transferência da Seac para a Seplan, onde quase a totalidade dos funcionários lotados na Seac foram transferidos para a Seplan, não foi especificamente o meu caso. É possível que, em função de ser um procedimento aplicável a todos os demais funcionários se aplicasse, também, a minha pessoa, mas não foi o meu caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Relator, tem V. Exº a palavra, desculpe-me a interrupção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº observou claramente aqui, que nós estamos tratando de um ofício do dia 27 de maio de 1987, assinado pelo Dr. Aníbal Teixeira e que pede a permanência do servidor; quer dizer, esse ofício caracteriza que V. Sº até aquela data, a não ser que o Ministro tenha assinado uma coisa sob o efeito de algum elemento que o tirava do juízo normal, até aquela data V. Sº estava vinculado à Seplan; porque ele pede a sua permanência no órgão. V. Sº diz que o Ministro, então, cometeu um erro? Não está certo este ofício? Ou V. Sº está esquecido do fato?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Do meu ponto de vista, no que me toca pessoalmente, é um erro total, porque ninguém poderia ser convocado para um trabalho...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um erro total do Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não sei precisar, porque se trata de um procedimento interno da Seplan. Teria que ser pesquisado na Seplan quem provocou isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não precisa pesquisar. Quero lhe mostrar o documento. Pode lê-lo. V. Sº reconhece a assinatura do Dr. Aníbal Teixeira?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não posso reconhecer. Parece que sim. Deve ser um documento oficial.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Diz a declaração: autorizada a permanência do servidor deste Governo; dirigida ao Governador Newton Cardoso. O Servidor é V. Sº A data é esta.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu diria que, no mínimo, é um documento tecnicamente incoerente, porque eu não poderia permanecer num local onde eu não estava. Eu tinha sido destituído no dia 1º de abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, o Ministro incorreu num erro e envolveu o Governador de Estado num erro, por força de desconhecer a situação funcional...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Aparentemente sim, Sr. Senador, S. Exº ou algum auxiliar de S. Exº que tenha preparado esse documento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há um despacho que diz o seguinte:

“Dr. Carlos Alberto

Salíco transferir o Dr. Sérgio para o convênio com a Secretaria de CT, conforme combinei com o Secretário em cedê-lo à disposição da Seplan.”

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu desconheço esse despacho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tudo à mão. V. Sº não conhece, não está a par?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu estou a par, porque V. Exº está me mostrando e esses documentos têm sido publicados pela imprensa. Mas, oficialmente não vi esse documento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sº está vendo o documento. V. Sº pode refutá-lo, mas ver V. Sº pode ver, a não ser que V. Sº se submeta a um exame ocular, porque o documento está aqui.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sr. Senador, eu já esclareci que, no meu modo de entender, do pouco que entendo de administração pública, é um documento, no mínimo, incorreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, está incorreto o documento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — No meu ponto de vista, sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Sérgio, mais uma pergunta. V. Sº assinou ponto durante esse período em que voltou a Minas para a universidade Federal?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, Sr. Senador. Esta não é uma prática usual na universidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, não há esse critério de controle de freqüência. V. Sº voltou a Universidade fazia o pagamento normal, V. Sº tinha uma carga horária de 5 horas, não dava aulas, recebia e não assinava ponto. Era essa a situação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — O ano letivo já estava em curso. Eu não tonha com fazer isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não há nenhum sistema de controle na universidade ou isto é feito com relação a pessoas que estão prestando serviços a outrem.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Eu presumo, Sr. Senador, que esse controle seja feito através das anotações nas cadernetas de aula. É esse que eu imagino que seja o sistema de controle da universidade, mas não posso lhe garantir com certeza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quer dizer que os professores não costumam ter controle de frequência?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não me lembro de ter assinado ponto na universidade, nunca.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o conhece o Sr. Luiz Gonzaga da Cruz? Já ouviu falar nessa pessoa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — De momento, pelo nome, não sei de quem se trata.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o foi do quadro funcional da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, durante 10 anos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esta fundação, à qual se referia o seu vínculo, tem um gerente de pessoal.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim. Deve ser a pessoa à qual V. Ex^r se referiu, mas, provavelmente, S. S^o deve ter assumido essa função já na nova administração. Eu não o conheço pessoalmente. Eu não estou lembrado de conhecê-lo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Luiz Gonzaga da Cruz, Gerente de Pessoal da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, com duas assinaturas, xerox etc., diz o seguinte:

"O Dr. Sérgio Menin Teixeira de Sousa, de 1º de abril de 1987 a 1º de dezembro de 1987, lotado no convênio Cetec, Sect-MG (Cetec é o Centro Tecnológico e Sect é a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Minas), sem ônus para a Fundação e à disposição da Seplan, com ônus para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais."

Há disposição da Seplan no período de abril a dezembro de 1987, Dr. Sérgio. É mais uma pessoa que não apenas diz, escreve e assina. Então, é o ministro que declara que V. S^o estava até 28 de maio e pede a sua continuidade. Agora, é o encarregado do Departamento de Pessoal do órgão — que é a sua vinculação original que diz também na sua folha funcional que começa em dezembro de 1977 e vem até o final da sua vinculação que esclarece esse fato. Ele também está errado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Acho que ele é qualquer pessoa que lidasse com esse assunto poderia ser induzido ao mesmo erro, tendo em vista a improcedência dos documentos que V. Ex^r me exibiu. Essa é uma questão importante, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, um momentinho. Improcedência, V. S^o diz? Esse documento é oficial, Dr. Sérgio. V. S^o poderá aduzir as suas razões, mas o documento tem carimbo, assinatura, chancela, indicação da titularidade, o órgão. A pessoa que está dizendo isso não é o porteiro nem é o Presidente honorário da entidade, é...

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não estou levantando nenhuma questão quanto à regularidade do documento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momentinho só: foi o Diretor de Pessoal quem forneceu esse documento à luz de uma requisição da Polícia Federal, quer dizer, com a maior responsabilidade de informação, e ele sendo a pessoa competente do setor. O documento está aqui e eu quer saber se V. S^o não confirma o documento?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não! O documento é oficial, como V. Ex^r mesmo disse, está todo protocolado, assinado e tudo o mais. É um documento. Acho que ele foi produzido em erro, levado ou induzido pela mesma origem incorreta daquela requisição que V. Ex^r colocou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — então, há um erro no ofício do Ministro Aníbal Teixeira? Há erra na declaração oficial do Diretor de Pessoal da Fundação à qual V. S^o está vinculado?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É! Um dedorreu do outro, provavelmente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa é a sua interpretação?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É a minha interpretação. É a minha convicção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Gilson, havia pastas funcionais na Seplan com relação aos assentamentos dos servidores da casa?

O SR. GILSON REIS — Sim senhor. Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essas pastas funcionais estavam sob a guarda de quem?

O SR. GILSON REIS — No Setor de Cadastro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Setor de Cadastro está vinculado a que Departamento?

O SR. GILSON REIS — Ao Departamento de Pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o é o chefe do Departamento de Pessoal. As pastas funcionais das pessoas vinculadas ao gabinete do então Ministro Aníbal Teixeira, no final do ano de 87, início de 88, não me recordo bem, segundo a sua informação e depoimento anterior, lhe foram solicitadas em uma determinada ocasião, a pedido de quem, através de quem, de que forma e para que?

O SR. GILSON REIS — Bom, a finalidade, Senador, infelizmente, eu não tenho como esclarecer, mas posso narrar o fato a respeito dessas pastas. Foram solicitadas treze pastas ao Departamento de Pessoal. Nesta ocasião, descreve o Sr. Chefe do gabinete e, alegara ser ordem do Sr. Ministro, ele precisava de treze pastas para serem examinadas. Adentrando no nosso Setor de Cadastro, e nesse momento nós o acompanhamos, preocupados, no entanto, porque neste mesmo dia, e coincidentemente na mesma hora, haveria uma posse; mas fomos ao Setor de cadastro, onde pela primeira vez vinha o Chefe de gabinete e o apresentamos ao chefe do Setor de cadastro, que está aqui presente, aliás, e ainda disse ao Chefe do Gabinete que estávamos no momento de uma posse e precisávamos subir e se ele

não iria acompanhar o evento. Foi-me perguntado se tinha alguma desconfiança de que ele pudesse ali examinar com a respectiva chefia, determinadas pastas. Absolutamente! então, pedi licença e o Chefe de Gabinete permaneceu no respectivo setor com o chefe e os funcionários que ali estavam.

Subi para a posse que, naturalmente, exige a presença do Diretor do Departamento de Pessoal e, ao retornar da posse, aquele fato já havia terminado. Fui, então, cientificado pelo respectivo chefe do setor de que as pastas realmente teiram sido conduzidas, levadas pelo Sr. Chefe do Gabinete.

Presenciei, antes de subir, que ele vinha com uma relação, relação esta que ele ia lendo para o chefe do setor do cadastro, o nome das pessoas das respectivas pastas.

Mais tarde, o tempo passando, essas pastas foram devolvidas ao respectivo setor, não sei precisar se ao titular ou a algum servidor do setor que não o respectivo responsável e, além dessa ciência de que as pastas estavam retornando, naturalmente uma delas não estava no meio, faltava uma das pastas.

Imaginamos, de início, que poderia haver uma demora. Não havia uma desconfiança de que pudesse haver algum ato ilícito ou de ficar com a pasta. Não imaginávamos que isso pudesse ocorrer. De fato havia uma certa confiança. Se isso não existir é muito difícil trabalhar se não tivermos confiança, ainda mais em se tratando dos nossos superiores.

Como realmente esta pasta demorava a chegar à repartição, começamos tentar recompor o referido instrumento. E assim solicitamos, com outros nomes, alguns documentos, incluindo o nome daquela pasta ausente. Fizemos primeiramente o pedido à SEAC e depois um documento, que é de computador, importante, solicitamos à Presidência da República porque este viera da Presidência quando da transferência dos respectivos servidores para a Seplan. e consta que essas pastas que retornaram foram entregues por uma funcionária do Gabinete do Ministro no próprio setor de cadastro.

Melhor informação sobre este fato e para esclarecer esta Comissão, que acho que deve ser bem conduzida, como está, e esclarecida, eu tive o prazer de trazer o Chefe do Cadastro que poderá, se assim entender a Comissão, esclarecer o que ocorreu na nossa ausência.

Então, é este o **affaire** das pastas que naturalmente foram solicitadas ao setor de cadastro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em que data houve essa solicitação, Dr. Gilson? Em que mês?

O SR. GILSON REIS — Se não me falha a memória, no dia 20 ou 21 de setembro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E em que data houve essa devolução das pastas?

O SR. GILSON REIS — Senador, eu não posso...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Digo, logo depois, 15 dias depois, um mês...

O SR. GILSON REIS — Talvez de 15 a 20 dias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aí devolveram as 12?

O SR. GILSON REIS — Aí elas foram levadas ao setor de cadastro. Posteriormente, acredito que no dia seguinte à entrega dessa pastas, o funcionário do setor veio nos transmitir o ocorrido, que as pastas estavam retornando, mas que faltava uma delas. Não tínhamos idéia do porquê, nem qual o motivo de estar faltando aquela...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Faltava a de quem?

O SR. GILSON REIS — Faltava a do Dr. Sérgio Menin.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. E V. S^a, ao confirmar que faltava a do Dr. Sérgio Menin, falou com quem, ou tomou que providência?

O SR. GILSON REIS — Nós ainda aguardamos um período, mas chegamos a falar sobre o fato, posteriormente, com o chefe de gabinete da Secretaria Geral, porque o Departamento de Pessoal e o Departamento de Administração são vinculados à Secretaria Geral, e também comentamos o fato com o Coronel Walter. O Coronel Walter é o diretor da DSL.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por que V. S^a comentou com o Coronel Walter o fato de que uma pasta funcional pedida pelo ministro não voltara? Era assunto da área da DSL ou havia alguma razão, algum indício para que V. S^a fosse levar o assunto à DSL?

O SR. GILSON REIS — Sou muito amigo do coronel, e entendi que esses fatos que estavam ocorrendo deveriam ser científicos; não só o fiz ao chefe de gabinete do Secretário-Geral como comentei também com o Coronel Walter que esta pasta estava demorando a chegar, porque, logo a seguir, os jornais começaram a veicular o fato de o Sr. Sérgio no que diz respeito a uma prefeitura...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas V. S^a falou ao coronel antes da notícia nos jornais?

O SR. GILSON REIS — Não, após ou durante a ocorrência dessas notícias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E ao Dr. Lício Veríssimo, que era a pessoa que requisitara, que solicitara em nome do ministro, V. S^a manifestou a sua estranheza?

O SR. GILSON REIS — Não, ficamos aguardando, e esperamos até o último momento que ele até pudesse trazer a pasta original.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas sem nunca haver cobrado do...

O SR. GILSON REIS — Não; nunca cobramos do chefe de gabinete.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o que tinha nessa pasta, que tivesse... V. S^a sabe por que foram buscar as pastas e o que nelas havia?

O SR. GILSON REIS — Havia documentos que, inclusive, hoje temos cópias; algumas cópias entregues à comissão, como também entregues, por solicitação, ao DPF.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tudo que havia na pasta foi reconstituído, ou alguma coisa...

O SR. GILSON REIS — É possível, senador, que alguma coisa possa estar faltando, não posso precisar, mas conseguimos alguma...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que teria dito, ou o que disse, na ocasião, o Dr. Sérgio, para ir apanhar a pasta? O que o moveu a tanto? Qual era a característica das pessoas titulares das pastas? Por que ele pegou as pastas de 13 pessoas? Qual era o motivo? Essas pessoas eram... que características tinham? Eram todas datilografias, eram todas concursadas ou eram todas assessores do Ministro, o que eram?

O SR. GILSON REIS — Não, essas pessoas, se não me falha a memória, eram servidores ou pessoas vinculadas ao Governo do Estado de Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essas pastas, então, eram dos mineiros cedidos?

O SR. GILSON REIS — Se não me falha a memória, sim. Era uma relação de nomes que melhor poderia até precisar o nosso titular do cadastro. Não tenho os nomes, mas certamente estava...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele os tem aqui, neste momento?

O SR. GILSON REIS — Como?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele tem essa listagem aqui, neste momento?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem é o...

O SR. GILSON REIS — O Dr. Namir.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pois não. V. S^a não tem a lista aí? V. S^a se recorda dessa... O Dr. Gilson está fazendo um esforço de memória e nos apontando um caminho, sem poder precisar, porque não se lembra dos nomes...

Permita-me a informalidade da arguição, Sr. Presidente?

O SR. GILSON REIS — Essa relação fora entregue...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — ...de que seriam pessoas originárias de uma cedência de Minas Gerais. V. S^a se lembra desse fato? Ainda que não tenha o nome aqui detalhado, V. S^a se recorda? Pode nos informar? Qual é o seu nome? Desculpe-me. Como é? Namir. Namir Sampaio. V. S^a é o chefe de cadastro da Seplan. Já o era na ocasião desse fato?

O SR. NAMIR SAMPAIO — Já.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já. V. S^a lembra só desse detalhe que foi agora arguido ao Dr. Gilson Reis? Essas 13 pessoas estavam com as suas pastas funcionais solicitadas. Qual era a característica, digamos, de identificação? Todos eram assessores, todos eram homens, ou todos eram...

O SR. NAMIR SAMPAIO — Todos eram servidores do Estado de Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todos eram servidores do Estado de Minas? Colocados à disposição?

O SR. NAMIR SAMPAIO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É?

O SR. NAMIR SAMPAIO — Sim.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o nobre senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Queria comentar que o servidor, não tendo feito juramento, a palavra desce para informação e não traria esclarecimentos para os depoimentos dos dois que são acareados que ainda continuam contraditórios e sem o esclarecimento devido. A verdade ainda está dupla ou então o contrário da verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem razão. Fica naturalmente consignado o que consta já assentado nas notas taquigráficas como informação à Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente com relação a este aspecto ia solicitar que, inclusive, esta manifestação conste dos Anais, quer por gravação, quer por tomada de anotações taquigráficas, porque a informação feita desta forma, evidentemente, não está sob juramento, mas está sob — em primeiro lugar a responsabilidade de consciência e de seriedade da pessoa que a prestou; em segundo lugar, perante uma discreta prova testemunhal de 60 pessoas. O que me parece que é um elemento probatório dos mais razoáveis, ainda que não tenha prestação do juramento prévio. Em terceiro lugar, na medida que se faça necessária pela ocorrência da continuidade do contraditório torna-se o depoimento mediante juramento para confirmação da informação que era especialmente essa: para auxiliar o depoimento do Dr. Gilson Reis já que ele invocou a presença de quem estivesse presente e é o responsável direto pelo procedimento.

Então as pessoas eram todas elas... V. S^a acolhe a informação do Dr. Namir como verdadeiro engodo?

O SR. GILSON REIS — Acolho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E V. S^a está sob juramento. Então as pessoas se caracterizavam por todas serem mineiras e cedidas. Foram buscadas as pastas e o que se queria com estas pastas? Ninguém lhe disse ao pegar ou devolver? V. S^a não sabe?

O SR. GILSON REIS — Não sei a finalidade de levaras as pastas. A finalidade somente a pessoa que as conduziu poderá... O que foi dito é que elas seriam examinadas por ordem do sr. ministro. Seriam examinadas por ele e o sr. ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por ele, chefe de gabinete?

O SR. GILSON REIS — Ele, chefe de gabinete e o sr. ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a disse que foi a primeira vez que o chefe de gabinete desceu a esse setor. Foi isso?

O SR. GILSON REIS — Sim. Ele desceu por duas ocasiões. Desceu em virtude das pastas e numa outra oportunidade, determinando que nós — alegando que o Dr. Sérgio não viria para a Seplan... Foi quando no dia seguinte nós bloquea-

mos a conta do pagamento que já estaria sendo efetivado para ele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O chefe de gabinete desceu somente duas vezes?

O SR. GILSON REIS — Duas vezes no período de todo o governo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Perfeito. Ao Departamento de Pessoal? Uma para recolher pastas funcionais? De funcionários cedidos pelo governo de Minas Gerais?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente. Acredito que todos do governo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E levá-las por ordem de quem? Do ministro? Ele as buscava em nome do ministro?

O SR. GILSON REIS — Ele alegara que estava por ordem do ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Certo. Em nome do ministro ele vai lá e pega as pastas. E a segunda e última vez que volta lá é para tratar da situação funcional do Dr. Sérgio Menin Teixeira?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Especificamente?

O SR. GILSON REIS — Especificamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E a pasta que não volta é a do Dr. Sérgio Menin?

O SR. GILSON REIS — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu só não consigo entender uma coisa, Dr. Gilson, por que a ele, Dr. Lúcio, V. S^o não fez nenhuma referência, nenhuma cobrança ou não pediu que se fizesse nenhuma cobrança ante o não retorno de um documento que estava sob a sua responsabilidade?

O SR. GILSON REIS — Simplesmente, Senador Carlos Chiarelli, porque ele chegou a dizer que estavam sendo examinadas as pastas e ficamos aguardando acreditando que esta pasta poderia ter o exame mais demorado, mas que ela retornasse ao Departamento de Pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na sua vinda anterior aqui há uma referência sua no depoimento de que, com relação à frequência de certos servidores lotados no gabinete do ministro e, sobretudo, esse elenco dos treze, não teria por característica a assiduidade. É verdade?

O SR. GILSON REIS — Esclarecemos que num gabinete de ministro — eu digo — a relação de frequência não é habitual, o que é informado são faltas, se ocorrerem, ou férias. Então, o gabinete usa, naturalmente, desse expediente. Como em alguns outros lugares isso também é feito. Só quando ocorrem algumas alterações é que essas alterações são comunicadas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, esses funcionários tinham habitualidade de presença ou, como na ocasião anterior, V. S^o reconheceu que eles teriam características peculiares de serem pouco assíduos.

O SR. GILSON REIS — Sim, realmente, no que gira não posso precisar. Porque quem admi-

nistra o gabinete é o chefe do gabinete do ministro, ele é quem tem a incumbência de administrar o gabinete. Como também ele fala pelo ministro. A administração do gabinete, nos ministérios, ela é executada pelo chefe do gabinete do ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A segunda vez que o Dr. Lúcio Veríssimo compareceu lá no Departamento de Pessoal foi quando os jornais já tratavam do nome do Dr. Sérgio?

O SR. GILSON REIS — Se não me falha a memória, foi por volta do dia 23, 24, por aí. Porque, no dia seguinte, tomamos a providência de bloquear a conta no banco.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E a orientação que ele lhe deu para bloquear foi em nome de quem? De que o Dr. Sérgio não era mais assessor? O que ele lhe disse?

O SR. GILSON REIS — Ele disse que o Dr. Sérgio não viria mais para a Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não viria mais?

O SR. GILSON REIS — Isso porque, anteriormente, em data de 14-8-87, fora feito um memorando, assinado pela chefia do gabinete, solicitando gratificação de um rol de servidores, e entre esses constava o nome do Sérgio Menin Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em 14 de agosto de 1987? Portanto, nada menos, nada mais, do que 4 meses depois da data alegada pelo Dr. Sérgio de que teria já retornado a Belo Horizonte sem nenhum vínculo com a Seplan? Dr. Sérgio, parece-me que o quadro é assaz preocupante, os documentos são extremamente contundentes, as informações estão aqui claras; não vou induzir nenhum argumento, porque não me cabe aqui fazer arrazoados. Creio que V. S^o tem a oportunidade final, na acareação, pelo menos na minha parte, de fazer as manifestações que lhe cabem, para tentar elucidar uma situação que, documentalmente, é bastante comprometedora, no aspecto da sua vinculação funcional, o que não é crime nenhum, ser funcionário, mas que, em face das suas negativas, era bom elucidar. V. S^o é Sérgio Menin Teixeira de Sousa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Lúcio Veríssimo também é Sousa. Há algum grau de parentesco por afinidade ou consangüinidade entre ambos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nenhum.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, de minha parte, gostaria que V. S^o apresentasse algum dado, se tem, de objeção aos fatos apresentados pelo Dr. Gilson, confirmados pelos documentos que lhe foram exibidos e por toda essa massa de informações e provas que mostraram as suas vinculações, reiteradas e continuadas, com a Seac e a Seplan. V. S^o há de entender — por que ninguém está dizendo que eu, o Senador José Ignácio ou qualquer outra pessoa trabalhou na Seplan — porque a sua referência de trabalhar lá, com tantos documentos existentes, enquanto V. S^o insiste que desde abril não tem nada com a Seac nem com a Seplan e que, com a Seplan,

V. S^o nunca teve relação. Por que é que há essa ligação com V. S^o? Por que essa identidade? Inclusive V. S^o foi elemento de ligação, a quem alguém pediu para que gestionasse a favor da liberação de uma verba; V. S^o está indicado, por documentos, como elemento trabalhando na Seplan; V. S^o está, enfim, identificado numa pasta funcional. V. S^o insiste em dizer que nunca foi elemento pertencente aos quadros funcionais da Seplan.

Não sei se algum outro senador tem alguma outra questão a formular. De minha parte, à luz de tudo que consta dos Anais, nos documentos e nas provas, creio que é a sua oportunidade para fazer alguma ponderação sobre essa matéria, sobretudo para juntar algum documento que possa ilidir as provas. Pois comentários não é o caso, estamos procurando trabalhar com a maior isenção e também com o maior rigor, mas trabalhar com documentos e com afirmações concretas. É a sua oportunidade — e volto a dizer — sobre tudo com dados objetivos e, principalmente, com provas escritas que possam ilidir o que V. S^o disse aqui. Essa é a minha sugestão e a pergunta que lhe faço para que se manifeste.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nobre senador, eu agradeço efetivamente a oportunidade e gostaria de acrescentar alguns pontos a esses que estão aí. A questão, do meu ponto de vista, é absolutamente cristalina, não vejo nenhuma contundência de provas que possam definir vinculações. Eu insisto na minha não vinculação com a Seplan pela simples e cristalina situação de que esta é a verdade.

Agora, eu gostaria de colocar algumas coisas importantes: quando eu me apresentei na Presidência da República, eu passei por todo um processo de providências: eu me apresentei no posto médico, me apresentei no Departamento de Pessoal, onde assinei fichas, eu abri contas bancárias, eu passei por todo um processo. Evidentemente, o Dr. Gilson deve poder informar, a esta distinta comissão, por que circunstância isso não aconteceu na Seplan.

Eu jamais me dirigi a qualquer pessoa, nem a ele pessoalmente, e nem a qualquer subordinado dele, para assinar qualquer vinculação, para abrir qualquer ficha, para abrir qualquer conta bancária. Aliás, isso é uma outra questão e que me deixou perplexo, porque foi informado que foi feito um crédito numa conta bancária da Seplan e eu jamais abri uma conta bancária. Será que um banco abre uma conta bancária sem ter autógrafos, sem ter Carteira de Identidade, CPF? E é até estranho, porque eu jamais fiz isso! Se esse crédito foi feito numa conta antiga da SEAC, essa conta pode ser facilmente comprovada que não foi movimentada depois de abril.

E uma outra questão também que considero importante é que eu acho perfeitamente natural que ocorram erros administrativos. Todos nós, que já lidamos na administração pública, sabemos que isso pode acontecer, mas nesse caso específico da Seplan a coisa assume um contorno um pouco diferente. Eu acho curioso e gostaria, inclusive, de deixar esse material documental aqui também em poder da Comissão, em que, por iniciativa da Seplan, foram enviadas ao Governo do Estado de Minas Gerais duas folhas de frequência minhas na Seplan. Esse, é um procedimento que deve ser feito habitualmente. Durante

o período que eu estava cedido à Seac, mensalmente, mandavam a minha folha de frequência e, curiosamente, mandaram uma folha de frequência datada do dia 4-5-87, portanto, em maio de 1987, com a minha frequência integral do dia 1º a 30 de abril, coisa que seria absolutamente impossível, tendo em vista a minha presença física em Belo Horizonte, com o ponto assinado, mas mandaram. Admito que possa ter sido um deslize, um erro administrativo por não conhecerem a minha situação e porque eu tinha saído da Seplan, porque eu não tinha vindo para a Seplan. Mas, curiosamente, depois desse período inteiro não se mandou mais nenhuma folha. A não ser no dia 1º de outubro de 1987, sr. senador — eu chamo bastante atenção para isso —, mandaram uma segunda relação de frequência mensal, montada até de uma forma um pouco estranha, dizendo que a minha frequência tinha sido integral até 23-9-87, dos cinco ou seis meses, mandada a posteriori. Quer dizer, tentaram regularizar uma situação para trás, que eu não sei com que objetivo, assinada pelos assessores da Seplan, Divisão de Pessoal, etc. Eu gostaria de passar esses dois documentos à comissão, porque é extremamente estranho que em outubro de 1987 alguém se lembre de avisar ao Governo do Estado de Minas Gerais que eu estava presente em maio, junho julho, agosto e coisa lá para trás. Esse é um ponto que eu chamo a atenção.

E um outro ponto que eu gostaria de chamar a atenção e também passar o documento à Mesa, é que quando foi publicado na imprensa um documento em que se alegava ser a folha de pagamento da Seplan, de que eu teria sido incluído nessa folha de pagamento, eu já disse isso aqui nesta comissão e volto a repetir hoje, eu mandei um procurador para Brasília especificamente com a função de obter uma certidão negativa na Seplan. Eu tinha convicção que eu jamais tinha recebido qualquer coisa ali. E essa pessoa se dirigiu ao Departamento de Pessoal, e lá, através de um sistema de computador, e inclusive sem necessidade de apresentar um requerimento ou qualquer coisa, obteve uma certidão negativa, assinada pela D. Sônia Vaz dos Santos, que eu presumo seja vinculada funcionalmente ao Departamento do Dr. Gilson. Essa certidão informava que nenhum rendimento foi pago ou creditado a mim naquele período. E, como, de outro lado, eu também tenho nessa absoluta convicção, jamais abri qualquer conta bancária na Seplan, jamais — isso é uma coisa que pode ser periciada com facilidade junto ao banco —, nunca dei autógrafo, não assinei nada, nunca dei número de Carteira de Identidade, de Título de Eleitor, de coisa nenhuma, dificilmente essa coisa pode ter sido creditada na minha conta.

Então, eu gostaria de passar também essa certidão ao poder da Mesa, e, inclusive, com um comentário adicional, com relação a esse episódio de requisição de pastas. Efetivamente, tormei conhecimento disso pela imprensa e isto, também, já me foi arguido, aqui, na primeira inquisição e eu não vejo motivos para que se fizesse uma retirada de pasta ou de substituição de pastas. A pasta foi — pelo que o Dr. Gilson está dizendo — recomposta, não vejo um motivo lógico para que isso pudesse acontecer. Portanto, não acho que foi um episódio que mereça a atenção da comissão. Não tem uma justificativa ou não pode

ser colocado como alguma coisa que objetivasse produzir algum ilícito. Se, efetivamente, esse episódio aconteceu — no meu modo de entender —, não tem nada a ver com o problema que está sendo visto aqui. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sérgio, só porque me chegaram esses documentos.

V. Sº insistiu na sua desvinculação, no mais tardar, em fins de novembro, com o Governo de Minas.

Aqui há um documento assinado pelo Dr. José Ivo Gomes de Oliveira, V. Sº sabe quem é?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sei. É o sr. secretário de estado de Ciências e Tecnologia de Minas Gerais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O secretário de estado do Governo de Minas Gerais de Ciência e Tecnologia, no dia 31 de dezembro de 1987, comunica ao presidente da fundação, à qual V. Sº era vinculado, Dr. Olavo Machado Júnior, certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que a partir de 5 de janeiro deste ano V. Sº e mais 9 funcionários e funcionários estariam sendo devolvidos pela secretaria à fundação. Então, aqui, tem mais um documento, agora do secretário de Estado, de que, pelo menos, até o dia 5 de janeiro de 1988, assegura, documentalmente, que V. Sº era vinculado e continuava vinculado ao Governo de Minas, à Secretaria de Ciência e Tecnologia e, até então, à fundação.

Então, a pergunta que lhe faço é se também aqui está errado? Porque V. Sº nos disse que rescindiu o seu contrato em novembro. Aqui é o secretário de Estado, dizendo que V. Sº continuava vinculado. É mais um documento oficial carimbado, xerocopiado, autenticado sobre a sua vida funcional.

E, mais outro, Dr. Gilson. Aqui é uma listagem de informação da Presidência da República. Eu até gostaria, primeiro, de passar às mãos do Dr. Gilson. São esses os sevidores cedidos por Minas Gerais?

O SR. GILSON REIS — Acredito que sim, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sérgio, aqui, ao lado do Dr. Lúcio Veríssimo, o Dr. Antônio Guimarães Bacelar, o Dr. Rogério, Dona Maria de Loudes e etc., identificasse que pelo Ofício nº 396 em 27 de maio, V. Sº continuava, rigorosamente, uma pessoa requisitada pelo governo de Minas Gerais e prestando serviços à Seplan. Aqui é outra pessoa que dá essa informação, é o chefe da Consultoria Jurídica que faz a conferência com o original, em Belo Horizonte, conferindo o documento fornecido pela fundação e depois dirigido ao Palácio do Planalto.

Então, há o ofício do ministro daqui para lá, há a certidão da fundação, há o atestado do consultor-jurídico, há o ofício do secretário de Ciência e Tecnologia, todos contrapostos às datas e informações de fatos da sua vida funcional. Apesar de tudo isso e de mais esses dois documentos que estão aqui, para a sua conferência e verificação — e a data é 27 de maio, está aqui, a partir

de 5 de janeiro é a devolução, e o documento é assinado em 31 de dezembro, pelo Dr. José Ivo Gomes dos Santos, está aqui o seu nome — V. Sº mantém os termos da sua negativa?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sem dúvida, Sr. Relator. E veja, ilustre Senador, o perigo de se colocar a nossa atenção em cima, exclusivamente, desses documentos.

Olhe o absurdo da coisa. Temos um documento, firmado pelo senhor secretário de Ciência e Tecnologia, datado de 3 de janeiro de 1988...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, 31 de dezembro de 1987.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perdão, 31 de dezembro de 1987, colocando-me funcionalmente e, segundo algumas condições, ele já estava demitido da Cetec naquela ocasião. Quer dizer, como alguém pode dispor da vida de outra pessoa, se já não tem nem vínculo funcional?

Aliás, eu gostaria de passar também à Mesa xerocópia autenticada da minha carteira de trabalho funcional, em que a minha condição de dispensado, registrada no Ministério do Trabalho, ocorre a partir dessa data inicial de...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momento, V. Sº invalida também a qualidade e veracidade de mais estes dois documentos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — E de tantos outros quanto forem apresentados, induzidos pelo mesmo erro inicial. Estou presumindo que deva existir uma enxurrada de outros documentos, todos eles baseados nesse primeiro fato equivocado.

O que vale é a minha carteira de trabalho funcional, com a minha demissão. Como alguém, que não é mais meu patrão, pode dispor de mim no dia 3 de janeiro?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sérgio, só um detalhe. Os documentos até março de 1987 que aqui estão, sobre eles V. Sº não tem nenhuma objeção?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Perdão, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando pediram a sua cedência, o restante da sua ficha funcional, com a sua vinda de Minas Gerais.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Até 1º de abril de 1987, a forma, como enxergo os fatos, corresponde ao que está sendo colocado aqui. Até 1º de abril de 1987.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A partir daí, é que os documentos começam a ser não corretos?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Sim, a partir daí, não tive mais nenhuma vinculação com a Seplan; fui demitido com ato publicado no Diário Oficial. Essa é a questão.

Eu gostaria de passar à Mesa, então, a xerocópia da carteira de trabalho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É isso, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar o depoimento do Dr. Sérgio, se V. Exº, Sr. Presidente, e os membros da Comissão permitissem,

eu queria apenas fazer uma ordem cronológica, para constar dos Anais, em face da documentação que temos.

O Dr. Sérgio insiste que, no dia 1º de abril de 1987, foi dispensado pelo Ministro Marco Maciel. Certo?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois bem. Daí eu chamaria a atenção dos srs. membros da comissão. Veja só, nobre Relator, dentro da sequência de V. Ex^a, no dia 3 de abril de 1987, foi dirigido, do chefe do Serviço de Pessoal da Presidência da República — a não ser que também esteja mentindo, que não seja verdade. É o Chefe de Pessoal da Presidência da República que diz o seguinte, comunicado ao seu gerente de Recursos Humanos da Cetec, em Minas Gerais:

"Comunicamos a V. S^a que o servidor Sérgio Menin Teixeira foi transferido desta Casa do Executivo, da Presidência da República, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação."

Então, está também mentindo ou está faltando com a verdade, ou cometeu algum engano o chefe do Serviço de Pessoal da Presidência da República ao enviar o ofício no dia 3 de abril. De acordo com o Dr. Sérgio, deixou de fazer parte no dia 1º de abril.

Mas vai mais além, Sr. Presidente, e, aí, já não é mais o chefe da Presidência da República, é o secretário extraordinário do Governo de Minas Gerais, que diz, no dia 21 de julho de 1987, que o Dr. Sérgio Menin Teixeira ficava colocado à disposição da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. E ele envia esse ofício a quem? Exatamente ao órgão a que pertencia o Dr. Sérgio Menin Teixeira, ao presidente do Cetec, Belo Horizonte.

Então, é mais uma incorreção que se tem aqui na documentação enviada.

Veja V. Ex^a, continuando: no dia 27 de maio é o ministro quem solicita; no dia 9 de julho, é o Dr. Nilberto que o coloca de novo à disposição; e, no dia 21 de setembro, é o Dr. Nilberto que especifica particularmente — aí, não são outros funcionários — o nome do Dr. Sérgio Menin Teixeira.

Quer dizer, Sr. Presidente, que toda documentação que aqui está mostra exatamente que, desde a Presidência da República até o Governo do Estado de Minas Gerais, houve, então, má fé em relação ao nome do Dr. Sérgio Menin Teixeira, considerando-o da Secretaria do Planejamento. É preciso, então, possivelmente, arguir essas pessoas que enviaram esses ofícios e então com os carimbos oficiais.

É interessante que o Dr. Sérgio disse que, do dia 1º ao dia 21 de abril, não assinou folha de presença. De repente, manda um outro documento, no mesmo instante, agora, neste momento, dizendo que trabalhou integral do dia 1º ao dia 30 de abril, na Cetec. Aqui a folha dele está em branco, com uma assinatura de ponto. E vem uma ocorrência, dizendo que trabalhou integral. Então, ele não assinou ponto. Perguntei se ele tinha assinado ponto e ele disse que não assinou.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Essa é da Presidência da República, ilustre senador, não é do Cetec, não. Mostrei exatamente como é incoerente o processo, pois como eu poderia, fisicamente, estar trabalhando...

O SR. ITAMAR FRANCO — Está aqui; freqüência mensal de requisitando da Fundação Centro Técnico de Minas Gerais.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — É um documento da Presidência da República e não do Cetec.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, nós vamos ter que chamar alguém da Presidência da República para esclarecer isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Itamar Franco, eu gostaria apenas de fazer uma ponderação, para me colocar nesse assunto. A dúvida é se ele trabalhou, se não trabalhou, se ele fazia parte de uma administração ou não fazia parte de uma administração? Tern algum contracheque da administração, seja estadual, seja federal, dizendo que pagou a ele durante esse determinado período? Porque, se ele faz parte da administração, tem que ter um pagamento. Existe algum pagamento, além daquele que ele declara que foi feito um depósito indevido, numa conta, que essa conta não foi utilizada, apenas por um mês? Esse depósito teria ocorrido por um mês? Então, tem um período aí, de 1987 até 1988, de vários meses. Alguém pagou?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A presidência esclarece que o pagamento era feito na fonte. Ele era cedido com ônus.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas alguém pagou, alguma repartição, a federal, a estadual. Alguém pagou?

Porque ele está apresentando um documento de que não fazia parte de nenhum órgão a partir de abril de 1987, parece. Esse documento do Ministério do Trabalho, de que mês é a saída dele da administração pública?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o documento que ele apresenta, senador, ele quer confirmar, contrapondo a toda documentação da comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É exatamente por isso, porque ele diz uma coisa, diz outra. Então, eu quero saber se há um documento comprobatório de que ele recebeu de algum órgão, seja ele estadual, seja ele federal. Não é o caso de ficar perguntando mais. Se já existe a prova de que foi pago e o dinheiro foi movimentado...

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso que eu quero encerrar, Sr. Presidente. Apenas, fiz essa ordem cronológica, dada essa documentação, porque nós vamos ter que ouvir o serviço de pessoal da Presidência da República; vamos ter que ouvir o secretário extraordinário de assunto do Estado de Minas Gerais, porque não é possível. Essa documentação aqui está, carimbada oficialmente e o Dr. Sérgio continua insistindo que essa documentação não corresponde à realidade dos fatos.

Por mim, Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminente Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Eu gostaria de saber do depoente quando ele foi colocado à disposição da Presidência da República, ele disse que fez exame, submeteu-se a uma série de coisas. Houve, nessa época, a abertura da conta, seja do Banco do Brasil ou de outro banco?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Houve, efetivamente, Sr. Senador. Essa conta deixou de ser movimentada, foi encerrada em 1º de abril de 1987, quando eu deixei a Seac. Gostaria também, aproveitando a oportunidade, esclarecer ao ilustre senador que precedeu a V. Ex^a...

O SR. MENDES CANALE — Não, V. Ex^a depois responde ao senador. Agora, V. Ex^a está respondendo a mim.

A data da proposta para a atribuição de gratificação, segundo informação feita, aqui, pelo Dr. Gilson, poderia a Mesa nos informar a data? Ou o próprio Dr. Gilson? Qual foi a data em que foi solicitada, a atribuição da gratificação? Porque eu não guardei a data.

O SR. GILSON REIS — O memorando solicita a gratificação em 14 de agosto, solicitando que retroagisse a 9 de julho assinado pelo chefe de gabinete.

O SR. MENDES CANALE — É a data da sustação verbal, para que não efetivasse essa.

O SR. GILSON REIS — No dia 24 de setembro, se não nos falha a memória. Existe a documentação que bloqueou esse pagamento.

O SR. MENDES CANALE — Mas, então, do período de agosto a setembro, foi cumprida a determinação e feito, então, o depósito na conta do Sr. Sérgio Menin Teixeira.

O SR. GILSON REIS — Chegou a ser feito o depósito e, a seguir, em virtude dessa manifestação do gabinete do Ministro, foi bloqueado. E retornamos com esses recursos à conta da Seplan.

O SR. MENDES CANALE — Quero dizer isto ao Dr. Sérgio, de uma declaração dele, dizendo "mas eu não fiz a segunda conta, não abri, não tenho conta nenhuma". Não, a conta inicial, aberta, quando V. S^a recebia pela Presidência da República, V. S^a, ao ser transferido para o outro órgão, a sua conta permaneceu. Logo, não foi feito assim de uma forma indevida. Quero fazer até a defesa da parte da Diretoria de Pessoal da Seplan. Não foi feito em virtude da conta que permanecia com o nome de V. S^a, no Banco do Brasil, nessa posição funcional.

Então, quanto à questão de conta aberta ou não, isso aí não me causa estranheza. O que me causa estranheza é que V. S^a, mesmo na sua parte final, procurou dá-la como estranheza de V. S^a, quando ela é pelo menos minha, não sei se da comissão, mas pelo menos minha; que, diante de toda essa documentação, V. S^a continue insistindo em negar a sua posição funcional e a dizer que não sabe o porquê dessa insistência da comissão. Mas a comissão tem o dever de ir saber a verdade, inclusive da sua posição funcional. E a estranheza aí — que é minha — é quando há a negativa de uma posição pessoal, e existe o fundamental, para nós, que é a intermediação existente, quando V. S^a fez ao Sr. Ministro um pedido para que fosse concedida a liberação de

verbas à Prefeitura de Valença, por solicitação de um outro amigo de V. S^o. E essa negativa é que não entendo, porque havia essa posição de amizade de V. S^o com o ministro e que V. S^o quer negar, hoje, perante a comissão, uma posição funcional que a documentação toda está a comprovando.

Portanto, a estranheza, no final da expressão de V. S^o, quero dizer que, pelo menos da minha parte — deixo à presidência e aos demais membros da comissão ressalvar —, a estranheza é minha, nesse caso.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Nobre Senador, V. Ex^a levantou uma questão muito importante. Mereceria, efetivamente, uma pesquisa a respeito dessa conta bancária. Não posso afirmar que seja a mesma conta. O que posso afirmar é que jamais essa conta foi movimentada, a partir de abril. E mais ainda: é de se estranhar que tendo esse recurso sido depositado na minha conta, ele não tivesse sido sacado. Efetivamente, esse assunto merece uma pesquisa. E, com relação a essa forte documentação a que V. Ex^a se refere, tenho a convicção, tentei mostrar isso aqui, de que toda ela decorre de um único fato equivocado, que foi a iniciativa da Presidência da República de fazer uma transferência da Presidência da República para a Seplan, num momento em que eu já estava demitido. Essa é a única questão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pergunto a V. Ex^a se posso fazer uma pergunta, que não tem nada a ver com esse fato de acumulação de cargos, ou se estava ou não. Mas, aproveitando a presença do Dr. Sérgio, se eu posso fazer uma pergunta que, acredito eu, seja de interesse da comissão, se posso aproveitar a presença dele, apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dr. Sérgio, V. S^o e a Hidrossistemas fizeram um projeto para a Prefeitura de Valença.

Eu perguntaria a V. S^o se esse projeto foi um projeto que serve de base para todas as prefeituras, ou se foi especificamente um projeto feito para a Prefeitura de Valença, para as obras que ela estava necessitando.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ele é específico para aquele município.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Porque é estranhável, porque V. S^o tem uma qualificação técnica, que parece que foi demonstrada aqui. A sua firma tem essa qualificação técnica. Mas um levantamento aligeirado da assessoria desta comissão mostra que nesse projeto não existe nada a respeito de cortes longitudinais das ruas para o Município de Valença.

Não foram fornecidas as necessárias composições de preço unitário; que os preços da pavimentação de paralelepípedo estão iguais aos da pavimentação pé-de-moleque, e os comprimen-

tos das ruas medidas em escala nas plantas são mais ou menos de 1.600 metros, quando no orçamento é de 1.820 metros. Então isso desqualifica a firma, como a firma capacitada em exercer a sua função de apresentar um projeto para um determinado município, uma determinada obra, ou esse projeto é básico e igual a todos e então é feita uma cópia do projeto e enviada para a prefeitura.

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Ilustre Senador, eu tive a oportunidade de hoje, antes do meu depoimento, ser colocado em contato com o distinto engenheiro Ayrton Abrifa, e ele me levantou algumas questões semelhantes a essa que V. Ex^a está levantando, e eu fiz ver a ele que eu já havia entregue, por ocasião do meu último depoimento, à presidência desta CPI, essa documentação, apenas essa documentação parece que não foi até as mãos do Sr. engenheiro, mas efetivamente eu dei a essa documentação aqui com o presidente da CPI e me dispus a encaminhar cópia dela pelo correio ao Dr. Ayrton Abrifa, que está cuidando da investigação. O que eu acho, o que eu reputo extremamente importante é a questão dos preços daquele projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas V. S^o contesta essas informações da assessoria da comissão?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Não, efetivamente eu dei a essa documentação, todas essas composições aqui, em poder da presidência quando do meu último depoimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sei, mas o documento não é o que V. S^o deixou, é o que V. S^o apresentou à Prefeitura de Valença. No projeto, constam esses cortes longitudinais das ruas, que aqui a Assessoria da comissão informa que os cortes longitudinais das ruas não foram achados no projeto original lá em Valença. Então eu pergunto, V. S^o aí no sistema fez ou não fez? No projeto constam ou não esses cortes?

O SR. SÉRGIO MENIN TEIXEIRA DE SOUSA — Evidentemente, a Hidrossistema fez todo o trabalho necessário à composição do projeto e todos os elementos necessários à construção, até com excesso de detalhes, constam do projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Outra coisa para se verificar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Bem, a presidência indaga se algum dos Srs. Senadores tem mais alguma indagação a ser feita. (Pausa.)

Não havendo mais nenhuma indagação a ser feita, a presidência neste momento dispensa a presença do ilustre...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Presidente, não querendo interromper, aproveitando aqui a informação da assessoria. A assessoria informa que apresentou quatro pastas com esses projetos e que em nenhuma delas consta esse documento, nenhuma delas. Então, como é que nós vamos ver se existe ou não existe, declarar que existe, que foi apresentado e tal, mas a assessoria diz que foi feito levantamento e não encontra nada em nenhuma dessas pastas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas isto é fato, e naturalmente nós estando impossibilitados de obter essa prova, pela via do depoimento ou da acareação, nós temos outras formas de colheita de provas.

Bom, não havendo mais perguntas a serem formuladas, a presidência, neste momento, dispensa o depoente Sérgio Menin e pede ao agradecendo Dr. Gilson que permaneça, solicitando ao mesmo tempo, a presença do Dr. Lúcio para tomar acento à direita, antes porém prestando juramento. (Pausa.)

Dr. Lúcio, V. S^o já prestou juramento anteriormente e a presidência apenas toma o seu juramento, nesta oportunidade, sem maiores formalidades subsequentes na forma do Código de Processo Penal. V. S^o está ciente das penas do artigo 342 do Código Penal e a presidência indaga d. V. S^o se jura dizer a verdade do que souber lhe for perguntado?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Juro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Por favor tome acento à direita.

A presidência vai conceder a palavra ao relator. Antes, porém, a presidência indaga ao Dr. Gilson se trouxe os documentos que ficou de fazer chegar a esta CPI. Parece que a presidência está sendo informada, pela assessoria, que registrou fato, que ainda há alguns documentos que ficaram de ser trazidos por V. S^o e que ainda não...

O SR. GILSON REIS — Não nos foram solicitados. Deve ter sido solicitado ao gabinete do ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Parece que há uma referência no seu depoimento que os envia, mas a presidência vai indagar isso melhor à assessoria e formulárá, por escrito, a solicitação que deve ser feita.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio, quantas vezes V. S^o compareceu, se é que compareceu, ao Departamento de Pessoal da Seplan pessoalmente?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não posso afirmar a V. Ex^a, categoricamente. Pessoalmente, pelo menos uma vez.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nessas ocasiões, o que o motivou a ir até lá e do que foi tratar? Se é que se recorda.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Conforme declaro no meu primeiro depoimento, fui buscar informações com o diretor do Departamento de Pessoal as pastas de servidores, de elementos que estavam na Seplan, elementos que foram ou que estariam sendo requisitados ao Governo de Minas Gerais para atuarem com o senhor ministro, as pastas funcionais desses elementos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o então saber da situação funcional de servidores cedidos pelo Governo de Minas Gerais que estavam colocados à disposição da Seplan, e que estavam junto ao ministro?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Senador, vejam, não sei se já no primeiro depoimento exprei sei desta maneira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O problema não é como V. S^o se expressou no depoimento, V. S^o tem que expressar o fato verdadeiro, pode ser que não coincida com o outro depoimento

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Acho que não falei nenhuma inverdade. Quero procurar ser exato, talvez até nas mesmas palavras, para poder responder à pergunta de V. Ex^o. O fato é que tínhamos acertado com o senhor secretário-geral para se fazer um reajustamento, uma reclassificação nos servidores que estavam ligados ao gabinete do senhor ministro, no mês de setembro. Ocasão também em que estávamos procedendo com a secretaria geral ao fornecimento, a preparação de uma lista de servidores, ai sim, requisitados, não só ao Governo de Minas, mas também aos outros governos, e aos outros ministérios, principalmente aos outros governos, porque estávamos acertando com a Cedap, com o secretário-geral da Sedap, e o chefe do gabinete do Sr. ministro da Cedap, sobre a disponibilidade de apartamentos funcionais para aqueles servidores, principalmente para aqueles servidores que tinham acabado de chegar no ministério, a pedido do Sr. Ministro Aníbal Teixeira. Então era preciso que tivéssemos estas pastas para verificar a origem de cada um, a lotação de cada um, e foi isso que solicitamos ao diretor do Departamento de Pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esses servidores tinham acabado de chegar?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Ou estavam na Seplan desde a época da Seac, ou seja, estavam já há mais tempo servindo ao Sr. Ministro Aníbal Teixeira, desde a época da Seac. Com a transferência da Seplan, tinham, normalmente, direito a uma gratificação, que poderia ser arbitrada pelo senhor ministro, e também aqueles requisitados que não possuíam imóveis funcionais teriam também a chance eventual de ter o seu apartamento funcional.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Sérgio Menin Teixeira foi colocado à disposição da Seac, portanto, vinculada à Presidência da República, em agosto de 1985, e essa sua visita ao Departamento de Pessoal foi em setembro de 1987, está certo?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Deve ter sido, Senador. Não posso afirmar, com segurança, a data. Deve ter sido em torno disso, agosto, setembro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nesses dois anos, ele não teve apartamento funcional. Foi aí que V. S^o tomou a iniciativa de tentar conseguir um apartamento funcional para ele e para os demais?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Pelo que era me dado conhecer, não só o Dr. Sérgio, na época funcionário requisitado do Governo de Minas Gerais e com funções no Seac, mas os outros servidores também da Seac, que tinham sido requisitados pelo Ministro Aníbal, também não dispunham de apartamentos funcionais...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por quê?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eles tinham uma gratificação, na Presidência da República, enquanto estavam lá, enquanto ainda o órgão, a Seac, era ligado à Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe onde o Dr. Sérgio morava? Ele morava em hotel? Em apartamento? V. S^o tem noção...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não é do meu conhecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o não tem idéia?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Ex^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na pasta dele não tinha a indicação da residência dele em Brasília?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Quando ...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por que ele era ligado ao gabinete?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Senador, quando eu fui fazer uma revisão, junto com o senhor ministro, dos servidores que teriam as suas gratificações definidas e também os apartamentos funcionais devidamente, vamos dizer assim, selecionados, aqueles servidores que teriam direito ao apartamento funcional, repassando essas pastas com o senhor ministro, — pastas essas que eu havia realmente obtido lá no Departamento de Pessoal —, eu me lembro que o senhor ministro me falou que o Dr. Sérgio não tinha vindo para a Seplan e que, portanto, não tinha razão de estar aquela pasta ali, não tinha razão, inclusive, de ter apartamento funcional para ele.

Ato seguinte, meu ato contínuo, que deve ser confirmado pelo senhor diretor de pessoal, que, aliás, já confirmou, no seu depoimento, eu comuniquei a ele que o Dr. Sérgio não era servidor da Seplan e que qualquer ato administrativo dele devia ser, então, eliminado, porque ele não fazia parte da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ato contínuo, V. S^o quer dizer o quê?

O senhor foi ao Departamento de Pessoal buscar essas pastas desses servidores?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — E de outros também, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quantas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não posso precisar, porque esses servidores foram requisitados ao Governo...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas desse aqui, esse seguramente? E mais outros?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Seguramente. E mais outros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual era a característica de identificação entre esses servidores? Todos eram técnicos? Todos eram datilógrafos? Todos eram o quê? Cedidos por um governo? Que governo?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eram cedidos por governos estaduais e também por ministérios. Não era só do Governo de Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não era só do Governo de Minas? Mas esses eram todos do Governo de Minas, ou não?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, todos faziam referência ao Governo de Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todos do Governo de Minas. Havia outros do Governo de Minas, além desses?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não lembro, senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o foi ao Departamento de Pessoal... Só a **Folha de S. Paulo** tinha dado a questão do problema referente ao envolvimento dos funcionários da Seplan no episódio de Valença, ou outros jornais já tinham dado a notícia? O **Estadão**, etc., **Jornal do Brasil**...?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não me lembro, Excelência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não se lembra qual tinha anunciado?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não Excelência, não me lembro. Eu lembro, sim, da **Folha**, mas não de outros jornais. A **Folha** ou outros jornais, não lembro, não posso precisar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa notícia, essa denúncia pública, essa informação, foi o que motivou a preocupação do ministro, o que o chamou para que fosse lá conferir a situação dos funcionários, já que alguns deles, ou um deles pelo menos, estava envolvido no noticiário?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, pelo menos ele não transmitiu essa preocupação para mim, não. O que eu fui fazer foi um ato normal de rotina da administração pública. Eu tinha que preparar um ato de pagamento de comissão a quem estava na Seplan, tinha que arranjar apartamento funcional para quem estava na Seplan...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse que houve a desvinculação do Dr. Sérgio Menin nessa ocasião. V. S^o conhece o Dr. José Ivo Gomes de Oliveira?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, senador. Veja bem; passei esses últimos quatro anos em Brasília, desde 1983. Então, mesmo como assessor do Senador Murilo Badaró, fiquei radicado em Brasília, e não estava ligado a Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa assinatura aqui é do Dr. Aníbal Teixeira?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Parece muito com a dele, senador, não posso confirmar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse aviso de nº 396, de 27 de maio, diz que "o ministro da época, Aníbal Teixeira, pede a permanência do Dr. Sérgio Menin Teixeira junto a esta secretaria de estado" — a secretaria de estado é a Seplan —, dirigido ao Governador Newton Cardoso, e teve o seu pedido deferido, diga-se de passagem. Como é que se entende que o Dr. Sérgio não era da Seplan, se aqui há um pedido do ministro, que, aliás, não inova. Veja bem: a permanência. Não se trata aqui de pedir uma disponibilidade nova, é uma situação que já existe, e cuja "permanência" é solicitada e é deferida. Então, V. S^o concorda que o Dr. Sérgio era, foi e continua sendo, até um determinado momento, funcionário, servidor, prestando serviços, cedido pelo Governo de Minas, à Seplan, a nível do gabinete do ministro?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não posso concordar com V. Ex^o não, porque isso não aconteceu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não tem que concordar comigo; V. S^a tem que concordar com o seu ex-ministro, que é quem diz que ele estava...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Também não posso concordar com S. Ex^a, porque não era do meu conhecimento, e se S. Ex^a fez um pedido ao Governador Newton Cardoso, o pedido é de S. Ex^a, senador. Então, se S. Ex^a tinha interesse em trazer o Dr. Sérgio para a Seplan...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não! Não, S. Ex^a não tinha interesse em trazer.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, há o Departamento de Pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já vamos chegar lá. O que estou dizendo aqui é um pouquinho diferente: Não estou dizendo que o Sr. Aníbal tornou uma iniciativa nova. O que estou dizendo, aliás, estou lendo, é que o Dr. Aníbal Teixeira (o Senhor pode acompanhar a leitura) está pedindo "para autorizar a permanência". S. Ex^a não está solicitando que haja uma cedência nova. Então, a pergunta que lhe faço é a seguinte: V. Ex^a era o chefe de gabinete. O Dr. Sérgio Melin Teixeira era um homem vinculado ao gabinete do ministro. Onde estava o Sr. Sérgio Melin Teixeira, que um Ministro de Estado em 27 de maio, pede "para que continue prestando serviços à Seplan, pedido feito ao Governador de Minas Gerais. É um expediente de um ministro de Estado a um governador, para a "permanência de alguém" no Gabinete do Ministro! Uma pessoa alta, volumosa, difícil até da gente não notar a presença. Então, essa pessoa tem o seu despacho funcional atendido, o Governador atende. V. S^a era o chefe de gabinete — segundo se diz, até mérito seu, **fac totum**, o homem que executava as missões pessoais do ministro, tudo até como homem exigente, o que é um mérito. Então, o V. S^a sabia tudo da vida do Gabinete; encaminhava os expedientes, preparava os despachos, etc. Mas V. S^a não sabia que o Dr. Sérgio Melin Teixeira, com 1,85 metros de altura, pessoa presente, primo do ministro, com ofícios reiterados de lá para cá, veja só, com declarações, certidões do gerente de pessoal da Fundação de Minas Gerais, dizendo "que ele estava à disposição da Seplan", Dr. Lúcio? De abril a dezembro de 1987? O Dr. Luiz Gonzaga da Cruz V. S^a conhece?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Senador. Não conheço não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — gerente de pessoal da Fundação de Ciência e Tecnologia, órgão que o próprio Dr. Sérgio Melin acaba de nos dizer que era o órgão ao qual ele se vinculava; juntou até a carteira de trabalho. Está aqui a declaração da fundação; está aqui o pedido do ministro, seu chefe na época, solicitando que continuasse à disposição, o despacho do governador atendendo. Há mais aqui: o Secretário de Estado, ao qual a fundação é vinculada, a cuja secretaria a fundação é vinculada, no dia 31 de dezembro é que comunica que o Dr. Sérgio está voltando às suas vinculações com o Governo Federal. Estão aqui o nome e a data, que, a partir de 5 de janeiro, ele volta para o órgão de origem. Então, peço-lhe para nos ajudar a esclarecer, já que a pasta funcional desapareceu. Aliás, desapareceu, não, V. S^a

foi buscá-la no Departamento de Pessoal, na sua única incursão lembrada de memória, àquele órgão? Quer dizer, segundo a sua informação, V. S^a foi...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Pelo menos uma, pelo menos uma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. V. S^a disse que foi uma. Vou-lhe ajudar.

Dr. Gilson acaba de dizer que V. S^a foi duas vezes lá. Voltou uma segunda vez para tratar, de novo, da situação funcional do Dr. Sérgio. Então, veja bem, quero lhe dar oportunidade de elucidar as coisas, retificar as informações anteriores, quem sabe V. S^a as prestou de afogadilho, sob o peso da pressão emocional, porque a prova documental é altamente contundente. Dr. Lúcio. V. S^a é um homem esclarecido, é um homem de nível superior. Há provas e não são provas colhidas ao acaso; são atos assassinados por ministro de Estado, por governador, por secretário de Estado, por chefe de Departamento de Pessoal e é informação do diretor do Departamento de Pessoal que está aqui. Um documento fornecido pelo setor de Pessoal da Presidência da República, tudo isso converge num sentido só, num único sentido: V. S^a vai duas vezes ao Departamento de Pessoal, e nos informa que foi uma vez, poderia ter ido mais; Dr. Gilson socorre a sua memória e diz que V. S^a esteve duas vezes lá. A primeira, para buscar as pastas funcionais. De quem? De 13 pessoas. Quem são essa pessoas? Que características uniformes elas têm? Todas servidoras do Estado de Minas Gerais, colocadas à disposição do gabinete do Sr. Ministro Aníbal Teixeira. Então, essa é a identidade das pessoas: local de prestação de serviço, vínculo pessoal e origem funcional. V. S^a volta uma segunda vez, as pastas são devolvidas, menos uma, a do Dr. Sérgio. Estranhamente, essa não volta. Até hoje não voltou.

Pois bem, V. S^a volta fala com o setor sobre a pasta e sobre a situação funcional do Dr. Sérgio, prestando uma informação verbal num momento em que já havia noticiário nos jornais sobre um problema sério referente a verbas na Seplan, que aludiam, não estou incriminando ninguém ao nome do Dr. Sérgio. E aí V. S^a volta e fala com o chefe de pessoal e diz a ele que deve haver uma elucidada de que aquela pessoa não mais virá, e fala em nome do ministro, como em nome do ministro V. S^a pedira antes as 13 pastas e do gabinete do ministro é não que volta a pasta do Dr. Sérgio.

Dr. Lúcio não estamos aqui para incriminar preocemente, ninguém, mas estamos aqui com uma série de documentos e quero lhe dizer o seguinte: é esse o quadro. Há mais documentos; há aqui a grade da Presidência da República com a data que mostra que a 27 de maio o Dr. Sérgio pertencia expressamente à Seplan. Há outras informações, que nós, aqui, exaustivamente referimos ao próprio Dr. Sérgio, mas não quero ser censurado nesse assunto, então faço essa intervenção para dizer de maneira clara, cabal que não vamos ficar numa discussão secundária da história da gratificação. O que ficou claro aqui, é que a gratificação ao Dr. Sérgio, recebida ou não, que é um segundo problema, foi permanentemente paga no decurso de todo o ano de 1987 — e ele reconheceu — pela Universidade Federal de Minas Gerais, ainda que lá não desse aula, e pelo

órgão do Governo de Estado, o qual está vinculada à Fundação de Ciência e Tecnologia. Nos dois, ficou livre de obrigação de prestar serviço, quer dando aulas, quer trabalhando na fundação. Em ambas continuou recebendo, o que é típico do funcionário cedido a outro órgão, não de quem está numa atividade usual na universidade: não é ser pago para não dar aula, para não aparecer, nem na Fundação de Ciência e Tecnologia.

Então, esse é o quadro da situação, Dr. Lúcio. Diga-nos V. S^a não acha que está na hora de oferecer, quem sabe, informações complementares, dados novos. Sobre esse aspecto estamos nos retringindo a essa situação; e está aqui o diretor do Departamento de Pessoal, que confirmou aqui todo esse fato, as treze pastas, as doze que foram devolvidas, a sua presença, o seu interesse, depois especial, em ir lá tentar elucidar a situação do Dr. Sérgio. Espero que V. S^a preste as informações que julgo necessárias.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Senador, eu não posso confirmar, não posso afirmar, ter sido o Dr. Sérgio servidor da Seplan. Não posso, porque esses avisos, esses ofícios do governo de Minas não passaram pelas minhas mãos, a despeito de todo o elogio que V. Ex^a faz à minha pessoa e à minha conduta.

Eu acredito que estou certo disso. O Dr. Gilson deve, também, confirmar isto, requisições foram feitas ao Governo de Minas, como os outros Governos de Estado, eu não me lembro dos casos que nós temos, não sei se alguém de Pernambuco, Rio de Janeiro Ministério da Educação. Então, esse grupo de servidores que foi transferido da Presidência da República — quando chegou essa comunicação da presidência a que V. Ex^a fez referência. Para a Seplan, mereceu, da parte do Departamento de Pessoal, um desdobramento natural da administração pública. É óbvio que caberia à Seplan, ao novo ministério, ao qual aqueles servidores se incorporariam, se transferissem, caberiam, num ato de rotina, consultar o Governo, os Governos, os senhores ministros, para saber se S. Ex^a estavam de acordo com aquela permanência, com aquela transferência. Eu, evidentemente, tinha, realmente, uma gama de serviços no gabinete muito grande, Senador. V. Ex^a comprehende V. Ex^a, sabe como é um gabinete de ministro. Então, não posso, Sr. Senador, em sã consciência, dizer que o Dr. Sérgio nas raras vezes em que compareceu ao gabinete do senhor ministro ele estava ali como servidor do ministro, como servidor da Seplan. Por mais que V. Ex^a apresente documentos do Governo de Minas ou da Presidência da República, não há condições de testemunhar para V. Ex^a, porque o que se passou, ocorreu entre o Departamento de Pessoal, o senhor secretário-geral e o senhor ministro. Quantos e quantos avisos o Sr. Ministro assinou, acreditando que estava assinando instrumentos elucidativos de algum problema. Então, não há como V. Ex^a receber de mim uma confirmação deste fato. Para mim, o Dr. Sérgio não chegou a ser servidor da Seplan.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Relator, só um minuto, por favor. V. Ex^a quer perguntar ao Dr. Lúcio se ele reconhece esta assinatura aqui?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a conhece esta assinatura, aqui?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Reconheço, Ex^a, eu já falei a V. Ex^a, da outra vez, que reconheço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o maior respeito a V. S^a, esta assinatura é de V. S^a? V. S^a disse não poder reconhecer a assinatura do ministro, que é normal saber se pedia ou não ao órgão do Estado, que era uma interferência do secretário-geral com o Departamento de Pessoal, mas não é possível, a não ser que, V. S^a vai me desculpar, seja um irresponsável, que V. S^a tivesse escrito este seguinte ofício: "Sr. Secretário-Geral. Tendo em vista a qualificação profissional e as atividades que passaram a exercer nesta Seplan, os servidores requisitados ao Governo do Estado de Minas Gerais solicitam, de ordem — de ordem de alguém — a concessão de gratificação conforme abaixo especificado, a partir de 9-7-87, data da sessão do referido Governo, aos seguintes servidores: Rogério Ferreira de Souza". Quem é?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Meu filho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Seu filho. E o Sr. Sérgio Menin de Sousa, quem é? V. S^a acaba de dizer que desconhece que ele era funcionário da Seplan, quando V. S^a mesmo assina este ofício, pedindo gratificação.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Olha, senador, pode até ser uma desidíia administrativa de minha parte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ah, desidíia administrativa de sua parte?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Poderia ser; agora, o fato é que, conforme já relatei a esta comissão...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. S^a disse, espere aí, por favor! Então V. S^a disse que este ofício, por uma desidíia administrativa de sua parte...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, veja bem, veja bem, senador. O que eu estou afirmado a V. Ex^a, e já afirmei de outra vez, é que este documento talvez tenha sido passado para minhas mãos, em confiança, num dos raros despechos que tive com o diretor do Departamento de Pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esta ordem, aqui, era de quem?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A ordem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Era do Dr. Murad, do sr. Ministro, do presidente da República, de quem era?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A ordem era do sr. ministro, claro. O sr. ministro foi quem acertou comigo os valores de gratificação àquelas...

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. S^a assinou, então?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Veja bem, sr. senador. Essa relação, acrescida de alguns nomes que foram, depois requisitados, é a mesma que veio da Presidência da República. Então, o próprio Dr. Gilson já declarou aqui à comissão, em seu depoimento, que havia sido feito um acordo com o próprio gabinete do ministro, se não me engano, de não se pagar comissão àquele grupo de servidores que estavam vindo da presidência, porque

não se sabia ainda quais os que permaneceriam ou não na Seplan, demorou-se um espaço de tempo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em que data o ministro tomou posse?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Foi no final de março.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É que esse ofício, ao qual o Senador Itamar Franco se refere, é de 14 de agosto.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o Dr. Sérgio saiu dia 1º de abril.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É apenas para ver que já havia tempo mais do que suficiente para saber quem é quem no processo; estamos com o ministro há 5 meses e meio no ministério.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, eu nem me lembro — talvez o Dr. Gilson possa esclarecer à comissão — se houve algum despacho do sr. ministro ou da minha pessoa, como chefe de gabinete, a esse expediente que teria vindo do Governo de Minas, confirmando a cessão daqueles servidores, inclusive do Dr. Sérgio. Não me lembro ter esse documento passado pelas minhas mãos. O que eu sei, e o que já afirmei a esta comissão, e o Dr. Gilson, aqui, também, pode prestar o testemunho dele — e sei que ele não vai-se recusar a isso — é que o Departamento de Pessoal preparava e estava na expectativa de que toda aquela documentação relativa a servidores requisitados seria colocada em ordem, prontamente, assim que viessem as respostas dos srs. ministros e dos srs. governadores. Então, para mim, não houve privilégio algum ali, era questão de rotina no Departamento de Pessoal. Também foi de rotina colocar-se um aviso do sr. ministro ao governador de Minas, requisitando "n" servidores do governo para trabalhar na Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio, vamos convir o seguinte: primeiro, o expediente é GM — Gabinete do Ministro — item 1, portanto, não vamos envolver o Departamento de Pessoal com a procedência; segundo, o argumento de que haveria desconhecimento real sobre a situação dos funcionários, já que seria um momento inicial de aclimatação, não procede, porque o ministro iniciou em março e o ofício é de 14 de agosto; terceiro, refere-se a pessoas da área do gabinete, portanto, por maior que seja um gabinete, por mais fantasticamente dotado de recursos humanos, se tem uma idéia de quem são as pessoas; quarto, manda-se pagar a gratificação a partir de 9 de julho, portanto 35 dias atrás é a vigência, então ela é retroativa; logo, se tem idéia de que é uma situação funcional consolidada, tanto é que se manda pagar atrasado, portanto está-se devendo, é isso que diz aqui. Se se deve é porque houve prestação de serviço. Então, a situação já é consolidada. Isso forá ascendência, que já é um fato. A vinculação do Dr. Sérgio já está definida pelo fato de que ele estava sendo colocado à disposição com ônus para o órgão de origem. Quer dizer, o que aqui se faz é uma corroboração do seu vínculo, que é o ganho de uma gratificação.

Agora, um detalhe só — me perdoem até a impertinência —, o ofício diz respeito, Dr. Lúcio, a 8 pessoas do gabinete; dessas 8 pessoas, uma

delas — e eu não posso presumir isso, é uma questão, até, de vinculação afetiva natural e eu não creio que V. S^a fuja dela —, uma das pessoas referidas, era o seu filho. V. S^a não iria ter o mínimo de atenção com um expediente que dissesse respeito ao seu filho? Eu não acredito que V. S^a — que fez tantas referências e até eu louvo as qualidades dos seus filhos, e eu não tenho nenhuma objeção, ao contrário, parabenizo-o pelo bom relacionamento pai e filho, acho ótimo — não tivesse o cuidado de ler um ofício que iria assinar e que o nome nº 2 era o de seu filho. Não estou questionando quanto ao direito que ele teria, e V. S^a me dizer que esse ofício passou descuidadamente por V. S^a; e que o nº 6, de uma relação de 8, é o primo do ministro? Desculpe, Dr. Lúcio, por maior que seja sua atividade, seria um fato quase antinatural V. S^a pelo menos deixar de notar que estava assinando um documento que tem o seu filho entre as pessoas citadas...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Levando para o lado da afetividade, Sr. Senador, permita-me apenas, nesse clima que V. Ex^a colocou. Eu poderia ter, perfeitamente, perguntado ao Dr. Gilson: "Dr. Gilson, o meu filho está aí? Porque já está servindo". E não tenho-me preocupado com a relação dos outros porque esse documento foi confecionado à vista de um documento que veio do governo de Minas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não estou discutindo o mérito se deviam ou não dar as assessorias. Isso é um outro problema. Estou imputando inviabilidade, praticamente, de que alguém assine um documento referente a oito pessoas que trabalham consigo, ali, entre as quais esteja citado o próprio filho, e a pessoa não tem o menor cuidado ao assinar, não note; **data venia** é muito difícil que esse fato seja aceito como normal; além do mais a presença do primo do ministro, assessor, que o senhor disse que o encontrava, ainda que fossem raras as vezes, no gabinete.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — **Data venia**, Sr. Senador, solicito que esse procedimento tenha sido normal, porque afinal de contas eu estava ali em uma outra função muito mais importante, muito mais grave, do que simplesmente verificar quem estava ou não ganhando comissão, gratificação, da Seplan. Então, não haveria por que me ater a aqueles detalhes, sendo que já havia sido preparado pelo Departamento de Pessoal, talvez na pessoa, talvez com o próprio crivo do Dr. Gilson Reis, pessoa que respeito e da maior amabilidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio, **data venia**, o documento é do gabinete do ministro, não do Departamento de Pessoal. V. S^a está enviando o documento para autorizar determinadas pessoas a ganharem gratificação, ao secretário-geral para que esse dê ordens ao Departamento de Pessoal. V. S^a está dando a idéia de que o documento é originário do Departamento de Pessoal. Não. Ele é originário do gabinete do ministro, mas V. S^a assina de ordem do ministro, a quem V. S^a se vinculava diretamente, e cujo gabinete administrava, que lhe disse: essa é a ordem funcional, o itinerário administrativo, autorize gratificação para as seguintes pessoas: fulano, beltrano e sicrano. V. S^a faz um expediente, no seu gabinete, assina e manda ao secretário-geral

e este é quem vai dar ordem ao Departamento de Pessoal.

Esta é que é a rotina. V. S^o está colocando a coisa invertida; o destinatário está parecendo que é o remetente.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, estamos aqui com a presença do Dr. Gilson Reis, Diretor do Departamento de Pessoal. Ele que assinou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Do chefe do gabinete do ministro ao secretário-geral. Solícito: dê ordem... então, o ministro deu ordem, de quem?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Do Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. Ministro dava ordem a quem?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A mim, é claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A V. S^o por ser?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Chefe do Gabinete.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o preparava o expediente?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Ex^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que quer dizer 'GM'?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Gabinete do Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o faz um expediente e assina. V. S^o assinou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não fui eu quem fez o expediente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas quem assinou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Quem assinou fui eu. O expediente é preparado no setor administrativo da Seplan.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas o importante é que V. S^o assinou, não foi?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, não nego.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então acabou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Gostaria de sugerir ao Dr. Gilson alguma incursão nesse episódio, tendo em vista os fatos que V. S^o conhece. O que que V. S^o teria para esclarecer? Antes, porém, vamos ouvir o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio, nas frases anteriores que V. S^o citava, V. S^o disse assim: "O ministro acertou comigo as gratificações". O que quer dizer "acertou comigo as gratificações", ele ouviu as suas palavras para definir quanto para cada um? O nível era hierárquico?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, era quem teria o nível superior seria SS-1 ou SS-2, SS-3 e mais nada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse foi o acerto do ministro com o senhor.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, sem especificar nomes.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É necessário, então, que o Dr. Gilson esclareça o que tiver a respeito.

O SR. GILSON REIS — Pois não. Com todo o respeito ao depoente e a todos os presentes, como se sabe, infelizmente, Dr. Lúcio, este memorando não foi preparado pelo Departamento de Pessoal. O Departamento de Pessoal, realmente, elaborou e elabora alguns documentos por solicitação de outros órgãos mas este, infelizmente, para o depoente, não foi preparado pelo Departamento de Pessoal porque o Departamento de Pessoal não usa esse estilo, facilmente identificável no nosso departamento. Nós citamos o titular, aqui por exemplo, o chefe do gabinete do ministro e o destinatário; nós no Departamento de Pessoal colocamos o nome do destinatário. Então, aqui seria "ao Dr. Michal Gartenkraut, Secretário-Geral". Infelizmente, não foi documento preparado pelo Departamento de Pessoal. Isso não quer dizer que outros documentos o possam ter sido, elaborados pela parte administrativa do Departamento de Pessoal, mas o depoente não deve estar esquecido que ele mantinha uma secretária, que muitas vezes elaborava esse tipo de documento. Esse documento não foi preparado pelo Departamento de Pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Lúcio, o que V. S^o tem a dizer a respeito disso?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Discordo do Dr. Gilson; agora, fica realmente a palavra dele contra a minha. Discordo porque não era do meu conhecimento que minha secretária preparava, elaborava memorando ao secretário-geral sem uma revisão da minha parte, e essa revisão não foi feita. Simplesmente assinei um documento que me foi colocado à frente, possivelmente, num despacho que tive com o diretor de pessoal; ele no afã de preparar a folha de pagamento do mês, possivelmente já atrasado, o diretor do Departamento de Pessoal teria colocado esse memorando em minha frente para que eu assinasse, já que estava resolvida a situação dos servidores do Governo de Minas. E eu assinei, sem maldade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Gilson e, V. S^o o que tem a dizer?

O SR. GILSON REIS — Absolutamente! Este documento não foi preparado pelo Departamento de Pessoal. Este documento foi preparado no próprio gabinete do ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O fato concreto que o leva a essa conclusão é a redação que destoa...

O SR. GILSON REIS — A redação e o título e, em última análise, a assinatura. Acho difícil uma pessoa assinar sem ler o documento, inclusive tendo pessoas de seu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem!

Eminente Senador Carlos Chiarelli, com a palavra V. Ex^o

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Gilson, o Senhor nos dizia antes que V. S^o fez algumas incursões para conseguir a devolução da pasta funcional que não retornara junto com as outras, certo?

O SR. GILSON REIS — Certo.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Isso é mentira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Lúcio afirma que é uma mentira. Acaba de dizer-lhe aqui.

O SR. GILSON REIS — Não entendi, então, a pergunta, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se V. S^o fez incursões, fez gestões para conseguir a devolução da pasta que não voltara.

O SR. GILSON REIS — Não! Ao chefe do gabinete, não! Ficamos aguardando as pastas que tinham sido levadas do Setor de Cadastro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim! Ele fez gestões junto ao secretário-geral, junto ao chefe de gabinete...

O SR. GILSON REIS — Não! Apenas como estavam demorando, mencionamos que aquelas pastas ainda não tinham retornado. Posteriormente retornaram e foram entregues diretamente ao chefe do cadastro e não ao diretor de pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todas não?

O SR. GILSON REIS — Menos uma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E aí?

O SR. GILSON REIS — Aguardamos um pouco mais, poderia essa pasta ainda estar sendo examinada, não sei qual o motivo, e posteriormente, como havia realmente a demora na entrega dessa pasta começamos a recompô-la.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E V. S^o falou a quem, que não havia chegado essa 13^a pasta?

O SR. GILSON REIS — Chegamos a mencionar ao chefe do gabinete do secretário-geral e quando notícias foram surgindo através do nome do titular da pasta, chegamos a mencionar com o Coronel Valter.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com quem?

O SR. GILSON REIS — Com o Coronel Valter.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o levou ao conhecimento de que a pasta 13 não voltara ao chefe do DS1 e ao chefe de gabinete do secretário-geral?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E apesar disso a pasta não voltou?

O SR. GILSON REIS — Absolutamente!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que V. S^o pode nos informar sobre essa pasta que V. S^o extraiu do setor competente e estando sob sua guarda não retornou até o final de seu período na Seplan?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Veja bem, Ex^o. O Dr. Gilson alega que comunicou o fato do extravio ou da ausência de uma das pastas ao chefe do gabinete do secretário-geral, comunicou ao diretor da DS1, mas não me pediu a pasta, em momento algum. Quem havia solicitado as pastas a ele fui eu. Eu deveria ser o primeiro a ser contactado. Agora, permita-me, Senador Carlos Chiarelli, fazer uma pergunta, respondendo a V. Ex^o. Eu me considero uma pessoa de inteligência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a vai fazer uma pergunta a quem?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — À comissão e ao Dr. Gilson.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não vai fazer pergunta ao Dr. Gilson. Naturalmente V. S^a vai colocar...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Então, eu poderia colocar um fato. Eu me considero uma pessoa de inteligência mediana e uns dos primeiros fatos que me foi dado a conhecer na estrutura da Seplan é que ela controlava e continua a controlar ainda toda a documentação recebida, qualquer papel recebido na Seplan, o ato primeiro do protocolo era tirar a xerox desse papel. Todo o documento que entra na Seplan, é tirado a xerox. Ora, qual que seria a razão para que eu não devolvesse a pasta ao Dr. Sérgio, sabendo, por antecipação, que se essa pasta sumisse ela seria reconstituída, pois estavam as xerox todas ali?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Gilson, o que que V. S^a tem a dizer a respeito disso?

O SR. GILSON REIS — Eu não posso responder de que toda a documentação seria xerografada. Eu desconheço que há uma obrigatoriedade de duplicitade, ou pastas tríplices de servidores. O que eu tenho a responder é que quanto a essa pasta para que nós pudéssemos recompor-la, nós pedimos alguns documentos, entre outros, o que incluía esse nome à Seac e também uma folha de computador à própria Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer, que não eram reproduzidos, xerografados os documentos na Seplan?

O SR. GILSON REIS — Nós não tínhamos duplicitade. Que eu tenha conhecimento, no Departamento de Pessoal?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não era no Departamento de Pessoal, era na Seplan, é no protocolo da Seplan. Dr. Gilson, todo o documento que entra na Seplan é protocolado. V. S^a é servidor há muito mais tempo do que eu.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Só que ainda não ficou claro nessa questão da pasta, se o depoente, o Sr. Lúcio Veríssimo, se ele realmente admite a não devolução da pasta.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — De forma alguma, senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer que foi devolvida a pasta?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Todas as pastas foram devolvidas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, nesse caso, o Sr. Chefe do Pessoal está mentindo perante a comissão. V. S^a afirma isso?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Ele disse que não recebeu as pastas e que teria sido o chefe do cadastro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ele disse que recebeu todas.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Ele disse que não. Ele pessoalmente não. Ele já não diz mais que foi ele quem recebeu, ele diz que foi o chefe do cadastro. Qual era o interesse, veja bem...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ele afirmou aqui, perante a comissão, que só recebeu 12 pastas das 13 que enviou a V. S^a.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, desculpe-me. O próprio Dr. Gilson, no seu primeiro depoimento — pode ser que ele tenha retificado agora — no seu primeiro depoimento, se não me falha a memória, ele disse essa frase — se não me falha a memória — foram 13 pastas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A pasta referente ao Dr. Sérgio Menin Teixeira foi devolvida. V. S^a afirma isso?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eu devolvi todas as pastas que estavam no meu gabinete, inclusive a do Dr. Sérgio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O senhor devolveu a quem, Dr. Lúcio?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Uma de minhas assessoras levou ao Departamento de Pessoal.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. S^a disse que devolveu ao chefe do Departamento de Pessoal?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Ex^a, não falei dessa maneira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. S^a disse que devolveu ao chefe, eu ouvi claramente.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não. Então, retifico. Porque não devolvi pasta para o chefe do Pessoal. Não. Apenas pedi a uma de minhas secretárias, não me lembro qual delas, quando eu estava, inclusive, limpando a minha mesa e as minhas gavetas para sair da Seplan. Aquelas pastas estavam lá ainda, sem razão de estar. A verdade é, sem razão de estar. Então, eu solicitei que fossem levadas ao Departamento de Pessoal, sem maldade, sem nenhum pretexto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A presidência tem, Senador Mansueto de Lavor, condições, poderes, com base no art. 229, do Código de Processo Penal, para tomar o juramento e pedir que se assente, agora, aqui, o chefe da Seção do Cadastro.

A presidência solicita que ele compareça agora e vai tomar o seu juramento, para efeito de que ele integre essa audiência de aceleração. (Pausa.)

Dr. Namir, V. S^a está ciente das penas do art. 342 do Código Penal que dispõe sobre o falso testemunho?

V. S^a jura dizer a verdade, se souber do que lhe for perguntado?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Juro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, eu pediria que tomasse assento ao lado do eminente senador, para efeito de inquirição.

Antes, porém, solicito que informe o seguinte: qual o seu nome completo?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Namir da Silva Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Qual a sua idade?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Cinquenta e dois anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Seu estado civil?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Solteiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sua residência?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — SQS 311, bloco "D", apartamento 408.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a trabalha como chefe da Seção de Cadastro?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a é amigo íntimo ou inimigo de algumas das pessoas a quem vou me referir? Amigo íntimo ou inimigo. Se V. S^a não for, fica registrado que não é amigo íntimo nem inimigo de qualquer delas: ex-Ministro Aníbal Teixeira, Dr. Lúcio Veríssimo, ex-Secretário-Geral Michael Gartenkraut, o ex-Prefeito de Valença José Gomes Graciosa, o próprio Dr. Gilson, que se encontra aqui presente, o Dr. Sérgio Menin Teixeira?

V. S^a é amigo íntimo ou inimigo de qualquer dessas pessoas?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só queria fazer uma pergunta ao Dr. Lúcio...

O SR. disse que uma das suas secretárias é que devolveu a pasta, correto?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Perfeitamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quantas secretárias V. S^a tem ou tinha?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eram 3 que revezam em turnos da manhã, da tarde e da noite.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a não sabe qual delas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Excelência.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a reconheceria fisicamente se eu colocasse as três frente a V. S^a?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Também não. Qual delas eu encarreguei?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não saberia também?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A essa altura, senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — A essa altura não sabe se elas estão de peruca, estão sem peruca?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não é isso, senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a não saberia reconhecer qual delas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, senador, eu estava no processo de tirar da minha frente todos os papéis que estavam relacionados com as mi-

nhas ações lá na Sepplan. Já estava na época de sair da Sepplan. Foram uns dias antes...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, foi uma das 3 secretárias?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Deve ter sido. Agora, se elas enviaram por protocolo ou se elas entraram pessoalmente ao diretor do cadastro ou ao diretor do Pessoal, sinceramente, não fiquei sabendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas está fácil de saber. V. S^o sabe pelo menos o nome das 3 secretárias?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eu tinha Cristina...

O SR. ITAMAR FRANCO — Cristina de quê, por favor?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Cristina Reis.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria à assessoria que anotasse. Qual a outra?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Iraci Lucas, Iris Barbosa Proás, se não me engano, e na época, não sei se ainda continuava no gabinete, a Sra. Noemi; parece que já tinha saído.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, uma delas devolveu?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Seguramente, entreguei a uma delas três e o próprio chefe do Cadastro deve lembrar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Pois bem, a palavra fica com o eminente Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Namir, V. S^o entregou pastas funcionais, que estavam no Cadastro, ao sr. chefe do gabinete do ministro no ano passado?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essas pastas funcionais V. S^o lembra quantas eram?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Treze.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Elas foram solicitadas pelo chefe de gabinete, pessoalmente?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Pessoalmente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele falou com V. S^o?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Elas foram devolvidas no dia seguinte? Nunca mais? Como é que foi?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Foram devolvidas uns 15 dias depois.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todas?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Não, doze.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Doze, das treze?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Doze, das treze.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o sabe qual a que não foi devolvida e a quem se referia?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — A do S^orgio Menin.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Servidor Sérgio Menin. E V. S^o é, até hoje, chefe do Cadastro?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Continua na mesma função que tinha na ocasião?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Exato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As pastas funcionais da Sepplan estão sob a sua guarda?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estavam àquela época?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Estavam.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, hoje continuam?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Continuam.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando lhe devolveram doze das treze, quem lhe devolveu as doze? Quem foi a pessoa que trouxe?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Foi uma das secretárias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que trouxe as doze?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o lembra o nome dessa secretária? Sabe qual é a secretária?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Com certeza, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era uma das secretárias?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Apenas uma incursão, eminente Senador Carlos Chiarelli. O Sr. Namir não lembra o nome, mas sabe identificá-la se se vir diante dela?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Eu conhecia todas as três.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas o sr. seria capaz de dizer qual delas, se colocado diante delas?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Com certeza, não. Tenho a impressão de que foi a Iraci, mas não tenho certeza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tem a impressão de que foi a Iraci?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — A Iraci.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quando ela lhe entregou esse pacote, quando ela devolveu essas pastas, a que V. S^o se refere, ela lhe disse que estava devolvendo todas, ela não lhe disse nada? Ela lhe disse que estava faltando uma ou foi V. S^o que, ao verificar ou fazer a conferência, chegou à conclusão de que estava faltando uma?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — A moça me devolveu as pastas depois do expediente, por-

que, normalmente, ficamos até as 7 ou 8 horas, às vezes, e foi no momento em que eu fui até a sala do diretor. Ela me entregou o monte de pastas, eu entrei na minha sala e coloquei-as sobre a mesa do rapaz que toma conta dos arquivos, da área de arquivo, e fui ao diretor do Pessoal. Dali, não toquei mais nas pastas. No dia seguinte é que elas foram conferidas pelo rapaz que responde pelo arquivo...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim.

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — ...e então ele me falou que estava faltando uma pasta. Inconscientemente, eu me dirigi ao diretor do Pessoal, para comunicar o caso. Faltava a pasta do Sérgio Menin.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando foram recolhidas as pastas, quando foram levadas as pastas para o gabinete, por parte do Dr. Lúcio, ficou comprovado, houve algum memorando, ou alguma coisa que autorizava, ou dava carga das pastas?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foram levadas...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pelo próprio chefe de gabinete.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele chegou e disse: "Eu preciso das pastas tais, tais." E levou-as?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Com uma relação ele foi ditando os nomes e nós tirando do arquivo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E não ficou qualquer documento? Não assinou a carga?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Não; só relacionamos o nome das pastas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o relacionou?

O SR. NAMIR DA SILVA — Exato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E V. S^o sabia quantas haviam ido?

O SR. NAMIR DA SILVA — Sabia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sabia porque, na hora de liberar havia tornado nota?

O SR. NAMIR DA SILVA — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É isto?

O SR. NAMIR DA SILVA — Exato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, quando voltou, as pastas ficaram lá, e o arquivista... Qual é o nome dele?

O SR. NAMIR DA SILVA — José de Souza Neto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como é?

O SR. NAMIR DA SILVA — José de Souza Neto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele ainda é o arquivista?

O SR. NAMIR DA SILVA — É.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele fez a conferência. Por que ele é quem tinha essa listinha das treze?

O SR. NAMIR DA SILVA — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ficou com ele ou com V. S^o essa lista?

O SR. NAMIR DA SILVA — Com ele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando foi entregue, no fim do expediente, ele não estava lá?

O SR. NAMIR DA SILVA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, no outro dia, ele pegou a lista e conferiu com as pastas entregues. É isto?

O SR. NAMIR DA SILVA — Exato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E aí ele avisou a V. S^o?

O SR. NAMIR DA SILVA — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o que V. S^o fez?

O SR. NAMIR DA SILVA — Comuniquei ao diretor do departamento de pessoal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No mesmo dia, na mesma hora, três...?

O SR. NAMIR DA SILVA — Na mesma hora.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi lá e disse para ele que faltava uma?

O SR. NAMIR DA SILVA — Exato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E V. S^o sabia qual era a que faltava?

O SR. NAMIR DA SILVA — Sabia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o que lhe disse o diretor do departamento de pessoal, nessa ocasião?

O SR. NAMIR DA SILVA — Não houve comentário. Eu falei que a pasta não havia retomado, retirei-me e returnei à minha sala.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse negócio de levar pasta e tirar pasta era normal?

O SR. NAMIR DA SILVA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há muito tempo que o Sr. é chefe do cadastro da Seplan?

O SR. NAMIR DA SILVA — Há onze anos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Onze anos. É muitas vezes, uma, duas, quarenta e três vezes, o ministro manda tirar pastas, ou o Sr. se lembra de alguma vez?

O SR. NAMIR DA SILVA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa foi a primeira vez?

O SR. NAMIR DA SILVA — Que eu lembre, foi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em onze anos?

O SR. NAMIR DA SILVA — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E foi a única vez que o Chefe de Gabinete esteve na sua sala para tratar de assuntos de funcionários?

O SR. NAMIR DA SILVA — Foi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o conhece o Chefe de Gabinete?

O SR. NAMIR DA SILVA — Conheço.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi o Dr. Lúcio que esteve lá na sua sala?

O SR. NAMIR DA SILVA — Foi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi a única vez que ele esteve lá, foi nessa ocasião, falando com V. S^o?

O SR. NAMIR DA SILVA — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Gilson, estamos no circuito das pastas. Explique-me, novamente, por que não consegui entender realmente. Por que não houve uma cobrança formal sua de que ele levara e não trouxera todas as pastas já que o Dr. Namir lhe deu, incontinenti, informação de que faltava uma?

O SR. GILSON REIS — Como já falei, Senador Carlos Chiarelli, ficamos aguardando que esta pasta retornasse. Quando começamos a verificar os fatos, através dos jornais, o que estava acontecendo com o respectivo nome, embora aguardando que o Chefe do Gabinete devolvesse a pasta, falamos com duas pessoas as quais já me referi, e ficamos aguardando porque realmente ela poderia retornar. Não poderia tornar nenhuma atitude se ele mandasse a pasta de volta. O que aconteceria? Mas acontece que até o final de sua saída essa pasta não retornou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Vou fazer uma pergunta à Dr. Namir. Dr. Namir, num caso como esse há possibilidade de reprodução, por xerocópias, que existam no protocolo geral da Seplan, ou seja, V. S^o poderia reproduzir toda a pasta através de xerocópias que existissem em algum lugar da Seplan e, sobretudo, no protocolo? E se existia essa possibilidade por que V. S^o não o fez?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Não tenho conhecimento de que o protocolo da Seplan tenha xerox dos documentos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estamos em face de uma afirmativa, Dr. Lúcio. Uma afirmativa com dupla cobertura de informação. Quer o Chefe do Cadastro, quer o Diretor do Departamento de Pessoal informaram e reiteraram que foram treze e voltaram doze. V. S^o disse que mandou devolver todas. V. S^o entende que eles estão mentindo, também, sobre isso?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador Carlos Chiarelli, não vou dizer que eles estão mentindo porque não estava presente ao ato. Não posso dizer que eles estão mentindo. É preciso, também, que se faça...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eles estão dizendo a verdade?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Também não acredito. Acho que eles não tiveram realmente consciência do que poderia estar se passando, ou seja, eu devolvo as pastas, por intermédio das secretárias que o próprio Chefe do Cadastro não reconheceria, no momento, qual delas devolveu. Não exigiu recibo. Deixou as pastas em cima da sua mesa e só no dia seguinte foi conferi-las. Ao conferir verificou que estava faltando uma pas-

ta. Não se procura cobrar ao Chefe do Gabinete a pasta faltosa. E eu sou incriminado por isso?

Quanto ao fato do protocolo da Seplan, eu não tinha contato com os servidores do protocolo da Seplan. Eu tinha contato com os servidores do apoio administrativo da Chefia do Gabinete onde tem o protocolo, que é o protocolo do Gabinete do Ministro. E me foi dito, à época que eu entrei, que de toda a documentação entrada na Seplan tirava-se xerox.

Por que omitir algum documento? Por que esconder? Por que poderia sumir com alguma pasta? Logo eu, quem estava procurando? Ele falou em 15 dias. Não foram 15 dias. O próprio Dr. Gilson já, também, sob testemunho aqui da Comissão, disse que foi uns dias antes do evento da minha saída. Não foi em setembro. Estas pastas ficaram lá comigo algum tempo. Nem o Dr. Gilson reclamou de mim as pastas, nem a chefia do gabinete do secretário-geral, nem o próprio Sr. Secretário-Geral. Ninguém reclamou. As pastas ficaram lá. Quando eu estava para sair da Seplan e já limpando as gavetas, limpando as minhas coisas, tirando as minhas coisas para não deixar nada, a bem da própria administração pública, nada para trás, então pedi a minha secretária, não lembro qual delas — pode ter sido a própria Iraci, não sei — a quem pedi que as pastas que estavam na estante retornassem. Eu não fui conferir uma por uma, para saber qual estava faltando, ou se estava faltando alguma. Eu não podia imaginar que alguém tivesse tirado uma pasta, a despeito de já ser talvez novembro, naquela época, e todo esse volume de denúncias atribuídas ao Dr. Sérgio já estava em evidência. Então, se houve realmente o desaparecimento dessa pasta, isso se deu acredito, no meu modo de entender, sem, no entanto, poder afirmar — em virtude de alguma intriga que se fazia contra a administração do Sr. Ministro. Pode ter sido até no meu gabinete, durante a noite, como pode ter sido também no gabinete do sr. diretor do cadastro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sem discutir esse desaparecimento, qual era a utilidade de se ficar com as pastas funcionais no gabinete do ministro durante tanto tempo? Para quê? O que V. S^o fazia?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, as pastas ficavam na minha estante, colocadas pela minha secretária no dia seguinte, sem a menor razão de estarem lá, sem a menor razão, se já tinha sido acertado...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o as utilizou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Utilizei. Preparamos o mapa dos apartamentos funcionais — o Sr. Secretário atesta isso também e vai atestar para V. Ex^o — não havia mais razão para elas ficarem lá. Se elastificaram...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Elas foram usadas para si, quer dizer, V. S. mandou buscar e olhou-as imediatamente, assim que elas chegaram?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Alguns dias depois.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, aí, fez o que fez. Há ofícios, então, no arquivo da Seplan referentes a assuntos constantes das pastas, no que diz respeito às gratificações, ofícios do Gabinete, etc?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Mas, certamente que sim. Todos os ofícios oriundos do gabinete, ou então da secretaria geral, ou do próprio Diretor de Administração estão no protocolo, estão no arquivo da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E foram usadas essas pastas como elemento de referência?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Foram usadas como elemento de referência, claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E, aí, V. S^a se esqueceu de devolvê-las?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não é que eu tenha esquecido, Senador. Eu tinha muita coisa para fazer lá e o problema de pasta não era assim. Eu entreguei as pastas à secretaria. Se eu falei devolve hoje ou devolve amanhã, que tinha ou não que devolver, eu não me lembro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a culpa é da secretaria?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, não vou culpar minha secretária por isso, a culpa é minha. Que fique sendo minha a culpa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. Então, V. S^a manteve as pastas indevidamente?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não acredito que tenha sido indevidamente, porque se por acaso o diretor de pessoal precisasse das pastas, ele as teria a qualquer momento. Ele não as solicitou. Agora, naquele borburinho do gabinete, V. Ex^a vai me desculpar, mas eu não tinha condições de ficar perguntando o que estava fazendo aquela pasta ali, ou dizer: devolva-a depressa para o diretor de pessoal!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não dava para fiscalizar nada no borburinho do gabinete?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Nós fiscalizávamos coisas mais importantes, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Na linha de raciocínio do eminentíssimo Relator Carlos Chiarelli, eu ouvi o Dr. Gilson Reis dizer que quando deu por falta da pasta do Dr. Sérgio Menin Teixeira, desenvolveu gestões no sentido de cobrar o retorno da pasta que estava faltando. E não cobrou diretamente do Dr. Lúcio Veríssimo, mas de duas outras pessoas. Ouvi do Dr. Lúcio Veríssimo, há um minuto, uma referência a uma possível intriga em relação ao gabinete do ministro, intriga — fica declarado textualmente — em relação ao gabinete do ministro.

Gostaria de perguntar ao Dr. Gilson Reis se existia algum esquema dominante que praticasse atitudes diferentes das habituais da equipe da Seplan e que levasse a equipe habitual da Seplan a ter algum temor em relação a esse esquema dominante? E se a não cobrança por parte de V. S^a ao Chefe de Gabinete, que seria a pessoa

a quem de direito deveria se cobrar essa pasta, se deveu à intriga em relação ao gabinete ou ao temor, em relação a algum esquema dominante? Até porque, Dr. Gilson, acho que nesta CPI, os temores têm que ser afastados, até porque aqui se busca a constatação da verdade dos fatos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aliás, para referendar a manifestação do Senador José Agripino Maia, leio à fl. 108, o depoimento do Dr. Gilson Reis, onde respondendo pergunta "se o Dr. Lúcio Veríssimo tinha a postura, a desenvoltura de um chefe de gabinete normal, ou era a de um homem que exercitava poderes de fato maiores do que normalmente teria? Sim; ele tinha momentos naturalmente mais acessíveis e momentos de superposição de centralizar tudo em si mesmo".

O SR. GILSON REIS — Pois não. O que foi feito a respeito das pastas depois de já termos praticamente esclarecido o que aconteceu, é que ficamos aguardando — conforme já foi dito — que essas pastas viessem ao Departamento de Pessoal.

Acontece que, realmente, a nossa supervisão — como já foi dito — é executada por delegação de competência à Secretaria Geral. Nunca o Diretor do Departamento de Pessoal despachou diretamente com o Sr. Ministro.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Mas com o Chefe do Gabinete, V. S^a, tem que afirmar que sim. V. S^a sempre despachava comigo.

O SR. GILSON REIS — Exatamente. Com o Chefe de Gabinete é que nós despachávamos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tenho a impressão de que vamos disciplinar os trabalhos e naturalmente, V. S^a terá a palavra subsequente. V. S^a acabou de falar.

O SR. GILSON REIS — Não sei se me fiz entender.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a foi interrompido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Penso que não. Coloquei uma pergunta. Não quero afirmar, mas receio que pudesse existir um esquema de intrigas entre o Departamento de Pessoal subordinado à Secretaria Geral e o Gabinete do Ministro, ou pudesse haver um certo temor, por uma dominância que existisse dentro do Ministério, do Departamento de Pessoal, em relação à Chefia de Gabinete. Gostaria de ter esclarecimentos sobre esse fato, porque o considero fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Talvez fosse conveniente que o Dr. Lúcio Veríssimo esclarecesse, porque estamos numa acareação. O Dr. Gilson Reis já falou. Tem a palavra o Dr. Lúcio.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — O Dr. Gilson não respondeu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a tem a palavra e, subsequente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a contestou o Dr. Gilson. Qual foi o fato evidente que V. S^a negou ou contestou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — É que o Dr. Gilson Reis despachava diretamente com o Secretário

Geral, mas nunca com o ex-Ministro Aníbal Teixeira. Disse que S. S^a despachava sempre comigo, inclusive para a assinatura desse famoso memorando.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O que tem a dizer, Dr. Gilson Reis?

O SR. GILSON REIS — O despacho era feito com o Chefe do Gabinete, quando solicitado por ele. Nós nunca nos dirigíamos à Chefia do Gabinete sem uma determinação de S. S^a. Não posso dizer que se, a temor, mas existia, realmente, um certo clima. E, em virtude da nossa supervisão ser feita pela Secretaria Geral, ficamos aguardando. Como havia a demora, cientificamos à nossa supervisão, aguardando que essas pastas retornassem. Não poderíamos julgar o Chefe do Gabinete, nem saberíamos por que havia ou não a intenção de permanecer com essa ou aquela pasta. Essa pasta poderia retornar a qualquer momento, como as outras retornaram ao Departamento do Pessoal.

O que queremos deixar claro, infelizmente, é que no momento em que essas pastas foram solicitadas, o foram pelo próprio Chefe do Gabinete. No momento de devolvê-las, o foram de forma um pouco diferente daquela do momento em que foram solicitadas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Nesse episódio, Dr. Gilson Reis, os trâmites burocráticos normais foram inteiramente quebrados, porque a rigor, o Chefe de Gabinete deveria solicitar ao Secretário Geral que solicitaria a V. S^a, as pastas?

O SR. GILSON REIS — Nobre Senador, não é isso que quero esclarecer. O que eu quero dizer é que o Chefe de Gabinete houve por bem dirigir-se ao Departamento de Pessoal, inclusive numa ocasião em que eu teria que subir para uma posse e ele ficou tranquilamente — com todo o respeito que se tem que ter pelo Chefe de Gabinete — à vontade com o Chefe e o pessoal do cadastro — e solicitou as pastas.

Quero aqui esclarecer que, dessa mesma forma em que essas pastas foram solicitadas e conduzidas para o Gabinete do Ministro, o Chefe do Gabinete poderia chamar também o Diretor de Pessoal e devolvê-las. Mas isso não fora feito. Conforme foi dito, aqui, as pastas foram entregues a uma secretária que as levou ao Setor de Cadastral. Esclareço que havia uma supervisão por delegação do DA e DP, de serem realmente supervisionados pela Secretaria Geral.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — V. S^a afirma que se não existia temor, existia um certo "ar", pelo menos.

O SR. GILSON REIS — Um certo "ar", isso é verdade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Não havia intriga?

O SR. GILSON REIS — Não havia. Ao que eu posso responder nesse sentido, não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Bem, V. Ex^a continua com a palavra, eminentíssimo Relator Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que o Diretor da DSI disse ao chefe de gabinete em função dessa pasta de vez que ele tomará conhecimento do fato através de um contato feito pelo chefe do departamento de pessoal?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — O Diretor do DSI jamais tocou nesse assunto comigo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele jamais também lhe referiu qualquer preocupação com os noticiários dos jornais envolvendo a Seplan, o ministro e as verbas liberadas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Também não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No seu depoimento, V. S^o trouxe um documento referente ao SNI, certo?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Documento preparado pela DSI para o SNI, sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Documento original?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não era o original?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Vamos esclarecer os fatos. Eu trouxe, e está com a Comissão, um ofício do Sr. Diretor do DSI, o ofício capeando uma cópia de um documento que ele enviara o original ao SNI a pedido do SNI. Este documento parece, segundo o texto do ofício, que está com a Comissão e havia sido elaborado em função de um pedido do SNI.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O ofício que capeia o documento que é uma informação da DSI ao SNI é original?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — É o original.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É um ofício original da Seplan?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Da DSI da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o trouxe agora à questão de 15 dias quando V. S^o não era mais funcionário?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Já expliquei aqui...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, só pergunto isso, depois V. S^o explicará. Não era mais?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então me sinto na obrigação de lhe fazer uma outra pergunta.

Havia 13 pastas; V. S^o foi buscá-las, voltaram 12, segundo a informação de dois funcionários credenciados. V. S^o disse que voltaram 13. Não terá havido também o mesmo fato que aconteceu com o ofício, assim como o Sr. tinha um ofício original do ministério em seu poder, há 15 dias, V. S^o não terá ficado com esta pasta também?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, Ex^o, não fiquei com essa pasta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se V. S^o ficou com aquele ofício, por que ficou com aquele ofício?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não. Não fiquei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem ficou com aquele ofício?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Esse ofício estava com o Ministro Aníbal Teixeira e eu recebi lá de uma secretária dele, em Belo Horizonte, quando eu estava vindo para Brasília para prestar o depoimento, que me ajudaria a elucidar para a Comissão os dados relativos ao fluxo de documentos da liberação dos fundos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então o Ministro Aníbal Teixeira tem um arquivo particular, um fichário particular, porque tanto que ele fez chegar às mãos esse ofício original por solidariedade, seguramente com V. S^o, que fez a secretária lhe entregar. Como V. S^o era chefe de gabinete do ministro, não estará esta pasta talvez com o próprio ministro? Será que ele poderia nos oferecer essa pasta?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — É uma pergunta que V. Ex^o deverá fazer para ele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o não nos poderia informar?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, não é do meu conhecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele não encaminhou a pasta?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, jamais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só ofício?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Só o ofício que me foi encaminhado por uma secretária dele, em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mas estava com o ministro?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Ela disse que estava com o ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Chiarelli, só um minutinho. Dr. Lúcio, o nome dessa secretária, será que V. S^o esqueceu também?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, sinceramente, eu não me lembro.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não sabe?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, não me lembro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas que coisa triste, V. S^o não sabe nem o nome da secretária que lhe passou o ofício?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Senador, o fato é que o documento foi passado e chegou à Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de voltar ao que V. S^o disse na primeira declaração. Eu quero recordar o que o Sr. disse, por favor. Primeiro, V. S^o havia dito que o documento oficial e original lhe haviam sido entregues pelo ministro, em seguida disse que não, no seu primeiro depoimento. Então, alguém lhe entregou. Agora, V. S^o acaba de dizer que foi uma secretária, uma outra secretária, ou não sei se é a mesma secretária. V. S^o também não se recorda o nome dela?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Uma pessoa da assessoria.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não se recorda do nome dessa pessoa?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não. Porque nós estávamos mexendo naquela papelada, estávamos até com os depoimentos, cópias dos depoimentos de outros depoimentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por favor, Dr. Lúcio, eu quero voltar ao seguinte: em Belo Horizonte, quando lhe deram esse documento original e oficial, alguém lhe deu, não veio do espaço, alguém lhe entregou, foi homem ou mulher?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não me recordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não se recorda se foi homem ou mulher, também.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não me recordo, porque foi passado na hora, o Ministro mandou passar para mim; eu não me lembro. Pode até ter sido das mãos do Sr. Ministro. V. Ex^o vai esclarecer com ele.

O SR. ITAMAR FRANCO — É isso que eu quero saber, se foi das mãos do ministro ou não.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — V. Ex^o vai ter que esclarecer com ele, porque eu não me lembro; mas posso afirmar categoricamente que foi a secretaria.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o acha que o ministro saberia quem lhe entregou esse documento?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Possivelmente sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho uma pergunta para fazer ao Dr. Gilson: Dr. Gilson, o Dr. Lúcio Veríssimo pediu exoneração ou foi exonerado?

O SR. GILSON REIS — Não sei informar; acredito que pelo expediente consta, porque não foi feito por nós este expediente, quando ele deixou de ser chefe de gabinete; ele alega que tudo é feito pelo departamento de pessoal. É mais um documento que foi feito pelo gabinete do ministro e me parece então foi conceder dispensa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Este documento não passou pelo Departamento de Pessoal?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o não tem conhecimento desse documento?

O SR. GILSON REIS — Só a cópia e a publicação do *Diário Oficial*.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — O departamento de pessoal tem a cópia do meu pedido para sair da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Só verificando nos seus assentamentos se foi encaminhado para o departamento de pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria, Sr. Presidente, que o Dr. Gilson informasse com urgência se há ou não essa notificação na pasta do Dr. Veríssimo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, vai encerrar agora?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Exatamente é esta a decisão que o Presidente vai tomar e está fazendo algumas consultas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Gostaria de formular duas questões de ordem sobre os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, enquanto isso.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É a respeito da reunião de amanhã; o ex-ministro não pôde vir e o que teremos amanhã na pauta?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Amanhã teremos o depoimento do Coronel Walter Felix, da DSI da Seplan, e seguramente já terá sido intimado.

A razão foi exatamente em face de que o Ministro Aníbal Teixeira, por razões comprovadas de saúde, não ter podido comparecer, e só na terça-feira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com a pauta que foi fornecida, pauta dos trabalhos na mão, vejo que para a próxima semana estão programadas duas reuniões, uma no dia 29 e outra no dia 30. Agora, eu pude ontem sentir, no gabinete do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que há uma tendência, inclusive solicitação; talvez, o Dr. Ulysses ceda ainda hoje. Ele está resistindo um pouco, de que a próxima semana seja de recesso completo, pela Semana Santa. Já se fez um levantamento, talvez fossem apenas dois dias com **quorum** e há essa tendência. Neste caso, na eventualidade desse recesso até quinta-feira. Já será ponto facultativo para o serviço público, na quinta-feira, mas certamente não teremos e, nesse caso, seriam mantidas as duas reuniões?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Veja V. Ex^a que os trabalhos desta Comissão têm se desenrolado dentro dessa atipia da conjuntura. Então, também esse episódio vai ser naturalmente enfrentado, subsequentemente agora à tarde, e após a ciência que teremos do que irá ocorrer na semana que vem, nos primeiros dias. Nós, então, tomaremos uma decisão como sempre fizemos entre os membros da Comissão com a informalidade que a emergência e a conjuntura exigem, pois será para nós um constrangimento se, anunciada a ida lá, o prefeito venha cá. Porque ele está querendo depor e trazer informações importantíssimas a esta Comissão. Então, não quero antecipar essas informações — já tenho algumas — e posso dizer que é da maior importância o depoimento do Sr. Pedro Lobato, da cidade de Pinheiros, no Maranhão.

Por isto, eu pediria a V. Ex^a que determinasse, inclusive agora, durante o período da Semana Santa, principalmente se houver esse pequeno recesso, a ida, na próxima segunda-feira, da Comissão Representativa dessas CPI. Eu pediria a V. Ex^a se quiser designar outros municípios tudo bem, mas esse é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência quer esclarecer a V. Ex^a e ao Plenário da Comissão que esta decisão já foi tomada; já foram, inclusive, assinados os atos para as providências de apoio logístico ao senador e aos assessores técnicos que forem aos municípios, e já assinado também o prazo que será de hoje até

a próxima quarta-feira subsequente à Semana Santa, para que essa diligência...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas já que tem data, o prefeito já foi avisado, ele pode chegar aqui para depor.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência está esclarecendo a V. Ex^a para que neste interregno de hoje ou do momento em que a Presidência assinou os atos até a próxima quarta-feira subsequente à Semana Santa sejam processadas as diligências. Irá o eminentíssimo Senador Maurício Corrêa ao Município de Pinheiros, no Maranhão, com a assessoria necessária irão outros senadores, como o Senador Mendes Canale, o Senador José Paulo Bisol e V. Ex^a. Há outros municípios, em outros pontos do País, Minas Gerais, São Paulo e um terceiro estado que a Presidência, de memória, não consegue indicar a V. Ex^a agora. Mas o fato é que essas providências já foram tomadas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quando será essa viagem?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O elastério desta data até a próxima quarta-feira fica a critério do senador, porque aí S. Ex^a tomará as providências e fará as devidas comunicações a quem ele desejar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Senador Maurício Corrêa já está autorizado a viajar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente. Estou esclarecendo a V. Ex^a...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — S. Ex^a me disse que estava com a mala arrumada esperando só...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A mala arrumada é mais um ingrediente deste conjunto de elementos que os levarão até lá.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Basta uma valise.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Acabo de ser informado pela assessoria que S. Ex^a irá no domingo agora. De maneira que ele já está autorizado, formalmente liberado tudo o que é necessário, para que ele tenha esse apoio devido, esse fato deverá se dar não só com ele, mas com os demais senadores já designados. V. Ex^a já está esclarecido?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado. Agora já sei que está marcado para ele ir no domingo. O prefeito já foi avisado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ele informou que irá domingo, mas poderá fazê-lo a qualquer momento. Este é um assunto dele, porque a Presidência não tem como afirmar. Uma vez estabelecido o prazo, a Presidência não poderá afirmar que ele irá tal dia, a menos que ele nos comunique.

Cada senador, inclusive V. Ex^a, tomará as providências necessárias.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu não tomo, porque não sei qual é o município.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a vai receber as informações necessárias.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se disser que eu devo ir a Petrolina, irei.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não será o Estado de Pernambuco nem certamente V. Ex^a o desejará.

Tem a palavra o Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como essa diligência faz parte do trabalho de apoio à relatoria, eu gostaria de lembrar, e foi o que se acertou, inclusive, não creio que seja conveniente, a não ser que o senador designado para a tarefa o creia como tal, a manifestação prévia de aviso com programação a ser anunciada na cidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Até por essa razão a Presidência achou conveniente não colocar estas questões.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eventualmente, o prefeito pode até não ser um elemento útil ao processo. Pode ser interessante saber o que ele fez com a verba.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Além de engessar a diligência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a idéia fundamental nesta avaliação acho que é deixar totalmente livre — foi como entendeu — cada senador com o apoio da assessoria e com um prazo para cumprir a tarefa. Quer dizer, no dia 6 de abril, é preciso trazer um relatório com um conjunto de informações. Como fará, com quem falará, evidentemente cada senador terá a sua responsabilidade para fazer toda avaliação, levantar as questões e trazer provas concretas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nobre relator, é preciso frisar, o prefeito — tenho informações — faz questão de depor.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O depoimento de S. S^a será tomado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Inclusive o cartório, eminentíssimo senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ele faz questão de depor e antecipou, inclusive...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O seu depoimento será tomado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Inclusive em cartório, se quiser o Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há uma questão que coloco em relação ao procedimento. Quero dizer, Sr. Presidente, o seguinte: acho que esse problema da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte marcar ou não reuniões, aliás estamos vivendo sob um processo de opções individuais, ou seja, marca-se, chega no dia suspende-se, no dia seguinte marca-se... Acho que não podemos ficar na dependência disto, já que, como constituintes, estamos nesta dependência.

Eu gostaria de ponderar que todos temos um prazo. A relatoria mais do que todos, porque tem de preparar o parecer. Temos elementos probatórios a levantar extremamente exigentes. Se paralisarmos as atividades, amanhã, de manhã para retomarmos na terça-feira, depois da Páscoa, lá se vão doze dias de um prazo extremamente exiguo e ficaremos com toda atividade eminentemente postergada. Não posso aceitar, a não ser que seja proibido ter atividade — acho que a decisão do presidente restringe-se apenas à Constituição.

tuinte, entendo que seja de extrema valia manter o calendário, porque é fundamental que continuemos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu ponderaria a V. Ex^a e ao nobre Senador Manoel de Lavor que esses assuntos e outros conexos os examinassem em uma sessão nossa, mesmo até na informalidade que temos feito. Faríamos, subsequentemente, a esta sessão, hoje ainda, os contatos necessários entre nós para que essas providências sejam efetivadas.

Há mais algum senador que deseja formular mais alguma pergunta? Há algum dos depoentes, algum dos acareandos que deseja falar? Temos aí um outro assunto que diz respeito ao Dr. Michal Gartenkraut. Mas vou formular essa pergunta à comissão: há mais algum dos senhores acareandos que deseja colocar mais alguma questão de esclarecimento? (Pausa.)

Não havendo, a Presidência coloca o problema que foi intimado, para acareação, o Dr. Michal Gartenkraut, que é o ex-secretário-geral da Sepplan. A Presidência coloca, para a comissão, este problema: estamos, agora, às 13h e 30min; temos a Constituinte às 14h e 30 minutos e a Presidência indaga dos Srs. Senadores se têm alguma sugestão a fazer?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, tenho a impressão de que hoje, nos trabalhos da Constituinte, vamos observar se haverá **quorum**, se as Lideranças chegaram a um acordo. Então, poderíamos marcar a acareação do Dr. Lúcio Veríssimo e do Dr. Michal logo após os trabalhos da Constituinte. Seria a sugestão que eu faria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De minha parte, eu aceitaria a ponderação do Senador Itamar Franco.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Já são 13h, e a acareação não é tão rápida. Vamos emendar a acareação com os trabalhos da Constituinte. Acho que a ponderação do nobre Senador Itamar Franco...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Creio que começar e ter de parar será muito ruim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — É verdade. Acho que é mais do que aceitável.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência indaga quais seriam os acareandos, para o desdobramento desta sessão, que será suspensa. Dispensaríamos o Sr. Namir ou Sr. Gilson, ou manteríamos a intimação para os quatro? Essa é a indagação que a Presidência formula. (Pausa.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu sugeriria todos eles durante a acareação. Ficou estabelecido que o Dr. Lúcio Veríssimo e o Dr. Michal estivessem presentes, uma vez que pode ser solicitada alguma informação pelo próprio nobre relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Parece-me perfeitamente pertinente a ponderação do Senador Itamar Franco. Poderíamos atrasar para as 18h ou 17h 30min, se tivéssemos condições de tê-los em meia hora todos aqui; cada um deixaria aqui o seu ponto de encontro e nós nos reuniríamos meia hora, após o término da Assembléia Nacional Constituinte, avisando a cada um que

aqui comparecesse, porque ontem ela acabou às 17h e 30min, pode ser que hoje tenhamos fato similar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, com registro, naturalmente, na ata, mantém a intimação dos depoentes Lúcio Veríssimo, Sérgio Menin Ferreira, Namir, e Gilson Reis para o desdobramento da presente sessão, que será meramente suspensa. Terá continuidade, tão logo terminem os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, no dia de hoje. Seria de 30 minutos; apenas a Secretaria pediria o registro dos telefones, as formas de acesso aos acareandos, para efeitos de comunicação imediata. A Presidência solicita à secretaria que registre os números de telefones, os meios para contato com os acareantes. (Pausa.)

A Presidência deseja esclarecer à comissão, também, que, para situações de acesso a documentos, sobretudo ao nobre Senador Itamar Franco, o Código de Processo Penal prevê, no art. 240 e seguintes, a diligência de busca domiciliar e a apreensão. Isso fica como um esclarecimento à comissão, apenas como um registro, um lembrete: o art. 240 e seguintes do Código de Processo Penal. A Presidência esclarece, também, que, com base no art. 226 e seguintes do Código de Processo Penal, determinou à Secretaria, para a necessária complementação da prova já produzida, a elaboração de expedientes necessários à intimação dos Srs. Alencar Guimarães e João Alberto Carvalho da Silva, para, na próxima terça-feira, às 9 horas, ser esclarecido, naturalmente com a maior brevidade possível, através de reconhecimento de pessoa, o episódio do dia 23-7-87, na Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, em que teria assinado, pelo Prefeito Graciosa, de Valença, requerimento de verba de 16 milhões ao ex-Ministro Aníbal Teixeira, na presença do Sr. João Alberto Carvalho da Silva. Essas providências necessárias à intimação do Sr. João Alberto Carvalho da Silva, e do Prefeito José Gomes Graciosa já estão sendo processadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que foram solicitadas algumas declarações de bens e até hoje também não chegaram à comissão. Gostaria que V. Ex^a solicitasse à Secretaria da Comissão que verificasse se essas declarações de bens solicitadas pelos membros da comissão foram providenciadas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência esclarece que enviou esse expediente tão logo V. Ex^a solicitou a providência, mas ainda ele carece de resposta; a Presidência vai aferir o tempo para efeito de reiteração.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou recebendo uma informação da assessoria de que o Sr. Namir teria uma viagem marcada agora à tarde, para o Rio de Janeiro, onde parece que é padrinho de casamento.

V. S^a tem necessidade de viajar hoje ou pode transferi-la?

O SR. NAMIR DA SILVA SAMPAIO — Já transferi.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não havendo mais nada a tratar neste momento, a Presidência suspende a presente reunião, que

terá desdobramento, provavelmente num prazo de 30 minutos, após o término dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no dia de hoje. Está suspensa a reunião.

Suspensa às 13 horas e 30 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência reabre os trabalhos da reunião interrompida recentemente, e solicita do Dr. Lúcio Veríssimo a fineza de tomar assento. Solicita, também, o comparecimento do Dr. Michal Gartenkraut para prestar juramento.

Dr. Michal Gartenkraut V. S^a já prestou juramento perante a comissão. A Presidência certamente lhe faz ciência dos termos do art. 342 do Código Penal e lhe indaga sobre se V. S^a jura dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. (Pausa.)

Quanto às outras indagações a que se refere o Código de Processo Penal, a Presidência as dispensa, tendo em vista que V. S^a já prestou juramento, e passa a palavra ao eminentíssimo senador relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal, em seu depoimento anterior — vou recapitular o assunto — quanto ao processo de alocação e liberação de recursos à conta do EGU, do PIN/Proterra, Reserva de Fundo Especial e FAS, V. S^a, depondo, nos informou que a alocação de recursos de todos esses fundos em itens orçamentários, a que me referi, são da competência exclusiva do ministro de Estado. Nesse processo, o papel da Secretaria Geral é meramente de uma assessoria técnica. Uma vez aprovada pelo Presidente da República, alocação feita, publicada no **Diário Oficial**, é remetida aos órgãos técnicos para que providenciem junto aos órgãos solicitantes a abertura de conta especial no Banco do Brasil. E conclui dizendo que — resumindo, — cabe ao secretário geral, de uma forma mais ampla à secretaria geral, uma função meramente técnica no encaminhamento à alocações de recursos, e convalidativa no processo de aprovação do plano de aplicação.

Está correta essa síntese e essa recapitulação da sua informação, do seu ponto de vista, da sua interpretação com relação à função da Secretaria Geral, da qual V. S^a era titular a nível da Sepplan?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Está correta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É exatamente isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio Veríssimo, V. S^a, em seu depoimento às fls. 13, diz que a autorização presidencial na exposição de motivos não gerava compromisso de Estado, mesmo depois de publicada no **Diário Oficial**. Diz mais: uma vez expedida a exposição de motivos, já com a autorização presidencial, depois de numerada e datada no protocolo do Gabinete Civil para a publicação no **Diário Oficial**, cessavam as atividades do gabinete do ministro. Daí em diante cabia à Secretaria Geral, através dos seus órgãos, solicitar dados complementares ao órgão que seria beneficiado. Cabia a esses órgãos, da Secretaria Geral, levantar dúvidas, suspeitas, e levá-las à presença do secretário geral, se assim demandasse. E, finalmente, levar ao secretário

geral o processo com o plano de aplicação respeitivo para que S. Ex^a autorizasse a liberação dos recursos. Está correto?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Está correto. No meu modo de entender está correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi isso que V. S^a nos informou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Foi sim, Ex^a

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal, à luz dessas manifestações, tanto de V. S^a quanto do ex-Chefe de Gabinete, Dr. Lúcio Veríssimo, nota-se uma diferença de enfoque nas funções, atividades e competências da secretaria geral, do titular da pasta e de seu gabinete de apoio. V. S^a, na verdade, era meramente alguém que apenas encaminhava, para procedimentos formais, matéria já decidida, ou V. S^a tinha direito a um juízo final e a uma possibilidade de levantar dúvidas, suspeitas e, consequentemente, anular ou inabilitar decisões já tomadas?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Nobre Senador Carlos Chiarelli, gostaria de esclarecer alguns pontos, aproveitando a sua pergunta. Todos os atos do secretário-geral referidos em sua pergunta são feitos por delegação de competência do Sr. Ministro de Estado. É princípio rudimentar de administração, a competência pode ser delegada, mas a responsabilidade, não. Então, todos esses atos, na realidade, têm sido praticados tradicionalmente pelo secretário-geral da Seplan, por delegação expressa de competência do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento. Nesse sentido, há uma certa confusão, quando se interpreta que o secretário-geral poderia levantar suspeitas sobre atos do próprio ministro que lhe delegou competência para tomar essas providências. A atividade mais importante na secretaria geral, no que diz respeito ao processo aqui referido, é a aprovação do plano de aplicação. A aprovação desse plano, também feita por delegação do Sr. ministro, é um ato que sucede a análise técnica feita em órgãos técnicos respectivos, seja (Sarem), (iplan), ou outros, ou mesmo na própria secretaria geral e tenho a impressão de que em nada conflita com a afirmação que fiz em meu depoimento na reunião anterior. Gostaria de esclarecer, também, que não é correta...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu pediria ao depoente para interrompê-lo, a fim de solicitar ao nosso líder que tome assento à Mesa. (Pausa.) V. S^a pode prosseguir.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não é correta a informação que consta das páginas 12 e 13 e em outras, também, do depoimento do Dr. Lúcio, de que cessava — agora estou lendo o depoimento — nesse momento, isto é, no momento em que o presidente autorizava a exposição de motivos, ela era numerada e encaminhada ao **Diário Oficial**.

“Cessava nesse momento, com aquele ato, a atividade do gabinete do ministro, uma vez transmitida a papeleta e esta era sempre feita com a tarja de **urgente**.”

Depois mais adiante, está escrito, nas notas do depoimento do Dr. Lúcio:

“A autorização presidencial na exposição de motivos ainda não gerava compromisso do Estado, mesmo depois de publicado no **Diário Oficial**.”

As duas informações não são corretas, pois todo o processo de liberação é feito por delegação de competência do senhor ministro, e o último elo da liberação dos recursos é feito por um órgão subordinado diretamente ao senhor ministro, que é a Secretaria de Controle Interno Setorial da Seplan, a Siset. Portanto, não corresponde à realidade a afirmação de que cessava a atividade no gabinete do ministro. A atividade do Gabinete do Ministro envolvia contatos com a Siset para a priorização das liberações, contatos com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para priorização das liberações a partir do Tesouro, muitas das quais — isso pode ser confirmado pelo ex-Secretário da Siset, Dr. Jorge Santos — vinham do Tesouro para a Siset, já com endereço marcado, isto é, com a prioridade atribuída. Em condições normais de funcionamento da Seplan, estas tarefas obviamente poderiam ser — e eram — feitas pelo próprio secretário-geral. No entanto, na gestão do Dr. Aníbal Teixeira isso foi assumido, por assim dizer, pelo próprio Gabinete do Ministro. O Dr. Andrea Calabi, Secretário do Tesouro Nacional à época, pode confirmar as afirmações que estou fazendo aqui, de que havia contatos intensos, muitas vezes diárias e várias vezes por dia, entre o gabinete do Ministro, a Secretaria do Tesouro e a própria Siset. Portanto, não corresponde à realidade que o Gabinete do Ministro não interferia mais no processo. Também não corresponde à realidade — acho até que é uma afirmação leviana — dizer que a autorização presidencial numa AM, que tem força de decreto, ainda não gerava compromisso do estado. Admira-me, inclusive, que frases desse tipo possam ser pronunciadas nesta Casa e não obtenham nenhuma resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pronunciadas por quem?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Pelo Dr. Lúcio e está na página 13, da primeira parte do depoimento do Dr. Lúcio. Gostaria de esclarecer, também, que o Dr. Lúcio parece desconhecer, o que é incrível, que em cada ministério apenas existe um DAS-6, que é o do secretário-geral. Ele afirma, na folha 19, referindo-se a mim, que tinha como norma tratar, já que era DAS-6, com quem era DAS-6 e não com DAS-3 ou DAS-4. Eu infiro daí, que na Seplan eu não tratava com ninguém, porque como eu era o único DAS-6, o Dr. Lúcio deve estar querendo dizer que eu não despachava com ninguém. A minha agenda está à disposição dos senhores senadores na atual Secretaria Geral da Seplan, arquivada na secretaria para confirmar quem era, na verdade, que não despachava com os seus subordinados.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem era, senhor, que não despachava com os subordinados?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A minha agenda está à disposição dos senhores senadores para rebater esta afirmação que, obviamente, conclui que eu não despachava com os meus subordinados. E que, portanto, continuando com o depoimento do Lúcio, à página 19, os meus subordi-

nados procuravam o gabinete do ministro. Isto é uma mentira! Os meus subordinados eram chamados ao gabinete do ministro, e muitos deles voltavam à minha sala, constrangidos, para me informarem que tinham sido chamados lá. Mas, obviamente, de ordem do ministro, tinham que obedecer. Eu tenho vários outros esclarecimentos que eu poderia prestar, mas gostaria que o senhor presidente me autorizasse a prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu pediria a V. S^a que fosse enumerando os pontos que deseja, porque a Presidência tem procurado registrar isso para, depois, indagar do depoente Lúcio a respeito deles. Até pediria ao senhor Lúcio Veríssimo que, por fineza, registrasse estes pontos, para respondê-los um a um.

V. S^a continua com a palavra.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto ao problema já por demais explorado aqui na Comissão da ABM, o Sr. Lúcio, em seu depoimento, à página 55 diz referindo-se a mim, “ele deve ter-se equivocado com relação às datas”. Ora, as datas são praticamente irrelevantes, no meu depoimento. O que eu quis dizer, quando exemplifiquei com o caso da ABM, era mostrar como a secretaria geral era tratada pelo ministro e pelo gabinete do ministro, à época. A minha intenção não era, e continua não sendo, apontar aqui irregularidades, ou acusar ninguém. Eu tinha como intenção, no meu depoimento, mostrar o atropelo — e o caso da ABM mostra isto claramente — que era introduzido em um processo normal de apreciação dos pleitos. Não tem nada que ver com datas. Portanto, mesmo que eu tivesse me equivocado, é absolutamente irrelevante. Mas, não me equivoquei. O que quis exemplificar, afirmei e reafirmei, é que tomei conhecimento da aprovação do senhor ministro e encaminhamento ao senhor presidente da República, posteriormente ao fato. Apenas isso, tendo dado um despacho que, obviamente, não pode-se caracterizar como aprovação. Tudo, menos aprovação. Tanto o parecer da Sarem, como o parecer da secretaria geral, lançam muitas dúvidas e sugerem modificações. Informações posteriores à publicação no **Diário Oficial** foram de que contatos foram feitos com a ABM e que a ABM informou e forneceu dados adicionais e, com base nisso, o Secretário, Dr. Hilton Fialho, concluiu que as exigências da secretaria geral tinham sido cumpridas. A secretaria geral não foi informada deste fato, antes da publicação no **Diário Oficial**. Isto é que é importante.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação a esse fato, V. S^a confirma que foi solicitado diversas vezes pelo ministro, para que apressasse a aprovação do plano de aplicação?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Confirme.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pessoalmente pelo ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Pessoalmente pelo ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a diz, às fls. 22 e 23 do seu depoimento: “Não me restou outra alternativa senão a de convalidar a alocação de recursos que fora feita pelo senhor ministro” — logo depois de ter dito que recebeu várias solicitações do ministro. V. S^a confirma também?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Confirmo, mas gostaria de acrescentar que, nessa ocasião, o ministro me informou — só então — que o projeto tinha sido modificado com novos dados remetidos pela ABM e que o senhor presidente da República ficou de, ele mesmo, selecionar os municípios que participariam do projeto e que ele, ministro, tinha aprovado, então, o projeto, como foi encaminhado a ele pelo Secretário Hilton Fialho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — senhor Michal, antes desse episódio, V. S^a dá uma informação aqui que "o Dr. Hilton Fialho, Secretário Especial de Coordenação Econômica e Social, exarou um parecer de pouco mais de uma lauda, dizendo resumidamente que se tratava de um bom projeto".

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com esse parecer, o processo seguiu à Sarem, com solicitação do chefe de gabinete do ministro para que providenciasse, de forma urgente. Correto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso está escrito na papeleta de encaminhamento, remetendo para o próximo despacho com o presidente uma exposição de motivos no valor solicitado, com o valor de 109 milhões de cruzados.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — "A Sarem encaminhou esse processo, então, à secretaria geral, onde ele foi analisado tecnicamente por solicitação pessoal minha, pelos meus adjuntos, que produziram um relatório que, em poucas palavras, rebatia o parecer do Secretário, Dr. Hilton Fialho, e colocava os inúmeros problemas que o projeto da ABM apresentava, concluindo negativamente pela concessão desse auxílio".

Assim, temos um fato aqui, no sentido de que houve uma aprovação prévia pelo secretário especial, temos uma urgência determinada pelo chefe de gabinete, temos o interesse pessoal do ministro e aí, então, é que chega à secretaria geral, e V. S^a determina um estudo técnico, quando se evidencia que o projeto não é bom e que merece ser rebatido. Correto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Entre outras sugestões feitas pelo parecer da secretaria geral, como também pelo parecer da Sarem, é que vários pontos deveriam ser reestudados. O parecer da Sarem, inclusive que foi entregue à comissão, disse que não seria conveniente que fosse utilizada a fonte EGU, como estava sendo proposto, a fundo perdido, já que o ideal, na opinião dos técnicos da Sarem, é que a aquisição dos computadores fosse feita com financiamento, por exemplo, da Caixa Econômica Federal. Isso consta do parecer da Sarem. Eu gostaria de esclarecer, porque não entendi bem toda a pergunta. Tenho a impressão de que a seqüência que o nobre relator citou não corresponde à realidade, quer dizer, não houve interferência do senhor ministro — que seja do meu conhecimento — a não ser depois da autorização do senhor presidente da República e da publicação do **Diário Oficial**, quer dizer, a interferência do senhor ministro — diga-se de passagem, o que não é um fato surpreendente,

não usual, isso aconteceu várias vezes inclusive, em outras oportunidades — foi no sentido de que o plano de aplicação deveria ser aprovado, porque todas aquelas dúvidas que foram apresentadas nos pareceres da (Sarem) e da secretaria geral já tinham sido sanadas. Com essa informação dada pelo senhor ministro, obviamente, o plano de aplicação foi aprovado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, quando esse fato ocorreu já tinha havido a publicação no **Diário Oficial**?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual fato, senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando foi dito que já haviam sido sanadas as...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já tinha havido a publicação?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Já tinha havido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^a confirma que a secretaria geral tomou conhecimento da aprovação — e, aqui, a expressão e a frase são suas — estou lendo apenas aquilo que V. S^a disse: "Evidentemente, com surpresa, pelo **Diário Oficial**".

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Confirme!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Vou fazer uma interrupção. Dr. Lúcio Veríssimo, V. S^a diz que aqui sobre essa matéria, o que há não é verdade. Houve um equívoco de quem informou à comissão. Essa exposição de motivos só foi levada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República depois que todas as formalidades foram cumpridas, inclusive o pedido de esclarecimento feito pela Sarem na área da Secretaria Geral.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — É verdade! É isso aí! O que eu falei é que é o correto. Eu até sugeri à comissão que, se fosse o caso, pedisse à Seplan o processo, porque quando o Dr. Michal informa que a data é irrelevante, não é, mas ao contrário, as datas são relevantes. No meu depoimento anterior, nobre senador, eu falei — e por gentileza, V. Ex^a me corrija se eu estiver falando de forma diferente, — que no dia 25 de julho, a Seplan solicitou à ABM a complementação dos dados pedidos pela Secretaria Geral, que implica também a Sarem. No dia 3 de agosto, a Associação Brasileira dos Municípios envia à Seplan a cópia de um trabalho que *fora* contratado com a MCT e fornece os dados complementares solicitados pela Seplan. No dia 18 de agosto, ou seja, quinze dias depois, o Sr. Ministro, à vista de um outro relatório do secretário de Coordenação Econômica e Social, aprova o projeto e determina que ele vá à sanção presidencial. Essa aprovação do Senhor Presidente só ocorreu no dia 15 de setembro, quando os dados complementares da ABM foram fornecidos à Seplan no dia 3 de agosto. Está lá no processo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sr. Presidente, permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Por favor, a Presidência vai tentar ordenar os trabalhos, e doravante vai proceder assim, com a acordância da comissão; colocou a questão por sua ótica, acareando Lúcio Veríssimo. O que é que tem a dizer V. S^a Dr. Michal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Continuo afirmando que diante de todas essas informações de datas, a Secretaria Geral só foi informada do que aconteceu posteriormente ao seu parecer, após a publicação da aprovação do Senhor Presidente da República no **Diário Oficial**. Afirmo e reafirmo que as datas citadas pelo depoente Lúcio Veríssimo podem estar até corretas, mas são irrelevantes, porque a Secretaria Geral, nesse processo todo, não tomou conhecimento do que estava ocorrendo. A informação que o Secretário Hilton Fialho passou ao ministro de que todas as exigências feitas pela Secretaria Geral e pela Sarem foram atendidas, é uma informação do Dr. Hilton Fialho, não foi sequer comunicada à Secretaria Geral e, na minha opinião, inclusive é falsa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem, V. S^a tem alguma coisa a dizer?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Claro que tenho, muito obrigado pela oportunidade. Também se V. Ex^a me permite vou ler aqui uma parte do depoimento do Dr. Michal, a parte 21 do seu depoimento. Onde ele fala, entre outras coisas, que, em poucas palavras, rebatia o parecer da Sarem, rebatia o parecer do Secretário Dr. Hilton Fialho. "Por ordem do Sr. Chefe de Gabinete, o processo apesar de tudo isso, em julho subiu ao ministro, foi encaminhado ao Senhor Presidente da República, num dos despachos seguintes do ministro com o Senhor Presidente, e aprovado pelo Presidente da República. A Secretaria Geral tomou conhecimento desta aprovação, evidentemente com surpresa pelo **Diário Oficial**. Constatou-se que o secretário Especial de Coordenação Econômica e Social, tomando conhecimento do parecer da Secretaria Geral negativo, procedeu a contatos, com a ABM, adicionou alguns dados novos ao processo, e informou ao ministro, em parecer por escrito, — está documentado — que desta maneira o processo encontrava-se em situação insatisfatória. E que tanto a Sarem como a Secretaria Geral da Seplan, estavam de acordo com a aprovação..." São informações do Dr. Hilton. Veja bem, Sr. Presidente, o próprio secretário-geral é quem afirma que foi levado um documento ao Senhor Presidente da República, sem os dados complementares solicitados pela Secretaria Geral, quando não é verdade. Só isso é que eu disse, ele deve ter-se equivocado, porque o processo só foi ao Senhor Presidente da República depois que a ABM apresentou os dados complementares, e que o Secretário de Coordenação Econômica e Social apresentou um novo relatório ao Sr. ministro, e o Sr. ministro houve por bem aprovar o projeto. Houve um equívoco, apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Michal, V. S^a tem a palavra.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu reafirmo o que disse no depoimento anterior, às páginas 20 e 21. No entanto, continuo afirmando que a Secretaria Geral não foi informada do fato; a infor-

mação prestada ao Sr. Ministro, foi dada pelo Sr. Hilton Fialho. Quando no meu depoimento, disse: "Constatou-se" isto se refere a uma constatação **exposto**, isto é, quando verificamos o que aconteceu com este processo, foi que constatamos que aconteceu isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem, V. Ex^a tem a palavra Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, estamos verificando que há um descompasso claro entre as informações do ex-secretário e do ex-chefe de gabinete.

Este fato inclusive me leva a verificar que havia problemas de relacionamento pessoal com consequências funcionais. V. S^a, Dr. Lúcio Veríssimo, nos disse aqui em seu depoimento que, num determinado momento, e se não me falha a memória foi no dia 30 de novembro, V. S^a chegou a colocar a questão nos termos de "ou ele ou eu". O "ele" era o secretário-geral. Foi na data em que V. S^a saiu, de demissão ou foi exonerado, e foi na data também em que houve uma portaria referente às competências e atribuições de secretário-geral. Já que nós estamos verificando aqui que há sobre uma matéria, como um processo — deveria ter tramitação usual — descompassos de informações, gostaria que o senhor esclarecesse à comissão a que nível lá está divergência, essa incompatibilidade que se manifesta nos depoimentos e se reitera na acareação e naquela sua interferência e intervenção no seu depoimento, declarando que ou ficava um ou ficava outro, porque ambos não poderiam ficar. De onde decorria esta situação de choque? Razões pessoais, por razões funcionais, por razões hierárquicas, o que que havia?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — É difícil, Sr. Senador, compreendermos o que se passa, realmente, na cabeça de outras pessoas. Eu não poderia interpretar o que se passava com o Sr. Secretário-Geral, sempre o respeitei e sempre procurei atendê-lo da melhor maneira possível. Ele pode confirmar que, raramente, passava pelo meu gabinete. Existia um corredor interno entre o gabinete do ministro e o elevador privativo, no meio do caminho ficava a minha sala, e ele raramente passava por ali. As vezes em que eu precisava falar com ele, de difícil aceitação, tinha sempre que falar com o chefe de gabinete. Havia problemas de filosofia, de diretriz; o Sr. Ministro era centralizador nos seus atos e ações, o próprio secretário-geral, logo no início do seu depoimento, diz que o próprio Sr. Ministro Aníbal Teixeira procurou, no início da sua administração, retirar delegações de competência que eram de ações executivas normais do secretário-geral.

V. Ex^a há de compreender, senador, que eu estava em uma função de chefia de gabinete, evidentemente procurando dar prosseguimento àquela linha de ação traçada pelo Sr. Ministro, que esbarrava administrativamente, funcionalmente com as idéias do Sr. Secretário-Geral. Daí, evidentemente, terem surgido esses problemas todos, e no dia-a-dia a coisa vai esquentando, chegando a um ponto em que era preferível sair.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só para completar, antes de ouvir o Dr. Michal.

V. S^a falou das diretrizes dadas pelo Sr. Ministro; V. S^a é quem considera o Sr. Ministro centralizador?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, eu já afirmei isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a diz que as diretrizes do então ministro esbarravam, administrativamente, no secretário-geral. Mas o secretário-geral não era o homem de confiança do ministro?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A despeito de ser o homem de confiança, o Sr. Ministro entendia que os assuntos ligados à área de administração da Seplan deveriam ser tratados a nível de gabinete. Como, aliás, senador, está fazendo agora o Ministro João Batista de Abreu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A questão que estou lhe colocando é outra: V. S^a está nos dizendo que diretrizes, decisões, posturas do ministro esbarravam no secretário-geral?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, porque o secretário-geral tinha delegação de competência, dada inclusive por ministros anteriores, que não foi cassada pelo Ministro Aníbal Teixeira, que lhe dava poderes de administrar por delegação de competência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O secretário-geral se antepunha às diretrizes do ministro, que era seu chefe, que era seu superior hierárquico, e foi quem o nomeou, ou não?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — O Sr. Secretário-Geral informou aqui que ele foi convidado pelo Sr. Ministro Aníbal Teixeira, e quem o nomeou foi o Senhor Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas ele se comportava na Secretaria Geral como uma pessoa subordinada ao ministro, ou como uma pessoa autônoma com relação ao ministro que opunha obstáculos às diretrizes do seu chefe imediatamente superior?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Às vezes procurava se opor, às vezes também se colocava de acordo com o Sr. Ministro. Talvez ele possa responder melhor do que eu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, estou perguntando a V. S^a, como chefe de gabinete. Às vezes o secretário-geral se opunha ao ministro; mas ele se opunha com base em que tipo de força: de prestígio, de capacidade de resistência? Porque se o chefe de gabinete do Senador José Ignácio se opõe às diretrizes que ele determina, tenho a impressão que dificilmente ele vai continuar sendo um homem de confiança, ou titular de qualquer cargo de confiança. Gostaria, por isso mesmo, que V. S^a, já foi dito aqui, tinha dificuldade de acesso também ao secretário-geral. V. S^a era o chefe de gabinete e não era, costumeiramente, atendido, quando queria falar com ele tinha dificuldade de acesso. E era o homem que representava o ministro?

As diretrizes do ministro esbarravam no secretário-geral. O secretário-geral se opunha a algumas medidas do ministro, com outras concordava; estabelecia um juízo crítico sobre as decisões do seu superior. E continuou secretário-geral, enquanto o ministro foi ministro!

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Certo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como era essa relação estranha de hierarquia entre ambos. Depois vou perguntar ao secretário-geral. Agora quero saber a posição de V. S^a, como interpreta esse fato? E volto à minha pergunta original: V. S^a disse que, numa determinada ocasião, era ou ele ou eu.

Então, V. S^a se opôs ao secretário-geral, a tal ponto de colocar que ficava um ou ficava outro. E V. S^a era homem ligado ao ministro. E saiu V. S^a e ficou o secretário-geral!

Então, o chefe de gabinete que é da equipe do ministro, que cumpre as ordens do ministro, se atraí com o secretário-geral, sai. O secretário-geral que opunha anteparos, permanece? O senhor podia me explicar isso aí?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Relator, o Sr. Ministro Aníbal Teixeira tinha, evidentemente, na Seplan diversos outros colaboradores da sua confiança, e ele aceitou a minha demissão e colocou no meu lugar o Dr. Geraldo de Alencar, que é um técnico renomado e que, talvez, por isso mesmo, se desse muito melhor no trato com o técnico Michal Gartenkraut, do que eu que não sou técnico. O Sr. Ministro Aníbal Teixeira, por ser um homem público, político — já expliquei, já falei isso anteriormente —, ele tem por dom, tem por lema não criar constrangimentos, não criar arestas. Ele procura contornar aqueles pontos de dificuldades que existem na administração para levar sua tarefa adiante, ele tinha um plano de ação governamental para levar a cabo, ele tinha toda a programação financeira da Seplan, que ele acertava inclusive com o Sr. Secretário-Geral. Então, é questão de administração, uma questão de **fórum** íntimo do Sr. Aníbal Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Lúcio Veríssimo, o Senador Itamar Franco, que já se ocupou dessa matéria no seu depoimento anterior, disse exatamente o seguinte:

"O Sr. secretário-geral que foi questionado aqui pelos Srs. Senadores disse que não sabia quem o havia nomeado, quem o havia indicado para o Senhor Presidente da República nomeá-lo para secretário-geral."

Ainda diz aqui o Senador Itamar Franco:

"Não sei se continuo achando ainda que esta indicação se deu através do Sr. Jorge Murad."

V. S^a confirma esse fato? O senhor recorda-se que disse: "tenho toda a convicção que sim".

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Recordo. Tenho toda a convicção que sim. Por quê? V. Ex^a me faria a pergunta, por quê? Posso responder?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Bem. Não fiz, mas cabe.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Por quê? Porque desde à época inclusive em que foi nomeado o Sr. Aníbal Teixeira Ministro da Seplan se cogitava, já se falava pela imprensa, de que o candidato dele era o Dr. Carlos Lessa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dele quem?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Dele, ministro. Era o Dr. Carlos Lessa. No entanto, havia indicações de outros técnicos, inclusive Dr. Michal, que começou a aparecer no noticiário da imprensa antes da sua nomeação. Depois, no evento da sua nomeação, na formalização do convite à nomeação pelo Senhor Presidente da República, toda a imprensa comentou que o Dr. Michal Gartenkraut havia sido indicado, obviamente, pelo Dr. Jorge Murad, de quem era assessor.

Eu não falei com o Dr. Jorge Murad; jamais falei com ele, a não ser bom-dia, boa-noite. Jamais falei com o Ministro Aníbal ou consegui tirar dele a confissão de que teria sido por indicação do Dr. Jorge Murad a indicação do Dr. Michal. Não. Mas é convicção que se tem; acredita-se ou acha-se. Então continuo achando que realmente o Dr. Jorge Murad teria influído na designação do Dr. Michal.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu poderia acrescentar uma informação? Acho que posso ser útil.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. S^o com a palavra.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Trabalhei com o Dr. Jorge Murad quando estive lotado na assessoria do Presidente, e trabalhei também com outros assessores diretos do Presidente. Praticamente, nos últimos seis meses da minha permanência no Palácio do Planalto, trabalhei todos os dias, praticamente em tempo integral, com o Embaixador Ricúpero.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para ler um telex que acabo de receber dele, aliás, é anterior à data da instalação desta CPI. Um telex dirigido ao Embaixador Luís Felipe de Seixas Correia, substituto do Embaixador Ricúpero, na Presidência da República, enviado de Genebra no dia 1º de fevereiro deste ano. Este telex diz o seguinte:

"Rogo-lhe o favor de procurar fazer chegar a seguinte mensagem ao nosso amigo Michal Gartenkraut: 'Nesse momento de dificuldades e incompreensões quero trazer o meu caloroso abraço de solidariedade e simpatia e reiterar-lhe, como sempre apreciei, o tempo de nosso convívio na Presidência, sua integridade pessoal e profissional, sua competência e dedicação. Felicidades. Afectuosamente, Rubens Ricúpero.'

Não sei que tipo de conclusão se pode tirar do fato de que a imprensa noticiou que, obviamente, o meu nome foi indicado pelo Dr. Jorge Murad. Se foi, eu desconheço. Mas se realmente foi, é uma honra para mim. Acredito que qualquer um dos assessores diretos do Sr. Presidente, com os quais trabalhei diuturnamente, em tempo integral, possa ter feito a indicação. Não vejo por que essa ligação especial, em cima do nome de apenas uma das pessoas com as quais trabalhei. Eu gostaria de aproveitar também para esclarecer um ponto importantíssimo do depoimento do Dr. Lúcio, se o Sr. Presidente me permite. Dr. Lúcio disse que se atritou comigo, tinha atritos freqüentes e que isso foi um dos fatores decisivos para a sua saída da Seplan. Eu nego categoricamente isso. Eu não tive nenhum atrito com o Dr. Lúcio Veríssimo. Eu disse no meu depoimento anterior que tive, sim, discussões com o Ministro Aníbal.

Não tive nenhum atrito com o Dr. Lúcio. Logo no início da nossa gestão, quando eu assumi, o Ministro Aníbal me apresentou um projeto de mudança no organograma da Seplan que, resumidamente, colocava a Secretaria Geral como a supervisora do Departamento de Administração e do Departamento de Pessoal. Mais nada. Eu argumentei com o ministro que aquilo não era conveniente. Era abril de 1987, estávamos às voltas com a aceleração inflacionária e um clima econômico bastante complicado. Eu ponderei a ele que obviamente quem tinha o direito de mudar o organograma da Seplan era o ministro; trata-se de uma portaria do ministro, por sinal, e que se ele quisesse fazer poderia fazer, e inclusive teria o meu apoio. Porém, eu argumentei a ele que não era o momento propício e que aquele formato não era conveniente do ponto de vista administrativo. Não se tratou de uma discussão de poder dentro da Seplan nem poderia ser. Uma luta de poder entre secretário-geral e ministro não faz nenhum sentido. Só se o secretário-geral for um psicopata, masoquista. O ministro concordou com as minhas ponderações e deixou de lado o projeto de alteração do organograma; deixou de lado. Concordou com as minhas ponderações. Eu não me opus à modificação, apenas ponderei que não era conveniente e o ministro concordou comigo. Deixamos isso para depois, coisa que é notória, nunca foi feita. Em seguida o ministro, logo no início também, disse que tinha idéia de separar a Secretaria Geral da Presidência do Ipea. Argumentei com o Sr. Ministro da inconveniência de tal atitude; argumentei com fatos, com argumentos técnicos. Apenas isso. E o ministro, mais uma vez, concordou com a minha ponderação, tanto é que no final de abril levou ao Senhor Presidente da República a minha indicação para a presidência do Ipea, para o qual fui nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro Aníbal. Em seguida, tivemos algumas discussões técnicas — eu e o Ministro Aníbal — a respeito do PAG, a respeito do processo de organização da agenda. Nunca coloquei um obstáculo em termos de inversão hierárquica na administração da Seplan; toda vez que achei que alguma proposta estava errada, expus francamente ao Sr. Ministro. Se outras pessoas ficaram melindradas com isso é um problema apenas meu.

Os atritos que tive com o Sr. Ministro, ex-Ministro Aníbal Teixeira, foram atritos em discussões técnicas. Todas as vezes que suspeitava que havia alguma coisa errada no procedimento — inclusive no processo de organização da agenda do Sr. Ministro com o Senhor Presidente, isso falei várias vezes com o ministro e que estava sujeita ao gabinete do ministro —, eu expunha isso francamente e lealmente ao Sr. Ministro. Não vejo por que ou a onde o Sr. Depoente Lúcio Veríssimo foi achar todos esses atritos comigo, não me lembro de ter tido nenhum atrito com ele.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre relator, eu só pediria a V. Ex^o para fazer uma pequena intervenção dentro de sua linha de raciocínio. Não vou voltar ao Dr. Murad, para deixar mais à frente, mas gostaria de ler para V. S^o e pedir ao Dr. Lúcio que confirmasse o que está escrito.

"O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Existiram liberações de recursos com plano de aplica-

ção, mas sem o conhecimento do Sr. Ministro e do Senhor Presidente da República.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E, nesse caso, quem seria o responsável por essa liberação sem plano de aplicação e sem o conhecimento do Presidente e do Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não, V. Ex^o não entendeu. Existiram, sim, os planos de aplicação em cada processo, mas os convênios foram realizados sem o conhecimento do Sr. Ministro e do Senhor Presidente da República.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim. Neste caso foram assinados por quem? Que autoridade da Seplan assinou?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Secretário-geral.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Em suma, quem era o ordenador de despesas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Secretário-geral.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Secretário-geral é ordenador de despesas?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sim, senhor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. S^o confirma isso, Sr. Lúcio Veríssimo?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Confirme, Ex^o. Confirme, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que tem a dizer V. S^o sobre isso, Dr. Michal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A confirmação seria em relação a qual pergunta?

O SR. ITAMAR FRANCO — A que li. Que V. S^o poderia liberar planos de aplicação sem o conhecimento do Senhor Presidente da República e do ministro, que V. S^o...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Liberar, recursos, senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aqui está escrito: "planos de aplicação em cada processo". Você novamente para que V. S^o confirme ou não:

"O senhor não entendeu. Existiram, sim, os planos de aplicação em cada processo, mas os convênios foram..."

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Os convênios...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... realizados sem o conhecimento do Sr. Ministro — peço a atenção de V. S^o, Dr. Michal — e do Senhor Presidente da República.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Foram assinados por quem? Que autoridade da Seplan assinou esse convênio sem conhecimento do Senhor Presidente da República e do Ministro? "O Secretário-geral". "Em suma, quem era o ordenador de despesa?" "O secretário-geral". Senador: "O Secretário-geral é o ordenador de despesa? O Sr. Lúcio Veríssimo: "Sim, senhor". O Sr. Mansueto de Lavor: "Parece que ele diz aqui que não era, mas o senhor afirma". "É o secretário-geral"."

Gostaria que V. S^o explanasse ou exemplificasse ou fizesse alguma contradição com o que está escrito aqui, ou confirmasse, evidentemente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Pois não. Confirme, mas acho que merece um esclarecimento. O secretário-geral da Seplan tem delegação para assinar os convênios referentes ao Programa de Cooperação Técnica da Sarem. Então, ele assina esses convênios por delegação do Sr. Ministro. E, dada a delegação, não vejo por que teria que consultar o Sr. Ministro, muito menos o Senhor Presidente da República. Realmente, não dá para entender. Todos os secretários-gerais e todos os ordenadores de despesas do Poder Executivo que têm delegação de assinar convênios e, enfim, aprovar processos não podem se dirigir aos ministros respectivos que lhes delegaram essa competência e, muito menos, se dirigir ao Presidente da República para, por acaso, não sei se essa era a intenção do depoente, pedir licença para usar a delegação de competência que lhe foi dada. Acho isso realmente um consenso.

Gostaria de aproveitar para dizer que, sim, o secretário-geral é um dos ordenadores de despesa da Seplan, assim como todos os secretários-gerais — basta consultar o **Diário Oficial** todo dia. O Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima aprova planos de aplicação e os publica no **Diário Oficial**. O **Diário Oficial**, quase todo dia, tem um plano de aplicação do Itamaraty assinado pelo Secretário-Geral Paulo Tarso.

Realmente, acho que é uma informação que confunde mais do que esclarece. Existem, inclusive, outros ordenadores de despesa na Seplan. O próprio Secretário da Siset é um ordenador de despesa, o Secretário da Sarem é um ordenador de despesa, tanto é que assina várias liberações em conjunto com o Secretário-Geral, e assim por diante. Não vejo qual o motivo para surpreender.

Gostaria de fazer um comentário a esse respeito, relacionado com isto. Página 97, do depoimento do Dr. Lúcio, ele diz o seguinte: "O Sr. Ministro Aníbal Teixeira também tinha esse poder e, no entanto, por uma questão de ética, de tradição, desde a gestão do eminente Ministro João Sayad, levava-se ao Senhor Presidente da República. Foi um acordo de cavalheiros, vamos dizer assim".

Isto é completamente falso. O Sr. Ministro Aníbal Teixeira, na realidade, era obrigado a levar as EM ao Presidente da República por lei. A legislação do Fundo Especial exige isso. A legislação do (PIN) (Proterra) exige isso. Não tem nada de ética envolvido aí no processo. O Ministro era obrigado por lei. Está explícito no decreto que regulamenta o (PIN) (Proterra) e o Fundo Especial e, principalmente, o (EGU), que é um elemento de despesa orçamentária. A liberação só poderia ser feita pelo Senhor Presidente da República, por proposta em exposição de motivos do Sr. Ministro-Chefe da (Seplan). A comissão pode consultar a legislação a respeito desses fundos e vai ver que isso está explícito na legislação. Não há nenhuma questão de ética envolvida. Uma informação prestada pelo depoente Dr. Lúcio, em seu último depoimento, é falsa. Em outro lugar ele aduz que eu teria faltado com a ética por não ter procedido da mesma forma; em respeito à

inteligência da comissão, acho que não é preciso comentar mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de passar a palavra ao nobre relator, novamente, Dr. Lúcio, V. S^o quer fazer alguma alusão?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Ilustre Senador, veja bem, Dr. Michal está ocupando todo o tempo da comissão e estou anotando os itens todos para fazer um rebate final, está certo? Então, eu esperaria pela informação dele, ou porque teria que começar desde quando ele também iniciou o seu depoimento para que eu pudesse contestar aquilo que acho que deve ser contestado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Porque acredito que não vai haver essa estratégia de concluir a ouvido do Dr. Michal e depois...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Desculpe, nobre Relator, mas foi assim que o Presidente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Ele diligenciou nesse sentido, mas eu acho que agora nós gostaríamos de que V. S^o fizesse as manifestações que serão interrompidas no momento que forem julgadas inopportunadas.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — (Assentimento.)

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O Dr. Lúcio prestou o depoimento dele com o meu depoimento na mão. Eu não tive a mesma chance. Então eu estou, em parte, respondendo algumas afirmações que ele fez. Ele já teve essa oportunidade dirigiu-se a Comissão, tendo a integral do meu depoimento nas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mas V. S^o terá agora a oportunidade, se quiser rebater qualquer afirmativa do Dr. Lúcio Veríssimo. A Comissão lhe dará essa liberdade e V. S^o está escutando de viva voz o Dr. Lúcio Veríssimo, tem os depoimentos aí e não terá nenhum constrangimento em rebater, como deve ter rebatido algumas afirmativas do Dr. Lúcio Veríssimo. (Pausa.)

Dr. Lúcio Veríssimo, volto a palavra a V. S^o

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Pois não não.

No início da sua dissertação o Dr. Michal falou que as ações do Sr. Secretário-Geral, do ministério, ações executivas, lhe são delegadas pelo Sr. Ministro é uma delegação de competência que o Sr. Secretário-Geral tem mas não a responsabilidade daquilo que ele assina. Então, quando o Sr. Secretário-Geral assina uma plano de aplicação de qualquer liberação autorizada pelo Sr. Presidente, ele assina por delegação de competência e — segundo expressões dele aqui hoje não assume responsabilidade. A responsabilidade continua sendo do Sr. Ministro.

Apenas estou fazendo referência a esse fato para que depois a Comissão possa juridicamente estudar, refletir sobre o que o Dr. Michal alegou.

Com relação as ações, os contatos, que segundo o Secretário-Geral eram freqüentes, eram assiduamente feitas pelo gabinete do Ministro com o Secretário do Tesouro, quero lembrar ao Dr. Michal que foi ele mesmo quem me disse que já havia feito um acordo com o Dr. Andréa Calabi, exatamente por causa do nível de direção e asses-

soramento superior que ambos tinham, e de que ele tinha acertado, e que toda vez que o Sr. Ministro tivesse interesse em ver agilizada a liberação de recursos, já na esfera do Tesouro, se o Ministro me pedisse eu poderia falar com o Dr. Michal que ele falaria com o Dr. Calabi. Então, se alguma vez o Ministro me solicitou que eu fizesse algum contato com o Dr. Calabi, eu o fiz via Secretaria-Geral, através da sua chefia de gabinete, nunca com o Dr. Calabi. Acredito que talvez ele tenha falado com Dr. Calabi no gabinete do Ministro Aníbal, quando lá esteve uma ou duas vezes. Não posso precisar que eu tenha alguma vez falado com o Dr. Calabi sobre a utilização de processo.

Quanto à afirmação do Dr. Michal de que a exposição de motivos assinada, onde o Senhor Presidente coloca o seu "de acordo" para a aprovação de um crédito, e que esta EM gera obrigação ao estado após a assinatura do Senhor Presidente, também vou deixar para uma reflexão posterior da Comissão, porque no meu modo de entender, pelo que entendo muito pouco da lei, o estado só é comprometido quando é feito o plano de aplicação e liberado o recurso, via Secretaria de Controle Interno e via Secretaria de Tesouro Nacional. É assim que eu entendo, ele pode interpretar de outra maneira, mas ele afirmar que a EM assinada pelo Senhor Presidente obriga o estado, deixaria então a juízo da Comissão.

Ele, Dr. Michal falou em atritar e nos atritos que eu tive com ele; lembro-me, logo no começo do meu depoimento, de que foi o próprio Relator, Senador Carlos Chiarelli, isto está evidentemente também no meu depoimento, quando tratava do assunto da indicação do Dr. Michal para Secretário-Geral ou talvez da sua administração da Seplan, o Senador Carlos Chiarelli disse que o Secretário-Geral teria afirmado aqui que tinha um mau relacionamento comigo são palavras do Senador Carlos Chiarelli. Se por acaso eu disse que alguma vez me atritei com o Secretário-Geral, se me é permitido, talvez eu tenha falado como forma de expressão, eu nunca me atritei com o Secretário-Geral. Então, peço desculpas ao próprio Dr. Michal pelo que eu teria falado aqui não sei se consta do meu depoimento, eu não o tenho aqui em mãos, mas se realmente eu falei isso e consta do meu depoimento, peço ao presidente que aceite as minhas desculpas porque não atritei jamais! Porque eu nem tinha condição de conversar com ele, pois eu falava mais com o seu chefe de gabinete, depois de um certo tempo.

Com relação à assinatura de convênios elaborados pela Sarem, no programa de assistência aos municípios, o Dr. Michal disse que não previa levar ao presidente porque ele tinha delegação de competência e que eu teria proclamado aqui uma falsidade ao declarar que o Ministro Aníbal Teixeira teria competência para liberar recursos, se o quisesse, sem levar ao Senhor Presidente da República.

Com relação aos convênios e o problema da ética eu tive ocasião de explicar aqui à Comissão. É que o Sr. Ministro havia acordado com o Senhor Presidente que a despeito de ele, Sr. Ministro Aníbal Teixeira, possuir do Senhor Presidente da República até uma autorização em Exposição de Motivos, tenho certeza que o Sr. Ministro Aníbal Teixeira deverá confirmar isso aqui na Comissão para assinar a liberação de recursos, eu não vou precisar agora de quais os fundos, isso seria para

a reserva de fundo especial de encargos geral da União, mas o Sr. Ministro naturalmente confirmará isso à Comissão. Então, o que disse à Comissão aqui que o Dr. Michal, que o Secretário-Geral tinha sim uma delegação de competência do ministro, aliás uma delegação de competência do ministro anterior, João Sayad, e que foi preservada, ela manteve-se preservada. Então, ele não cometeu nenhum ato ilícito ao assinar os convênios, apenas por um princípio, uma filosofia de comportamento do Ministro Aníbal Teixeira, que se resguardava e conduzia ao Senhor Presidente da República pleitos de até 50 mil cruzados para a aposição "de acordo" do Senhor Presidente, que o Sr. Secretário-Geral mantinha a prática de assinar convênios de assistência aos municípios e secretarias estaduais, entidades, convênios, esses na faixa de 1 milhão, 2 milhões, 1 milhão e meio de cruzados e que nós, do gabinete, ai eu digo: da chefia do gabinete e do gabinete do Ministro, só tomávamos conhecimento no **Diário Oficial**. Ele não cometeu nenhum ilícito, aliás, falei isso no meu depoimento, apenas no pensamento nosso, meu, de chefe de gabinete, o Dr. Michal não procedia corretamente com o Sr. Ministro e nem com o Senhor Presidente da República. É questão de pensamento meu. Ele pode — como falou aqui agora — tinha todos os direitos. Tinha. Ele tinha delegação de competência, mas, como ele disse no princípio que a delegação de competência não onera a ele Secretário-Geral, mas ao Ministro, que a responsabilidade — são palavras dele — não é do Secretário, é do Ministro, por delegação competência, fico sem entender.

Continuando, Sr. Presidente. O Sr. Secretário acabou de nos relatar que o Sr. Secretário da Sarem assinava com ele a liberação de recursos, ambos por delegação de competência ou pela lei que lhes facultava esse direito, do Fundo de Reserva Especial e do PÍN — Proterra me parece.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tem nada com o PÍN — Proterra.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Mas, esses recursos... — desculpem-me, mas, não sei qual é dos fundos. Está gravado, é só voltar atrás e verificar o que V. S^o falou. O que quero explicar, quero deixar bem claro à Comissão é que esses documentos, essas liberações de recursos, que eram assinadas pelo Secretário da Sarem com o Secretário-Geral, eram assinados, os planos de aplicação, depois da assinatura do Sr. Presidente na EM, exposição de motivos. Então, ai eles estavam exatamente, apenas — conforme palavras dele mesmo — convalidando aquilo que já tinha sido autorizado, desde que o órgão técnico da Secretaria Geral que, nesse caso, era a Sarem, já havia observado todos os trâmites para a execução normal do projeto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio, não quero impedi-lo de fazer as suas manifestações.

Sr. Presidente, temos por objetivo da Comissão esclarecer alguns pontos centrais à questão. Por exemplo, há aqui uma afirmativa do Dr. Michal, em depoimento, onde diz que o estilo que o Sr. Ministro Aníbal Teixeira imprimiu, em um ritmo tão frenético ao processo de alocação de recursos na Seplan que nos meses finais do ano, não rara-

mente S. Ex^a acabou levando e submetendo o Senhor Presidente exposições de motivos que, se aprovadas, não encontrariam respaldo de crédito nas respectivas rubricas. Esse fato é verdadeiro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É verdadeiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com isso, V. Ex^a nos leva a crer que havia um processo de desorganização na estrutura do Ministério, no gabinete do Ministro, na quantificação de recursos que eram liberados?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se havia um descompasso nas verbas, não haviam mecanismos prévios de controle, os pedidos chegavam e não eram aferidos, apreciados tecnicamente, não eram sequer examinados, quanto ao montante a que correspondiam, antes de serem levados pelo Ministro, ao Senhor Presidente da República?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Veja bem, a sistemática de organização da agenda do Sr. Ministro com o Senhor Presidente da República era de tal forma desorganizada que, muitas vezes, as ordens saíram — e nós temos várias papeletas, ai, para se exemplificar — na véspera, pedindo a elaboração das EM, e, se fosse uma EM, realmente, não haveria um grande problema, mas eram dezenas de EM, que, muitas vezes, subiam ao Gabinete do Ministro e os órgãos técnicos que as elaboravam, e a própria Secretaria Geral, não tomavam conhecimento se o seu Presidente tinha assinado todos ou não. Havia um grande período para que a Secretaria Geral fosse informada quais as EM que foram aprovadas ou autorizadas pelo Senhor Presidente da República. Isto, obviamente, gerava uma confusão no controle. Várias EM que foram produzidas nunca foram aprovadas pelo Senhor Presidente da República e eu desconfio que, talvez, nem tenham sido levadas e muito menos foram devolvidas aos órgãos técnicos. De modo que o controle, num processo desse tipo, ficou impossível e, o que é pior: passou-se a utilizar a sistemática, confirmada no depoimento do Dr. Lúcio, de suplementar, **ex post**, a rubrica sem crédito, com a reserva de contingência.

Quero aproveitar a oportunidade para chamar a atenção dos Srs. Congressistas — esta é uma prática totalmente inadequada e que não exime o autor da proposta sem crédito, isto é o Ministro levou ao Presidente uma EM, autorizando a liberação de recursos de uma rubrica sem crédito orçamentário, com o argumento de que havia crédito na reserva de contingência.

É, assim, Srs. Congressistas, que se gera o déficit público neste País e foi, assim, que houve a necessidade, se não me falha a memória — única na história, de se proceder a uma lei de "excesso", já no final de 1987, para que se pudesse proceder ao pagamento da folha do funcionalismo da União, onde os Srs. aprovaram essa lei de "excesso" porque o excesso se refere a excesso de arrecadação, o que não havia. A fonte dessa última lei que foi aprovada no final de 1987 — está lá escrito — "Títulos do Tesouro" — fonte 44 — "Títulos do Tesouro", isto é déficit: injeção na

veia direta — déficit — no exato montante de quanto foi aprovado na lei. Não me recordo de ter acontecido um fato semelhante — pagar a folha de pagamento do funcionalismo com título do Tesouro. É, exatamente, porque a reserva de contingência que tem essa finalidade, foi utilizada para suplementar outras rubricas e, sempre, **ex post**; seria menos mal se tivesse suplementada antes mas **ex post** é grave, foi sendo suplementada na medida das necessidades. Ora, acho que não preciso dizer aos Srs. a confusão que esse tipo de procedimento gera, principalmente no final do ano, quando se vai esgotando o orçamento e se corre o risco — ainda mais no ritmo em que as liberações se processavam — de ficar, realmente, sem saldo. Portanto, a afirmação nas páginas 136 e 137 no depoimento do Dr. Lúcio, de que não havia nenhum problema — agora, estou resumindo com as minhas palavras, para ser breve — porque havia saldo na reserva de contingência, é de um desconhecimento técnico da matéria que me assombra e, de uma certa forma, explica como chegarmos a essa situação calamitosa do déficit. Se o próprio chefe do gabinete do Ministro da Seplan consegue fazer uma afirmação desse tipo então, realmente, temos um caminho muito longo para percorrer, para se controlar as finanças públicas neste País. Eu gostaria de responder...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria que V. S^o respondesse a uma questão. O Sr. falou em **ex-post**, então, gostaria apenas de ter confirmado, como não foi **ex ante**. Houve momentos de situação a descoberto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Permita-me esclarecer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exato, porque eu acho que há uma responsabilidade legal com esse procedimento e V. S^o sabe.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse tipo de procedimento que V. S^o narrou implica responsabilidade legal. Correto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Segundo, na medida em que a adoção da cobertura se proceda **ex-post**, há um momento, há um hiato em que há carência dessa cobertura. V. S^o está falando num problema, num macroproblema deste País, que é uma carência orçamentária de recursos, com suplementação posterior com base não em recursos deferidos, mas em títulos que, seguramente, foram lançados no mercado e aplicados a **posteriori** para captação de recursos. Gostaria que V. S^o esclarecesse — inclusive em um determinado momento, fala em outras rubricas, que foram as que, de certa forma, levaram os recursos. Poderia V. S^o elucidar melhor?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu gostaria de esclarecer. No momento em que o Ministro levou várias vezes, e isso está documentado nas notas do Secretário da Sarem, do Superintendente do Iplan e nas minhas, que já entreguei à Comissão, no momento em que o Ministro levava ao Presidente, em várias oportunidades, nesse

momento, havia rubricas a descoberto, portanto estava se autorizando a descoberto — evidentemente o Senhor Presidente da República não tinha conhecimento disso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, o Sr. Ministro induzia o Presidente a autorizar verbas sobre rubricas que não tinham cobertura?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Produzi duas notas ao Sr. Ministro, no final do ano, chamando a atenção de S. Ex^a para essa prática. Produziram efeito de que as suplementações ocorressem logo em seguida, portanto, nenhuma liberação de recursos foi feita, que seja do meu conhecimento, sem a cobertura orçamentária devida. No entanto, em diversas oportunidades, documentadas nas notas que já entreguei, o Ministro levou ao Senhor Presidente da República exposições de motivos que autorizadas, quer dizer, levadas às suas últimas consequências, com a aprovação de plano de aplicação e liberação pelo Fiset, teriam produzido uma liberação sem cobertura, mas isso não ocorreu. Houve um hiato que foi entre o momento em que o Ministro levou ao Senhor Presidente da República e a suplementação que veio, logo a seguir, em parte, provocadas pelas notas que chamaram a atenção do Sr. Ministro para isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^a informava, aliás conceituava, analisava, que a assinatura de Sua Excelência o Presidente da República na EM, levada pelo Ministro — V. S^a dizia isto no início da sua acareação de hoje — implica responsabilidade efetiva, por parte do Poder Público, com relação àqueles recursos? Até motivou uma contestação de parte do Dr. Lúcio, que é o outro acareante. Quando houve a autorização, não havia a dotação efetiva naquela rubrica, porque ela havia se esvaidado, mesmo que, com a sua nota, se tenha tornado a providência ulteriormente de corrigir, de pronto. V. S^a há de reconhecer que quando havia autorização o Presidente da República estava sendo induzido a autorizar o que, em juízo gera uma obrigação efetiva, perante terceiros, por parte do Governo. O Presidente estava sendo induzido por parte do Sr. Ministro de Estado a autorizar uma verba que, na verdade, não existia.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Em outras palavras, é isto que diz a minha nota ao Ministro.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Mas, isto é uma inverdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por favor, V. S^a chegará lá, é só...

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Deixe-me falar, isto é uma inverdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a é que tem a palavra, Dr. Lúcio Veríssimo.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é um absurdo, a Secretaria Geral, — vejam bem — preparava em programas, em sistemas próprios de computador, em programas de computador...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Isto é que é uma inverdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Por favor, V. S^a terá a palavra logo a seguir.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — A Secretaria Geral, através de servidores lotados no Gabinete do Sr. Secretário-Geral, facilmente comprovável por esta Comissão, elaborava em cada despacho, para cada audiência do Sr. Ministro com o Senhor Presidente, mapas esclarecendo quanto cada estado, cada Ministério já tinha se beneficiado em EMs anteriores, quais os saldos disponíveis dos encargos gerais da União, na reserva do fundo especial, no PIN, Proterra, no FAS.

Isso desapareceu da Secretaria Geral que era o órgão que emitia estes formulários, estes mapas, e que eram trazidos pelos auxiliares do Sr. Secretário-Geral, momentos antes do despacho do Sr. Ministro com o Senhor Presidente da República. O Sr. Ministro nunca deixou de levar ao Senhor Presidente os dados — ele vai testemunhar isto aqui.

O que eu não posso é ficar calado diante de um absurdo destes. Por outro lado, uma outra inverdade...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sr. Presidente, gostaria de responder.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — V. S^a teve todo o tempo para falar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a responderá imediatamente após o término das palavras do Dr. Lúcio Veríssimo.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — O Dr. Michal disse, aqui também, que dezenas — não sei se chegou a falar em centenas — de exposição de motivos — eram elaboradas, não podendo a Sarem ou o PIN-Proterra — se não me falha à memória — ter condições de verificar se existiam fundos suficientes para a cobertura daquelas EM. Isto é um absurdo, isto é uma inverdade. Por quê? Era a própria Sarem, e se isso não constou do depoimento do Dr. Reis Velloso, poderá ainda ser verificado pela Comissão, evidentemente. Mas, a própria Sarem, na medida em que se elaborava uma EM, por solicitação do Sr. Ministro, ou do Sr. Secretário-Geral, porque algumas vezes ou muitas vezes, o Sr. Secretário-Geral ou o próprio Secretário da Sarem, também, elaboravam EM em processos já normais, que eram tramitados a nível de Secretaria Geral e de Sarem e eram submetidos à apreciação do Sr. Ministro, para ser levado ou não ao Senhor Presidente.

Mas, no momento, em que a Sarem elaborava estas EM, antes da assinatura do Sr. Ministro, antes de serem levadas ao Senhor Presidente, já se fazia a dedução daquilo que estava sendo responsabilizado; o Estado, se fosse autorizado pelo Sr. Presidente; se fosse publicado no *Diário Oficial*, e se fosse elaborado o Plano de Aplicação e entregue à Fiset ou à Secretaria do Tesouro Nacional. Eu Não poderia ficar omisso a essas duas informações.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Pois bem, V. S^a tem a palavra Dr. Michal Gartenkraut.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Muito bem, eu gostaria de esclarecer, quanto a essa última informação, que era preparado na Secretaria Geral um quadro de informações sobre os recursos já alocados, os saldos dos diversos fundos. Essa informação está parcialmente correta. De fato, fui eu que inaugurei esse relatório, porque sabia que

o Presidente queria essa informação, dado que fui seu assessor, e orientei funcionários da Secretaria Geral para que produzissem esse relatório. No entanto, com o passar do tempo surgiram diversos problemas que levaram praticamente a uma impossibilidade de se checar o saldo; diversas vezes, o Ministro vai ter que confirmar isso aqui, ele não levou essa informação ao Sr. Presidente, porque não deu tempo, foi impossível de fechar. Gostaria de citar vários fatos que levaram a essa problemática: várias vezes — isso está documentado, já entreguei à Comissão documentos que comprovam isso — exposições de motivos foram elaboradas no gabinete do Sr. Ministro — sem comentários; principalmente, no segundo semestre, quando o ritmo se acelerou, a agenda do Sr. Ministro com o Sr. Presidente era fechada minutos antes da saída do Ministro do prédio da Seplan, dirigindo-se ao Palácio do Planalto. Gostaria que alguém me explicasse como se podia fazer um controle de saldo, quando minutos antes a agenda era fechada, incluindo-se EM e excluindo-se EM, na mesa do Ministro, e não havia tempo hábil para um controle. A informação importante para o controle de saldo, qual seja, quais as EM que submetidas ao Senhor Presidente eram aprovadas vinham com uma defasagem grande para a Secretaria Geral e os órgãos técnicos respectivos, defasagem essa que também impossibilitava um controle de saldo de qualidade desejada. Então, o que eu gostaria de esclarecer é que não quero que fique parecendo que não havia condições de se verificar o saldo, de se controlar o saldo, apenas porque havia uma solicitação de dezenas de EM; não era só isso não; era isso e mais as EM que não eram informadas e mais as EM que eram feitas no Gabinete, propriamente, e mais a confusão, a que tive oportunidade de me referir, nesses termos, ao Ministro, já no final do ano, a confusão que era a preparação da agenda, do Sr. Ministro com o Sr. Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal, quem preparava essa agenda?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O Gabinete do Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sob a responsabilidade de quem?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de acrescentar isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria que V. S^a respondesse: sob a responsabilidade de quem? Do chefe de gabinete?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Ao que me consta, sim. Mas eram feitas no gabinete do ministro, utilizando-se, e, aí sim, me refiro ao apoio técnico que a Secretaria Geral dava e sempre deu, aliás um fato normal, o apoio técnico especializado nisso. Exatamente nesse fato, de controle de saldo, de preparação de agenda e de todas as informações necessárias para a agenda do Sr. Ministro com o Senhor Presidente, isso era feito no gabinete do ministro, utilizando-se o apoio técnico da Secretaria Geral. São funcionários lotados na Secretaria Geral com a infra-estrutura que está fisicamente instalada na Secretaria Geral, mas que trabalhavam praticamente em tempo integral, sob as ordens do Dr. Lúcio

Veríssimo. Isso pode ser constado simplesmente consultando esses funcionários que ainda estão lá.

Eu gostaria de esclarecer também sobre um outro assunto, que foi citado pelo Dr. Lúcio Veríssimo, que é a questão do contato com a Secretaria do Tesouro Nacional. Eu não disse aqui que quem fazia o contato com o Tesouro Nacional era o Chefe do Gabinete, o Dr. Lúcio Veríssimo. Eu disse aqui que quem fazia o contato com o Tesouro Nacional era o gabinete do ministro. Não sei se era o ministro, o chefe de gabinete ou qualquer outro assessor. Essa informação, inclusive, me foi dada pelo próprio Dr. Calabi, que me disse que, na sua época, quando ele foi Secretário-Geral da Seplan, era ele que fazia esse contato para liberação. Ele mesmo propôs, para melhor organização das liberações, que eu fosse a ponte com a Secretaria do Tesouro Nacional. De fato, houve essa proposta, conversei sobre isso com o Sr. Ministro e com o Dr. Lúcio Veríssimo, só que nunca funcionou. O Dr. Calabi poderá testemunhar que tentei combinar com ele, inclusive, a seguinte prioridade. Lembro-me muito bem de ter falado para ele: "Para mim, todos os pedidos são iguais. Você vai liberando na ordem de chegada". Falei isso duas vezes ao Dr. Calabi. Não tenho nenhum motivo para lhe dar prioridades: apressar esse ou aquele, passar na frente liberações desses recursos sob supervisão da Seplan. O Dr. Calabi poderá testemunhar sobre isso. No entanto, na prática, o que se verificou — e isso está documentado também com relatórios que à Secretaria Geral montou para controlar esse processo e posso deixar uma cópia aqui — foram todas as datas dos eventos importantes entre a assinatura da ita, quer dizer, a ordem bancária que saia da Siset; isso está documentado nesses relatórios onde se verifica que várias autorizações, várias EM data-das, por exemplo, de julho, de agosto, não tinham a sua liberação autorizada, enquanto outras autorizações posteriores tinham liberações autorizadas mais rapidamente. Os ex-secretários da Siset e do Tesouro Nacional, Drs. Jorge Santos e André Calabi poderão confirmar quão intenso foi a atividade do gabinete do ministro nesse processo de liberações.

Quanto a um outro assunto — só para não perder a oportunidade — foi citado aqui e no depoimento anterior do Dr. Lúcio Veríssimo que eu teria faltado com a ética de não comunicar ao ministro dos atos que praticava por delegação de S. Ex^a, principalmente, e explicitamente, o Dr. Lúcio Veríssimo se refere à assinatura de convênios de cooperação técnica e às liberações quanto à assistência financeira a entidades, ambos os itens previstos no Orçamento Geral da União. Gostaria de dizer da minha surpresa em relação a isso, pois o ministro nunca me falou a esse respeito. Eu não teria o menor constrangimento em levar ao Sr. Ministro todos esses convênios para que S. Ex^a fizesse uma análise prévia. No entanto, nunca me passou pela cabeça, dado o montante pequeno a que se referem essas delegações, que o ministro desconhecia esse fato. E na ausência de qualquer comunicação da parte de S. Ex^a, no sentido de que eu, de uma certa forma, preliminarmente, o consultasse, eu assumi, eu supus que não haveria necessidade de fazer isso. Afirmo que se solicitado pelo ministro

não teria nenhum constrangimento, aliás, nenhum problema de fazê-lo.

Eu gostaria de aproveitar para informar à comissão adicionalmente sobre esses dois programas. O Programa de Cooperação Técnica existe no âmbito da Seplan desde a criação da Sarem.

O Programa de Cooperação Técnica com os Estados e Municípios, desenvolvido em articulação com os sistemas estaduais de planejamento para aperfeiçoamento técnico-administrativo dessas administrações. O suporte financeiro desse programa decorre de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral da União, a cada exercício. A alocação final desses recursos se dá no nível do titular da Seplan, em cada caso, diretamente ou mediante delegação, como tem sido tradicionalmente, desde 1977.

Em 1987, as verbas orçamentárias para o programa totalizaram 87,6 milhões de cruzados, ou seja, menos de 0,6% dos recursos distribuídos a fundo perdido no mesmo período, que corresponderam a 16 bilhões e 497 milhões de cruzados.

A assistência financeira a entidades: o suporte financeiro dos auxílios a entidades é proporcionado por dotações específicas, consignadas no Orçamento Geral da União, a cada exercício financeiro. A alocação final desses recursos ocorre também no nível do titular da Seplan, diretamente ou mediante delegação, como tem sido tradicionalmente feito, praticamente desde a criação da Sarem. Trata-se de verba destinada à manutenção de instituições de caráter assistencial, exigindo-se o respectivo registro no Conselho Nacional de Serviço Social, CNSS, junto ao MEC, que corresponde ao certificado de entidade para fins filantrópicos.

Em 1987, a verba orçamentária totalizou 28,5 milhões, tendo sido distribuídos efetivamente 21,5 milhões — 7 milhões a menos — em relação cuja cópia tenho o prazer de entregar à comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a pediu a palavra.

maciço tanto quanto possível dentro daquele disponível, por parte do Senhor Presidente, no atendimento às necessidades do Estado.

Apenas para dizer, Sr. Presidente, que o Sr. Secretário confirmou aquilo que eu informei a comissão. Ele realmente assinava os convênios, que é uma dotação própria no orçamento, como também existe no EGU, e que ele, por delegação de competência, tinha condição de assinar os convênios. Volto a insistir somente neste ponto: ele não cometeu nenhum ilícito, eu jamais disse isto. Por questão de princípio, o Sr. Ministro levava ao Senhor Presidente qualquer tipo de pedido, EM para 100 mil cruzados, 200 mil cruzados, 150 mil cruzados, enquanto que esses convênios de prestação de assistência, assinados na Secretaria Geral, sem o conhecimento do Sr. Ministro, sem o conhecimento do Senhor Presidente, eram elaborados e firmados na área da Secretaria Geral. Questão de princípio, de filosofia.

Parece-me, não posso confirmar — mas o fato pode ser facilmente comprovado — até 1984, a não ser que daí por diante mudou-se a lei, era o próprio Secretário da Sarem, por delegação de competência do Sr. Ministro, quem assinava a autorização para liberação dos recursos necessários à assistência aos Estados e Municípios, fosse do EGU, fosse do RFE. Assim entendo eu. Era aquela chamada época em que o Secretário da Sarem era quase que o super ministro, o Segundo Ministro da Seplan. Posso até estar enganado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a pediu a palavra?

Eu tinha, em função desse dado da própria extensão do Dr. Michal Gartenkraut, uma indagação a fazer a ele.

A suplementação, Dr. Michal, de uma verba de mais ou menos 150 milhões em mais ou menos trinta bilhões é fato rotineiro na administração pública?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A qual verba se refere V. Ex^a? Não estou entendendo. Não está totalmente claro, Senador, mas eu desconfio que sei do que se trata. Entramos o ano de 1987 com orçamento, como é do conhecimento de V. Ex^a, que foi feito a época do Plano Cruzado I, com inflação zero. Portanto, o orçamento que estava em vigor até a primeira lei de excesso, que foi aprovada na realidade em meados do ano, maio, se não me engano, era um orçamento de inflação zero. É evidente que esse orçamento, que é a lei de meios que foi aprovada em dezembro de 1986, era uma lei que continha obviamente números, valores nominais muito baixos. O que houve em 1987 foi uma necessidade de suplementações muito altas em funções da inflação que todos nós conhecemos da ordem de quase 400%. Eu responderia à sua pergunta, Senador, dizendo que não é um fato corriqueiro na administração se suplementar rubricas de 150 milhões, com valores de 30 bilhões. Porém, também não é um fato corriqueiro, na realidade, é um fato novo, termos uma inflação da ordem de 400% e uma lei de meios que foi elaborada com inflação zero. Há uma explicação técnica para isso. Esse fato de que as suplementações superavam em muito o valor consignado no orçamento original foi devido à situação particular do ano de 1987 e do orçamento original para o ano de 1987.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, sobre esta resposta, eu não estou aceitando muito a explicação de ordem técnica, porque 150 milhões para 30 bilhões, a diferença está muito acima dos 400% de inflação. Acho que a informação de ordem técnica... Todos sabemos que o orçamento foi feito na inflação zero do Plano Cruzado e a inflação foi de 400%. Tudo bem, agora, a diferença de 150 milhões para 36 bilhões, porque essa verba deve ter sido suplementados em 36 bilhões. Então, aí acho que a diferença é muito grande. Não é explicável pela inflação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu disse no início do meu comentário que eu não sabia, não estava claro a que tipo de verba estava se referindo a pergunta. Falei em tese. Eu desconfiava que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A explicação de ordem técnica que V. S^a deu foi de que houve a inflação de 400% e o orçamento estava em inflação zero. Eu comprehendo que há necessidade de uma suplementação orçamentária. Isso foi um fato corriqueiro, como neste ano também o orçamento foi previsto numa inflação de 120% e nós sabemos que será muito superior, haverá também necessidade da suplementação de verba. Mas a explicação de 150 milhões para 36 bilhões não pode ser na base da inflação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Permita-me, Senador. Eu não tentei explicar esse caso específico de 150 milhões para 30 bilhões.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A pergunta foi específica.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Mas não estava clara. Eu não queria deixar sem resposta e como desconfiava que isso estava relacionado ao fato do orçamento de inflação zero...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A informação que foi dada aqui, ontem, ou há poucos dias, foi de que o ano de 87 foi atípico na Secretaria de Planejamento. Os recursos foram muito maiores nesses encargos gerais da União, nessas verbas a fundo perdido; foram muito superiores ao de anos anteriores.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Se nós estamos falando da rubrica de EGU, especificamente a rubrica apoio a desenvolvimento, etc uma rubrica específica do EGU sob supervisão da Seplan e se houve essa suplementação, eu não tenho os números aqui; a responsabilidade dessa alocação é exclusiva do Sr. Ministro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A atipicidade é exclusiva de responsabilidade do ministro.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sem dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Dr. Lúcio Veríssimo afirma que a liberação de recursos via gabinete do ministro se dava sempre com uma exposição de motivos levada ao Presidente da República. Portanto, a autorização, sempre via gabinete do ministro, era do Presidente da República.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Perfeitamente, de acordo com a lei.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E que, paralelamente a esses recursos liberados pelo Presidente da República, via gabinete do ministro, havia uma parcela de recursos autorizada diretamente pela secretaria-geral sem a autorização do ministro ou do Presidente da República.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Verdade. São esses convênios que o Dr. Michal acabou de expor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Do montante de recursos liberados, qual seria o percentual da liberação feita pela secretaria-geral, em face da liberação feita pelo Presidente e gabinete do ministro?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Mínimo, Sr. Senador, o mínimo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — 0,6%.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Senador, errado por um, errado por mil. No meu ponto de vista e no meu entendimento, Senador, se por decisão do Senhor Presidente todas aquelas exposições de motivos eram levadas pelo sr. ministro ao Senhor Presidente, obviamente também os convênios, que eram celebrados da mesma forma que a assistência aos municípios, deveriam ser levados. No entanto, ele, secretário-geral, estava assinando aqueles convênios dentro da lei. No meu modo de entender, Sr. Senador, só faltou com a ética.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O percentual, então, era de 0,6%.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Segundo afirmou, neste momento, o Dr. Michal. Eu não tenho, sinceramente, não tenho números.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Dr. Michal, isso, em cruzados, em 1987, a quanto corresponderam esses 7,7%?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No caso do Programa de Cooperação Técnica, Senador, correspondeu a 87,7 milhões de cruzados. No caso do Programa de Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas correspondeu a 21,5 milhões de cruzados, que é menor do que a dotação orçamentária, que foi de 28,5 milhões.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, o total liberado foi esse?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente. Eu gostaria de acrescentar, apenas a título de informação, que para o exercício de 1988 consta no Orçamento Geral da União sob o título 28.000 — "Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação" — o item "Assistência Financeira a Entidades", com uma dotação de 150 milhões de cruzados e também um outro item, de "Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios", com uma dotação de 107 milhões e 100 mil cruzados. A título de informação, apenas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu queria apenas orçamentar a sua informação, esclarecer sua informação.

O Sr. informa que liberou, diretamente, sem levar a exposição de motivos ao ministro ou ao

Presidente da República, no exercício de 87, 109,1 milhões de cruzados. Afirmou isso, não é?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Nesses dois programas, sim.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — 87,6 milhões de cruzados e 21,5 milhões de cruzados: 109,1 milhões de cruzados.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Isso é legal, sem problema, não é? Não há problema legal sobre isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Algumas liberações podem ter sido. Desculpe, Senador.

Eu só queria esclarecer que como assumi em abril e até abril havia um outro secretário-geral na Seplan, algumas liberações podem ter sido feitas por ele. De modo que não seria correto dizer que eu liberei esse total, mas o secretário-geral...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Foi no exercício...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — ... no exercício liberou essa quantia.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Perfeito.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu gostaria de fazer mais um comentário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria de fazer uma indagação sobre um aspecto que me parece mais substantivo.

O Sr. Secretário-Geral informou que, em face do contexto desorganizado, não se sabia quais eram as "EM" que eram feitas, não se sabia as "EM" que voltavam, não se sabia as "EM" que eram autorizadas. Correto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não se sabia a tempo hábil para fazer um controle correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a, inclusive, disse que algumas, depois, não se teve mais nem conhecimento, não sabia se voltava, enfim...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse processo induz a uma situação de... Há alguma possibilidade, num quadro dessa natureza, de controle de situação?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Nesse aspecto, a minha opinião é que o controle sofre demais. Essa foi a minha colocação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a estava a par desse fato quando era Secretário-Geral?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Vejam bem, eu produzi, no momento em que isso se agravou, eu produzi várias notas e tive várias conversas com o Sr. Ministro a esse respeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a também dizia que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República pediu, inclusive, que lhe fosse levado um quadro informativo, enfim, um demonstrativo, não sei como é que seria o nome.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Um esclarecimento, Senador. Eu não disse que o Senhor

Presidente pediu. Eu disse que como tinha sido assessor dele, anteriormente, eu sabia, na minha experiência anterior, que ele desejava ver esses saldos. Ele comentou comigo, diversas vezes, que ele não se sentia seguro ao autorizar as liberações sem ser, a cada momento, o saldo desses fundos.

Portanto, uma das primeiras atitudes minhas, quando assumi a Secretaria Geral, foi colocar essa informação no informativo que era produzido para a agenda do ministro com o Senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E apesar dessa sua preocupação de preparar essa informação para que este documento acompanhasse o expediente EM, isto não foi mantido como critério usual?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Durante algum tempo foi mantido. O que eu disse é que os diversos fatores, que já citei, produziram uma situação tal que várias vezes não foi possível produzir o saldo. Vejam bem: o Dr. Lúcio disse que o saldo foi levado ao Senhor Presidente. O que eu estou dizendo aqui é que eu não poderia garantir a qualidade do controle desse saldo com uma situação onde se repetiam os fatos que já narrei. Então, o saldo pode até ter sido levado ao Presidente, mas sabe-se lá a qualidade desse saldo.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Permite um aparte?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quel teria interesse em não fornecer ao Presidente da República os saldos necessários para que Sua Excelência pudesse operar com segurança na hora de deliberar? Há um afrouxamento nos mecanismos de controle. Há uma desorganização dentro do gabinete. Há um sistema de preparação de documentos feitos quase que à hora de saída do ministro, de maneira frenética. Quem tinha interesse em que o Presidente deliberasse sem informações exatas que, inclusive, segundo suas informações, por ter anteriormente trabalhado com o Presidente, era de desejo do Presidente ter à mão?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, eu não poderia responder, não poderia concluir se havia, e muito menos, quem era, que teria interesse em gerar essa situação. A minha opinião pessoal é que isso foi causado pela desorganização, pela maneira como as coisas se processavam. Não acredito que havia alguma pessoa desejosa de esconder as informações do Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem era o responsável pelo quadro geral da situação? Era o Ministro de Estado? O Ministro de Estado também era enganado, ou era induzido, ou era, enfim, levado a essa situação por uma outra pessoa? Quem se responsabilizava ou quem devia ser o responsável por um procedimento exato, porque é de norma, porque é de lei, porque até atenderia ao desejo do Presidente da República?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Todos os dados necessários para preparação dessas informações deveriam estar na Secretaria Geral. O que afirmei, e reafirmo, é que justamente a Secretaria Geral não tinha condições de preparar, de forma com a qualidade desejável, essa informação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era pedido à Secretaria Geral cada um dos expedientes?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual expediente, Senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A informação que acompanharia a "EM" era pedida à Secretaria?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de esclarecer, porque esse é um ponto muito importante e o Dr. Lúcio acha que induziu a Comissão a uma visão errada, errônea, da situação...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria que o Senhor se situasse bem na pergunta...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu vou esclarecer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que estamos dizendo é em função das suas informações: é que havia, como é óbvio, casos em que se chegou a fazer as autorizações sem cobertura de rubrica orçamentária, item 1. Item 2: o Presidente da República, que era quem autorizava, inclusive por força da lei, nos despachos com o Ministro de Estado, tinha a preocupação disso, e o Sr. sabia por ciência própria, tinha interesse, tinha preocupação de ter, na ocasião em que deveria autorizar a liberação de uma verba, de ter um quadro informativo de que disponibilidade teria para poder autorizar. A pergunta que lhe faço, à luz também das suas informações de que a situação era de desorganização, que as "EM" eram preparadas, às vezes no próprio Gabinete, que havia um ritmo frenético, que havia desorganização, a pergunta que lhe faço e que de certa forma já está respondida, é que havia casos em que essa informação não ia até o Presidente da República?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Veja bem, Senador, eu não tinha acesso, salvo em raríssimas oportunidades, quando o próprio Ministro me mostrou o material que estava levando ao Senhor Presidente da República, eu não tinha acesso à pasta de despachos, que era preparada no gabinete do Ministro, com auxílio de alguns funcionários da Secretaria Geral, mas era preparado no gabinete do Ministro e levado, em mãos, pelo Sr. Ministro acompanhado, muitas vezes, do seu chefe de gabinete, ao Palácio do Planalto.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — V. S^{ta} está falando uma inverdade, Sr. Secretário. V. S^{ta} tinha conhecimento sim, passava pelo seu crivo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^{ta} terá a palavra subseqüentemente e a Presidência solicita que anote, porque lhe dará a palavra como sempre fez.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Respondendo à sua pergunta: eu não poderia responder se, nessas oportunidades a informação foi levada ou não. O que eu estou dizendo é que a desorganização produziu um controle inadequado e, portanto, em diversas oportunidades — e isso está documentado — foi verificado **ex post** que a "EM" autorizada pelo Senhor Presidente da República correspondia a verba que não tinha crédito orçamentário naquela rubrica. Procedeu-se posteriormente à suplementação e a liberação se deu de maneira absolutamente legal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal, acontece que há um depoimento seu que eu gostaria de esclarecer, porque aqui ou há... estamos numa posição em que se tem que caracterizar a situação do atual Presidente da República e de um ex-Ministro de Estado. V. S^{ta} dizia que, não raramente, S. Ex^a — referindo-se ao Sr. Aníbal Teixeira — estou lendo o seu depoimento — acabou levando e submetendo ao Senhor Presidente exposições de motivos que, se aprovadas, não encontrariam respaldo de crédito nas respectivas rubricas. Esse ato praticado, segundo seu depoimento, pelo Ministro de Estado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Correto, isso está documentado nas notas que entreguei à Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente malgrado o pedido do Presidente de que tivesse as informações, essas não chegavam a Sua Excelência.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Veja bem: pela informação que o Dr. Lúcio hoje nos deu, parece-me que a informação era levada com uma informação adicional de que, embora havendo saldo negativo, isso não era problema, porque havia saldo na reserva de contingência. Essa informação foi prestada pelo Dr. Lúcio hoje. Tenho uma opinião técnica sobre isso...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Desculpe, Dr. Michal, e quero ponderar também ao Dr. Lúcio, que não se trata agora de opiniões técnicas. Estamos em face de responsabilidade ou do Senhor Presidente da República ou de Ministro de Estado. Os Srs. têm que definir quem é quem nesse processo. Se chegava ao Presidente a informação de uma maneira, e o Presidente deliberava, é uma situação; se não chegava com a informação ou se chegava com uma informação errônea, apesar do interesse do Presidente de ter uma informação exata, é um outro contexto. O que nós sabemos é que havia, segundo a sua informação, desorganização, preparações açoçadas, não uso do mecanismo normal de informação para a elaboração de um procedimento dessa natureza. E desembocava-se nesse processo, sobretudo como se disse antes, no segundo semestre, que, por algumas razões que teremos que investigar melhor, passou a ser não mais um ano atípico, mas um semestre absolutamente estranho. Então, levava-se ao Presidente da República mesmo com rubrica em débito para ser coberto depois. Ficava um vale na caixa. Agora, qual é a situação?

Estamos lidando com verba pública; estamos lidando com recursos orçamentários, estamos lidando, sim, com algo que tem uma série de gravames e incidências legais de responsabilidade. Há informações absolutamente contraditórias do ex-Secretário-Geral e do ex-Chefe de gabinete. É isso que entendo que precisa ficar muito claro, porque disso decorrem uma série de ilações, com relação não a um caso específico, município "A" ou "B", disso decorre uma série de ilações com relação ao montante, sei lá quantos, terão que ser analisados, porque é a própria mecânica que está em pauta. Quem se responsabilizava? Quem não informava? Quem informava indevidamente? Quem induzia a autoridade superior em erro? Ou a autoridade superior concordava em despachar, havia cobertura? Isso me parece extremamente,

preocupante; temos muita responsabilidade nas afirmações e nos atos aqui referentes, não apenas pelo volume dos recursos mas por quem partia a decisão e quem levava alguém a decidir. É por isto que estou insistindo porque aqui está a questão fulcral de toda a Comissão. Esta Comissão não se restringe a saber das verbas de Valença. Isto é um caso padronizado, ou melhor, isto é um paradigma porque tem uma denúncia, etc. Nós estamos aqui discutindo como todas as verbas eram liberadas, como se dispunham das verbas, de que maneira, se elas existem e são liberadas ou elas não existem e igualmente são liberadas para, depois, tirar-se de algum outro lugar. E ambos os Senhores participaram do processo, cada um na sua faixa de responsabilidade. O Sr. vai ter que considerar o seguinte: é uma portaria que, segundo me parece, é de 30 de novembro, Dr. Michal Gartenkraut, que lhe retira uma série de poderes ou que lhe retiraria uma série de poderes. V. S^o tem dito, aqui, que, por diversas vezes, advertiu o Ministro dos perigos de tal procedimento ao referir-se a essa sua — sua, dele, Ministro — maneira de levar processos para a deliberação do Presidente — refere-se ao caso das exposições de motivos que, se aprovadas, não encontrariam respaldo de crédito nas respectivas rubricas. V. S^o esclareceu que tornou a iniciativa de advertir o Ministro. V. S^o ponderou aqui que, inclusive, no início dos seus trabalhos, teve, também, o cuidado de fazer correções ou ponderações sobre uma idéia do Ministro de rearticular e modificar as competências dos órgãos e que, inclusive, iria tirar poderes na sua área. Então, é uma série de fatos que precisamos colocar bem claro aqui — o Ministro pretendia retirar competências e as competências mais substantivas que estavam, historicamente, delegadas à Secretaria Geral quando V. S^o chegou lá como Secretário Geral. V. S^o mostrou, reagiu, ponderou e o Ministro não tornou a medida. O Sr. Lúcio Veríssimo disse que V. S^o, em várias vezes, opunha posições que acabavam por impedir ou que esbarravam nas medidas administrativas e nas ações do Ministro. O Ministro, às vezes, as aceitava e, às vezes, não as considerava. O Ministro de Estado, em 30 de novembro, entende que deve baixar uma portaria retirando-lhe uma série de atribuições. Essa portaria tem uma publicação interna e no caminho para o **Diário Oficial**, ela não chega ao seu destino e não é publicada e fica-se numa espécie de limbo de validade entre a publicação interna e a não publicação no **Diário Oficial** e a intenção do Ministro parece clara: a efetivação da medida, formalmente, no **Diário Oficial**, não se concretiza mas os seus poderes, na prática, são limitados. Nesse mesmo dia, o Chefe de Gabinete disse que elodiou o atrito entre o Chefe de Gabinete e V. S^o que levou a chegar a afirmativa — ou ele ou eu — e sai o Chefe de Gabinete. A pergunta que lhe faço é esta: V. S^o continua com os poderes que a portaria estava a retirar; V. S^o que esbarrava em medidas do Ministro, V. S^o que o alertava de não tomar procedimentos que seriam corretos e que, pelo visto, S. Ex^a continuou a usar? Como é que se explica esse processo, de maneira absolutamente objetiva, porque esse é o centro da questão — a versão do Sr. e a versão do Dr. — é isto que nós precisamos saber.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sr. Senador, a Portaria nº 229, de 30 de novembro de 1987,

assinada pelo Sr. Ministro Aníbal Teixeira, não foi publicada — nunca foi — no **Diário Oficial** — pelo que seja do meu conhecimento. Desconheço os motivos por que tal portaria não foi publicada no **Diário Oficial**. Tomando conhecimento da existência da portaria numerada, datada e assinada, consultei várias pessoas da minha assessoria, sobre a validade dessa portaria não publicada no **Diário Oficial**. Foi voz unânime de que a portaria do Ministro, como diz o seu item 2 — "Entrará em vigor na data de sua publicação". Entenda-se no **Diário Oficial**. Como não foi publicada no **Diário Oficial**, foi entendimento da Assessoria da Secretaria Geral de que ela não tinha validade. Aliás, se tivesse, só uma informação adicional, teria que ser retificada, porque a portaria nº 110, que estava sendo revogada, aliás, a mais importante de todas, está com a data errada aqui no texto que foi dado a público. De qualquer forma, essa portaria, no entendimento dos juristas consultados, não entrou em vigor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o nunca perguntou ao Ministro por que S. Ex^a baixara a portaria que ficara no meio do caminho? V. S^o perguntou aos juristas da Secretaria Geral, mas não perguntou ao Ministro, que era a pessoa com quem V. S^o se relacionava diretamente na hierarquia da Casa?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Veja bem, Senador, nessa época, com a saída do Dr. Lúcio da chefia do gabinete, por dois motivos principais, os contatos do Secretário-Geral com o Ministro-Chefe da Seplan rarearam de tal maneira, que acho que não devo estar muito longe da verdade se afirmar que, após ter tomado conhecimento dessa portaria, provavelmente, deva ter visto o Sr. Ministro Aníbal Teixeira uma vez, apenas nos cumprimentos de Natal. O Ministro estava viajando muito, parava muito pouco na Seplan, isso pode ser visto, está documentado, e foi entendimento de foro íntimo meu que não deveria falar sobre esse assunto com o Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o me desculpe, mas não teve sequer a curiosidade de perguntar ao Ministro, mesmo que seus encontros estivessem rara vez e que S. Ex^a viajasse tanto, o porquê S. Ex^a estava retirando tal soma de competência? Não se sentiu V. S^o incômodo na posição de Secretário-Geral, permanecendo na posição, castrado em poderes e com o Ministro despendendo as mais comezinhas sugestões da Secretaria Geral e induzindo e levando o processo de maneira anárquica e desorganizada? Como é que se explica essa continuidade desse quadro de descompasso funcional e pessoal, inclusive?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, eu me reservaria a não tecer comentários sobre isso, acho que foi uma decisão de foro íntimo. Eu, inclusive, já tinha decidido que iria sair da Secretaria Geral, coisa que fiz algumas semanas depois, de modo que acho que não tinha mais nada a conversar com o Ministro sobre esse assunto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas quanto tempo V. S^o permaneceu, ainda, como Secretário-Geral depois dessa portaria?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Relator, depois eu gostaria de fazer uma pergunta sobre esse assunto que V. Ex^a estava tratando.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto tempo V. S^o permaneceu após a portaria?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A portaria data de 30 de novembro. Tomamos conhecimento dessa portaria, não me lembro exatamente em que dia foi, mas foi algo como uma semana depois. Nessa oportunidade, eu externei a minha vontade de sair para vários amigos meus, funcionários públicos, ponderei, tirei duas semanas de férias e pedi demissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o então praticamente não continuou mais na Seplan em atividade efetiva, uma semana de desconhecimento, duas semanas de férias e aí saiu.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não. Ainda teve um período em que, inclusive, fiquei trabalhando, o período entre Natal e Ano Novo, um período asoberbado de trabalho, e no início de janeiro, então, saí de férias para pedir demissão logo em seguida.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. S^o saiu quanto tempo antes do Ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu pedi demissão no dia 15 de janeiro. Minha exoneração saiu posterior à exoneração do Sr. Ministro; se não me engano, no dia 25 de janeiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As pessoas a quem V. S^o referiu o impasse havido, os funcionários públicos, quem são? V. S^o poderia dar conta... Chocou-se com alguma autoridade com relação à sua permanência?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, exceto aquelas que eu já relatei no meu depoimento anterior. Conversei com meus amigos, conversei por telefone, inclusive, com o Embaixador Ricúpero, com o Dr. Virgílio Costa, o Dr. Joaquim Campelo, o Embaixador Seixas Corrêa, todos os meus assessores na Secretaria Geral, amigos e compatriotas do Ipea, enfim, conversei com muitas pessoas, inclusive da comunidade de economistas, com o General Ivan Mendes também, exceto naquela oportunidade em que me referi no depoimento anterior, quando ele me pediu para ficar. Na oportunidade de uma cerimônia pública no Palácio, em que eu externei a ele a dificuldade de continuar, tanto a ele como ao Ministro Ronaldo Costa Couto, ambos me pediram para ficar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Voltando àquele problema da liberação de verbas sem recursos orçamentários, tem um memorando da Sarem, de nº 317/87, de 27-11-87. Neste memorando, entre outras coisas, a Sarem informava ao Dr. Michal ...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Vamos interromper por 5 minutos. (Interrupção)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um memorando do Dr. Reis Veloso, dirigido ao Dr. Michal, que entre outras coisas, diz, "Refiro-me à nota de 19-11-87, sobre o Projeto Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social Integrante dos Encargos Gerais da União, no exercício de 1987".

Naquele documento indicou-se que, ainda que se dispusesse de recursos financeiros para atendimento a todos os compromissos autorizados, a importância de 982 mil e 588 cruzados não poderiam ser liberados por falta de cobertura orçamentária. Posteriormente, a Sarem tomou conhecimento de suplementações que elevaram a adotação global para 30 bilhões, 588 mil e 110 cruzados.

É esta a verba, Dr. Michal, que houve a suplementação para 30 bilhões, e depois mais ainda em 27-11-87? Por outro lado, as informações existentes na Sarem indicam para a mesma data, compromissos autorizados no total de 32 bilhões e 330 milhões, ou seja, a existência de um bilhão, 742 milhões e 580 mil sem cobertura orçamentária?

Em síntese, é a seguinte a posição do Projeto Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social, em 27-11-87. Dotação global: 30 bilhões e 588 milhões de cruzados; dotação inicial: 195 milhões e 710 mil cruzados; suplementação: 30 bilhões, 392 milhões e 400 mil cruzados; compromissos nesta data: 35 bilhões e 394 milhões; recursos já autorizados: 32 bilhões e 330 milhões de cruzados; em andamento, aguardando a autorização: 3 bilhões, 63 milhões e 775 mil cruzados; saldo a alocar: 4 bilhões e 806 milhões de cruzados.

Significa dizer que ainda que se dispusesse de recursos financeiros para atendimento a todos os compromissos autorizados, a já citada importância de um bilhão e 742 milhões de cruzados não poderia ser liberada por falta de cobertura orçamentária, a menos que se providenciasse a necessária implementação da transação correspondente.

V. S^o fez uma nota ao Exm^o Sr. Ministro-Chefe da Seplan, no dia 3 de dezembro, onde falava, entre outras coisas:

"Esta sistemática, qual seja, a de submeter à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exposições de motivos elaboradas nesta Seplan, sem a devida cobertura orçamentária, pode gerar alguns problemas, podendo ser destacados os seguintes:

— descompasso entre as dotações orçamentárias existentes e a programação da liberação de recursos financeiros"

Portanto, vê V. S^o que a pergunta do Relator é pertinente: os recursos eram liberados sem cobertura orçamentária. Alguém tem que ser responsável por isto. Quem é o responsável? É o Ministro, é o Presidente da República, é V. S^o, é o Dr. Lúcio? Alguém tem que ser responsável por essas questões serem decididas sem a devida cobertura orçamentária. Alguém tem que ser responsável por isso.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, permita-me um esclarecimento, os recursos nunca foram liberados, nem poderiam ser sem cobertura orçamentária. De um ato de liberação, a cobertura existia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Havia uma exposição de motivos feita ao Presidente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A liberação não é feita sem um ato...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu sei que a liberação não é feita, mas alguém leva ao Presidente da República uma solicitação sem a devida cobertura orçamentária. É dada essa autorização. Ninguém é responsável por isso? Ninguém informa ao Presidente que está autorizando a liberação de uma verba sem a devida cobertura orçamentária? Ninguém explica isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Posso responder? V. Ex^a está pedindo a minha opinião?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou pedindo a informação de V. S^o, que é Secretário-Geral da Seplan, e que conhece a tramitação desses recursos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Na minha opinião, quando surgiu o fato, fiz o que era minha obrigação: alertei ao Ministro, que é responsável pelo material que é levado ao Senhor Presidente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quais as consequências dessa nota? Alguma coisa foi feita para evitar?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O que foi feito foi uma suplementação imediata para que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aqui temos, já no dia 14 de dezembro, uma nota da Sarem, em que ele declara no item c:

"A ocorrência de aprovação de concessão de auxílio, sem que a Sarem conheça o beneficiário fato que impossibilita a realização do empenho correspondente.

Estão nessa situação os recursos de que tratam os Decretos n^os 95.125, 95.282 e 95.413, nos valores respectivos de 50 milhões de cruzados, 2 bilhões e 100 milhões de cruzados e 600 milhões de cruzados."

A Sarem não conhecia nem o beneficiário. O decreto significa alguma coisa.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Essas exposições de motivos não foram feitas na Sarem, obviamente, nem passaram pela Secretaria Geral.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E isso é normal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, é absolutamente anormal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É legal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Legal é, porque é de responsabilidade do Ministro a elaboração da exposição de motivos. A exposição de motivos é dele, ele manda confeccioná-la onde quiser.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V. S^o confirma o teor da nota? Está confirmado o teor da nota desse documento que parece até que foi V. S^o mesmo que entregou aqui.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sim, tenho conhecimento. Não tenho cópia dessa nota, mas tenho muitas outras notas semelhantes aqui.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As providências foram acatadas pelo Gabinete do Ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Na prática, não, mas como essas notas datam de...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... 14 de dezembro de 1987.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Exatamente. Quer dizer, isso já foi praticamente no final da gestão. Acho que não houve tempo hábil para que se procedesse a uma organização dessa situação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas V. S^o fez várias notas. Essa daí foi, talvez, uma das últimas.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente. São várias notas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E as suas sugestões eram aceitas ou não?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A desorganização, inclusive com esses decretos que não tinham nenhum destinatário conhecido continuou sendo assim até o final?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Parece que o Dr. Lúcio deseja fazer uso da palavra. Em seguida darei a palavra a V. Ex^a

O SR. LÍCIO VÉRÍSSIMO — Sr. Presidente, apenas para dar um esclarecimento ao nobre Senador Jutahy Magalhães. No dia 14 de dezembro, eu já não me encontrava na chefia do Gabinete. Mas, o que V. Ex^a acabou de ler, Senador, nos tópicos desse ofício da Sarem, retrata aquela verdade que falei e que o Sr. ex-Secretário contestou, ou seja, não importa que o Senhor Presidente autorize uma exposição de motivos e nem que ela seja publicada. Só onera o Estado depois que é feito o plano de aplicação no órgão técnico e aí sim, é encaminhado à Secretaria de Controle Interno, que é o setor de auditoria ou, então, à Secretaria do Tesouro Nacional. Veja bem, aí está, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^o toda hora fala que é questão de foro íntimo, é uma questão de foro íntimo; é uma maneira de agir, é uma maneira de administrar. É uma questão de foro íntimo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Bom, V. Ex^a tem a palavra Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, tivemos um momento nesta acareação que me parece de uma relevância definitiva. E não podemos deixar passar sem delimitar, demarcar, decisivamente, essa relevância, porque é uma relevância de fato, envolve a grande corrupção e, se se confirmar, nós estariam chegando ao colarinho do delito.

Então, pergunto ao Dr. Michal, se ele confirma que o Congresso foi induzido a aprovar uma lei de excesso de arrecadação, sem que ocorresse o fenômeno do excesso de arrecadação? Se isto é verdade, por favor, vamos precisar este momento, esta lei e o fato que a gerou, vamos buscar

a exposição de motivos e vamos ver essa grande empulhação e quem a praticou? Por favor, quero isso bem objetivamente colocado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex^a me permite ele ainda disse "excesso". O Dr. Michal frisou bem isso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Exatamente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O ministro teria "excesso", porque sendo excesso de arrecadação; como não houve excesso de arrecadação, propriamente dito, não havia fonte outra que não os títulos do Tesouro, mas havia a necessidade de crédito; o dispêndio se referia em sua maior parte, a quase totalidade, ao pagamento da folha de dezembro, o 13º etc. Então, essa lei foi a última lei de excessos votada pelo Congresso no ano passado. Dada a situação de orçamento — lei de meios original, com inflação zero e a inflação que ocorreu no período — nós tivemos várias leis de excesso. Na realidade, se não me engano, foram três. E essa foi a última, já no final do ano.

Veja bem. Como, evidentemente, os recursos na mão da União, do Tesouro Nacional, não são carimbados, não se pode dizer, a rigor, não é tecnicamente correto, dizer, que a União pagou os seus funcionários com títulos. Certo? O que se pode dizer é que houve um excesso de dispêndio em relação à previsão anterior à constatação de que não havia mais fonte ordinária, que é a fonte usual para pagamento de pessoal. E, portanto, o excesso de dispêndio foi financiado com títulos, seja aquele pagamento que constava da última lei de excesso ou qualquer outro que foi feita naquele montante. Não sei se estou me fazendo claro, mas o fato é que foi gerado um déficit. Quem gerou o déficit qual foi a despesa que gerou o déficit é praticamente irrelevante. O importante é que houve um excesso de despesas em relação à receita disponível. Essa é uma prática que precisa ser coibida, é uma prática que a sistemática orçamentária atual permite, e acho que é uma boa oportunidade para que, ou na Constituição ou nas leis complementares e ordinárias subsequentes, se coloque um dispositivo que não permita a prática de subestimativa de despesas importantes para que, no final do ano, sejam suplementados, com déficits, títulos do Tesouro.

Portanto, do ponto de vista legal, Sr. Senador, não há nada de errado; do ponto de vista técnico, econômico, houve excesso de dispêndios. Comentei isto só para contestar a afirmação de que a reserva de contingência, que tem essa finalidade, o próprio nome está dizendo, normalmente é usada para cobrir erros de previsão na folha de pagamento, que aparecem claramente no final do ano. Então, como se cobria com a reserva de contingência as rubricas do EGU, aquelas para as quais chamávamos a atenção, isto não é correto ou como afirma o Dr. Lúcio que, simplesmente, não havia nenhum problema. Havia problema, sim; estava-se gerando déficit já naquele momento, e era do conhecimento da secretaria de Orçamento e Finanças, era de conhecimento técnico, era de senso comum que os recursos ordinários previstos já naquela época, novembro, para pagamento pessoal, não iam ser suficientes para pagar toda a folha. Existem documentos internos, den-

tro da Seplan, na Secretaria do Tesouro, no Ministério da Fazenda, que podem ser consultados e que mostram claramente que a previsão para a folha de pagamento da União era da ordem de trezentos bilhões de cruzados e o crédito dessa ordem não estava consignado no orçamento. Pelo contrário, o que estava consignado era algo da ordem de duzentos bilhões, tanto é que essa lei de excessos, essa última lei de excesso, é da ordem de cem bilhões de cruzados. Do ponto de vista legal, não há nenhum ilícito propriamente dito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A lei que se aprova e o projeto que se propõe visam a definir a destinação do excesso de arrecadação, certo? Não se faz uma lei dessa natureza, se propõe uma destinação para o excesso de arrecadação; essa é a lei de excessos, certo? Bem, então, aqui, temos um fato fantástico, temos o excesso de arrecadação efetivo, temos o excesso de despesa comprometida e não a arrecadação que justifica a lei; o que justifica a lei é aquele excedente a mais de receita; ultrapassar o valor previsto do que seria arrecadado. É regular, por meio de ato normativo, que é a lei, uma maneira de aplicar nesta ou naquela rubrica, o que se arrecadou, o que se recebeu a mais.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Aí está a legalidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. Então, aqui estamos perante uma lei de excesso de arrecadação que não ocorreu. Havia um comprometimento de trezentos bilhões e, na verdade, uma cobertura orçamentária de duzentos, com uma despesa intransferível que seria aquela referente aos sevidores, ao 13º etc. Então, gera-se cria-se o excesso que não houve para, com esse excesso que não houve, disciplinar a sua aplicação e aí se usa através de títulos. Esses títulos já haviam, no momento em que se fez a proposta, sido lançado no mercado e resgatados?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Isso não é importante. Os títulos foram colocados como fontes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — **Data viva** da sua opinião, que pode ser a mais importante tecnicamente etc., é importante para nós a pergunta que lhe faço querer a resposta. Os títulos já haviam sido emitidos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É difícil responder a esta questão, porque, na realidade os títulos são emitidos independentemente desse fato. Na realidade, na carteira do Banco Central existe uma quantidade enorme de títulos do Tesouro que são usados com a finalidade de regular a liquidez do mercado...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. Mas limitados a um montante, pelo menos deveriam estar limitados a um montante **top**.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Autorizado pelo Congresso Nacional. Sem dúvida nenhuma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente. Então é esta a questão.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A finalidade da lei foi...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Regular uma situação pré-existente. Também, aí, tem duas alternativas...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É muito difícil relacionar uma coisa com a outra.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas veja bem, os títulos já tinham sido emitidos, já estavam convertidos. Havia esse montante a mais de uma arrecadação captada no mercado financeiro, não era receita tributária. Então, havia um "excesso", excesso entre aspas, decorrente de títulos emitidos além do **top**, ou não havia ainda sido lançado, e não havia o excesso de arrecadação. Dessa equação de duas incógnitas dificilmente há como escapar.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, em todos os orçamentos existem como fontes...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É o "buraco negro"?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — ...de receitas — isso em todos os orçamentos, historicamente — as operações de crédito: operações de crédito externo, operações de crédito interno. As operações de crédito interno correspondem a títulos do Tesouro Nacional.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Até aí tudo bem.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No momento em que o projeto de lei foi submetido, no finalzinho do ano passado, ao Congresso, esses títulos não foram carimbados. Então, é muito difícil saber se são exatamente aqueles títulos que já haviam sido emitidos ou não. Então, tecnicamente é impossível dizer se eles já haviam sido emitidos ou não para caracterizar uma situação de fato. A situação de fato era a folha de pagamento a ser paga, evidentemente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal, não vou aprofundar, aqui, uma discussão colateral, mas o problema é de extrema importância; já foi na sua primeira manifestação, volta a ser, agora, aferido percutientemente pelo Senador Bisol, mas o problema não é o número do título, 29.412 ao título 029482; é o montante global que, no momento, é ou não ultrapassado, porque se não fosse ultrapassado, se não se precisasse de mais títulos não se precisava da lei.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente, Senador. Havia uma necessidade de ultrapassar o limite.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Tanto é que o Poder Executivo recorreu ao Congresso para que o teto fosse aumentado. Eu não queria deixar a impressão...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por isto é que gostaria de lhe dizer que estamos entre duas hipóteses: ou a arrecadação houve **a priori** porque os títulos foram lançados antes, além do limite **top**, para cobrir uma necessidade — ninguém está discutindo a necessidade de pagar a folha — ou, então, se apresentou uma lei de excesso quando não se tinha ainda a arrecadação feita, não havia o excesso. Essa é a questão colocada

e que, aliás, foi trazida aqui, com muita clareza e franqueza, por V. S^o é que levantou o problema e estamos aprofundando o exame da legalidade, da seriedade, inclusive do envolvimento. Só gostaria de completar — não quero tomar o tempo, nem a oportunidade de perguntas dos Srs. Senadores — é que V. S^o fez uma relação, que me pareceu muito pertinente, uma relação de causa e efeito entre as liberações, não sei se açodadas, excessivas, múltiplas, na área dos encargos gerais da União, desses recursos que, através da Sepplan, iam sendo consignados e que iam sendo gastos — vamos falar uma linguagem mais chão-a-chão. Gastou-se dinheiro que não havia através de um açodamento no segundo semestre, em EM preparadas, levadas e autorizadas, já sem um controle, não havia nem mais tempo de saber se havia o recurso ou não. E, num determinado momento, chegou-se à conclusão de que os dez existentes para pagar auxílios e também a folha haviam ido embora com os auxílios e faltavam cinco para pagar a folha.

Numa economia doméstica, seria este o quadro, não apenas com os auxílios. Não quero também ser simplório e dizer que toda diferença devia desses auxílios, mas a liberação excessiva e açodada contribuiu para tanto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente. A correlação que eu quis fazer foi proposital, exatamente para mostrar o perigo que se corre de geração de déficit.

Só queria acrescentar, Senador, se me permite. Não queria deixar aqui a impressão de que o Poder Executivo, de uma certa forma, induziu o Congresso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas está é uma questão que vamos interpretar na elaboração do parecer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Até porque tem a responsabilidade do Congresso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É um problema de interpretação. Nós queremos do senhor fatos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não queria deixar essa impressão. A minha opinião é que não há nada de errado nisso, apenas se gerou déficit. O erro é de ordem técnica.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Bisol, V. Ex^o quer falar?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Para perguntar ainda sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não, V. Ex^o faz favor.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu passaria para outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^o levantou um assunto que, para mim, é da maior importância. Às vezes, ficamos discutindo aqui se sumiu uma pasta ou se desapareceu uma pasta.

Quanto a essa declaração, o Congresso foi induzido. A verdade é que se mandou para o Congresso Nacional — e V. S^o afirmou e confirmou — um excesso de arrecadação, quando não havia excesso de arrecadação. Esse é o fato. É verdade?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Isto não é legal.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Veja V. Ex^o, Senador Bisol e nobre Relator, se formos verificar a Constituição, ela é muito clara em dois artigos: que a lei federal vai dispor sobre exercício financeiro e veta a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização do Legislativo — o que foi pedido — mas sem indicação dos recursos correspondentes. Não poderia haver o recurso correspondente porque não havia excesso de arrecadação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe-me, Senador, aí tem um problema de interpretação. A indicação dos recursos correspondentes foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Foi feita erradamente, porque não havia o excesso de arrecadação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Aí é uma questão de semântica. É legítima. É uma operação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Gostaria só de completar. V. S^o está querendo colocar a coisa como semântica. Vamos, inclusive, verificar — e eu faço questão de verificar essa última lei que veio ao Congresso Nacional — a exposição de motivos, como ela veio. Este não é um problema de V. S^o, é nosso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Acho que não é uma questão de semântica, só que é de semântica penal.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — E o art. 69 é claro, Senador Bisol, nobre Relator e prezado depoente. Aqui é claro, que as operações de resgate e de colocação de títulos do Tesouro Nacional — que foi o caso — relativos à amortização de empréstimos internos — tinha de pedir para pagar o funcionalismo — terão que ser atendidas pela lei complementar. Nós precisamos verificar se a lei complementar foi ou não respeitada pelo Poder Executivo.

No meu entendimento, Senador Bisol e nobre Relator, a assertiva de V. S^o, que V. S^o agora tenta evidentemente amenizar, foi da maior importância no seu depoimento para nós do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Há uma segunda relevância no depoimento do Dr. Michal, que todo mundo percebeu e já se insistiu muito sobre. Mas gostaria de precisar alguns detalhes.

Ele, em síntese, declarou que, pelo açodamento, algumas exposições de motivos eram levadas ao presidente, sem as informações relativamente à possibilidade de existência de verba ou não, não é isso? Fez essa afirmação?

Gostaria de saber se V. S^o poderia precisar alguns casos, porque não se lida, numa investigação, com o gênero dos casos, infelizmente. Na conclusão, se pode. Mas precisamos de casos individualizados e comprovados. Então, V. S^o poderia mencionar alguns casos de deferimento sem fundos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Esses casos estão relatados, justamente, nessas notas todas que entreguei à comissão. Acho que levaria um tempo enorme repassar aqui. Mas essas notas, justamente, foram provocadas pela constatação

dos casos pela própria Sarem, várias vezes, e uma vez pelo Iplan no caso do PIN-Proterra.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, dispomos da possibilidade concreta de individualizarmos esse caso. Muito bem!

A suplementação como era feita, quem fazia, quem respondia, quem tinha a responsabilidade da suplementação?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A suplementação é um processo muito parecido com o processo de autorização presidencial para liberação desses fundos. Apenas é feita uma exposição de motivos...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quem faz?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Normalmente tem sido, no caso da última gestão...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quem fez, então, nestes casos que o senhor...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A (Sofi) — Secretaria de Orçamento e Finanças, por ordem do Senhor ministro.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, o Senhor ministro tinha rigorosa consciência de que havia ocorrido aquele caso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Certamente. Não posso precisar exatamente quando mas, quando ele recebeu a nota, pelo menos uma vez depois dessas notas, conversamos sobre isso.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E isso chegava ao conhecimento do Presidente da República, o Presidente da República tinha condições de ficar sabendo disso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não sei. Não posso responder.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas tecnicamente, pela tramitação da coisa?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Poderia não saber. Depende da informação que o ministro levava a ele.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Gostaria de precisar um outro detalhe já de terceiro nível de relevância.

O senhor afirmou que tinha, por delegação do ministro, a discricionariedade — que é um conceito de direito administrativo — a possibilidade do exercício político de um ato discricionário de distribuição de verba, distribuição de recursos, é verdade isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Distribuição de recursos, desculpe-me Senador, acho que é um tema...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O ministro tem por lei — sobretudo, em matéria de fundos perdidos — a discricionariedade da distribuição. Isso é administrativo, legal, aceito.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe, Senador, ele não tem. A lei...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas se ele não tem, ele não pode delegar.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Na maioria dos casos, ele não tem. Nos casos do Fundo Especial, PIN — Pro terra, EGU e FAS, a legislação obriga que ele leve todos os pedidos, inclusive

os de 20 mil cruzados, qualquer que seja o valor ao Senhor Presidente da República.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Isso significa, então, que a discricionariedade é do Presidente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A discricionariedade é do Presidente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ele delega.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Que seja do meu conhecimento...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, então, a delegação que ele recebeu não era válida? É essa explicação que eu quero dele.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Permita-me uma colocação, um esclarecimento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A discricionariedade é do presidente e está muito claro na legislação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Certo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A legislação também prevê que ele fará essa autorização por proposta do Ministro Chefe da Seplan. Portanto, a colocação, a proposta da alocação, é do Ministro da Seplan. É, vamos dizer assim, a peníra mais importante, o que o ministro não levar dificilmente chega ao presidente. Está certo?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, é uma discricionariedade... extra — legal, porque o ministro já não é mais tão de direito administrativo; o ministro exerce uma discricionariedade na seleção dos pedidos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sem dúvida.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, isso aí, temos idéia como acontece. Mas pergunto a V. S^a se algum ministro lhe delegou os poderes para deferir, ou o Senhor levava ao presidente? Era só a discricionariedade de selecionar os pedidos, era isso que V. S^a fazia? V. S^a selecionava os pedidos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Um momentinho. No caso do programa de cooperação técnica, no caso do programa de assistência financeira a entidades, a competência é do Senhor ministro, que delegou, tem delegado, tem uma delegação antiga de competência, ao secretário-geral.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Insisto, é delegação de discricionariedade.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sem dúvida.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E pergunto se V. S^a usava essa discricionariedade, da mesma forma que está descrito aí, quanto ao uso de sua discricionariedade, que o ministro fazia; quer dizer, se o senhor também selecionava os pedidos ao seu alívio, se o árbitro era o senhor? Vou lhe colocar a questão aqui, porque para mim ela tem uma importância incrível...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Porque quem assinava era eu, eu assumo a responsabilidade...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — ... porque significa o que o burocrata substitui o político.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Mas, depende do nível. Trata-se de liberação de uma rubrica prevista no orçamento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — No seu caso, objetivamente, qual era?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O secretário-geral do Ministério dos Transportes provavelmente faz a mesma coisa com uma rubrica infinitamente maior do que essa.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas não estou julgando o fato só quero conhecê-lo, não estou dizendo que seja desonesto, que seja criminoso, mas quero conhecer como era exercida essa discricionariedade no seu caso, que verbas V. S^a podia manipular e se era deferimento que o senhor tinha.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No nosso caso, a coisa funcionou, na prática, da seguinte maneira: a Sarem fazia uma proposta geral de alocação de recursos e isso era aprovado no início do ano. Veja bem que isso se refere à gestão do Ministro Sayad.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Esta proposta não entendo bem, não sou muito bom burocrata. Isto aí já era uma seleção de pedidos, a Sarem fazia uma seleção?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A Sarem fazia uma seleção de pedidos.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quer dizer que a burocracia faz as seleções? Aqui, me parece, assim, que a discricionariedade desce do presidente, passa para o ministro, vai para um funcionário e, de repente, vai para um terceiro, quarto ou quinto secretário, não sei qual funcionário. Quero saber se é assim, se o mecanismo é esse? Porque esse mecanismo — não as pessoas — é corrupto. É impossível entregar semelhantes discricionariedades aos funcionários que nem respondem por isso, nem assinam.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não posso concordar com V. Ex^a, Senador. Se concordasse com V. Ex^a teríamos que concluir que apenas o Presidente da República poderia liberar os recursos, ele é a única pessoa incorruptível no Poder Executivo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. S^a mesmo disse que existem outras. Eu disse que existe discricionariedades legais de direito administrativo. Quero saber, agora, essas outras discricionariedades que não são de direito administrativo. A nossa comissão também tem o objetivo de averiguar essas irregularidades. Do meu ponto de vista, já expressado aqui, isso aí é mais importante até que a individualização das culpas, porque precisamos acabar com esses mecanismos, essas estruturas, que geram, não o déficit, mas a corrupção que gera o déficit, às vezes.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Poderia fazer uma proposta concreta. Acho que, ao invés de burocratizar ainda mais o processo e centralizar ainda mais o processo, bastaria se colocasse prazos muito claros, mínimos e máximos, para decisões, que desapareceriam, na minha opinião, provavelmente 90% da corrupção. Quer dizer, proibi-se com isso a possibilidade de venda de agiliza-

ção porque o prazo é dado. E também se evitaria, com o prazo máximo,...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas não precisa vender agilização. Se o funcionário decide, ele vende a própria liberação. Ou, então, não estou entendendo nada. No caso de querer vender, no caso de...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, então, ai voltamos àquele ponto. O Presidente da República vai ter que liberar cada tostão do orçamento geral da União.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não sei se só existe essa opção.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Se não pudesse delegar programas específicos que são controlados pelo Tribunal de Contas, que são apresentados e têm uma sistemática de apresentação. Gostaria até de mostrar uma portaria, que não é do conhecimento geral, por incrível que pareça...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Isto são fundos perdidos, Dr. Michal. São fundos perdidos, quer dizer, uma portaria do Ministro explica todos os desvios.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O planejamento de 1980, Portaria nº 151, de 5-11-1980, que dá toda a sistemática de como deve ser a apreciação, a aprovação e a liberação dos recursos do PIN — Proterra. Ela, em parte, é que delega competência à Secretaria Geral, tendo um papel importante.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Dr. Michal, não me importa, a delegação, acho razoável, só que é preciso delegar responsável. Quer dizer, o fulano é o responsável, só isso.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, o procedimento todo está explícito aqui na portaria. Realmente, fica muito difícil partindo do pressuposto de que as pessoas são desonestas, de que todo mundo é desonesto. Temos instituições...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sou juiz há trinta anos e parto sempre do pressuposto da inocência. Para mim, V. S^a e o Dr. Lúcio são testemunhas não acusados, estão aqui para informações, só isso. Estou perguntando a V. S^a, objetivamente, se V. S^a utilizava corretamente a discricionariedade que lhe concederam, por delegação, porque isso foi levantado aqui como uma suspeita contara V. S^a.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Usei todo o meu conhecimento técnico para fazer apreciações técnicas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Objetivamente, pergunto agora ao Dr. Lúcio se conhece algum deferimento ou liberação de recursos pelo Dr. Michal que não tenha sido regular. Quero afastar completamente este fato ou trazê-lo à colação. Ele existe ou não existe?

O SR. LÚCIO VÉRÍSSIMO — Não conheço qualquer liberação que não tenha sido regular. Ele estava acobertado por uma delegação de competência do Sr. Ministro, apenas ressalto o fato de que no princípio, hoje, das suas palavras, ele disse que a delegação de competência não

responsabiliza. Eu acredito — e V. Ex^a, como jurista, pode talvez até me ilustrar — se responsabiliza ou não. Tem a delegação de competência, mas não se julga responsável pelo ato que assina.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A intenção não foi essa. Assumo a responsabilidade de todas as assinaturas que coloquei durante a minha gestão, na Seplan. Apenas enunciei um princípio geral de administração que diz que a responsabilidade, no sentido abstrato, não se delega. Mas, assumo a responsabilidade de todas as assinaturas que coloquei durante a minha gestão na Seplan.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A meu ver, isso escapa ao nosso interesse porque não há nada por enquanto. Não precisamos perder tempo em cima disso aí.

Gostaria de saber, Dr. Michal, quais os fundos que estavam sob sua discreção ou qual deles?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — São exatamente os dois que já citei, Senador: Programa de Cooperação Técnica, cujo valor em 1987 foi de 87,6 milhões, correspondendo a 0,6% dos recursos distribuídos a fundo perdido em 1987; e da Saren, não inclui o PIN — Proterra o programa chamado Assistência Financeira a Entidades, que tinha uma dotação de 28,5 milhões de cruzados, tendo sido distribuídos, efetivamente, 21,5 milhões de cruzados. Ambos os programas constam como itens orçamentários do orçamento geral da União.

Gostaria de ilustrar — isso pode ser comprovado com consultas ao pessoal técnico do Ipea, envolvido na apreciação dos projetos do PIN — Proterra, por exemplo, quão rigorosa era a apreciação que eu fazia dos planos de aplicação. Lembro-me de que mandei de volta os textos das portarias do Secretário-Geral, que eram preparadas no Ipea, aprovando os respectivos planos de aplicação, por ter encontrado erros de conta, erros de Português e outros. De modo que havia uma análise rigorosa de todo o material que era trazido ao Secretário-Geral para exame.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E a fiscalização da aplicação, porque o grande problema que vimos, aí, é depois, era exercido, no caso das verbas que V. S^a dispunha...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O programa de cooperação técnica — os instrumentos desse programa são convênios, assinados com os estados e municípios. Esses convênios prevêem relatórios não apenas finais, mas parciais, vinham para a aprovação do Secretário-Geral por intermédio da Sarem — recordo-me, agora, de ter assinado inúmeros relatórios parciais de andamento, em execução, e finais, correspondentes a esse programa de cooperação técnica.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pergunto ao Dr. Lúcio se concorda com a palavra do Dr. Michal Gartenkraut, se eram esses os fundos com os quais ele lidava ou se ele deixou de mencionar algum?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eram estes.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Veja que não estou fazendo nenhuma acusação ao Dr. Michal Gartenkraut, pelo contrário, estou deixando bem clara uma posição. Considero V.S^a e o Dr. Lúcio

Veríssimo como informantes, testemunhas, tanto é que prestaram juramento; mas, estou satisfeito Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Michal Gartenkraut, antes do Ministro Aníbal Teixeira, por decreto passar a Seac para a Seplan, a Seac já distribuía recursos, através de convênios, na órbita da Seplan, porque a Seac, mesmo dentro da Seplan, viveu sempre estanque, como que dentro de um auditório...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Tinha autonomia financeira e administrativa.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tinha autonomia financeira e administrativa, mas na órbita da Seplan, fora a Seac, se distribuía recursos através desses sistemas de convênios? Esse sistema de convênios era usual ou isto foi introduzido pela Seac, mesmo antes de passar para a órbita da Seplan? Era a Seac que tinha a forma de distribuir recursos pela via do convênio.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não estou a par se toda a distribuição dos recursos da Seac eram feitas via convênios, mas tenho conhecimento de que a sistemática de convênios, no caso do Programa de Cooperação Técnica, é antiga, muito anterior à própria existência da SEAC, não só a vinda dela para a Seplan, mas a existência da Seac, que data de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perguntaria, ainda, o seguinte: como V. S^a encara o convênio? O convênio é uma forma bem mais simples de se gastar o recurso, de se distribuir o recurso e, naturalmente, através do convênio, pode ser feito tanto com entidades governamentais, com entidades de direito público como até para entidades particulares, como associação de amigos de bairros. Além disso, o convênio não exige uma prestação de contas sofisticada. Além disso, há uma dificuldade e, diria, quase uma impossibilidade de se fazer uma fiscalização pelo Tribunal de Contas porque se atomiza demais, pela via do convênio introduzido pelo Ministro Aníbal Teixeira na Seac, até para associações de bairros, dos recursos que são distribuídos e, mais ainda, o fato de que a suplementação desses recursos se faz através de um simples aditamento de convênio.

O que pergunto é o seguinte: esses convênios introduzidos na Seac pelo ex-Ministro Aníbal Teixeira, à época em que S. Ex^a atuava na Seac, depois de trazida a Seac para órbita da Seplan, continuando a ser elaborados e, por eles, a ser distribuídos os recursos, como V. S^a encara esses instrumentos de repasses de recursos para essas entidades de direito público ou não? Como mecanismos que permitiam uma fiscalização eficiente, que permitiam uma agilização maior na administração da distribuição desses recursos? Como V. S^a vê esses convênios?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, não tenho informações suficientes sobre os convênios da Seac. De fato, a Seac funcionou, digamos assim, de uma maneira independente dentro da Seplan, pois tinha autonomia financeira e administrativa. Poderia responder em tese: não vejo dificuldade com o instrumento em si, de convênio, acho que é um instrumento válido, que explicita

obrigações de ambas as partes. Não sou jurista, não poderia dizer se é o melhor instrumento para isso, mas tenho observado, por exemplo, que os convênios na área de cooperação técnica têm funcionado bem. Agora, é claro que, quando se pulveriza isto e o número de convênios é de tal grandeza, existe uma séria dificuldade em se fiscalizar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a reconhece que havia uma resistência muito grande nas áreas técnicas dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda para a continuidade desse sistema de convênio que pulverizava recursos, que eram aditados com muita facilidade e que eram de impossível fiscalização pelos órgãos dos Tribunais de Contas. V. S^a reconhece isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Reconheço, mas não se refere, apenas, aos convênios da Seac. Isso é uma questão técnico-filosófica, digamos assim, que se refere a todos os sistemas de convênios em função da conjuntura, da perspectiva que a União tem de perder recursos em favor dos estados e municípios. Havia um posicionamento de áreas técnicas da Seplan e da Fazenda — o Senador está correto — de que, diante dessa perspectiva não seria correto a União continuar nesse processo de repasse de recursos a estados e municípios, já que a nova Constituição já previa uma automaticidade maior e a União deveria se preparar para isso. E o processo de preparação seria, justamente, demonstrar esse sistema de repasses mediante convênios, o que é tecnicamente óbvio.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Essa pergunta, naturalmente, não tem muito a ver com a situação de acariando de V. S^a, é apenas em face do que o Senador Bisol colocou.

Na verdade, em Direito Administrativo há um círculo dentro do qual a autoridade exerce a sua discricionariedade, a borda desse círculo é a lei. Quer dizer, a autoridade não tem arbitrio, mas tem discricionariedade, na medida em que ela se movimenta livremente dentro desse círculo, cuja fronteira é a lei. Um governador que nomeia, entre três juízes que lhe vem na lista, ele nomeia um, mas ele não pode nomear um quarto. Eis aí a ação discricionária, mas não é arbitrária, porque esse quarto seria a área do arbitrio para além do bordo da legalidade, dentro do qual se pode, só aí, movimentar a autoridade. Bem, considerando a ação discricionária como necessariamente uma ação vinculada à lei, porque todo ato administrativo é um ato vinculado à lei, a autoridade, idealmente, se movimentaria bem quanto menor fosse esse círculo de discricionariedade em que ela se movimenta, quer dizer, se se aumenta, se se elasce a fronteira da lei se criam as condições para a simples irregularidade até a mais exércevel das corrupções. Talvez essa a razão pela qual a área técnica resistia à questão dos convênios, estes porque os convênios dificultavam não só a definição do bordo de legalidade em que se movimenta, discricionariamente, a autoridade, como dificultavam também a própria ação de fiscalização daqueles que tinha o dever de fazê-lo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Veja, Senador, alguns recursos — aliás, a grande parte dos recursos — eram liberados sem convênio. E botar

a culpa nos convênios parece-me não-apropriado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que era mais discrição, ainda.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É claro que o convênio não é o instrumento ideal, mas sem convênio.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Era quase arbitrio, não é?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Problema de cooperação técnica, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Parece-me... (Intervenção fora do microfone)

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Ao que me lembre, apenas este no âmbito da Seplan.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Queria apenas um esclarecimento para a minha curiosidade; nesses vinte e dois e meio milhões que foram liberados para atender a entidades...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Vinte e um e meio.

O SR. MÁRIO MAIA — ... nas mesmas estão incluídas muitas fundações?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Como assim, fundações?

O SR. MÁRIO MAIA — Fundações benéficas nos estados e municípios... V. S^o tem as entidades por estado, além da lista por municípios?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A lista está à disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Algun dos eminentes Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou fazer a última pergunta, mas queria lembrar respeitosamente a V. Ex^a e chamar a atenção do Dr. Michal. S^o, quando eu presidia a reunião, na pequena ausência de V. Ex^a, argüiu de que ele estava fazendo um depoimento já com o Dr. Lúcio sabendo que ele havia deposto.

Prometi que ele teria total liberdade, quando V. Ex^a entendesse, de que ele continuasse a sua exposição final em face do depoimento do Dr. Lúcio.

Pediria a V. Ex^a que, antes do encerramento, consultasse o Dr. Michal se ele desejaria, sobre o pronunciamento do Dr. Lúcio, aduzir algumas considerações, para que não pare nenhuma dúvida no espírito do Dr. Michal de que esta Comissão tem **parti pris** com quem quer que seja.

Mas, antes do Presidente submeter esta pergunta a V. S^o Dr. Michal, eu só lhe perguntaria o seguinte, para encerrar: esta Portaria que V. S^o mostrou aqui, a de nº 151, de 5 de novembro de 1980, foi obedecida pelo Ministro Aníbal Teixeira?

Primeiro, esta Portaria está revogada?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, que eu saiba não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não está revogada.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Está em vigor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, ela foi obedecida pelo Sr. Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Em que sentido, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — No sentido mais amplo, porque V. S^o, quando respondia ao Senador Bisol, de quando ele fazia as suas interpelações, disse que havia um dado importante, era uma secretaria, e havia um ordenamento interno que era datado de 1980. Primeira pergunta: esta portaria não foi revogada?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Que seja do meu conhecimento, não.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Ministro Aníbal Teixeira seguiu esta portaria nos seus diversos itens? Se não seguiu quais os itens que V. S^o viu que ele não seguiu, como Secretário-Geral?

O SR. MICHAEL GARTENKRAUT — Veja bem! Eu poderia até relatar um episódio: e tal como Orçamento Geral da União, o PIN/Proterra, que é um recurso vinculado, também teve a sua dotação orçamentária calculada num nível muito baixo, com uma inflação de zero, para exercício de 1987. Então, houve em uma determinada época a necessidade de se proceder ao excesso de arrecadação do PIN/Proterra. O que estava alocado no orçamento esgotou-se em poucos meses, e, tal como em outras rubricas, começou a se gerar um excesso de arrecadação do PIN/Proterra. O órgão técnico que cuida do PIN/Proterra, que é o Instituto do Planejamento do IPEA, o PLAN, fez uma reprogramação dos projetos do PIN/Proterra levando em consideração a nova previsão de arrecadação do PIN/Proterra, e trouxe para mim, conforme a portaria prevê, para que eu aprovasse. Levei esse novo orçamento, por assim dizer, do PIN/Proterra feito pelo Iplan com base nos pleitos existentes, que são inúmeros, da ordem de centenas; selecionados os melhores projetos foram programados para serem atendidos pelo excesso de arrecadação. Essa proposta levei ao Sr. Ministro na época e aconteceu um fato para mim inusitado e surpreendente: o Ministro perguntou-me se haveria necessidade de fazer isso. Fui tomado de surpresa, porque, afinal de contas, um Ministro do Planejamento perguntando se havia necessidade de fazer um orçamento é surpreendente; o que resultou disso foi que o Ministro preferiu ir alocando os diversos pleitos do PIN/Proterra ao longo do ano.

Nesse sentido, como a portaria prevê — e isso deveria ser feito — poderia responder a V. Ex^a que ela não foi respeitada, porque não foi feito, pelo menos houve uma deliberação do Sr. Ministro de que não se fizesse o orçamento, o que é uma peça interna; não seria submetida, por exemplo, ao Congresso Nacional, não haveria necessidade; era um instrumento interno, tanto que regulado por uma portaria entendi, na época, que a decisão do Sr. Ministro tinha que ser acatada, mas eu não queria fazer.

Com respeito a este procedimento, no resto do ano de 1987, o PIN/Proterra foi sendo alocado **ad hoc** conforme o universo de pleitos que chegava ao conhecimento do Sr. Ministro. Evidentemente que esse fato tem que ser adicionado também às inúmeras dificuldades que já relatei.

aqui de se administrar um fundo e este do PIN/Proterra. É muito importante.

O SR. ITAMAR FRANCO — O exemplo de V. S^o é bem significativo, mas voltaria só às perguntas bastante objetivas. veja, por exemplo, no art. 8º:

“A administração e o acompanhamento dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, Encargos Gerais da União sob a supervisão da Seplan, cabem, à Sarem, que poderá propor à Secretaria Geral para comunicação à Secretaria do Controle Interno, a sustação de liberação de recursos”.

Esse artigo era atendido?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não me lembro de nenhuma instância em que a Sarem propôs uma sustação. Não me lembro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos ser práticos. Dr. Michal. V. S^o evidentemente ao trazer esta portaria, trouxe com um objetivo, o de dar uma resposta ao Senador José Paulo Bisol. Vamos ser bem claros, e aqui não estamos, como disse o Senador José Paulo Bisol, querendo acusar ninguém e nem estamos objetivando alcançar esta ou aquela pessoa. Esta portaria foi ou não obedecida pelo Sr. Ministro na sua integralidade? V. S^o como Secretário-Geral não pode desconhecer isso, por favor.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe-me, Sr. Senador, teria que examinar artigo por artigo...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o já deu um exemplo que não era, tanto que deu um exemplo prático. V. S^o se lembrou de um exemplo, mostrou que quebrou a portaria. Não é tão difícil V. S^o verificar isso.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não consigo me recordar de algum outro fato específico que eu lhe disse, aqui, relacionado com a portaria.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o se recorda desse fato?

Sr. Presidente, volto a solicitar, com a devida vénia, a V. Ex^a que permita, então, ao Dr. Michal Gartenkraut, a não ser que o nobre Relator queira ainda fazer perguntas, evidentemente, fazer a exposição final sobre a fala do Dr. Lúcio Veríssimo. Em seguida, caberá a V. Ex^a determinar o tempo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tenho uma pergunta ao Dr. Michal Gartenkraut. No caso da ABM do convênio que passou e tramitou pela sua área, houve interesse, insistência, enfim, uma ação direta do Ministro para que esse convênio, ao final, fosse celebrado, apesar de algumas arguições de defeitos técnicos preliminares? Houve participação nessas gestões do Sr. Lúcio Veríssimo com relação ao andamento desse processo, à celebração desse convênio com a ABM, que seja do seu conhecimento ou junto à sua Secretaria?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É do meu conhecimento que o Dr. Lúcio Veríssimo se comunicou com assessores meus para verificar o andamento desse processo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o pode dizer qual é o nome desse assessor? V. S^o se lembra?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O meu Chefe de Gabinete, Luiz Carlos Guimarães Costa, e os quatro adjuntos do Secretário-Geral.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com todos eles, o Dr. Lúcio Veríssimo...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não sei se foi com todos eles, mas recordo-me que, na época, houve um comentário de que havia interesse, havia uma comunicação, coisa que, aliás, não era incomum; não foi só nesse caso que isso aconteceu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o se lembra de outro caso em que ele tenha feito essas gestões?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Especificamente não, mas posso afirmar com razãoável certeza que foram muitos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas desse V. S^o se lembra, especificamente?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desse eu me lembro, especificamente, porque nos causou estranheza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por que causou estranheza?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Como já disse no meu depoimento, por ter tomado conhecimento dos procedimentos posteriores ao parecer da Secretaria Geral, somente após à publicação no **Diário Oficial**. Não há aí nenhuma acusação de irregularidade, apenas a estranheza da Secretaria Geral ter produzido um parecer cheio de dúvidas e não ser informada a respeito de que essas dúvidas já tinham sido sanadas e que o processo foi levado...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Num processo em que o chefe de gabinete tinha gestões diretas com seus assessores?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Lúcio Veríssimo, V. S^o teria alguma informação a prestar a esta Comissão, como ex-chefe de gabinete e homem ligado ao ex-Ministro Aníbal Teixeira? Por que S. S^o, hoje, fez manifestações aos órgãos de comunicação qualificando o Dr. Michal Gartenkraut, seu ex-Secretário-Geral, como um sabotador do trabalho?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Eu falei isso?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, o Dr. Aníbal Teixeira perante os órgãos de comunicação... V. S^o teria por que justificar — justificar, não, porque não é seu dever justificar — nos dar uma informação, pois trabalhou com ambos, é ligado diretamente a um deles e há essa manifestação tão contundente. Por que teria essa origem, por que haveria essa afirmativa?

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Não posso precisar a V. Ex^e e deixo de responder, Senador. Acho que cabe ao ex-Ministro Aníbal Teixeira responder a esta Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal Gartenkraut, V. S^o teria alguma razão ou poderia interpretar por que recebeu esse tipo de tratamento ou de qualificação do seu ex-Ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe, Senador, qual foi a qualificação?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De ter sido sabotador, conforme há várias entrevistas, etc.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — De fato, fiquei surpreso com essa qualificação de sabotador sistemático dos programas sociais do Governo. E instrui, inclusive, um advogado para estudar a possibilidade de uma interpretação judicial, mas, realmente, não sei a que atribuir essa maneira do Ministro Aníbal se referir a mim. Eu posso apresentar documentos e posso comprovar que nunca sabotei. Por exemplo, sabotei (entre aspas) nunca fiz nenhuma gestão que pudesse ser caracterizada como sabotagem, quanto à liberação dos recursos para a Seac.

Na qualidade de gestor e ordenador de despesas da Seplan, eu liberei recursos para a Seac que estavam previstos no orçamento, recursos do Finsocial, por exemplo, para o programa do leite. Esses recursos eram liberados de período em período e eu estou de posse de uma cópia de todo o processo de liberação desses recursos para o programa do leite, onde fica claro que o processo nunca demorou na minha mão. Nesse caso, inclusive, não havia o que examinar, estava totalmente autorizado, previsto no orçamento, era o que se chama um destaque e o ordenador de despesa da Seplan é quem procede a esse destaque.

Então, me passou pela cabeça que talvez o Ministro tenha pensado que eu segurei esses processos de liberação de recursos da Seac. Isso não corresponde à realidade. Ele se referiu, na sua entrevista à imprensa, por ocasião da saída da Seplan, a esse respeito com frases do tipo: "eles cortaram os programas sociais"; "eles sabotaram os programas sociais". Por isso ficou parecendo a mim que o Ministro fez uma enorme confusão com respeito às medidas de combate ao déficit público, que foram sendo tomadas pelo Presidente da República; dai não sei o porquê do "eles", em que, evidentemente, cortaram diversas rubricas de programas sociais, não tem dúvida alguma, mas não fui eu que cortei.

Há que se considerar também que o Ministro tinha uma programação para esses programas e os cortes foram feitos em cima da programação dele. Portanto, não se constitui num corte genuíno de orçamento.

Não sei se estou me fazendo claro. Inclusive ao final...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foram específicos na programação do Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Do Ministro, quando ainda por ocasião da elaboração do PAG, que ainda não tinha sido, naquela época, aprovado pelo Presidente. Portanto, quando se compôs a política macroeconômica na época do Plano Bresser, em junho, ele considerou que algumas das medidas tomadas ali cortaram programas sociais. Evidentemente, é difícil combater o déficit público sem cortar alguns programas. É discutível qual a prioridade que se deu aos cortes nos programas sociais **versus** cortes em outras áreas. Isso é uma discussão muito longa.

Eu poderia me referir a um episódio que talvez pudesse ter gerado essa qualificação por parte do Ministro. Um episódio que ocorreu, já no final do ano, por ocasião do lançamento do programa chamado Mutirão Habitacional, exposição de motivos levada ao Presidente da República. Foi autorizado um destaque de recursos, da ordem de 15 bilhões de cruzados, em parte do EGU, em parte do Finsocial para esse programa que estava previsto no PAG chamado "mutirão habitacional". Isso por volta de novembro.

Quem faria o destaque, normalmente, seria o Secretário-Geral. Então, comecei a receber pessoas, ou melhor, pedidos, normalmente por telefone, do Secretário da Seac, o Dr. Nelson Proença, no sentido de que agilizasse essa liberação, porque era intenção do Ministro — e me diziam do Senhor Presidente da República — inaugurar este programa como realmente o fez, em Belo Horizonte, já com os recursos garantidos na mão da Seac. Pedi a Seac que me desse um mínimo de informações a respeito do cronograma de liberações, já que — argumentava eu, na época — não adiantaria nada eu destacar 15 bilhões de uma só vez, porque o Tesouro Nacional não teria capacidade de fazer essa liberação. Não tinha caixa para fazer essa liberação; então, era ociosa a minha liberação sem que houvesse uma justificativa de cronograma.

Esse cronograma me foi apresentado e para os meses de novembro e dezembro foi apresentada uma necessidade de liberação da ordem de 6 bilhões de cruzados. Eu, então, aprovei um destaque de 6 bilhões de cruzados para a Seac. Recebi diversos telefonemas do secretário da Seac para que agilizasse isso; recebi um telefonema do próprio Ministro Aníbal Teixeira, pedindo-me que agilizasse isso, que era importante, que estava marcada a visita do Presidente a Belo Horizonte para a inauguração do programa, e que os convênios com as prefeituras tinham que ser deslanchados. Então, aprovei esses 6 bilhões de cruzados.

Posteriormente, fiquei sabendo que houve a mesma dificuldade quando a Seac tentou liberar efetivamente esses 6 bilhões junto ao Tesouro. O secretário do Tesouro disse que 6 bilhões não teriam condições físicas de caixa para serem liberados, quanto mais os 15 bilhões. E acabou acertando um cronograma ainda mais restrito de liberação para esse programa. De modo que, o que saiu, efetivamente, foi muito menos do que isso.

Imagino que talvez essa tentativa de fazer as coisas racionalmente pudesse ter sido interpretada como uma sabotagem do programa — coisa que evidentemente não ocorreu, não tinha esse intuito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o disse que 90% da corrupção estaria inviabilizada se houvesse prazos mínimos e máximos rígidos, respeitados na agilização dos recursos que são discricionariamente alocados?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, permita-me só adicionar um fato que é do meu conhecimento. Não conheço os personagens, mas é um fato que ocorreu em 1982, se não me engano, quando havia em execução, com forte prioridade dentro da Seplan, o programa de mobilização energética, que tinha um forte componente de alocação de recursos para o programa

do carvão mineral. Na época surgiu uma denúncia de que havia pessoas inescrupulosas que vendiam facilidades com relação a este programa, agilização, e cobravam comissões para aprovação e agilização das alocações e liberações de recursos. Posteriormente, fui informado que essa pessoa confessou que, realmente, cobrava comissões, mas que não tinha nenhum relacionamento com funcionários da Seplan; apenas era um experto que descobriu que os procedimentos, no caso desse programa, eram muito regulares, de modo que, em um prazo bastante razoável e sempre muito curto, havia uma decisão "sim" ou "não". Então, ele fazia contratos de risco, assim chamados, com pessoas interessadas e caso os projetos não fossem aprovados ele devolvia o dinheiro. E como ele sabia que em poucos dias receberia a decisão, era um processo absolutamente unilateral onde não havia propriamente esconder que muitas das denúncias de corrupção podem se referir a casos desse tipo.

Houve um caso célebre, também no BNDS, desvendado pela segurança do banco, em que se constatou que a denúncia de corrupção, na realidade, tinha como finalidade agilizar o processo. No nosso caso, em várias oportunidades, quando surgiu a denúncia de corrupção, nós trattamos de agilizar o processo, porque todo mundo estava em suspeito, todo mundo envolvido, havia suspeita de se estar segurando o processo para auferir alguma comissão. É uma situação muito constrangedora para quem está agindo no processo regular de liberação de recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esses processos ultra-rápidos, ocorridos tantas vezes na Seplan, nesse final de 1987, ensejavam um clima, de acordo com esse raciocínio, de perspectiva ou de possibilidade de uma chance potencial de corrupção?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É muito difícil afirmar, porque ambas as situações ensacam. Na opinião, para haver corrupção, basta haver a oportunidade de um processo que precisa ser liberado e duas pessoas inescrupulosas, evidentemente. Então, qualquer fato que pudesse não só acelerar, mas também retardar os processos poderia ser considerado como suspeito.

Com base nisso é que, por ordem minha, a Secretaria Geral começou a controlar todos os processos de liberação com datas da exposição de motivos, publicação no **Diário Oficial**, obtenção dos dados adicionais, portaria do secretário-geral — no caso do PIN-Proterra, ou Plano de Aplicação — no caso do EGU e do Fundo Especial, processo dentro da Caixa Econômica — no caso do FAS. Depois existe a liberação propriamente dita para a Fiset, depois a ordem bancária, e começamos a controlar possíveis demoras em cada um desses itens. A minha ordem foi no sentido de que qualquer demora em cada uma dessas fases tinha que ser justificada. E eu tenho uma relação de todos os pleitos com o seu andamento temporal por todas essas fases. Esse acompanhamento nós fazímos na Secretaria Geral, fruto justamente da preocupação de que pudesse haver algum delito, um ilícito no processo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Passo a palavra a V. S^a, Dr. Michal, esclarecendo

o assunto enfocado pelo Senador Vice-Presidente. Não há impedimento legal de solicitação de textos, rapidamente, por qualquer dos acareantes. Quer dizer, não há nenhum impedimento. Não se trata, aí, de um depoimento de um que não pode ser presenciado por outro, antes de depor, trata-se de um cotejo de pontos conflitantes entre dois depoimentos já prestados, com toda a transparência, divulgado, perante à comissão.

De maneira que qualquer dos dois pode compulsar, como, aliás, poderia até como depoente, mas, no caso, trata-se de um depoimento, o que na condição de depoente é facultado pela lei processual, a compulsação breve de anotações existentes. No caso de acareação é perfeitamente normal que se possa ter à mão todo texto da acareação do depoimento anterior, porque poderia o depoente inclusive, presenciar, já tendo prestado depoimento, o depoimento do outro depoente e, até quem sabe, gravá-lo, como aqui se poderia fazer, tal a divulgação com que se operam esses trabalhos, não é?

É apenas um esclarecimento, porque se V. S^a tivesse solicitado, teria em mão todo o material que desejassem, no instante em que estava sendo acareado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente, senador. Eu só quis deixar claro que a minha condição era um pouco diferente, pelo fato de que o meu depoimento primeiro foi anterior ao do Dr. Lúcio. Esta era a minha primeira oportunidade de comentar o depoimento do Dr. Lúcio.

Agradeço as palavras e, inclusive, queria registrar que tive acesso a todos os depoimentos desta comissão, acesso muito facilitado, e já os tinha em mãos, quando cheguei aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a quer prestar algum esclarecimento adicional? Segundo o Senador Itamar Franco, V. S^a deseja continuar com a palavra.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Tenho a impressão de que comentei quase todos os pontos, exceto um: exatamente um comentário que o Dr. Lúcio fez sobre a sistemática de descentralização dos procedimentos que teria sido adotada na gestão do Ministro Sayad.

Apenas um esclarecimento: a minha informação é que na gestão do Ministro Sayad foram descentralizados, para os ministérios, partes do orçamento do Finsocial e do FAS, que são os dois fundos, digamos assim, menos citados aqui.

No que se refere à EGU, Reserva do Fundo Especial e PIN/Proterra, que eu saiba, não houve nenhuma alteração de procedimentos. O que houve, sim, foi um aumento muito grande nas alocações. Agora, de procedimentos em PIN/Proterra, EGU e Fundo Especial não houve nenhuma descentralização, nem antes e nem depois. Isso se refere apenas ao Finsocial. Boa parte, automaticamente, é transferida a vários ministérios da área social; portanto não fica sob supervisão da Seplan. Isso continua assim, não mudou e, analogamente, quanto ao FAS, parece-me que há uma informação que confunde, dá impressão de que o Ministro Aníbal mudou totalmente a sistemática, quando, na realidade, o que mudou apenas foi o montante de recursos alocados.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Sr. Presidente, me permite a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^a tem a palavra, Dr. Lúcio.

O SR. LÚCIO VERÍSSIMO — Apenas para informar a esta Comissão que as informações que prestei, nesse caso particular, foram obtidas através do anterior Secretário de Orçamento e Finanças da Seplan, Dr. Márcio Reinaldo Dias.

Apenas a título de colaboração, de sugestão a esta Comissão, se me permite, Sr. Presidente, talvez fosse, conveniente a juízo desta Comissão, e se houver tempo, que se ouça o Sr. Márcio Reinaldo Dias, como Secretário de Orçamento e Finanças, porque não só ele prestará esclarecimento sobre essa destinação que o Ministro Sayad teria dado aos outros Ministérios, de verbas à Seplan, como também estaria, acredito eu, Senador Bisol, amplamente capacitado a dar esclarecimentos a V. Ex^a sobre o problema do encaminhamento desse projeto de decreto-lei ao Congresso sobre essa lei de excesso. Porque tudo foi feito lá, evidentemente, com o conhecimento da Secretaria Geral, pois a SOF é um órgão ligado à Secretaria Geral, sob a responsabilidade, comando e coordenação do Secretário Geral. No entanto, o Secretário Márcio Dias foi quem me deu essas informações sobre esse assunto particular, desse último assunto do Dr. Michal, mas que também estaria habilitado, tenha certeza, a prestar outros esclarecimentos sobre o problema da remessa e da aprovação desse decreto, dessa lei pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem! Algum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra? (Pausa.)

Srs. Depoentes, acareantes, a presidência, antes de encerrar a reunião, fica impossibilitada de dar cumprimento ao cronograma desta Comissão, em virtude de os trabalhos da Constituinte se desenrolarem amanhã, a partir das nove horas. Portanto, esta Presidência está tomando as medidas necessárias para o adiamento do depoimento do Cel. Walter Félix para a próxima segunda-feira, às 16 horas, e reitera, nesta oportunidade, a sua recomendação à Secretaria para que tome as medidas necessárias, inclusive com a elaboração do telex para comunicação à Seplan, isto é, dar-se ciência por força do disposto no Código do Processo Penal à autoridade a qual se acha sumetida o depoente.

Na hipótese de haver sessão da Constituinte ao longo do dia, na segunda-feira, inclusive para além das 16 horas, que é o prazo em princípio para o início do depoimento do depoente Walter Félix, a Presidência já tomou as medidas necessárias, junto à Secretaria, para que fique o depoente sobreavisado e o depoimento se iniciará 30 minutos após o encerramento dos trabalhos da Constituinte, desde que ele não se alongue demais.

Ficam mantidos os depoimentos do Dr. Aníbal Teixeira para a terça-feira, às nove horas, e do Delegado Alcione Serafim para a quarta-feira, às nove horas da manhã.

A Presidência agradece a presença dos depoentes, dos acareantes Michal Gotenkraut e Lúcio Veríssimo, e também dos Drs. Gilson e Namir, que estão aqui até a esta hora; agradecendo também a presença dos Srs. Senadores e dos demais presentes que aqui se encontram e encerra a reunião.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluizio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rolemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canele

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiwa

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líder:

Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Affonso Camargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuã Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Cameiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Aureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiva
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa
Edison Lobão

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas
Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Cameiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344